



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 – DISPENSA Nº 01/2023

Objeto: Cessão de uso de 02 (dois) Sistemas informatizados, identificados pelos seguintes nomes: Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC).
Favorecido: DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.574.770/0001-90
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 7.800,00 (noventa e seis mil reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº. 01/2023**, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Recife/PE, 12 de abril de 2023.

ENIO AMORIM VIANA
 Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
 Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:AD329DBA

CONSELHO DIRETOR EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 01/2023

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o EXTRATO DE CONTRATO referente a DISPENSA nº 01/2023, que teve como objeto a CESSÃO DE USO DE 02 (DOIS) SISTEMAS INFORMATIZADOS, IDENTIFICADOS PELOS SEGUINTE NOMES: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC).
CONTRATANTE: COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, inscrito no CNPJ: 22.824.173/0001-67.
CONTRATADA: DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.574.770/0001-90.
CONTRATO Nº 02/2023, de 11/04/2023.
VALOR: R\$ 7.800,00 –**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Recife-PE, 12 de abril de 2023

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
 Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
 Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:0BB3CF89

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 - PL N.º 032/2023.Tendo em vista uma possível revisão tributária na composição do BDI que poderá atingir alterações no Edital e Projeto Básico e visando pelos princípios de interesse público, legalidade, economicidade e da ampla concorrência, as eventuais alterações no edital, **será liberado até segunda-feira, dia 17.04.2023, fica adiada para o recebimento, abertura e disputa para o dia 28/04/2023 às 09h30min. Horário Local.** O edital alterado na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 12 de abril de 2023.

ARYELLI PATRÍCIA DOS SANTOS
 Pregoeira

Publicado por:
 Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D9D8F581

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

2º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 019/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022. MODALIDADE: Concorrência nº 001/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º e §2º do Art. 57, II e da Lei nº 8.666/93 e Justificativa CI nº 259/2023. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. **CNPJ/MF:** 00.749.205/0001-74. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de Renovação

Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 019/2022, fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, findando em 10/06/2024 e de execução por mais 10 (dez) meses, findando em 24/01/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de novembro de 2022

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:9EFC3115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0007/2023**, do tipo “**menor preço por item**”, Processo Licitatório nº: 0011/2023, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Valor máximo a ser licitado: R\$ 114.864,82. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2023, às 09:30 (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 12 de Abril de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:BED77BFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0008/2023**, do tipo “**menor preço por item**”, Processo Licitatório nº: 0012/2023, modo de disputa: “**aberto**”, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEMINOVO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, MODELO RODOVIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E PARA O TRANSPORTE DOS PACIENTES COM CONSULTAS E EXAMES ELETIVOS E TRATAMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE FORA DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Valor máximo a ser licitado: R\$ 191.000,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2023, às 14:00 (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 12 de Abril de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:78D68B61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 0001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2023, torna público a **PRORROGAÇÃO** do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS AO SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CAPS E SAÚDE DA MULHER, ONDE FARÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Considerando que apenas uma empresa se credenciou, embora abriremos mais um prazo para que mais empresas possam se credenciar. Novo prazo para o credenciamento, **até o dia 24 de abril de 2023 as 17:00 horas**, para o recebimento dos documentos de habilitação e ofertas de serviços. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 10 de Abril de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4DFDA317

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-DR AGNALDO DE LIMA: 02º LEDA SAMPAIO LIMA RODRIGUES**

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 12 de abril de 2023 a 15 de abril de 2023 no horário de 8h às 12h**. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4
 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 Cédula de identidade;
 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
 Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
 Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
 Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
 Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
 Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
 Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
 Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
 Ter idade mínima de 18 anos completos;
 Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
 Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
 Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
 Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;
 Não registrar antecedentes criminais; e
 Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 12 de abril de 2023.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:535FB3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 049/2022;
CONTRATADA: HERBETH DA SILVA SOUSA 11000237478.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, vigorando de 04.05.2023 até 04.10.2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 066/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 02/05/2023. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Herbert da Silva.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7541F202

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 015/2023, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 005/2023**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus 12.5/80-18, tendo em vista ter ficado fora do planejamento do Pregão nº 17/2022, necessitando a aquisição para suprir as demandas da frota de retroscavadeiras da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 015/2023, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 005/2023**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus 12.5/80-18, tendo em vista ter ficado fora do planejamento do Pregão nº 17/2022, necessitando a aquisição para suprir as demandas da frota de retroscavadeiras da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Empresa **VENCEDORA EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** (CNPJ: 44.116.889/0001-42). **Homologado em: 11/04/2023.**

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B5A41513

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 014/2023, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 004/2023**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada para o fornecimento de **INSENSIBILIZADOR PARA ABATE DE BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS**, para suprir as necessidades do Matadouro Público do município de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 014/2023, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 004/2023**, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de **INSENSIBILIZADOR PARA ABATE DE BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS**, para suprir as necessidades do Matadouro Público do município de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Empresa VENCEDORA: **OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803** (CNPJ: 28.030.197/0001-20). **Homologado em: 11/04/2023.**

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A8E2EC6E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 31/2022; **CONTRATADA:** ANA LUCIA DE MACEDO COELHO CIA LTDA. **CNPJ:** 18.341.516/0001-65. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 04.04.2023 até 04.04.2024. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 012/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93; Data da Assinatura: 31/03/2023. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ana Lucia de Macedo Coelho – Ana Lucia de Macedo Coelho Cia Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7059575A

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 037/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CAMILA ALENCAR ARQUITETURA & INTERIORES LTDA; **CNPJ n.º:** 24.712.676/0001-76. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de elaboração de Projetos Arquitetônicos Executivos de 03 equipamentos públicos a serem executados no Município de Afrânio-PE, a saber: Centro Gastronômico, Portal de Entrada da Cidade, Reforma da Praça São João Batista. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 003/2023. **Fundamento Legal:** Lei n.º 14.133/2021. **Valor:** R\$ 45.400,00. **Ordenador:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Gustavo Henrique de Alencar – Camila Alencar Arquitetura & Interiores Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:921445E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, modalidade Tomada de Preços Nº 003-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quatro centros de apoios comunitários nas vilas da zona rural do Município de Agrestina/PE.** Empresa VENCEDORA: **W L E ENGENHARIA**

LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.902.400/0001-32. **Empresas Classificadas: Em segundo lugar: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.769.637/0001-01. **Em terceiro lugar: AB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.255.285/0001-75. **Empresa desclassificada: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:93022AA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS 004/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, modalidade Tomada de Preços Nº 004-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de passagem molhada no povoado de Lajedo da Fome, no município de Agrestina/PE.** Empresa VENCEDORA: **UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.719.929/0001-26. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:10F826D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
029/2023 DISPENSA 007/2023**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Homologo, fundamentado pelo Inciso X do artigo 24 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, a DISPENSA Nº. 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2023. Que tem Como objeto a Locação de imóvel para servir como local destinado ao funcionamento do Espaço Cultura de Agrestina, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Agrestina/PE em favor do Sr. Joseildo Gomes da Silva, inscrito no CPFJ/MF sob o nº 901.965.204-44, no valor de R\$ 2.000,00 mensais. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 12 de abril de 2023

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:BC1046AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023
CHAMADA PUBLICA 001/2023**

AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, modalidade chamada pública Nº 001-2023 – OBJETO NAT.: Aquisição, OBJETO DISCRICÃO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. HABILITADOS: O Agricultor **JOSÉ JOÃO DE ALMEIDA** portador do CPF sob número 652.260.974-68, o Agricultor **DAVI CICERO DE MORAES**; portador do CPF sob número 131.896.964-62, o Agricultor **JOSE CARLOS DA SILVA FILHO**, portador do CPF sob número 114.538.364-54, o Agricultor **Severino Antônio de Lira** portador do CPF sob número 914.815.628-00, a agricultora **Adriana Maria da Silva ADRIANA MARIA DA SILVA**, portador do CPF sob número 038.0338.264-46, e a **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)** inscrita no CNPJ sob nº 17.137.941/0001-74. **Empresa inabilitada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ANTONIO FELIX DE PEDRA – PE** inscrita no CNPJ sob nº 13.309.443/0001-00. **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** Para os itens **01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 18** em primeiro lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)** com o valor de **R\$ 428.063,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta e três reais)**. Para o item **02**, em primeiro lugar o projeto de venda do agricultor **José João de Almeida**, com o valor de **R\$ 39.999,28 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**, em segundo lugar o projeto de venda do agricultor **Davi Cicero da Silva**, com o valor de **R\$ 35.050,72 (trinta e cinco mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**. Para o item **05** em primeiro lugar o projeto de venda do Agricultor **José Carlos da Silva Filho**, com o valor de **R\$ 39.990,42 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)** em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)** com o valor de **R\$ 44.117,58 (quarenta e quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)**. Para o item **11** o projeto de venda da agricultora **Adriana Maria da Silva** com o valor de **R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)** com o valor de **R\$ 62.500,40 (sessenta e dois mil e quinhentos reais e quarenta centavos)**. Para o item **12**, em primeiro lugar o projeto de venda do agricultor **Severino Antônio de Lira**, com o valor de **R\$ 39.997,28 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)** em segundo lugar o projeto de venda da **Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco (COOPEAFA)** com o valor de **R\$ 2.818,72 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:B17F0055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA -
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023 - TOMADA DE PREÇOS
002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento pedagógico, técnico e**

educacional à Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE.Empresas Classificadas: **NECTAR – NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES, CNPJ: 04.521.441/0001-90**, pontuação: **10 pontos**; **COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ: 07.878.284/0001-62**, pontuação: **9,1 pontos**; **NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 04.656.212/0001-82**, pontuação: **6,4 pontos**. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada **adapta prevista para abertura das propostas de preços 25/04/2023 às 08:30 horas**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:AD8FD2F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 022, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Convoca a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para avaliar e propor diretrizes para implementação da Política da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 18 de abril de 2023, tendo como tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo ser dada ampla publicação

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, 12 de abril de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:D5FB2FD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Processo Licitatório Nº 034/2023. Aquisição de Equipamentos para coleta seletiva de lixo (Carrinho Gari, Contêiner plástico e Kit com quatro lixeiras para coleta seletiva), visando atender demanda da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos do Município da Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor Total R\$ 70.625,80 (setenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: 28 de abril de 2023. www.bnc.org.br

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 13/04/2023. www.bnc.org.br

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 28 de abril de 2023. www.bnc.org.br

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2023. www.bnc.org.br

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 12/04/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -

Pregoeiro do Município de Aliança.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:6B6BB26E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Processo Licitatório Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação é a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de Materiais Gráficos destinados à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança - PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Valor estimado de R\$298.740,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais). Recebimento das propostas no dia 13 de abril de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 27 de abril de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 27 de abril de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do e-mail: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –

Pregoeira.

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:35A24AD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Registro de Preço, consignado em ata, para futura e eventual possível Aquisições de Medicamentos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina/PE, conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 13 de ABRIL de 2023 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 28 de ABRIL de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 28 de ABRIL de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 8.454.303,04 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e três reais e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, Rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplraripina.saude@gmail.com de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:2E7938D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE

PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

NATUREZA: Obras e/ou Serviços de Engenharia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de rede de esgoto nas ruas Av. Recife, Agenor Jaques e Raimundo Cordeiro, no distrito de Nascente, neste município.

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 385.103,39 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e três reais e trinta e nove centavos).**

TIPO: Menor preço global.

DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 04 de maio de 2023.

LOCAL: Plataforma virtual “Google Meet”.

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 12 de abril de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente CPL/SEDE

Portaria Nº 021/2023

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:72BD41F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco –no dia 11/04/2023.

Edição 3317**ONDE SE LÊ:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 20/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min horas do dia 20/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 20/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 24/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min horas do dia 24/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 24/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE
www.licitanet.com.br

Araripina, 12 de ABRIL de 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:806C819E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2022. Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES. Contratada: ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME, inscrito no CNPJ/MF nº 29.437.246/0001-07, representada pelo Sra. ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA. O valor estimado do presente TERMO ADITIVO é no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correspondente ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**.

Araripina/PE 11 de abril de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:99EAB7BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Objeto Nat.: COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV).

CONTRATO Nº 07/2023

Contratado: N M Arruda Souza LTDA, com sede na rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, centro Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.007.940/0001-21.

Valor Contratado: R\$ 50.104,30 (cinquenta mil cento e quatro reais e trinta centavos)

Data de assinatura: 27 de março de 2023.

Prazo: **A partir da assinatura até 31/12/2023**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E565B251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Objeto Nat.: COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV).

CONTRATO Nº 08/2023

Contratado: Francisco Antonio Batista, com sede na rodovia Antonio Adil de Mendonça, 133, bairro fomento, Iguatu – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.605.903/0001-52.

Valor Contratado: R\$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais)

Data de assinatura: 27 de março de 2023.

Prazo: **A partir da assinatura até 31/12/2023**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A8214A89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Objeto Nat.: COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV).

CONTRATO Nº 09/2023

Contratado: Karlanha Alencar Lacerda Andrade ME, com sede na rua avenida Florentino Alves Batista, nº 170 – A, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30.

Valor Contratado: R\$ 50.535,95 (cinquenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Data de assinatura: 27 de março de 2023.

Prazo: **A partir da assinatura até 31/12/2023**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos

Nogueira, 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3820388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Objeto Nat.: COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), bem como, Programa Criança Feliz e Cadastro Único.

CONTRATO Nº 10/2023

Contratado: Lucas Marcelino Ferreira Costa – ME, com sede na rua João Jacó de Sousa, 296 – A, centro, Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.364.123/0001-01.

Valor Contratado: R\$ 57.756,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Data de assinatura: 31 de março de 2023.

Prazo: **A partir da assinatura até 31/12/2023**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:876D9049

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Objeto Nat.: COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina/PE.

CONTRATO Nº 11/2023

Contratado: **MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA- EPP**, com sede na R Jose Barreto de Sousa Sombra nº 147 centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.422.971/0001-55**.

Valor Contratado: R\$ 8.791,36 (oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 11 de abril de 2023.

Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2023**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E2ED78A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

Ementa: Concede a Medalha de Honra ao Mérito Cardeal Arcoverde ao Dr. Pedro Melchior de Mélo Barros e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCO VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida por força do presente Decreto, a Medalha de Honra ao Mérito Cardeal Arcoverde ao Dr. Pedro Melchior de Mélo Barros, em reconhecimento ao seu relevante serviço prestado na área jurídica como advogado público, jurista e causídico, elevando o nome de Arcoverde nos mais altos Tribunais do país e por seus esforços como Procurador do Município, que resultaram na implantação da 28.ª Vara Federal e da ampliação do Fórum da Justiça Estadual em Arcoverde.

Art. 2º - Fica a comissão executiva desse deliberativo autorizada a mandar confeccionar a respectiva medalha a que se refere o presente Decreto, e ao mesmo tempo, comunicar ao agraciado a presente comenda outorgada por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES
1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:93F617AD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

Ementa: Outorga o título de “Cidadão Arcoverdense” ao Coronel PM Tibério César dos Santos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Arcoverdense” ao Senhor Coronel PM Tibério César dos Santos, comandante da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES

1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO

2ª Secretária

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:97BC0CE1

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023**

Ementa: Outorga o título de "Cidadão Arcoverdense" ao Senhor José Antônio Soares Leite.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, XIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde fica concedido o Título de "Cidadão Arcoverdense" ao Senhor José Antônio Soares Leite.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI

Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO

2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES

1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO

2ª Secretária

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:95F11958

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023**

Ementa: Outorga o título de "Cidadão Arcoverdense" ao Senhor Sr. Francisco de Assis Calixto Montenegro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, XIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde fica concedido o Título de "Cidadão Arcoverdense" ao Senhor Francisco de Assis Calixto Montenegro.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI

Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO

2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES

1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO

2ª Secretária

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:08C02E0A

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023**

Ementa: Outorga o título de "Cidadão Arcoverdense" ao Senhor Damião Calixto Montenegro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, XIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde fica concedido o Título de "Cidadão Arcoverdense" ao Senhor Damião Calixto Montenegro.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI

Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO

2º Vice-Presidente

ZIRLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI TORRES

1ª Secretária

CÉLIA ALMEIDA GALINDO

2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:BE798684

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº
013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 027/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção e de material elétrico, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R\$ 5.841.894,76 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Informações no endereço eletrônico <https://bnccompras.com> ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br / licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 27/04/2023, às 09 (Nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:BEA71415

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº
016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 032/2023. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de SACOS DE CIMENTO, para ser utilizado juntamente com outros insumos nos serviços de construção e reparos prediais, tanto na zona urbana quanto na zona rural povoados por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R\$ 552.479,40 (Quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Informações no endereço eletrônico <https://bnccompras.com> ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br / licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 26/04/2023, às 09 (Nove) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:8BEA5CF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PMA Nº 007/2023, PROCESSO
LICITATORIO PMA Nº 033/2023**

O Gestor da Secretaria de Turismo e Eventos no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação do Município de Arcoverde e parecer jurídico, Resolve ACOLHER os termos do referido parecer jurídico originário no bojo do presente INEXIGIBILIDADE PMA Nº 007/2023, PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 033/2023, cujo OBJETO compreende: Contratação de serviços especializados para a decoração das festividades comemorativas alusivas ao São João da cidade localizado na praça Winston Siqueira e largo Antônio Franklin Cordeiro, sendo: Portais de diversos tamanhos, locação de estandes para artesanato e bares, além de outras peças decorativas de acordo com o tema, no município de Arcoverde – PE. CNPJ/MF nº 11.700.126/0001-95 pelo valor R\$ 183.021,00 (cento e oitenta e três mil e vinte e um mil reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Arcoverde-PE 13/04/2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:51E8E554

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS NO CRONOGRAMA DO
EDITAL Nº 001/2022 DO CONCURSO DE FOTOGRAFIAS**

O Gestor da Secretaria de Turismo e Eventos no uso de suas atribuições vem através deste, prorrogar datas previstas no cronograma do Edital nº 001/2022 do I CONCURSO DE FOTOGRAFIAS "RETRATOS PORTAL DO SERTÃO", a data final de impressão de fotografias para o dia 26 de abril de 2023, prorrogase também a data prevista para a solenidade de premiação para o dia 27 de abril de 2023. Tais prorrogações justificam-se pelo curto período inicialmente estipulado, necessitando de maior prazo para melhor logística de envio de convites, cerimonial, impressão de fotografias e curadoria do material para exposição de fotos.

Arcoverde-PE, 13 de abril de 2023.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO
Secretário de Turismo e Eventos

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B0EF6006

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 018/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de PROPOSTAS de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 18/20233, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de berços e colchões visando o reequipamento das creches do Município. Valor máximo admitido R\$ 6.433,70 (Seis mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Recepção das propostas até: 18/04/2023, às 09 (Nove) horas, Planilhas, termos de referência e demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 12 de abril de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretario de Educação

Publicado por:
Antonio Rodrigues Mendes Souza
Código Identificador:97BD80A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 006/2022; **Processo:** Nº 006/2022; **Órgão Gestor:**Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de 04 Veículo Tipo Passeio (Capacidade para 5 pessoas, incluindo motorista), Zero Km (sem registro de 1º emplacamento) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Fornecedor:**Italiana Automóveis do Recife Ltda, CNPJ nº 02.472.105/0001-79. Valor total: **R\$ 250.624,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro**

reais). Vigência: 45 (Quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25/04/2022.

Barra de Guabiraba, 25 de Abril de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador: 76C8CBAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Processo: Nº 007/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Fornecedor:** Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32. Valor total: **R\$ 47.647,00 (Quarenta e sete mil seiscientos e quarenta e sete reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2022.

Barra de Guabiraba, 16 de Maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário de Saúde de Barra de Guabiraba

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador: F7543EDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Processo: Nº 007/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Fornecedor:** Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ nº 36.099.392/0001-35. Valor total: **R\$ 30.436,00 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2022.

Barra de Guabiraba, 16 de Maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário de Saúde de Barra de Guabiraba

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador: 2F692334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Processo: Nº 007/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Fornecedor:** Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Valor total: **R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2022.

Barra de Guabiraba, 16 de Maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário de Saúde de Barra de Guabiraba

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador: 15C0E861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Processo: Nº 007/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Fornecedor:** Proativa Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 27.656.480/0001-08. Valor total: **R\$ 5.398,00 (Cinco mil trezentos e noventa e oito reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2022.

Barra de Guabiraba, 16 de Maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário de Saúde de Barra de Guabiraba

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador: 24FBB361

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Processo: Nº 007/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Fornecedor:** Medmax Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 16.553.940/0001-48. Valor total: **R\$ 900,00 (Novecentos reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2022.

Barra de Guabiraba, 16 de Maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário de Saúde de Barra de Guabiraba

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador: E308C4BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Processo: Nº 007/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Fornecedor:** D.Araujo Comércio Atacadista Ltda, CNPJ nº 23.680.034/0001-70. Valor total: **R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais).** **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2022.

Barra de Guabiraba, 16 de Maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário de Saúde de Barra de Guabiraba

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador: AB8842AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Processo: Nº 007/2022; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde de Barra de

Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Fornecedor: Bruma Comercio de Medicamentos Ltda**, CNPJ nº 14.241.216/0001-53. Valor total: **R\$ 1.968.477,60 (Um milhão novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2022.

Barra de Guabiraba, 16 de Maio de 2022.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Secretário de Saúde de Barra de Guabiraba

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador: 0C59BC6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 001/2023, Processo nº 016/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - OPÇÃO 220V COM SAPATAS (PROJETO PADRÃO FNDE) NO RIACHO PEQUENO, MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE.

Conforme Edital nº 001/2023, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.

Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas: 10/04/2023.

As seguintes empresas responderam à convocação e solicitou o devido registro cadastral até a data limite:

CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA – CNPJ Nº 35.175.305/0001-19;

COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.079.262/0001-56;

TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 31.069.076/0001-05;

VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 48.162.730/0001-15

Destarte, as empresas que desejarem participar da Tomada de preços nº 001/2023 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 10/04/2023.

Na análise dos documentos foi dada ênfase à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.

Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital e devido o parecer jurídico do edital.

Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação

técnica e econômico-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.

Após análise, constatou-se que as empresas abaixo relacionadas ATENDERAM as exigências fornecendo TODOS os documentos até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 10/04/2023:

CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA – CNPJ Nº 35.175.305/0001-19;

COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.079.262/0001-56;

TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 31.069.076/0001-05;

A empresa abaixo NÃO ATENDEU as exigências fornecendo TODOS os documentos até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 10/04/2023:

VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 48.162.730/0001-15

A citada empresa deixou de fornecer ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da empresa, os fornecidos foram em nome das empresas: N3 Empreendimentos e Participações – CNPJ nº 37.408.191/001-35, JPR Construções LTDA – CNPJ nº 02.325.995/001-96 e ENOVE Engenharia, Comércio de materiais elétricos e energias renováveis LTDA – CNPJ nº 19.795.706/0001-15.

CONCLUSÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 001/2023 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:

DEFERIR o pedido de cadastramento solicitados pelas empresas:

CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA – CNPJ Nº 35.175.305/0001-19;

COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.079.262/0001-56;

TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 31.069.076/0001-05;

INDEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pela empresa:

VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 48.162.730/0001-15

Belém do São Francisco, 12 de abril de 2023

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador: 617A6C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 002/2023, Processo nº 017/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MANOEL JACINTO NO ALTO BOM JESUS ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE.

Conforme Edital nº 002/2023, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.

Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas: 10/04/2023.

As seguintes empresas responderam à convocação e solicitou o devido registro cadastral até a data limite:

CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA – CNPJ Nº 35.175.305/0001-19;

COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.079.262/0001-56;

TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 31.069.076/0001-05;

VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 48.162.730/0001-15

Destarte, as empresas que desejarem participar da Tomada de preços nº 002/2023 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 10/04/2023.

Na análise dos documentos foi dada ênfase à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não podem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.

Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital e devido o parecer jurídico do edital.

Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômico-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.

Após análise, constatou-se que as empresas abaixo relacionadas ATENDERAM as exigências fornecendo TODOS os documentos até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 10/04/2023:

CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA – CNPJ Nº 35.175.305/0001-19;

COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.079.262/0001-56;

TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 31.069.076/0001-05;

A empresa abaixo NÃO ATENDEU as exigências fornecendo TODOS os documentos até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 10/04/2023:

VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 48.162.730/0001-15

A citada empresa deixou de fornecer ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da empresa, os fornecidos foram em nome das empresas: N3 Empreendimentos e Participações – CNPJ nº 37.408.191/001-35, JPR Construções LTDA – CNPJ nº 02.325.995/001-96 e ENOVE Engenharia, Comércio de materiais elétricos e energias renováveis LTDA – CNPJ nº 19.795.706/0001-15.

CONCLUSÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 002/2023 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido: **DEFERIR** o pedido de cadastramento solicitados pelas empresas:

CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA – CNPJ Nº 35.175.305/0001-19;

COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 01.079.262/0001-56;

TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 31.069.076/0001-05;

INDEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pela empresa:

VA ENGENHARIA E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 48.162.730/0001-15

Belém do São Francisco, 12 de abril de 2023

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:63E554F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OFÍCIO 190/2023

Ofício Nº 190 /2023

Belém do São Francisco, 04 Abril de 2023

Vandilsom Epaminondas da Silva

Presidente do CME

Sr. Presidente,

Vimos por meio deste, informar a relação das escolas abaixo relacionadas que encontram-se ATIVA no ano de 2023, as quais se faz necessário um parecer de autorização tendo em vista o processo de organização e legalidade da Rede Pública do Sistema Próprio de Ensino Municipal de Belém do São Francisco-PE, pelo CME-Conselho Municipal de Educação para ser publicado no diário do município, as escolas já estão funcionamento, conforme dados declarados no Censo Escolar da Educação Básica.

Segue relação abaixo:

Escola Mun. Celestino Nunes de Ensino Fundamental I e II, Distrito de Riacho Pequeno, Cadastro: M-600148, Portaria nº 5428, Diário Oficial 27.10.200.

Escola Mun. Dr. Maurício Moraes Guerra de Ensino Infantil, Fundamental I e II, Projeto do Assentamento Manga de Baixo, Cadastro: M-600182, Portaria- SE nº. 2404 de 11 de abril de 2003, Diário Oficial 15.04.2003.

Escola Mun. Josefa Docelina Pires de Sá - Ensino Infantil, Fundamental I e II, Localizada na Fazenda Taiano. Não tem Cadastro: Escola Mun. Manoel Jacinto, localizada no Alto Bom Jesus, Ensino Fundamental I e II, Cadastro: M-600011, Portaria ATO nº 7733 – 26.08.83, Diário Oficial 01.01.84.

Escola Mun. Profª Rita Neide Nogueira Carneiro - Ensino Fundamental I e II, Localizada Rua Agamenon Magalhães (atualmente) Cadastro: M-600158, Portaria -SE nº 2404, Diário Oficial de 11 .04. 2003.

Escola Mun. Sinfrônio Joaquim do Nascimento de Ensino Fundamental I e II, Distrito de Ibó, Cadastro: M-600141, Portaria nº 5869 de 02.10.1992, Diário Oficial 03.10.1992.

Escola Mun. Padre Henrique Olligumuller - Ensino Infantil e Fundamental I, Fazenda Canoa.

Escola Mun. Profª Carolina Augusta de Sá - Ensino Infantil, Fundamental I e II Alto Bela Vista, S/N, Cadastro: M- 600.011, Decreto Municipal Nº 41/96 e Ato Nº 7733 de 20/08/1983, Diário Oficial 01/01/1984.

Escola Mun. Tia Zita - Ensino Fundamental I, II e Integral, Rua João XXIII, S/N, Centro. Código do INEP 26135102.

Escola Mun. Corsino Gonçalves - Ensino Infantil e Fundamental I, Fazenda Pau Ferro. Código do INEP 26135102.

Creche Mun. Mundo da Criança de Ensino Infantil, Alto Bom Jesus. Código do INEP 26135114.

Creche Mun. Recanto Infantil de Ensino Infantil, Rua projetada S/N Vila do INOCOOP. Código do INEP 26142805.

Creche Mun. Tia Euza de Ensino Infantil, Distrito de Riacho Pequeno. Código do INEP 26040212.

Creche Mun. Vovó Izaura Ribeiro de Ensino Infantil, Distrito de Ibó. Código do INEP 26185547.

Creche Mun. Maria Alzira Duarte de Ensino Infantil, Rua dos Artífices, S/N. Centro. Código do INEP 26190540.

Na oportunidade, renovamos expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Publicado por:

Maria do Patrocínio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:DB9A0881

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL REPUBLICADO**

AUTARQUIA EDUCACIONAL ARTUR BARBOSA MACIEL - AEB

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 001/2023. CPL. Tomada de Preços nº 001/2023. Obras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA. Valor global: R\$ 93.962,36. Data e local da sessão de abertura: 04/04/2023 às 10h:00min. Sala da CPL: Sede da Autarquia Educacional Artur Barbosa Maciel - AEB, sito à Rodovia PE 166, KM 05, Sítio Inhumas, Município de Belo Jardim – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através dos fones (81) 3726-8100, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacaocontratos@aeb.edu.br

Belo Jardim (PE), em 12 de abril de 2023.

FLÁVIO MOREIRA ALVES DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:2584EC1F

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO- EVENTO DE ADIAMENTO**

Processo Nº: 036/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 028/2023.Objet Nat: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona urbana e rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 13; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 749.570,82. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/04/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00028-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Adiado devido à alta quantidade de pregões a serem realizados na mesma data.

Belo Jardim, 13/04/2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.

Secretaria de Educação e Tecnologia.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:032E95DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATONº 040/2023. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. **CONTRATADO:**J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº07.187.827/0001-03, **VALOR:** R\$ 17.586,18 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 005/2023. **DATA:** 05 de abril de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ-

Secretária de Saúde.

CONTRATONº 041/2023. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. **CONTRATADO:**PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME, CNPJ nº32.407.715/0001-50, **VALOR:** R\$ 198.743,09 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e três reais, e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 005/2023. **DATA:** 05 de abril de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ-

Secretária de Saúde.

CONTRATONº 042/2023. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. **CONTRATADO:**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ nº10.779.833/0001-56, **VALOR:** R\$ 1.173,88 (mil, cento e setenta e três reais, e oitenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 005/2023. **DATA:** 05 de abril de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ-

Secretária de Saúde.

CONTRATONº 043/2023. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. **CONTRATADO:**MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº28.199.997/0001-70, **VALOR:** R\$ 1.024,20 (mil e vinte e quatro reais e vinte centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 005/2023. **DATA:** 05 de abril de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ-

Secretária de Saúde.

CONTRATONº 044/2023. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. **CONTRATADO:**PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº03.817.043/0001-52, **VALOR:** R\$ 6.796,88 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais, e oitenta e oito

centavos)VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 005/2023. DATA: 05 de abril de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATONº 045/2023. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. CONTRATADO:QUICKBUM E COMMERCE EIREL, CNPJ nº30.323.616/0001-64,VALOR: R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 005/2023. DATA: 05 de abril de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATONº 046/2023. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. CONTRATADO: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº21.983.850/0001- 27,VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 005/2023. DATA: 05 de abril de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

CONTRATONº 047/2023. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº20.008.831/0001-17,VALOR: R\$ 749,14 (setecentos e quarenta e nove reais, e quatorze centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 005/2023. DATA: 05 de abril de 2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:3FF3A258

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 013/2021; Inexigibilidade Nº 004/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Escritório de Advocacia especializada no auxílio e gestão técnica aos atos praticados pelo órgão do controle interno no desenvolvimento de suas atividades, bem como à Procuradoria Municipal em 2ª Instância e Instâncias Especiais. Contratada: HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.699.538/0001-31. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 11/03/2023 Até 11/03/2024.

Bom Jardim, 12 de abril de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7508D90F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 110/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 056/2022; Convite Nº 010/2022. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa de consultoria responsável pela elaboração de estudo de engenharia para construção do Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) na localidade Bizarra no município do Bom Jardim do Estado de Pernambuco. Contratada: PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.653/0001-06. Prazo Acrescido: 180 (cento e oitenta) dias. Nova Vigência: 01/01/2023 até 30/06/2023.

Bom Jardim, 22 de dezembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B9A5BD6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

“Altera o feriado do Dia de São Sebastião e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 20 de janeiro se comemora o Dia de São Sebastião;

Considerando a necessidade de adequação do referido feriado às festividades em homenagem a São Sebastião;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, eficiência e economicidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o dia de gozo do feriado do Dia de São Sebastião, no dia 20 de janeiro para o dia 30 de janeiro de 2023.

Parágrafo único – Ficam mantidas as atividades referentes as funções essenciais e que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy, em 16 de janeiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:740567F7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Bonito, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde do Bonito através da Resolução Nº 03 de 23 de Fevereiro de 2023, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Bonito para o dia 23 de Março de 2023.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será “**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA.**”

Artigo 4º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde do Bonito, será realizada no Auditório do Colégio Municipal Paulo Queiroz, tendo início as 08:00 horas e término as 17:00 horas.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador Geral em sua ausência.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde do Bonito serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Bonito, 27 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:52CB4556

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2023.**

Dispõe Sobre a Isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano à Empresa RB CAPITAL S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Bonito e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.091/2016, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 864/2009, que Institui o Programa de Desenvolvimento Industrial do Bonito,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado com a YAZAKI DO BRASIL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, a Empresa RB CAPITAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.502.525/0001-32, incidente sobre os bens objeto das matrículas nº 6.461 e 6.463 no Cartório de Registro de Imóveis do Bonito, inscrição municipal nº 01072710836001, destinados a implantação da Empresa YAZAKI DO BRASIL Ltda, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 09 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:7DCD5033

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2023**

Ementa: Dispõe sobre a convocação de todos os Aposentados e Pensionistas do Instituto Previdenciário dos Servidores do Município do Bonito – BONITOPREV, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Bonito e,

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao BONITOPREV;

Considerando finalmente, os princípios constitucionais regedores da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento de todos os Aposentados e Pensionistas do BONITOPREV.

Art. 2º - O Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - O Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas será feito mediante o comparecimento pessoal ou com procuração pública ou particular devidamente com assinatura reconhecida em cartório, com validade de 30 dias.

Art. 4º - Serão necessárias para o Recadastramento as informações dos servidores, conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** a ser publicado pela Comissão Municipal de Recadastramento.

Parágrafo Único – O Edital de que trata o *caput* deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede do BONITOPREV, da Prefeitura, das Secretarias e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 5º - Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento pelos seguintes membros: Josivania Maria dos Santos, Artur Rogério Vieira, Maria

Luciana de Lima, Luan Amorim Ramos, Janaina Estevão da Silva, Maria Clecyane Ferreira, Horrana Gabrielly Soares de Lima, Eryeliston Renato Tomaz Paiva, Maria Ivanilza Santos e Gabriela de Oliveira Jordão, sob a presidência do primeiro.

Art. 6º - Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I – cadastrar, conferir os documentos relacionados no Edital de Convocação;

II – emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega de 10 (dez) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 7º - O Aposentado ou Pensionista que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso os seus proventos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 8º - O Aposentado ou Pensionista responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 9º - A comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 09 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:06037A46

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2023.**

Decreta sobre Ponto Facultativo para Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 06 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município do Bonito, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º - O dia 07 de abril de 2023, Sexta-feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Parágrafo único - O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 03 de abril de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7AA306F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2023

RECURSO REFERENTE AO ITEM 24 - Computador Portátil (Notebook) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Objeto: Aquisição de Veículos, Equipamentos Médicos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejinho – PE, nos termos da proposta MS 11850.452000/1220-05

Recorrente: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30

Recorridos: BERNARDO DANIEL, CNPJ: 11.607.273/0001-15, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97, NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS,

CNPJ: 03.829.590/0001-58, LICITA HB INFORMATICA LTDA, CNPJ: 38.422.516/0001-05, MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS, TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.499.665/0001-48, CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 11.855.692/0001-76, CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA CNPJ: 07.197.678/0001-55, LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 36.544.770/0001-42, EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, CNPJ: 35.974.730/0001-78.

Argumento: Descumprimento ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório pelo não atendimento integral das especificações do produto constante do termo de referência no item 24.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela procedência do recurso apresentado pela empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30.

CONSIDERANDO que as empresas recorridas não apresentaram contra razões ao recurso interposto, rebatendo os argumentos da empresa recorrente, e nem tão pouco juntou documentos comprovando o atendimento ao termo de referência.

CONSIDERANDO que restou constatado que as empresas BERNARDO DANIEL, CNPJ: 11.607.273/0001-15, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97, NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58, LICITA HB INFORMATICA LTDA, CNPJ: 38.422.516/0001-05, MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS, TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.499.665/0001-48, CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 11.855.692/0001-76, CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA CNPJ: 07.197.678/0001-55, LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 36.544.770/0001-42, EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO, CNPJ: 35.974.730/0001-78, apresentaram proposta com produto que não atende integralmente as especificações do produto constante no termo de referência do edital, conforme devidamente demonstrado nas razões recursais.

1. DOU PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30, para que seja considerada desclassificada a proposta das empresas BERNARDO DANIEL, CNPJ: 11.607.273/0001-15, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 33.039.726/0001-97, NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58, LICITA HB INFORMATICA LTDA, CNPJ: 38.422.516/0001-05, CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 11.855.692/0001-76, CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA CNPJ: 07.197.678/0001-55, LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 36.544.770/0001-42, por não ter atendido as especificações do produto constante no edital.

Brejinho - PE, 12 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B7E88DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Brejinho – PE, exceto a Secretária de Saúde

Recorrente: CARLOS EDUARDO S. MELO, CNPJ: 16.889.821/0001-60

Recorrido: JACKSON DO AMARAL ALVES SERVICOS GRAFICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.588.099/0001-80.

Argumento: Descumprimento ao Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório pela não apresentação do documento previsto no item 9.11 do edital.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela improcedência do recurso apresentado pela empresa CARLOS EDUARDO S. MELO, CNPJ: 16.889.821/0001-60.

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa JACKSON DO AMARAL ALVES SERVICOS GRAFICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.588.099/0001-80, apresentou o documento de qualificação técnica prevista no item 9.11 do edital, ou seja, atestado/declaração de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito privado, conforme previsto no edital.

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa JACKSON DO AMARAL ALVES SERVICOS GRAFICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.588.099/0001-80, apresentou o documento de qualificação técnica prevista no item 9.11 do edital, ou seja, atestado/declaração de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito privado, conforme previsto no edital.

CONSIDERANDO que o Atestado de Capacidade Técnica é um documento que serve para comprovar que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital, sendo uma declaração simples, feita por outra empresa ou órgão público que já tenha contratado a empresa fornecedora antes, como foi realizado pela recorrida.

1. NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa CARLOS EDUARDO S. MELO, CNPJ: 16.889.821/0001-60, para que seja mantida a habilitação da empresa JACKSON DO AMARAL ALVES SERVICOS GRAFICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.588.099/0001-80, nos termos decidido pelo pregoeiro.

Brejinho - PE, 12 de abril de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF35275D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB O Nº. 01/2022, que tem objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas da zona urbana e rural do município de Brejinho-PE, em conformidade com CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 102/2022 celebrado com o Governo do ESTADO DE PERNAMBUCO, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descremina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando que o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 102/2022 celebrado com o Governo do ESTADO DE PERNAMBUCO foi cancelado pela nova gestão, não existindo, mas disponibilidade financeira para execução dos serviços.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório CONCORRÊNCIA SOB O Nº. 01/2022.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 12 de abril de 2023

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:80A3D562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA SOB O Nº. 01/2023, que tem objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA VPE 413 – TRECHO BREJINHO A VILA DE FÁTIMA, conforme projeto de engenharia, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descremina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

5º - Considerando os apontamentos da Medida Cautelar nº 231000911, TCE/PE, e a necessidade de ajustes ao projeto de engenharia sugeridos pela Corte de Contas.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório CONCORRÊNCIA SOB O Nº. 01/2023.

Paço Municipal de Brejinho - PE Em 12 de abril de 2023

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEE883EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 109/2023

Portaria PMB/GAB nº 109/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora ANDREANE FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº: 125.265.864-88, antes nomeada para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA Nº 088/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de março de 2023.

Brejinho (PE), em 03 de abril de 2023

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:113CA737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 110/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) ANDREANE FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº: 125.265.864-88, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FD2B8130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 046/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Exonerar a pedido: O servidor:

THIAGO JOSÉ GUIMARÃES COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.956.306 SDS/PE e do CPF nº 053.573.384-42, residente e domiciliado na Av. Eng. Domingos Ferreira nº 3405- APT. 204 – Boa Viagem – Recife, na função de **PROCURADOR JURIDICO**. Do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus- PE, contando-lhe dita exoneração a partir do dia 11 de Abril de 2023.Fazendo-se as anotações de praxe.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus, em 12 de Abril de 2023.

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:7F8B0B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DAS ATAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Objeto:Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de utensílios e eletrodomésticos de cozinha destinado a atender a escola no município do Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2023, Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 20.008.831/0001-17, no valor total de R\$ 20.753,80; **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-2023**, Empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, no valor total de R\$ 7.520,80. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-2023**, Empresa **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ nº 44.247.782/0001-33, no valor total de R\$ 26.756,80. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011-2023**, Empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-8, no valor total de R\$ 5.160,00;**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2023**, Empresa **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.118.837/0001-02,

no valor total de R\$ 15.800,00. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2023**, Empresa **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ nº 08.980.197/0001-84, no valor total de R\$ 2.970,00. Vigência de 12 (doze) meses, assinatura da ATA-SRP em 06 de fevereiro de 2023.

Brejo da Madre de Deus-PE, 06 de fevereiro de 2023

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:59A17185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 002/2023, PL – 032/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade- **CONVITE N.º 003/2023, cujo processo é PL – 032/2023. OBJETO – Contratação de empresa especializada em engenharia para Limpeza de Canal e Córregos no Município de Buenos Aires -PE.**

Vencedora: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.539.386/0001-07. No valor total de **RS: 310.005,01 (trezentos e dez mil e cinco reais e um centavo).**

Buenos Aires/PE, 12 de abril de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9F65CFD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 034 / 2023, DE ABRIL DE 2023

“Nomeia Servidora **NATHALIA FIALHO RODRIGUES DE ALMEIDA** para designar as funções que menciona, e dá outras providências.”

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público nº01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **NATHALIA FIALHO RODRIGUES DE ALMEIDA**, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 12 de abril de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4D05E5C3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.850 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Declara como utilidade pública a Entidade de Utilidade Pública o Centro Cultural Farol da Vila - CCFV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna o CCFV – Centro Cultural Farol da Vila uma Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 11 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 082/2022, de autoria do Vereador Edelry Dênis Pinheiro de Barros (Del da Autoescola).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E7C1470E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.851 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Declara como utilidade pública o Instituto Ampare, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Ampare, com sede nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, na rua Vereador Francisco Pessoa nº 194, Jardim Santo Inácio, inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.482/0001-66, cujo estatuto foi registrado no 1º Serviço Notarial e Registral do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 11 de abril de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 083/2022, de autoria do Vereador Emerson Victor de Barros (Binho de Roque).”

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:21FE102D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0302/2023.

Ementa: Retificar portaria SEARH nº 0296/2023 e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria SEARH Nº 0296/2023 da Sr.^a **DEIZE FEITOZA DE SOUZA**, mat. nº 32.665, de 04 de abril de 2023.

Onde se lê: Art. 1º - Mat. 32.655.

Leia-se: Art. 2º - Mat. 32.665.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:40265A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/PMCSA-SEOBP/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 058/PMCSA-SEOBP/2022, Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** a adequação da planilha orçamentária e acréscimo de valor - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 2,02% (dois vírgula zero dois por cento) do valor atual do Contrato, perfazendo o valor de R\$ 153.747,04 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos passando o contrato ao valor atual de R\$ 9.493.798,27 (nove milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), conforme artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93 e artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSORCIO EMPERTEC - EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA E CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.199.283/0001-78, com sede Av. Getúlio Vargas, 1157, Bairro Novo, Olinda - PE, CEP: 53.030-010. **Valor total:** R\$ 9.493.798,27 (nove milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA

Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior

Código Identificador:6F3141D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2023**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das

atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 002/2023 de 01/02/2023, publicados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > <https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe>, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 085/2023 de 09 de março de 2023.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 004/2023 de 08/03/2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> e da CARTA DE CONVOCAÇÃO postada em 10 de março de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BR749404322BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **MARCIANO ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **093.956.224-31**, candidato classificado em 21º Lugar, com número de inscrição 1224792 para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 10 de abril de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional –

Publicado por:

Nivanilson dos Santos Diniz

Código Identificador:9EF3B280

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **SEMILKA LISANDRA FIRMINO DE SANTANA SILVA**, inscrita no CPF nº 070.023.024-69, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 004/2023, de 08 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **SEMILKA LISANDRA FIRMINO DE SANTANA SILVA**, no Cargo de Cuidadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 12 de abril de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:EC8A22F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2023

PORTARIA N.º 177/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de demissão, formulado pela servidora **Maria Lucielma Santos Maciel Ferreira**, Professor II - Pedagogia, que era lotada na Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, a pedido, a servidora **Maria Lucielma Santos Maciel Ferreira**, Professor II - Pedagogia, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, Caetés/PE, 11 de abril de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:651F4DBB

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 – PMC. Processo Administrativo Nº 001/2023 - PMC. **Dispensa de Licitação Nº 001/2023 – PMC. OBJETO:** Contratação de empresa de Arquitetura ou Engenharia especializada na utilização de plataforma BIM para a produção de projetos executivos arquitetônicos (LOD 300) e complementares para construção de quatro quadras esportivas cobertas, sendo elas veiculadas as seguintes escolas: **Escola Municipal Manoel Izidorio – povoado Atoleiros; Escola Municipal Antônia de Abreu – sítio Caldeirão do Chapéu; Escola Municipal José Machado Wanderley – sítio Várzea Suja e Escola Municipal José Joaquim da Silva – sítio Várzea dos Bois. CONTRATADA: J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. CNPJ Nº 32.984.335/0001-88, pelo valor global R\$ 108.377,58. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.**

Caetés/PE, 12/04/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:70647EE4

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2023. Processo 006/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. **CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME. CNPJ Nº 28.384.489/0001-61 pelo valor global de R\$ 1.082.579,20. Vigência: 12 (Doze) Meses.**

Caetés/PE, 12/04/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9F3309FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

CONTRATADO: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA.
CNPJ: Nº 07.353.785/0001-25

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA:03/04/2023.
VIGÊNCIA:05/04/2023 à 01/10/2023.

OBSERVAÇÃO: A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de abril de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA

Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:51854829

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA N.º 001/2023**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Calumbi, Estado de Pernambuco, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Calumbi-PE, forma da Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução nº 04/2015, os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 039/2023, de 01/03/2023, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação orçado será de **R\$ 60.115,26** (sessenta mil cento e quinze reais e vinte e seis centavos). A presente Chamada Pública teve sua publicação divulgada por meio do Diário Oficial do município e no site da 21/03/2023. No horário preestabelecido no Edital da chamada pública, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. Estavam presentes, os membros da CPL, e os seguintes LICITANTES: 1. **BARTOLOMEU BOAVENTURA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 954.208.198-72, residente e domiciliado no sítio Varzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE. 2. **MANOEL GALDINO DE MORAES NETO**, com inscrição no CPF sob o n.º 514.013.204-49, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE. 3. **NEILSON MATEUS DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 062.542.894-31, residente e domiciliado no sítio Varzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE. 4. **GENALDO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o n.º 435.221.144-34, residente e domiciliado no sítio Barra de Souza, zona rural do município de Calumbi-PE. 5. **ANTONIO AILTON ARRUDA MAGALHÃES**, com inscrição no CPF sob o n.º 127.461.924-62, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE. 6. **MARIA JOSÉ ARRUDA MAGALHÃES SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 040.209.344-52, residente e domiciliado no sítio Malhada Vermelha, zona rural do município de Calumbi-PE. 7. **ZIMAR LOPES DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 039.291.794-74, residente e domiciliado no Rua da Alegria, 45, centro na cidade de Calumbi-PE. 8. **CÍCERO BERNARDO DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 899.986.697-15, residente e domiciliado na Rua João Neto, 28, centro, na cidade de Calumbi-PE. 9. **JOSINALDO MARQUES DA COSTA**, com inscrição no CPF sob o n.º 044.881.884-19, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio de Melo, 97, centro, na cidade de Calumbi-PE.

10. **MARIA VILMA DE SOUZA SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 744.109.114-19, residente e domiciliado na Rua Novo Calumbi, centro na cidade de Calumbi-PE. 11. **EDIVALDO ANTENOR DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 744.109.114-19, residente e domiciliado no sítio camaleão, 410-A, zona rural do município de Calumbi-PE. 12. **FUGÊNCIO BOAVENTURA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 351.659.444-68, residente e domiciliado no sítio Várzea Grande, zona rural do município de Calumbi-PE. 13. **ADEILDA NUNES DOS SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 020.013.094-30, residente e domiciliado no sítio Campos, zona rural do município de Calumbi-PE. Logo após a CPL suspendeu a sessão para que o do resultado da fase de habilitação FOSSE publicado no diário oficial do município - AMUPE no dia 13/04/2022. Fica, de logo, designado o dia 14 de abril de 2023, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão e os licitantes presentes.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR

-Presidente-

CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO

-Membro -

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA

-Membro -

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:691C0B93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA N.º 002/2023**

**ATA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, REFERENTE A
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Calumbi, Estado de Pernambuco, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

LEGISLAÇÃO : Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1.993 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/08.06.94; nº 9.032/28.04.95, nº 9.648/27.05.98; nº 9.854/27.10.99, nº 10.973/02.12.2004 e nº 11.079/30.12.2004, como também normas constante nesse edital.

Às 14:30 (quatorze horas) do dia 12 de abril de 2023, reuniu-se a C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE, na sala da CPL, situada na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N Centro, Calumbi - PE, para análise das documentações das empresas participantes da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023. Foram verificados os documentos e constatado que os Licitantes:

1. **BARTOLOMEU BOAVENTURA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 954.208.198-72, , cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA.**

2. **MANOEL GALDINO DE MORAES NETO**, com inscrição no CPF sob o n.º 514.013.204-49, , cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA.**

3. **NEILSON MATEUS DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 062.542.894-31, , cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA.**

4. **GENALDO LOURENÇO DUNGA**, com inscrição no CPF sob o n.º 435.221.144-34, cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA.**

5. **ANTONIO AILTON ARRUDA MAGALHÃES**, com inscrição no CPF sob o n.º 127.461.924-62, cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA**.

6. **MARIA JOSÉ ARRUDA MAGALHÃES SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 040.209.344-52, , cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA**.

7. **ZIMAR LOPES DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 039.291.794-74, , cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA**.

8. **CÍCERO BERNARDO DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 899.986.697-15, , cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA**.

9. **JOSINALDO MARQUES DA COSTA**, com inscrição no CPF sob o n.º 044.881.884-19, , cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA**.

10. **MARIA VILMA DE SOUZA SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 744.109.114-19, , cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA**.

11. **EDIVALDO ANTENOR DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 744.109.114-19, , cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA**.

12. **FUGÊNCIO BOAVENTURA DA SILVA**, com inscrição no CPF sob o n.º 351.659.444-68, , cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA**.

13. **ADEILDA NUNES DOS SANTOS ADEILDA NUNES DOS SANTOS**, com inscrição no CPF sob o n.º 020.013.094-30, cumpriu todos os requisitos, **sendo portanto HABILITADA**.

Após análise a CPL informa que, fica, designado para o dia 14 de abril de 2023, às 09h30min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Calumbi, aos 12 de abril de 2023

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
-Presidente-

CESAR XAVIER DOS SANTOS FILHO
-Membro –

LEIDE DAIANA FREIRE DA SILVA
-Membro –

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:FEFD8982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 28/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 28/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de bem comum arame e piquete, para serem utilizados de forma auxiliar na colocação de lonas plásticas, para a cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período da quadra mais chuvosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I). Julgamento menor preço por item. Valor estimado: R\$ 359.370,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais), ficando definido o dia 28/04/2023, às 09h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema:**

<http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3D6F3693

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Natureza: Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação do prédio público para instalação do Centro de Especialidades de Camocim de São Félix (PE). Valor: R\$ 757.190,57. Data e Local da sessão de abertura: 28.04.2023, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do telefone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou, ainda, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:09BDE214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX,
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
027/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Natureza: Serviços de Engenharia. Contratação de empresa para perfuração de poços artesanais em localidade do município de Camocim de São Félix (PE). Valor: R\$ 257.959,84. Data e Local da sessão de abertura: 28.04.2023, às 11:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do telefone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou, ainda, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, 12 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:6B47A83E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2023/FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 004/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 004/2023/FMS. Aquisição – Objeto: Formação de Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras/PE, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o lote 01 do referido processo licitatório em favor da empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA** – CNPJ: 14.323.297/0001-30 conforme proposta adjudicada, totalizando um valor global de **R\$ 7.190,00** e os lotes 02 e 03 para **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ: 20.008.831/0001-17 conforme proposta adjudicada, totalizando um valor global de **R\$ 10.750,20**. Informações pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Capoeiras/PE, 11 de abril de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D78573C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022 –HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Educação, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 015/2023 – Pregão Eletrônico Nº 010/2023, **Objeto:** Aquisição de Kits Esportivos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE, conforme Emenda Parlamentar 23550018/2018 e PAR 201802634-8, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Empresas vencedoras valor total: R\$77.880,00(setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais):**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(20008831000117)** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

CAPOEIRAS - PE, 11 de abril de 2023

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:06C8C4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 008/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023, Serviços – Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Capoeiras/PE. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o lote 01 do referido processo licitatório em favor da empresa **TRANSPORMAQ LOGÍSTICA E**

RASTREAMENTO LTDA– CNPJ: 48.486.845/0001-65, conforme proposta adjudicada, totalizando um valor global de **R\$ 626.600,00**. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 11 de abril de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:88C89337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 010/2023 DISPENSA Nº. 021/2023

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Rua 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE, CEP 55365-000, torna público que, realizará Processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR SERVIÇO, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 004/2023 e 005/2023, e as exigências estabelecidas em Edital publicado no Portal da Transparência do município, conforme os critérios e procedimentos nele definidos, objetivando obter a melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de mão-de-obra e reforma com substituição de peças necessários para caldeira vertical a lenha 300kg/h.A presente Dispensaserá **regionalizada**, Conforme **Decreto nº 013/2022**.

Publicado por:
Simone Leandro Teixeira da Costa
Código Identificador:75F7EFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
020/2023/PMC

CONTRATO Nº 020/2023.OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Capoeiras/PE.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS.** CNPJ: **11.256.088/0001-23**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA: TRANSPORMAQ LOGÍSTICA E RASTREAMENTO LTDA** – CNPJ: **48.486.845/0001-65**, com sede situada no seguinte endereço Rua Anacleto Braz, nº 74, Centro, Riacho das Almas-PE, CEP: 55.120-000.**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços.**VALOR GLOBAL: R\$ 626.600,00** (seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

Capoeiras, 12 de abril de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:981F2E3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**. Objeto: **A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO**

MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 19.463.977/0001-73.** Valor total de **R\$ 128.527,80 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **11/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba , 11 de Abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:EB2942C8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº **005/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.** Objeto: **A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSÉ JESUS TENÓRIO NOE - ME, CNPJ nº. 07.544.080/0001-95.** Valor total de **R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **11/04/2023.** Prazo de duração de 12(doze) meses.

Carnaíba , 11 de Abril de 2023.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:CB3FF8F2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ERRATA:HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO
Nº004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CARNAÍBA – PE
ERRATA**

Na publicação do dia 12/04/2023 , no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco , Pag. 29 , referente ao aviso de Homologação do Processo Licitatório nº 004/2023 , Pregão Eletrônico 004/2023 que tem por objeto a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL , CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL) , DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Onde se lê: vencedora dos lotes 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 , 40 e 41.

Leia-se: vencedora dos lotes 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 , 39 e 40 e 41.

Mais informações na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE , situada à Rua Presidente Kennedy , nº 283 , Centro , Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 - Fone: (087) 99169-3499 /e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br , de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba , 12/04/20223

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA –

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba.

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:40860540

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 008/2023 – Pregão Eletrônico nº. 007/2023 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 334.524,50 (Trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 13/04/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/04/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 27/04/2023 às 08h30min. **Processo Nº: 009/2023 – Pregão Eletrônico nº. 008/2023 -** Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DR JOSÉ LEITE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 29.161,86 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: 13/04/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/04/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 28/04/2023 às 08h30min. **Processo Nº: 010/2023 – Pregão Eletrônico nº. 009/2023 -** Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS FILHO E À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 575.584,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).** Início do acolhimento das propostas: 13/04/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 02/05/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 02/05/2023 às 08h30min. Editais completos em: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 12 de abril de 2023.

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:DF691DE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75 KVA NAS LOCALIDADES: ESCOLA COMPLEXO EDUCACIONAL GOV. MIGUEL ARRAES E ESCOLA JOANA FREIRE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, fundamentado no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2023 às 12:00.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2023 às 08:00.

INÍCIO/FIM DA DISPUTA: 19/04/2023 às 09:00 até 19/04/2023 às 16:00.

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preços e toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA TRIFÁSICO COM INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75 KVA NAS LOCALIDADES: ESCOLA COMPLEXO EDUCACIONAL GOV. MIGUEL ARRAES E ESCOLA JOANA FREIRE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, conforme projeto básico. Valor estimado da contratação **R\$ 32.499,90 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Os interessados em participar da presente dispensa poderão adquirir o projeto básico, através do portal da transparência no endereço: Rua Presidente Kennedy, nº283 – Centro – Carnaíba – 56820-000 ou ainda no <https://bnc.org.br/>, em conformidade com o art. 75, § 3º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br das 07h00min as 13h00min.

Carnaíba/ PE, 12 de abril de 2023.

EDMILSON PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:37BD2F96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00028/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$1.951.149,12. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 12/04/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:1FDC1E5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO - ERRATA**

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Tipo maior desconto. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria

Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município, conforme descrito nesse. Valor: R\$250.319,08. Onde se lê: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Leia-se: **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 11/04/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:9571170E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor

Mario Henrique de Lemos Rodrigues

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .0032/2022 do Fundo municipal de Saúde de Casinhas-PE

EMPRESA: **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, 85, Graças, Recife-PE, inscrita no CNPJ nº 27.029.310/0001-95.

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **00022/2023-CPL**, Pregão Eletrônico nº.0032/2022 cujo objeto é fornecimento de MATERIAL PENSO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO, enviada por email no mês de 27 de março de 2023 (27/03/2023) os pedidos no valor de R\$ 195,50 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e R\$ 7.712,60 (sete mil, setecentos e doze reais, e sessenta centavos) respectivamente**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues, e que são essenciais para a Assistência à Saúde, principalmente na rede de urgência e emergência.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, 85, Graças, Recife-PE, inscrita no CNPJ nº 27.029.310/0001-95, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então,

apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos medicamentos, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº.00022/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e se não cumprida será publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 12 de abril de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:39F215D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO PMCA Nº 010/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que foi identificada a necessidade de nova correção no edital, e por esse motivo a sessão que estava marcada para às 09h00min do dia **25 de abril de 2023**, para recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para **contratação de empresa para execução de serviços de Construção das Praças do CCL, da Rodoviária, da Escadaria do Cruzeiro, da Maternidade (Margem da PE-40), do Lot. Paulo Américo e Reforma das Praças da Vila União, da Escola Costa e Silva e da Praça da Creche Pequeno Junior**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Valor Total Global: R\$ 753.954,67 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), fica **remarcada** para o dia **02/05/2023 às 09:00h**. O novo edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 12 de abril de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:09F7E11A

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 001/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 007/2023 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 001/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 12/04/2023. Edição 3318, Código Identificador: 5D7D74A4. **ONDE LER-SE:** Empresas HABILITADAS PARA OS LOTES I e II: GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00 e NORDESTE CONSTRUTORA, CNPJ Nº 04.290.148/0001-69. Empresas HABILITADAS APENAS PARA O LOTE II: BARROS SERVIÇOS, CNPJ Nº 13.962.001/0001-69, JR DE LIRA

CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 24.217.540/0001-90, COFEM CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29 e A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50. INABILITADAS: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 19.744.104/0001-39, REAL ENERGY, CNPJ Nº 41.116.138/0001-38, CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42, JM EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 e PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, CNPJ Nº 24.794.412/0001-09. **LEIA-SE:** Empresas **HABILITADAS PARA OS LOTES I e II:** GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS, CNPJ Nº 20.852.678/0001-00 e NORDESTE CONSTRUTORA, CNPJ Nº 04.290.148/0001-69. Empresas **HABILITADAS APENAS PARA O LOTE II:** BARROS SERVIÇOS, CNPJ Nº 13.962.001/0001-69, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 24.217.540/0001-90, COFEM CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29 e A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50. **INABILITADAS:** RIO BRANCO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 19.744.104/0001-39, REAL ENERGY, CNPJ Nº 41.116.138/0001-38, CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ Nº 03.954.069/0001-42, JM EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 e PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS, CNPJ Nº 24.794.412/0001-09; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso fica designada a data de 20/04/2023 às 09:00h para a sessão de abertura dos envelopes de Propostas. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 12 de abril de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0924D1E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 019/2023
BENEFICIÁRIO: OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.500.304/0001-41**.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 9.272,00 (Nove mil, duzentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:40B75D08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 020/2023
BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99****OBJETO:** Fornecedor parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis

destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 6.390,38 (Seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:F7DF124A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 021/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 021/2023

BENEFICIÁRIO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:A647099B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 022/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 022/2023

BENEFICIÁRIO: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 6.351,30 (Seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:63DE8A99

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 023/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 023/2023

BENEFICIÁRIO: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME.

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:7DBA396B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 024/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 024/2023

BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.919,36 (Um mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:86C1F8C0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 025/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG

CONTRATO FMAS Nº 025/2023

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 2.825,80 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:643A928A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 026/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 026/2023****BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 5.968,20 (Cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:4D8CF479**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 027/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022****CONTRATO FMAS Nº 027/2023****BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 1.847,03 (Um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 30 de março de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:A6B7053D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 051/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022****CONTRATO FMS Nº 051/2023****BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 12.360,96 (Doze mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 30 de março de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:817D20D3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 052/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022****CONTRATO FMS Nº 052/2023****BENEFICIÁRIO: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.904/0001-52.**OBJETO:** Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 100.539,28 (Cem mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 03 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:BF6E1D52**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 053/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022****CONTRATO FMS Nº 053/2023****BENEFICIÁRIO: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 43.564.904/0001-52.**OBJETO:** Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 71.431,90 (Setenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 03 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:C4EC5515**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 054/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022****CONTRATO FMS Nº 054/2023****BENEFICIÁRIO: ANA LUCIA LIMA ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 40.074.135/0001-16.**OBJETO:** Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, Instrumental Cirúrgico e Dieta Enteral para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 60.285,20 (Sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 03 de abril de 2023.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:34C0C48E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que entendeu ser necessário corrigir falhas do Edital e resolve republicar o Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 14/04/2023** as 07h00min, até o dia **28/04/2023** as 07h59min. **Abertura das Propostas: 28/04/2023** as 08h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/04/2023** as 08h20min, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com fornecimento parcelado de material permanente classificados como utensílios de Enfermaria, Médicos Hospitalares, Cirúrgicos e Lavanderia Hospitalar, em atendimento as necessidades do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.492.842,40.** Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/221>

Chã Grande-PE, 12 de abril de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:9A57A8DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023**

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do Pregão Eletrônico nº. 005/2023, para a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação de acesso a Praça do bairro Dom Helder Câmara e a Praça do bairro Beatriz Alves, no Município de Chã Grande/PE – Convênio Nº 931406/2022-MTUR, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: CRS AMBIENTAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.348.365/0001-68, perfazendo o valor global de R\$ 1.077.827,54 (Um milhão, setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito.

Chã Grande-PE, 10 de abril de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:DBE37550

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 111/2023

BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 18.889,38 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:F12169B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 114/2023

BENEFICIÁRIO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:C2356B1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 116/2023

BENEFICIÁRIO: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 12.552,50 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:CF8E52EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 118/2023

BENEFICIÁRIO: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 14.484,00 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta quatro reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:ECD9F480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 120/2023

BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.871,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:0298D512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 122/2023

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 10.534,50 (Dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:69551D81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 124/2023

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 17.830,60 (Dezessete mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:CDAB196D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

CONTRATO Nº 125/2023

BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 67.616,04 (Sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 30 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:E9FCB1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

CONTRATO Nº 128/2023

BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

OBJETO: Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 167.446,17 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 12 de abril de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7F7B181E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

CONTRATO Nº 130/2023

BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME CONTRATADA. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92.

OBJETO: Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 104.798,98 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 12 de abril de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:FE606A22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 110/2023

BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 13.647,58 (Treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BF88DC8A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 112/2023

BENEFICIÁRIO: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 26.383,80 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2A901647

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 113/2023

BENEFICIÁRIO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.452,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0337E3CF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 115/2023

BENEFICIÁRIO: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 7.532,02 (Sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B8CD71D9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 117/2023

BENEFICIÁRIO: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 13.865,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:AD207126

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 119/2023

BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 3.621,76 (Três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:294B9BF0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 121/2023

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas

secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 7.501,60 (Sete mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:74FC7356

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº 123/2023

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 27.961,96 (Vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:237C9EA9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

CONTRATO Nº 126/2023

BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 74.995,26 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 30 de março de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F9813A9E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

CONTRATO Nº 127/2023

BENEFICIÁRIO: VOLSKI CULTURAL LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.920.811/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos e Paradidáticos para a Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 3.993.355,31 (Três milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 11 de abril de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:67CAB040

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022

CONTRATO Nº 129/2023

BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME CONTRATADA. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92.

OBJETO: Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 30.623,40 (Trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 12 de abril de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D76B4430

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 025/2023**

EMENTA: ALTERA O PRAZO DO FATO GERADOR CONTIDO NO ART. 2º DA LEI 1.124 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Art. 8º da Lei nº 1.124/2022;

Considerando a conveniência e necessidade de inclusão no REFIS dos débitos com a Administração Pública, inscritos em dívida Ativa, com fato gerador até 31 de dezembro de 2022;

Considerando por fim, o princípio da legalidade e eficiência;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o prazo descrito no art. 2º da Lei nº 1.124, de 31 de agosto de 2022, para os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito inscrito em dívida ativa ou não, para fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Condado, 04 de abril de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:272B650B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.202, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no ano de 2023, para os servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2023, aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados ou contratados e aos inativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no “caput”, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais ou suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

Cortês-PE, 11 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:48403359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.203, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a fixação do vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 2 (dois) salários mínimos nacional vigente em cada exercício financeiro, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o vencimento base dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, no âmbito do Município de Cortês, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

§ 1º O valor definido no “caput” deste artigo deve utilizar o indicador dado por meio da legislação federal que dispõe sobre o valor do salário mínimo vigente em cada exercício financeiro.

§ 2º A atualização e o pagamento do vencimento base das categorias de que trata esta lei ocorrerão de maneira automática à medida que o Governo Federal atualizar e proceder aos repasses das verbas ao Município de Cortês.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser criadas através de créditos adicionais ou suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º O disposto nesta lei não exclui a garantia de incentivos, gratificações ou adicionais estabelecidos em outros diplomas legais ou em decisão judicial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

Cortês-PE, 11 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B36577E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Cortês, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 14, da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Guarda Municipal de Cortês, conforme previsto no § 8º, do art. 144 da Constituição Federal de 1988, no art. 6º da Lei Federal nº 13.022/2014 e ainda no art. 14, da Lei Orgânica do Município, sendo uma instituição de caráter civil regida pela ética, disciplina e hierarquia, uniformizada e armada com instrumentos de menor potencial ofensivo e não letais, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com a função de proteção municipal preventiva e permanente, ressalvadas as competências da União e do Estado.

Parágrafo único. Nos termos do inciso II, do § 10, do art. 144 da Constituição Federal de 1988, também compete à Guarda Municipal a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas municipais.

Art. 2º A Guarda Municipal de Cortês será formada por servidores públicos integrantes de carreira única e Plano de Cargos, Carreiras e Salários, conforme disposto em lei municipal.

Parágrafo único. O provimento dos cargos efetivos da Guarda Municipal dar-se-á, exclusivamente, por concurso público, sendo vedada a contratação ou terceirização para atuar como Guarda Municipal.

Art. 3º O Município de Cortês poderá instituir por meio de lei o Código de Conduta, Disciplina e Ética da Guarda Municipal de Cortês, estabelecendo regras gerais para a sua regulamentação.

Art. 4º A Guarda Municipal de Cortês exercerá suas atividades em toda a extensão dos limites do município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos, no âmbito de sua competência.

Art. 5º A Guarda Municipal terá uniforme e equipamentos padronizados, sendo seu uniforme predominantemente da cor azul-marinho, exceto dos grupos especiais.

Art. 6º O armamento da Guarda Municipal é de caráter não letal, devendo ser utilizado mediante treinamentos e exames específicos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º O Município de Cortês, juntamente com os Municípios limítrofes, poderá, mediante consórcio público, utilizar, reciprocamente, os serviços da Guarda Municipal de maneira compartilhada.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 8º A Guarda Municipal de Cortês reger-se-á pelos seguintes princípios básicos de atuação, em prol do cidadão do município:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, especialmente a vida, liberdade, propriedade e segurança pessoal;

II - assegurar o exercício da cidadania e da liberdade de manifestação, de locomoção e religiosa;

III - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas humanas e materiais;

IV - preservação dos bens morais, imateriais e históricos sob o domínio do município;

V - prevenção da criminalidade por meio de atuação na Ordem Pública;

VI - compromisso com a evolução social da comunidade; e

VII - uso progressivo e adequado da força.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º É competência geral da Guarda Municipal de Cortês a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único. Os bens mencionados no “caput” deste artigo abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 10. São competências específicas da Guarda Municipal de Cortês, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do “*caput*” do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

CAPÍTULO IV DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Art. 11. São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Municipal de Cortês:

I - nacionalidade brasileira;

II - está em pleno gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - nível médio completo de escolaridade;

V - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

VI - aptidão física, mental e psicológica comprovada mediante exames médicos;

VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e apresentação de certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual e Federal em 1º e 2º Grau de Jurisdição; e

VIII - obter aprovação no Curso de Formação da Guarda Municipal, conduzido e coordenado pelo Município de Cortês, em consonância com o disposto no estatuto e na Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

CAPÍTULO V DA CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 12. O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Art. 13. A capacitação da Guarda Municipal de Cortês, será realizada mediante Curso de Formação da Guarda Municipal, sendo utilizada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) ou outra que venha a ser instituída especificamente para a Guarda Municipal.

Art. 14. Ao Município é facultada a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 8º desta lei.

§ 1º O Município poderá firmar convênio ou consorciar-se com órgãos de outros municípios ou do estado, visando ao atendimento do disposto no “*caput*” deste artigo.

§ 2º O órgão referido no § 1º não pode ser o mesmo destinado à formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE

Art. 15. O funcionamento da Guarda Municipal será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - controle interno, exercido por corregedoria, desde que o efetivo seja superior a 50 (cinquenta) servidores e desde que utilize arma de fogo, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e

II - controle externo, exercido pela Ouvidoria da Guarda Municipal, independente em relação à direção da respectiva guarda, qualquer que seja o número de servidores da guarda municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Art. 16. Os Corregedores e Ouvidores terão mandato de 2 (dois) anos, garantida no máximo uma recondução por igual período, podendo ocorrer a perda da função antes do fim do mandato, cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.

Art. 17. A Guarda Municipal não está sujeita a regulamentos disciplinares de natureza militar.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 18. Ficam criados 10 (dez) cargos de Guarda Municipal no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Município de Cortês, que passam a integrá-lo na forma da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica prevista a criação em caráter de contingência para cadastro de reserva de 10 (dez) cargos de Guarda Municipal, a ser convocados dentre os aprovados em concurso público, conforme a necessidade da demanda do município.

§ 2º Para o disposto no “*caput*” e no § 1º deste artigo, não é obrigatório o provimento integral das vagas efetivas criadas, que serão preenchidas consoante as necessidades do serviço, previsão orçamentária e disponibilidade financeira do Município.

Art. 19. O vencimento base mensal inicial da Guarda Municipal será de 1 (um) salário mínimo, conforme disposto em lei municipal que fixar ou atualizar o valor dos vencimentos do serviço público municipal e sua carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias.

Art. 20. A estrutura administrativa da Guarda Municipal de Cortês, será composta obedecendo a hierarquia, criados os seguintes cargos comissionados na estrutura administrativa do Município de Cortês, com o respectivo símbolo e gratificação:

I - 01 (um) Comandante – símbolo CC1 – gratificação de 50% (cinquenta por cento);

II - 01 (um) Subcomandante – símbolo CC2 – gratificação de 25% (vinte e cinco por cento);

III - 01 (um) Ouvidor – símbolo CC2 – gratificação de 25% (vinte e cinco por cento);

IV - 01 (um) Corregedor – símbolo CC2 – gratificação de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 21. Os cargos em comissão da Guarda Municipal deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a Guarda Municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, conforme autorizado pelo § 1º, do art. 15 da Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 22. O Cargo de Corregedor da Guarda Municipal só poderá ser ocupado quando o efetivo ser superior a 50 (cinquenta) servidores da guarda ou na hipótese de utilizar arma de fogo, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro.

Art. 23. A progressão de nível hierárquico dos membros da Guarda Municipal se dará como dispuser o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, criado em lei específica.

Art. 24. A estrutura hierárquica da Guarda Municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

Seção I

Das Atribuições do Comandante da Guarda Municipal

Art. 25. São atribuições do Comandante da Guarda Municipal de Cortês:

I - dirigir a Guarda Municipal de Cortês, sob os aspectos técnico, operacional e disciplinar;

II - planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercidos pela Guarda Municipal;

III - cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;

IV - propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais de acordo com a legislação;

V - presidir as reuniões por ele convocadas;

VI - manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos, especialmente os da segurança pública;

VII - receber todos os expedientes e ofícios oriundos de seus subordinados, bem como os encaminhados à Guarda Municipal de Cortês por outros órgãos, despachando os de sua competência e opinando em relação os que dependerem de decisões superiores;

VIII - fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos à Guarda Municipal de Cortês;

IX - levar mensalmente ao Chefe do Executivo o Boletim Interno Diário, contendo todas as informações relativas ao emprego do efetivo disponível, instrução ministrada, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da Guarda Municipal, situação das viaturas, quilômetros rodados nas jornadas, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período;

X - propor medidas de interesse da Guarda Municipal;

XI - ministrar instrução profissional aos Guardas Municipais, bem como fiscalizar o cumprimento a do programa de instrução, a ser seguido pelos demais instrutores;

XII - promover mudanças no plano operacional quando a situação o exigir;

XIII - imprimir a todos os seus atos a máxima correção, pontualidade e justiça;

XIV - organizar o horário da Guarda Municipal e dos seus membros;

XV - atender as ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos, e que forem de sua competência;

XVI - publicar em Boletim Interno da Guarda Municipal notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devam constar de suas folhas de alterações;

XVII - enviar ao Secretário de Administração, mensalmente, o relatório das atividades da Guarda Municipal;

XVIII - estabelecer as Normas Gerais de Ação (N.G.A) da Guarda Municipal;

XIX - coordenar com os demais componentes da Guarda Municipal todas as medidas que se relacionem com a corporação, visando o bem comum;

XX - elaborar planos de cerco nas diversas áreas do Município;

XXI - encarregar-se do contato com a imprensa, notadamente para fins de esclarecimentos ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores.

Seção II

Das Atribuições do Subcomandante da Guarda Municipal

Art. 26. São atribuições do Subcomandante da Guarda Municipal de Cortês:

I - substituir o Comandante em seus impedimentos legais;

II - gerenciar os serviços administrativos determinados pelo Comandante;

III - representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação, na ausência do Comandante;

IV - representar o Comandante em solenidade oficial, em eventos sociais, ou beneficentes, quando para isso designado;

V - supervisionar e controlar, através das unidades específicas o desenvolvimento das atividades próprias da Guarda Municipal no âmbito do gabinete do Comandante;

VI - reportar-se direito ao Comandante.

Seção III

Das Atribuições do Ouvidor da Guarda Municipal

Art. 27. A Ouvidoria da Guarda Municipal, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, tendo por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Municipal.

Art. 28. São atribuições do Ouvidor da Guarda Municipal de Cortês:

I - receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da Guarda Municipal;

II - realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

III - manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV - manter o serviço telefônico gratuito, destinado a receber denúncias ou reclamações;

V - promover estudos, propostas e gestão, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar o andamento da Corporação;

VI - elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades;

VII - propor ao Corregedor da Guarda Municipal ou, na ausência deste, ao Comandante, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal, fazendo à Polícia Civil ou ao Ministério Público ou ainda ao Poder Judiciário as devidas comunicações, quando houver indícios ou suspeita de crime;

VIII - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus de qualquer órgão municipal informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com as denúncias recebidas;

IX - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismo que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas; e

X - monitorar o andamento de procedimentos administrativos enviados ao Comandante ou à Corregedoria da Guarda Municipal.

XI - receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições.

Seção IV

Das Atribuições do Corregedor da Guarda Municipal

Art. 29. A Corregedoria da Guarda Municipal de Cortês, órgão permanente, de apoio e execução junto à Guarda Municipal, tem como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle dos servidores da Guarda Municipal.

Art. 30. São atribuições do Corregedor da Guarda Municipal de Cortês:

I - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Corregedoria da Guarda Municipal;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Municipal;

III - instaurar e julgar os processos disciplinares para a apuração das infrações atribuídas aos integrantes da Guarda Municipal;

IV - submeter, mensalmente ou quando solicitado, ao Comandante da Guarda Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional da Guarda Municipal, inclusive os indicados às funções de direção;

V - requerer aos demais órgãos da Administração Direta ou Indireta Informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Corregedoria, e propor ao Comandante que faça o pedido de reiteração;

VI - receber representações e reclamações, registrando-as em livro próprio;

VII - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

VIII - acompanhar os processos de seleção de concurso público, inclusive os processos de estágio probatório, do Quadro da Guarda Municipal;

IX - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

X - assistir ao Chefe do Poder Executivo e ao Comandante nos assuntos disciplinares;

XI - verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, para a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, disciplinares, civis e criminais, informando o órgão competente para a devida providência, quando houver indício de ação criminosa ou delito penal;

XII - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de serviços integrante da Guarda Municipal, bem como propor ao Comandante a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações;

XIII - propor ao Comandante da Guarda Municipal o encaminhamento em curso, após a conclusão de sindicância ou processo administrativo, se julgar necessário, do Guarda Municipal,

além de exames médicos e psicológicos, e outras qualificações profissionais;

XIV - propor ao Comandante da Guarda Municipal o encaminhamento aos Serviços Social e Saúde Mental ao Guarda Municipal e seus familiares;

XV - promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Municipal, seguindo o procedimento de seu regulamento;

XVI - submeter ao Comandante da Guarda Municipal relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante do Quadro da Guarda Municipal indicado para o exercício de cargos de chefias, observada a legislação aplicável;

XVII - encaminhar ao Comandante da Guarda Municipal relatório circunstanciado dos fatos que envolvam servidores da Guarda Municipal em ocorrências com disparo de armas de fogo;

XVIII - acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Municipal, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;

XIX - acompanhar os inquéritos policiais, as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Municipal;

XX - manter e executar os serviços de rondas, quando necessário;

XXI - expedir certidões no âmbito de suas atribuições;

XXII - atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Municipal;

XXIII - receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;

XXIV - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;

XXV - acompanhar a execução da pena criminal, quando conexo com a infração administrativa;

XXVI - cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;

XXVII - ordenar a realização de visitas de inspeção e correções ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

XXVIII - requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Municipal, sob pena de infração disciplinar;

XXIX - proceder às medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Comandante da Guarda Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Municipal;

XXX - receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. A Guarda Municipal terá sede própria no Município de Cortês, com alojamento e estrutura adequada às necessidades básicas a fim de garantir a prestação eficiente e eficaz do serviço.

Art. 32. A Guarda Municipal de Cortês adotará a linha telefônica de número 153 e faixa exclusiva de frequência de rádio, como dispõe o artigo 17 da Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 33. Os membros integrantes da Guarda Municipal ficam sujeitos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de

Cortês, instituído pela Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992, e às demais disposições desta lei.

Art. 34. À Guarda Municipal e a seus membros, estejam ou não em serviço, é permanentemente vedado proceder à segurança particular de pessoa física ou jurídica ou de estabelecimentos comerciais.

Art. 35. No exercício regular das atribuições de Guarda Municipal, o servidor terá garantida assistência jurídica, prestada gratuitamente pelo o Município, por meio da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 36. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, se necessário.

Art. 37. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de abril de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Referenda a Sanção da Lei:

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO

Procurador-Geral do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:205AF3F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO PMC-SAD-CPA Nº 004/2023**

OFÍCIO PMC-SAD-CPA Nº 004/2023

Cortês-PE, 20 de março de 2023.

À

Excelentíssima Senhora

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Rua Cel. José Belarmino, nº 048,

Centro, Cortês-PE,

CEP 55.525-000.

Assunto: Processo Administrativo SAD nº 001/2023. Comunicação de Decisão de Mérito fls. 54/59.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Tenho a honra de cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, e venho ao ensejo na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, para dar-lhe conhecimento a respeito do inteiro teor da Decisão de Mérito de fls. 54/59, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20/03/2023 – Edição 3302, Código Identificador: 727CE1F2, em anexo, que julgou integralmente procedente o pedido de reintegração ao serviço público municipal formulado pelo Requerente Garibaldi Bezerra Gurgel – CPF nº 018.618.674-68.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

(Matrícula nº 1059)

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1363391C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO PMC-SAD-CPA Nº 005/2023**

OFÍCIO PMC-SAD-CPA Nº 005/2023

Cortês-PE, 20 de março de 2023.

À

Ilustríssima Senhora

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA

Secretária de Administração do Município de Cortês

Rua Arthur Siqueira, nº 211,

Centro, Cortês-PE,

CEP 55.525-000.

Assunto: Processo Administrativo SAD nº 001/2023. Comunicação de Decisão de Mérito fls. 54/59.

Ilustríssima Senhora Secretária de Administração,

Tenho a honra de cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, e venho ao ensejo na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, para dar-lhe conhecimento a respeito do inteiro teor da Decisão de Mérito de fls. 54/59, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20/03/2023 – Edição 3302, Código Identificador: 727CE1F2, em anexo, que julgou integralmente procedente o pedido de reintegração ao serviço público municipal formulado pelo Requerente Garibaldi Bezerra Gurgel – CPF nº 018.618.674-68.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

(Matrícula nº 1059)

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E01B79BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO PMC-SAD-CPA Nº 006/2023**

OFÍCIO PMC-SAD-CPA Nº 006/2023

Cortês-PE, 20 de março de 2023.

À

Ilustríssima Senhora

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Secretária de Saúde do Município de Cortês

Rua Arthur Siqueira, nº 211,

Centro, Cortês-PE,

CEP 55.525-000.

Assunto: Processo Administrativo SAD nº 001/2023. Comunicação de Decisão de Mérito fls. 54/59.

Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde,

Tenho a honra de cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, e venho ao ensejo na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, para dar-lhe conhecimento a respeito do inteiro teor da Decisão de Mérito de fls. 54/59, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20/03/2023 – Edição 3302, Código Identificador: 727CE1F2, em anexo, que julgou integralmente procedente o pedido de reintegração ao serviço público municipal formulado pelo Requerente Garibaldi Bezerra Gurgel – CPF nº 018.618.674-68.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA ALCIENE SILVEIRA DE MELO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo
(Matrícula nº 1059)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:307DE141

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO –
HABILITAÇÃO (ATA Nº 002)**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, torna público o julgamento da fase de habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023-CPL/PMC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023-CPL/PMC, cujo objeto versa na Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de conclusão da ampliação do Cemitério (EP-40), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com valor total estimado em R\$ 100.809,45 (*cem mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos*). **HABILITADAS** as empresas: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.354.666/0001-62; e, J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17. Inicia-se o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), sendo franqueada vista imediata aos documentos integrantes da ata. Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 12 de abril de 2023.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro da CPL

MÁRCIA DANIELE ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:60234E92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO**

Aos vinte e sete do mês de março de dois mil e vinte e dois (27/03/2023), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, às dez horas e trinta minutos (10:30 h), os servidores **Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho, Maria Rosilene de Souza Silva Oliveira e Márcia Daniela Alves de Melo**, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, reuniram-se para deliberação acerca do julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto versa na Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços remanescentes da urbanização do acesso ao Cristo (EP 586), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com julgamento das propostas “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”. A sessão inaugural ocorreu no dia 27/03/2023, com a participação de uma única empresa licitante: J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17. Finalizado a sessão inaugural, e sendo realizado as devidas verificações e diligências nas documentações apresentadas, em concomitantemente, foi encaminhado ao Departamento de Engenharia desta municipalidade para conferência e emissão de parecer técnico os documentos de ênfase técnica apresentados pelas empresas licitantes. Após análise do Departamento de Engenharia, o Sr. **Nichell Taygson Nascimento Souza** – CREA 18188525-9-

D/PE, encaminhou a esta comissão Parecer Técnico, constante em apenso, no qual, pelas razões apresentadas, que atenderam as disposições técnicas constantes no edital de convocação, a empresa: J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA. Portanto, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, acata em sua totalidade os destaques de análise técnica apresentadas. Não havendo requisitos legais para apresentação de Recurso, a CPL decide pela abertura do envelope de proposta de preços da empresa J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, o qual se consta devidamente lacrado. Sendo apresentada proposta de preços referente a “REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE ESCOLAS DO MUCIPIO ED ALIANÇA – PE”, de forma que nenhum dos documentos apresentados seja, proposta, cronograma ou composições, condizentes com o objeto do certame em questão. Portanto, na análise efetuada, a empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EITELI LTDA **NÃO ATENDEU** às exigências do Edital. A CPL decide declarar a empresa J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA **INABILITADA**, sendo o processo declarado fracassado. Franqueada a palavra aos presentes, não havendo quem se manifeste, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, fica instituído prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso quando ao julgamento proferido, contados a partir da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial da AMUPE. Por fim, não havendo a quem se manifeste, o Presidente da CPL dar por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL e licitantes presentes.

Cumaru, 27 de março de 2023.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

MARIA ROSILENE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA DANIELA ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9795431F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO DE JULGAMENTO –
HABILITAÇÃO (ATA Nº 002)**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, torna público o julgamento da fase de habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023-CPL/PMC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023-CPL/PMC, cujo objeto versa na: Contratação de empresa do ramo engenharia para execução dos serviços de reforma do Açougue Municipal de Cumaru (EP 02) e reforma dos banheiros e quiosques, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com valor total estimado em R\$ 395.705,42 (*trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos*). **HABILITADAS** as empresas: BRAPE ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.593.560/0001-20; e, NUNES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.260.125/0001-19. Inicia-se o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), sendo franqueada vista imediata aos documentos integrantes da ata. Demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacaocumaru@gmail.com.

Cumaru, 12 de abril de 2023.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente Da CPL

JOSEFA EVAINY LOURENÇO PEREIRA
Membro da CPL

MÁRCIA DANIELE ALVES DE MELO
Membro da CPL

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8335AD60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2023-PMC - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 004/2023-CPL/PMC – INEXIGIBILIDADE
Nº. 004/2023-CPL/PMC

- OBJETO: Execução dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe II-A, deste município, em aterro sanitário licenciado, conforme proposta comercial e Projeto Básico.

- CONTRATADA: C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 34.046.681/0001-40, com sede na Rod PE 95, s/n – Sítio Carrapicho, CEP 55.650-000, Zona Rural, Passira – PE.

- VALOR TOTAL: R\$ 162.293,04 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos).

- VIGÊNCIA: 06/03/2023 À 06/03/2024.

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
 Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:377064F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 015/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços especializado na implementação e suporte para software por servidor, em um ambiente online web para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cupira, na emissão de Contra-cheques de forma digital e online. Empresa Contratada: **LONGTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.499.226/0001-80. Valor Total Contratado: R\$ 9.000,00. Data de vigência: 24/03/2023 à 24/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 016/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de uma impressora de alto desempenho, com franquia de 5.000 (cinco mil) páginas mensais, manutenção suprimentos e peças por conta da contratada. Empresa Contratada: **LUIS EDUARDO DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.683.797/0001-68. Valor Total Contratado: R\$ 3.258,00. Data de vigência: 31/03/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 017/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de telefonia móvel, com plano de voz pacote de dados de 10Gb, ligações ilimitadas, gestor online, SMS Whatsapp sem descontar na franquia de dados, na quantidade de 15 (quinze) linhas, com a finalidade de atender as necessidades secretária de desenvolvimento social e serviços vinculados. Empresa Contratada: **CLARO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47. Valor Total Contratado: R\$ 3.294,00. Data de vigência: 31/03/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
 Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:9B57C4C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 027/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços especializado na implementação e suporte para software por servidor, em um ambiente online web para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cupira, na emissão de Contra-cheques de forma digital e online. Empresa Contratada: **LONGTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.499.226/0001-80. Valor Total Contratado: R\$ 10.800,00. Data de vigência: 24/03/2023 à 24/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 028/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de telefonia móvel, com plano composto por um pacote de voz de dados de 6GB, ligações ilimitadas, gestor online, SMS WhatsApp, sem descontar da franquia de dados, na quantidade de 75 (setenta e cinco) unidades, para atendimento na Secretária de Saúde, Hospital Municipal José Veríssimo de Souza e PSF – Postos de Saúde da Família – (Agente Comunitários de Saúde), CAPS – Centro Atenção Psicossocial, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. Empresa Contratada: **CLARO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47. Valor Total Contratado: R\$ 13.189,50. Data de vigência: 31/03/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
 Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:6C546A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 047/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços especializado na implementação e suporte para software por servidor, em um ambiente online web para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cupira, na emissão de Contra-cheques de forma digital e online. Empresa Contratada: **LONGTEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.499.226/0001-80. Valor Total Contratado: R\$ 13.050,00. Data de vigência: 24/03/2023 à 24/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 055/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de telefonia móvel, com plano de voz pacote de dados de 10Gb, ligações ilimitadas, gestor online, SMS Whatsapp sem descontar na franquia, e se necessário fazer a portabilidade dos números existentes, na quantidade de 60 (sessenta) linhas. Empresa Contratada: **CLARO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47. Valor Total Contratado: R\$ 13.176,00. Data de vigência: 31/03/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 057/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de consultoria, com o objetivo de atrair projetos e empresas nas áreas industrial, comercial e de serviços para se instalarem no município, assim como, elaboração e captação de

projetos que visam o desenvolvimento socioeconômico do município de Cupira/PE. Empresa Contratada: **PLENA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E IMOBILIÁRIOS ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.781.465/0001-52. Valor Total Contratado: R\$ 12.600,00. Data de vigência: 31/03/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:0A67923C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO nº 051/2022 – Processo Licitatório nº 006/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por um período de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial a data de 28/03/2023, e por termo final 28/03/2024**. Em razão deste primeiro aditivo, será realizado reajuste nos valores contratuais em obediência a cláusula sexta do contrato original, onde será aplicado o Índice Nacional da Construção Civil, em virtude do presente reajuste, o contrato terá um reajuste em valores absolutos de R\$ 133.304,22, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 2.206.214,88. Empresa Contratada: **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA (VG ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.594.086/0001-47. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:CB4C15E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 007/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino do município de Cupira/PE. **CONTRATO nº 049/2023**; Empresa Contratada: **CÍCERO JOSÉ IPOJUCA (CÍCERO MOTORISTA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.014.024/0001-99. Valor Total Contratado: R\$ 99.949,84. Data de vigência: 28/03/2023 a 28/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 050/2023; Empresa Contratada: **JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS (JOÃO TOUR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.176.941/0001-70. Valor Total Contratado: R\$ 102.636,64. Data de vigência: 28/03/2023 a 28/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 051/2023; Empresa Contratada: **JOSÉ BRENNO SILVA DOS SANTOS (JB MOTORISTA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.121.085/0001-55. Valor Total Contratado: R\$ 108.271,12. Data de vigência: 28/03/2023 a 28/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 052/2023; Empresa Contratada: **ROSINALDO SEBASTIÃO DA SILVA (NALDINHO VIAGENS E TURISMO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.691.844/0001-12. Valor Total Contratado: R\$ 95.459,92. Data de vigência: 28/03/2023 a 28/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 053/2023; Empresa Contratada: **JOSÉ ALVES DOS SANTOS (JOSÉ ALVES MOTORISTA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.049.589/0001-01. Valor Total Contratado: R\$ 95.487,20. Data de vigência: 28/03/2023 a 28/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO nº 054/2023; Empresa Contratada: **JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA (AS TRANSPORTES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.120.787/0001-14. Valor Total Contratado: R\$ 102.047,68. Data de vigência: 28/03/2023 a 28/03/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:C3492C50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Constitui objeto do presente o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, destinados a alimentação escolar das Escolas Municipais. **CONTRATO nº 048/2023**; Empresa Contratada: **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10. Valor Total Contratado: R\$ 142.818,49. Data de vigência: 24/03/2023 a 24/04/2023. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:809349AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
005/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023-FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE PREVENÇÃO PARA A SAÚDE BUCAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$150.907,91. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 26 de Abril de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 12/04/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:6C751EA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 015/2023

Portaria Nº 015/2023.

EMENTA: EXONERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E O PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que todas as licitações necessárias constantes do planejamento deste Poder Legislativo Municipal já foram realizadas, denotando diante disso a ausência de necessidade de manutenção dos servidores junto à equipe de licitações;

CONSIDERANDO o quanto disposto no caput do Artigo 37, da Constituição da República, que impõe a todo gestor público o dever de cumprir com os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência administrativa, o que nos respalda a não manter equipe em caráter permanente quando não mais existem serviços a serem realizados;

CONSIDERANDO que acaso haja necessidade superveniente de deflagração de mais algum processo licitatório no decorrer deste exercício financeiro, a legislação não impede que seja designada a qualquer tempo uma nova equipe de licitações;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar toda a equipe de Comissão Permanente de Licitação, e bem assim o Pregoeiro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dormentes (PE), 03 de Abril de 2023.

JOSE DE MACEDO COELHO

Presidente

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:9F9E8B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 789/2023

EMENTA: Cria gratificação por desempenho de função que estabelece, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada gratificação de função no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o servidor, seja ele comissionado ou efetivo, que desempenhar a função de Tesoureiro do Poder Legislativo Municipal;

Art. 2.º As despesas necessárias à consecução da presente Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento em vigor, e que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de Abril de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 11/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 789/2023, EMENTA: “Cria gratificação por desempenho de função que estabelece, e dá outras providências.”

Dormentes (PE), 11 de Abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:61556A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 787/2023

EMENTA: Define o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, órgão municipal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Sistema Municipal de Vigilância Sanitária terá por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de fronteiras.

Art. 3º Compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária proceder à implementação e à execução, devendo:

I - fomentar e realizar estudos e pesquisas no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer normas, propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e as ações de vigilância sanitária;

III - estabelecer normas e padrões sobre limites de contaminantes, resíduos tóxicos, desinfetantes, metais pesados e outros que envolvam risco à saúde;

IV - administrar e arrecadar a taxa de fiscalização de vigilância sanitária;

V - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação e distribuição dos produtos mencionados no Artigo 4º desta Lei, e de comercialização de medicamentos;

VI - conceder e cancelar o certificado de cumprimento de boas práticas de fabricação;

VII - interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

VIII - manter sistema de informação contínuo e permanente para integrar suas atividades com as demais ações de saúde, com prioridade às ações de vigilância epidemiológica e assistência ambulatorial e hospitalar;

IX - coordenar e executar o controle da qualidade de bens e produtos relacionados no Artigo 4º desta Lei, por meio de análises previstas na legislação sanitária, ou de programas especiais de monitoramento da qualidade em saúde;

X - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o sistema e a cooperação técnico-científica municipal;

XI - autuar e aplicar as penalidades previstas em lei.

Art. 4º Incumbe ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pelo Sistema Municipal de Vigilância Sanitária:

I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;

VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;

IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

§ 2º Consideram-se serviços submetidos ao controle e fiscalização sanitária pelo Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, aqueles voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência, os realizados em regime de internação, os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias.

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos.

§ 4º O Sistema Municipal de Vigilância Sanitária poderá regulamentar outros produtos e serviços de interesse para o controle de riscos à saúde da população, alcançados pelo Sistema Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar a realização de ações previstas nas competências do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, em casos específicos e que impliquem risco à saúde da população.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Seção I

Da Estrutura Básica

Art. 5º Integram a estrutura organizacional básica do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária:

I - Coordenador de Vigilância Sanitária

II - Assessor Técnico de Vigilância Sanitária

Art. 6º Fica criado o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, de provimento em comissão, com símbolo CVS, e remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 7º Fica também criado o cargo de Assessor Técnico de Vigilância Sanitária de provimento em comissão, símbolo ATVS, e remuneração mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 8º. O quadro de pessoal do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária poderá contar com servidores redistribuídos de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Seção II

Coordenador

Art. 9º. Compete ao Coordenador de Vigilância Sanitária:

I – coordenar as ações que competem a Vigilância Sanitária;

II - presidir as reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde os relatórios periódicos elaborados;

CAPÍTULO III

Das Receitas

Seção I

Das Receitas

Art. 10. Constituem receita do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária:

I - o produto resultante da arrecadação da taxa de fiscalização de vigilância sanitária, na forma desta Lei;

II - a retribuição por serviços de quaisquer natureza prestados a terceiros;

III - o produto da arrecadação das receitas das multas resultantes das ações fiscalizadoras;

IV - o produto da execução de sua dívida ativa;

V - as dotações consignadas no Orçamento Municipal, créditos especiais, créditos adicionais e transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VI - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e outros organismos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e para os fins colimados da Vigilância Sanitária;

VII - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

Art. 11. Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

§ 1º Constitui fato gerador da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária a prática dos atos de competência do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária constantes do Anexo I.

§ 2º São sujeitos passivos da taxa a que se refere o caput deste artigo as pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades de fabricação, distribuição e venda de produtos e a prestação de serviços mencionados no art. 4º desta Lei.

§ 3º A taxa será devida em conformidade com o respectivo fato gerador, valor e prazo a que refere a tabela que constitui o Anexo I desta Lei.

§ 4º Às renovações de registros, autorizações e certificados aplicam-se as periodicidades e os valores estipulados para os atos iniciais na forma prevista no Anexo I.

Art. 12. A Taxa não recolhida nos prazos fixados em regulamento, na forma do artigo anterior, será cobrada com os seguintes acréscimos:

I - juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% ao mês, calculados na forma da legislação aplicável aos tributos municipais;

II - multa de mora de 20%, reduzida a 10% se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do seu vencimento;

III - encargos de 20%, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, que será reduzido para 10%, se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

§ 1º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§ 2º Os débitos relativos à Taxa poderão ser parcelados, a juízo do Município, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Art. 13. A Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária será recolhida em conta bancária vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Seção II

Da Dívida Ativa

Art. 14. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da Lei.

Art. 15. A execução fiscal da dívida ativa será promovida de conformidade com o quanto disposto no Código Tributário Municipal de Dormentes/PE.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar contratação temporária, para o desempenho das atividades necessárias ao bom funcionamento do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, por período não superior a doze meses a contar de sua instalação.

§ 1º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente terá como referência valores definidos em da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17. Quando ficar comprovada a comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária, impróprios para o consumo, ficará a empresa responsável obrigada a veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária, sujeitando-se ao pagamento de taxa correspondente ao exame e à anuência prévia do conteúdo informativo pelo Sistema Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

ANEXO I**TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

TODAS AS ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO (POR ANO)
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (INSTALAÇÃO) Até 50m ² (cinquenta metros quadrados) de área ocupada. Acima de 50m ² (cinquenta metros quadrados) de área ocupada.	8,00 UFMs 15,00 UFMs
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (FUNCIONAMENTO) Até 50m ² (cinquenta metros quadrados) de área ocupada. Acima de 50m ² (cinquenta metros quadrados) de área ocupada.	8,00 UFMs 15,00 UFMs

ATO DE SANÇÃO Nº 09/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 787/2023, **EMENTA:** “**Define o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.**”

Dormentes (PE), 11 de Abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C6E027A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**LEI Nº 788/2023**

EMENTA: Define o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DA COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 1º. Fica criado o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, órgão municipal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Sistema Municipal de Vigilância Sanitária terá por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos

ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de fronteiras.

Art. 3º Compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária proceder à implementação e à execução, devendo:

I - fomentar e realizar estudos e pesquisas no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer normas, propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e as ações de vigilância sanitária;

III - estabelecer normas e padrões sobre limites de contaminantes, resíduos tóxicos, desinfetantes, metais pesados e outros que envolvam risco à saúde;

IV - administrar e arrecadar a taxa de fiscalização de vigilância sanitária;

V - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação e distribuição dos produtos mencionados no Artigo 4º desta Lei, e de comercialização de medicamentos;

VI - conceder e cancelar o certificado de cumprimento de boas práticas de fabricação;

VII - interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

VIII - manter sistema de informação contínuo e permanente para integrar suas atividades com as demais ações de saúde, com prioridade às ações de vigilância epidemiológica e assistência ambulatorial e hospitalar;

IX - coordenar e executar o controle da qualidade de bens e produtos relacionados no Artigo 4º desta Lei, por meio de análises previstas na legislação sanitária, ou de programas especiais de monitoramento da qualidade em saúde;

X - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o sistema e a cooperação técnico-científica municipal;

XI - autuar e aplicar as penalidades previstas em lei.

Art. 4º Incumbe ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pelo Sistema Municipal de Vigilância Sanitária:

I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;

VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;

IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

§ 2º Consideram-se serviços submetidos ao controle e fiscalização sanitária pelo Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, aqueles voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência, os realizados em regime de internação, os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias.

§ 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos.

§ 4º O Sistema Municipal de Vigilância Sanitária poderá regulamentar outros produtos e serviços de interesse para o controle de riscos à saúde da população, alcançados pelo Sistema Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 5º A Secretaria Municipal de Saúde poderá determinar a realização de ações previstas nas competências do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, em casos específicos e que impliquem risco à saúde da população.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Seção I

Da Estrutura Básica

Art. 5º Integram a estrutura organizacional básica do Sistema Municipal de

Vigilância Sanitária:

I - Coordenador de Vigilância Sanitária

II - Assessor Técnico de Vigilância Sanitária

Art. 6º Fica criado o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, de provimento em comissão, com símbolo CVS, e remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 7º Fica também criado o cargo de Assessor Técnico de Vigilância Sanitária de provimento em comissão, símbolo ATVS, e remuneração mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 8º O quadro de pessoal do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária poderá contar com servidores redistribuídos de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Seção II

Coordenador

Art. 9º. Compete ao Coordenador de Vigilância Sanitária:

I – coordenar as ações que competem a Vigilância Sanitária;

II - presidir as reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir as decisões da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde os relatórios periódicos elaborados;

CAPÍTULO III

Das Receitas

Seção I

Das Receitas

Art. 10. Constituem receita do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária:

I - o produto resultante da arrecadação da taxa de fiscalização de vigilância sanitária, na forma desta Lei;

II - a retribuição por serviços de quaisquer natureza prestados a terceiros;

III - o produto da arrecadação das receitas das multas resultantes das ações fiscalizadoras;

IV - o produto da execução de sua dívida ativa;

V - as dotações consignadas no Orçamento Municipal, créditos especiais, créditos adicionais e transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VI - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e outros organismos por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e para os fins colimados da Vigilância Sanitária;

VII - as dotações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

Art. 11. Fica instituída a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

§ 1º Constitui fato gerador da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária a prática dos atos de competência do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária constantes do Anexo I.

§ 2º São sujeitos passivos da taxa a que se refere o caput deste artigo as pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades de fabricação, distribuição e venda de produtos e a prestação de serviços mencionados no art. 4º desta Lei.

§ 3º A taxa será devida em conformidade com o respectivo fato gerador, valor e prazo a que refere a tabela que constitui o Anexo I desta Lei.

§ 4º Às renovações de registros, autorizações e certificados aplicam-se as periodicidades e os valores estipulados para os atos iniciais na forma prevista no Anexo I.

Art. 12. A Taxa não recolhida nos prazos fixados em regulamento, na forma do artigo anterior, será cobrada com os seguintes acréscimos:

I - juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% ao mês, calculados na forma da legislação aplicável aos tributos municipais;

II - multa de mora de 20%, reduzida a 10% se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do seu vencimento;

III - encargos de 20%, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, que será reduzido para 10%, se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

§ 1º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

§ 2º Os débitos relativos à Taxa poderão ser parcelados, a juízo do Município, de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Art. 13. A Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária será recolhida em conta bancária vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Seção II

Da Dívida Ativa

Art. 14. Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da Lei.

Art. 15. A execução fiscal da dívida ativa será promovida de conformidade com o quanto disposto no Código Tributário Municipal de Dormentes/PE.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a efetuar contratação temporária, para o desempenho das atividades necessárias ao bom funcionamento do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, por período não superior a doze meses a contar de sua instalação.

§ 1º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente terá como referência valores definidos em da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17. Quando ficar comprovada a comercialização de produtos sujeitos à vigilância sanitária, impróprios para o consumo, ficará a empresa responsável obrigada a veicular publicidade contendo alerta à população, no prazo e nas condições indicados pela autoridade sanitária, sujeitando-se ao pagamento de taxa correspondente ao exame e à anuência prévia do conteúdo informativo pelo Sistema Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

ANEXO I

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

TODAS AS ATIVIDADES	BASE DE CÁLCULO (POR ANO)
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (INSTALAÇÃO) Até 50m ² (cinquenta metros quadrados) de área ocupada. Acima de 50m ² (cinquenta metros quadrados) de área ocupada.	8,00 UFMs 15,00 UFMs
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (FUNCIONAMENTO) Até 50m ² (cinquenta metros quadrados) de área ocupada. Acima de 50m ² (cinquenta metros quadrados) de área ocupada.	8,00 UFMs 15,00 UFMs

ATO DE SANÇÃO Nº 09/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 787/2023, **EMENTA:**

“Define o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.”

Dormentes (PE), 11 de Abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1B77E2D4**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 024-FMS/2023**

Processo administrativo Nº 012-FMS/2023

Pregão eletrônico Nº 007-FMS/2023

Contrato de nº. 024-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.207.731/0001-29

Contratada: **AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS
AUDITIVOS**

CNPJ: 00.497.262/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de **Equipamento de Triagem
Auditiva Neonatal (TAN) Aparelho de Otoemissões**, para suprir as
necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 11/04/2023 à 10/04/2024.

Dormentes-PE, 11 de abril de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES

Secretária municipal de saúde

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3159589B**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 50, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.778****DECRETO Nº 50, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.778***Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas
na Lei
Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na
importância de R\$1.469.000,00 distribuídos as seguintes dotações:**Suplementação (+) 1.469.000,00**

010101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 01.031.0001.1001.0000 Apoio as Atividades Legislativas 280.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos2 01.031.0001.1001.0000 Apoio as Atividades Legislativas 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos11 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas 300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos

020105 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

67 27.812.0005.2305.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos

020106 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

89 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 192.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 10100
01 TESOUREO
500000 Recursos não vinculados de impostos106 04.782.0009.2091.0000 Transporte 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
704000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

149 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

178 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados193 15.451.0010.2306.0000 Eu Amo Minha Rua 122.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

225 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos227 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

359 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

366 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

368 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

370 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

680 08.244.0026.1100.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

828 08.244.0026.2249.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

844 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

889 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

963 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3 01.031.0001.2001.0001 Apoio as Atividades Legislativas - 640.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

37 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

281 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

330 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

796 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

833 08.244.0026.2249.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

843 12.306.0004.2021.0000 Juntos pela Educação -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

866 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -242.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

890 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

960 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -207.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação (-) -1.469.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 27 de março de 2023

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2853B759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 211/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **FABIANA DO NASCIMENTO COELHO**, CPF: 127.227.974-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E4521016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 212/2023.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, o S.º **JOHN RENISON COELHO DE LIMA**, CPF: 383.655.998-64, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:44E3515F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 213/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **PAULA DE SOUZA RIBEIRO**, CPF: 119.922.934-22, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FC8EF18C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 214/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, a S.ª **DHIONARA DE LIRA PEREIRA**, CPF: 120.129.384-77, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:54AB9DE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 215/2023.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **IREZ**

TATIANA DA SILVA, CPF: 109.909.904-86, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D4D0FEE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 216/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **ANGELTINA DE LIMA RODRIGUES**, CPF: 045.414.164-50, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:31C538B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 217/2023

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **EROTIDES NUNES COELHO**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **EROTIDES NUNES COELHO**, CPF 022.802.144-82, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:444B15C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 218/2023.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTAO PEDAGOGICA II**, Símbolo CC30, a Sra. **MARIA EDILENE ALVES DA SILVA**, CPF: 053.656.854-58, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3C65C1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 219/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC19, o Sr. **AURELIO SANTANA CAVALCANTI**, CPF: 122.222.464-07. Lotado na secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:950E6F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 220/2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FOMENTO AO ESPORTE**, Símbolo CC13, o Sr. **JASCIEL JORGE RODRIGUES**, CPF: 110.813.234-00, com lotação na secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:99C55043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 221/2023.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FOMENTO AO ESPORTE**, Símbolo CC13, o S.º **MARRONE FREIRE CARVALHO**, CPF: 711.740.744-18, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1E292C05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 222/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ISABEL GRANJA COELHO**, Matrícula funcional nº 30, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 03 de abril de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:97F05155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-FME/2023**

Processo administrativo Nº 003-FME/2023

Pregão Eletrônico Nº 003-FME/2023

Contrato Nº 025-FME/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ:30.951.247/0001-54 Contratada: **CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA** CNPJ: 17.764.041/0001-57

Objeto: Contratar empresa especializada para Prestação de Serviço Em Assessoria, consultoria E Avaliação, Contratação de Plataforma para apoio e intervenção aos alunos do município de Dormentes que realizam o SAEPE (sistema de avaliação de educação Pernambuco) e SAEB (sistema de avaliação da educação básica), com correção pela tri, diagnosticando as competências e habilidades a conquistadas e a serem conquistadas dos alunos, com aplicação de avaliação externa, questionários contextuais, correção de redações através do trio, disponibilizando uma plataforma on-line, com informações sobre o desempenho dos estudantes em relatórios com capacitação prévia dos educadores para uso do mesmo.

PRAZO DE VIGENCIA:12/04/2023 à 11/04/2024.

Dormentes-PE, 12 de abril de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0BDCC77F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº: 137/2021 E 044/2023**

Processo: QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 137/2021

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de **Escola Municipal Francisco coelho de Macedo**, localizada na sede, pelo período a seguir determinado.

Contratado: **MARIA APARECIDA COELHO.**

CPF: 039.908.994-22

VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando 130h/a mensal (cento e trinta) para 180h/a (cento e sessenta), com valor da hora aula a ser R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R\$ 2.343,60 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), retroativo a 01 de março de 2023.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 044/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Professora de Português do Ensino

Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em Letras, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal José Zuca da Silva e Escola Municipal Mauricio Jose Rolim**.

Contratado: MAYRA DE SOUZA BARBOSA.

CPF: 079.120.074-40

VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, passando 130h/a mensal (cento e trinta) para 180h/a (cento e sessenta), com valor da hora aula a ser R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R\$ 2.343,60 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), retroativo a 01 de março de 2023.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 03 de Março de 2023.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CCEB4403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº: 152/2021**

Processo: QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 152/2021

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia, e em caráter provisório e temporário exercerá sua função no Município de Dormentes na **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**, localizada no Distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.

Contratado: MARIA BEATRIZ DE SOUZA

CPF: 124.633.844-09

VALOR: 3.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, as partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 130h/a (cento e trinta) para 160h/a mensal (cento e sessenta), com o valor da hora aula a ser R\$ 13,02 (treze reais e dois centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R\$ 2.083,20 (dois mil, oitenta e três reais e vinte centavos), retroativo a 01 de março de 2023.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 17 de Março de 2023.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:1C0F0548

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº: 110/2022**

Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 110/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Médico clínico

Objeto descr.: Fica alterada a Cláusula Primeira do instrumento contratual, as partes resolvem alterar o local de trabalho, passado o contratado a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde –**UBS JOÃO COELHO REIS**, pelo período a seguir determinado

Contratado: JUAN ALBERTO DIAZ CONTRERAS.

CPF: 066.134.081-31

VALOR: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h semanal, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 03 de Março de 2023.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:824273C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2023, 053/2023, 054/2023 E
055/2023**

Processo: Contratual

Contrato Nº: 052/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Maximiliano Rodrigues de Macedo**, localizada no distrito de Lagoa de Fora, pelo período a seguir determinado.

Contratado: CATARINA DO NASCIMENTO GALVÃO SANTOS

CPF: 034.812.084-21

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término..

PRAZO:, com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 053/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal José Zuca da Silva**, localizada no distrito de Vila Nova, pelo período a seguir determinado.

Contratado: JUSCELIA JOANA RODRIGUES

CPF: 079.120.074-40

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO: com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 054/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal João Barbosa**, localizada na comunidade de Malhada Pedra, pelo período a seguir determinado.

Contratado: JUSSILENE REGES COELHO

CPF: 047.178.274-22

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO: com prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 055/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professora de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com Licenciatura Plena em Pedagogia, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**, localizada na Sede, pelo período a seguir determinado.

Contratado: JUCINEIDE CASTRO SILVA

CPF: 097.572.244-13

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais sessenta centavos) irrevogável até o seu término.

PRAZO: com prazo de duração de 6 (seis) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 01 de março de 2023.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6BE96D3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº049/2023 E 050/2023**

Processo: Contratual

Contrato Nº: 049/2023

Contrato de pessoal

Objeto: Médica Clínica

Objeto descr.: obriga-se a exercer suas funções, executando os seus serviços, na função de Médica Clínica, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ**, pelo período a seguir determinado
Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: KARYNE KRYSLEY ALMEIDA QUEIROZ

CPF: 103.634.284-02

Valor Contratado: Perceberá pelo exercício de sua função, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 050/2023

Contrato de pessoal

Objeto: téc. De enfermagem

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, **na (ESF) JOÃO COELHO DOS REIS**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: CLAUDIANA DE SOUZA FERREIRA

CPF: 069.195.094-66

Valor Contratado: perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 40h semanal, o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) a título de vencimentos, irrevogável até o seu término.

Dormentes-PE, 01 de março de 2023.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DF3259EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021. 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 258/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo: a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2023, encerrando-se no dia 30 de abril de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído o processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 29 de março de 2023.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:DC42414E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021. CONTRATO Nº
255/2021. 3º TERMO ADITIVO. ERRATA**

Em referência ao Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 255/2021 publicado no dia 12/04/2023, o **MUNICÍPIO DE ESCADA** informa que:

Onde se lê: “FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

Leia-se: “MUNICÍPIO DE ESCADA”.

Escada PE, 14 de abril de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Michely Marcela Barbosa Batista

Código Identificador:AB427A25

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0530/2023 - PME**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a solicitação do Poder Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do Ofício TRT6 -GP nº 104/2023.

Considerando a solicitação enviada a Controladoria Geral do Município, no dia 11 de abril de 2023, através de e-mail.

RESOLVE:

RETIFICAR o início da Cedência da Sra. **MARIA EVANIELE DA SILVA** – Matrícula nº 056655, servidora do Município de Escada, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e do Saneamento – SSS, concedida ao Poder Judiciário, para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, através da Portaria 0359/2023-GP, datada de 09 de março de 2023. As despesas com a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais da servidora serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do Poder Judiciário, para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a servidora abaixo relacionada, para o período de **01.03.2023 a 01.03.2024**.

LEIA-SE:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do Poder Judiciário, para atuação no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a servidora abaixo relacionada, para o período de **13.04.2023 a 13.04.2024**.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 13 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:904F882B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0529/2023 - PME**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.738/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do município de Escada/PE, com atual composição para o biênio de 2023/2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	SECRETARIA	INDICAÇÃO
Maria Auxiliadora de Medeiros	Secretaria de Desenvolvimento Social	Titular
Dihedja Carvalho da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social	Suplente
Gerlane Alves Nogueira	Secretaria de Saúde	Titular
Clausilene Monteiro de Luna Silva	Secretaria de Saúde	Suplente
Juliete Roberta Lima Alves de Santana	Secretaria de Educação	Titular
Cleonice Maria da Silva	Secretaria de Educação	Suplente
Célio José Pereira da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Institucional	Titular
Michely Maiza Santos de Lima	Secretaria de Desenvolvimento Institucional	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NOME	INSTITUIÇÃO	INDICAÇÃO
Rogéria Sandra Silva de Andrade	ONG-STAR – Somos Todos Anjos Raros	Titular
Shirlei Cristina Campanha da Silva	ONG-STAR – Somos Todos Anjos Raros	Suplente
João Paulo Celestino	ONG Criança e Adolescente Crescendo para o Futuro	Titular
Ladjane de Oliveira Silva	ONG Criança e Adolescente Crescendo para o Futuro	Suplente
Neilson da Silva Souto	Associação de Moradores Bairro Viradouro	Titular
José Francisco as Silva Segundo	Associação de Moradores Bairro Viradouro	Suplente
José Antônio de Melo Batista	Centro de Assistência Social e Educacional Projeto Levante	Titular
André Miguel Ribeiro	Centro de Assistência Social e Educacional Projeto Levante	Suplente

Art. 2º- A Diretoria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA do Município da Escada/PE, fica assim designada:

Presidente: Maria Auxiliadora de Medeiros, CPF nº 101.366.494-91, RG nº 1.177.081 SSP/PE.

/...

Cont. Port.0529/2023-PME

Vice-Presidente: Neilson da Silva Souto, CPF nº 045.207.894-60, RG nº 6.571.623 SDS/PE.

Secretária Executiva: Maria Aldijane Pereira de Arruda Silva, CPF nº 024.198.544-70, RG nº 5.142.627 SDS/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 12 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:B654F756

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 237/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.739.858/0001-38, Valor: R\$ 1.543.899,20 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/04/2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:09C58E34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – Abertura realizada em 24/03/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME, CNPJ: 07.461.331/0001-78, End.: Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 14 - Bairro Gizélia Pinheiro - Crato-CE.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 24 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Progoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:AAEB18C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 010/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 020/2023, Data da Adjudicação: 09/02/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME, CNPJ: 07.461.331/0001-78, End.: Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 14 - Bairro Gizélia Pinheiro - Crato-CE, Valor: R\$ 1.114.975,64 (Hum milhão, cento e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Exu-PE, em 24 de março de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:68E45ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023**

**COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME, CNPJ: 07.461.331/0001-78, End.: Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 14 - Bairro Gizélia Pinheiro - Crato-CE, Valor: R\$ 1.114.975,64 (Hum milhão, cento e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Exu (PE), 27 de março de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BDF92823

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, MICROONIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO RIBEIRO PEREIRA – ME, CNPJ: 07.461.331/0001-78, Valor: R\$ 1.114.975,64 (Hum milhão, cento e

quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 27/03/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FC8D219C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Processo Nº: 00015/2023. CPL. Compra. Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (Um) Veículo tipo passeio Zero KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, através do saldo remanescente da emenda parlamentar de Proposta de nº 11472.134000/1220–02. Justificativa: As empresas participantes não atenderam as exigências do termo de referência.

Feira Nova, 12/04/2023.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:161C77F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 11/2023**

PORTARIA Nº 11/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021, e em atendimento ao processo TC nº **2320064-9;**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 14/2022, de 13 de dezembro de 2022, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder **PENSÃO POR MORTE, na modalidade vitalícia** ao Sr. **SEVERINO JOAQUIM RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 224.292.714-00, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1.726.644 SSP/PE, na condição de cônjuge, beneficiário da ex-segurada a Sra. **JOSEFA BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº 166-1, que ocupou o cargo de professora, (nível: I, classe: A), inativa na data do óbito, ocorrido em **27 de novembro de 2022**, com fundamento no **art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988(Redação dada pela EC Nº 103/2019); art. 9º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 27 de novembro de 2022.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 05 de abril de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL

Gerente de Previdência Do FUMAP

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:7A2151D5**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 12/2023****PORTARIA Nº 12/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.****A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO**

DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021, de acordo com o processo TC nº 22198570;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 08/2023 de 20 de março de 2023 que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO à Servidora a Sra. MARIA ANITA DANTAS, matrícula nº. 171-1, no cargo de Professora (Classe C – Nível VI, 40 h/a semanais), lotada na Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade - RG Nº 3.791-940 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF Nº 685.330.044-00, com fundamento no **art. 48, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076/2021; art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 11 de abril de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL

Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:A36EDBF5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
CARTA DE EXONERAÇÃO**

Através da presente, comunicamos que a Senhora ANDREA CRISTINA ALEXANDRE REIS, matrícula nº 995943, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG nº 7.096.344 SDS-PE e do CPF nº 059.454.004-67, vem perante o Senhor Secretário Municipal de Administração, manifestar a intenção de requerer a **exoneração** do cargo assumido na data de 04 de março de 2022.

Flores, 12 de abril de 2023.

ANDREA CRISTINA ALEXANDRE REIS

Servidora

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:58BFB7A3**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 073/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora DÉBORA REGIANE ALEXANDRE, matrícula nº 995901, ocupante do cargo eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de abril do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:F567B6C1**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 074/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARIA INALDA RIBEIRO LOPES, portadora do RG nº. 1.438.081 – SSP/PE e CPF nº. 137.693.754-91, matrícula funcional nº. 99-0, função Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, nº. 51, bairro Centro, Flores-PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.

Art. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retificando a portaria de nº. 075/2022, e deverá retroagir para a data 21/11/2017, conforme decisão judicial em anexo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores–PE, 04 de abril de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

- Prefeito –

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:406990AF**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 002/2023 - FMDS. Processo Licitatório nº. 003/2023. Pregão Eletrônico nº. 002/2023. CPL. Objeto: Aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município da Gameleira, durante o período da Semana Santa 2023. Contratada: S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 36.636.265/0001-28. Valor Global: R\$ 110.240,00 (Cento e dez mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 24/03/2023 a 24/09/2023.

Gameleira/PE, 23 de março de 2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BF71575E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2022 – PMG. Objeto: Adição de R\$ 17.497,52 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 31,61% (trinta e um vírgula sessenta e um por cento) e supressão de R\$ 2.142,22 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) correspondente a 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento), ambos sobre o valor inicialmente contratado. O reflexo financeiro corresponde a majoração de R\$ 15.335,30 (quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), cujo percentual é 27,74% (vinte e sete vírgula setenta e quatro por cento). Valor atualizado do contrato: R\$ 70.708,44 (setenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). Contratado: MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA – CNPJ: 21.708.525/0001-56.

Gameleira/PE, 20 de março de 2023.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:64D040E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2022 – PMG. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 05 de abril de 2023 e termo final em 05 de outubro de 2023. Contratado: MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA – CNPJ: 21.708.525/0001-56. Vigência: 05/04/2023 a 05/10/2023.

Gameleira/PE, 05 de abril de 2023.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F767FA42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 12/04/2023 até o dia 15/04/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção em prensa hidráulica (laboratório de engenharia) para ruptura de corpos de prova de concreto para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: compras@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: compras@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6C24634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2023-GP

“Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria 162/2023-GP e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº. 162/2023-GP de COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE** o servidor efetivo deste município **ROBSON ELIAS DA SILVA**, Matrícula Nº. 11.638, PROFESSOR I - GMI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **PAULA SABRINA SILVA DE SÁ**, Matrícula Nº. 4.139, PROFESSOR, com vigência retroativa a 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 10 de abril de 2023.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de abril de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:18C8EEF2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 021/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 017/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro..

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 01 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 14 de março de 2023, sendo o lote 1 devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, ao dia 12 de abril de 2023.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo percentual administrativo:
LOTE 1: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, Percentual Administrativo (PA) de 0,00%, valor total da proposta R\$ 6.646.276,65.

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 12 de abril de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:27BB004C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI-ME**, inscrito no CNPJ nº 21.081.707/0001-40. Objeto: contratação de empresa, especializada no fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de abastecimento da Merenda Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino. VALOR GLOBAL: **R\$ 471.542,13 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)**. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:990A3E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-
SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **LEANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTI-ME**, inscrito no CNPJ nº 21.081.707/0001-40. Objeto: contratação de empresa, especializada no fornecimento e distribuição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de abastecimento da Merenda Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino. VALOR GLOBAL: **R\$ 471.542,13 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)**.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0BC6CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-
SEDUC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: PONTOGOV SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 09.209.146/0001-16 Objeto: Locação de Software para prestação de contas do sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação através de emissão de relatórios e gráficos para acompanhamento mensal dos índices obrigatórios da Educação, assim como para o gerenciamento dos Conselhos Municipais do FUNDEB, Alimentação Escolar, Transporte Escolar e outros, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais) .

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Portaria 015/2021

Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0ECD59F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: PONTOGOV SISTEMAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 09.209.146/0001-16 Objeto: Locação de Software para prestação de contas do sistema de informações sobre Orçamentos Públicos em Educação através de emissão de relatórios e gráficos para acompanhamento mensal dos índices obrigatórios da Educação, assim como para o gerenciamento dos Conselhos Municipais do FUNDEB, Alimentação Escolar, Transporte Escolar e outros, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A3691597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-PMG**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 001/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. LOCADOR: JOSÉ REGINALDO ALVES AMANCIO, CPF Nº sob o nº. 901.059.404-10. OBJETO: Locação de um imóvel situado no Sítio Cruz, S/N, Distrito de Miracica, Zona Rural de Garanhuns-PE, para sediar o anexo da Escola Municipal Manoel Correia Evangelista, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste MUNICÍPIO**. Fica prorrogado o prazo contratual a partir de **01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024**. O valor contratual é de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)** utilizando-se o percentual de **3,79 do IGPM - Índice de Preços da Fundação Getúlio Vargas**, chega-se ao novo valor mensal de **R\$ 2.179,59 (Dois mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, totalizando o valor global atualizado para **R\$ 26.155,08 (Vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**.

Garanhuns, 30 de janeiro de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:0593771F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-PMG**

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 092/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE**

GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ N.º sob o nº. 05.946.524/0001-93. OBJETO: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Fica ajustado o valor global contratado no percentual de aproximadamente 23,82%, portanto o valor original contratado de R\$ 124.827,60 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Após o 1º Termo Aditivo, o contrato passa a vigor com o valor global de R\$ 154.560,36 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Garanhuns, 29 de março de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7C7845C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-PMG
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 008/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ N.º sob o nº. 69.908.994/0001-45. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto à Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 16 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3152F0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tintas de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.039.726/0001-97. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 898.940,00 (Oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Garanhuns, 30 de março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:55AC6720

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino deste Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LINEI BEZERRA DA SILVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.708.257/0001-80. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:414E73E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino deste Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.136.199/0001-36. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DE4DE174

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

CONTRATO Nº 047/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. **CNPJ:** 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 33.039.726/0001-97. **Objeto:** Aquisição de tintas de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **VALOR:** R\$ 898.940,00 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de março de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FB62E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

CONTRATO Nº 060/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LINEI BEZERRA DA SILVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 41.708.257/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino deste Município. **VALOR: R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:92103B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

CONTRATO Nº 061/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.136.199/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino deste Município. **VALOR: R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8C0DF532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 158/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 158/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se à aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: MC FARMA LTDA - ME, CNPJ nº. 41.098.601/0001-66. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 06 de Abril de 2023.

Garanhuns, 24 de Março de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:32AC3A36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Goiana no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pelo Departamento jurídico, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº.14.133/2021, visando à contratação da escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacionais, de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações contidas neste termo, no instrumento convocatório e seus respectivos anexos. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

b) Empresa Contratada: **FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.282.765/0001-88**, estabelecido à Av Ayrton Senna, nº 389 loja 04 Capim Macio – na cidade de Natal/RN, CEP: 59.080-100.

c) Prazo: 31 de Dezembro de 2023.

d) Autorizar o empenho desta despesa resultante da presente contratação, perfazendo o montante total de R\$: 46.819,50 (Quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos.) na seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Goiana
Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.000 – Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Goiana-PE, 16 de Março de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:6699FB6D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE.**
CNPJ: **11.408.6555/0001-10**
Modalidade: **DISPENSA Nº 004/2023 – LEI 14.133/21 NLLC**

Processo: **007/2023.**

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a formalização de contrato de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacionais, de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações contidas neste termo, no instrumento convocatório e seus respectivos anexos. Por dispensa de

licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 008/2023.

Empresa Contratada: **FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.282.765/0001-88**, estabelecido à Av Ayrton Senna, nº 389 loja 04 Capim Macio – na cidade de Natal/RN, CEP: 59.080-100.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 46.819,50 (Quarenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO:

16 de março a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal de Goiana
Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.000 – Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Goiana-PE, 20 de Março de 2023.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:

Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:82682C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Informamos que a sessão de **abertura das propostas de preços**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, para recapeamento asfáltico e pavimentação em paralelo em diversas ruas da Portelinha no Município de Goiana/PE, marcada para o dia **13/04/2023 às 09:30h**, fica remarçada para o dia **17/04/2023 às 09:30h**, no local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 12 de abril de 2023.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Silva de Souza
Código Identificador:93CE755D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO – ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE GOIANA – ASTUG

CONTRATANTE: Município de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE GOIANA – ASTUG**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do convênio de conjugação de esforços destinado a assegurar o transporte escolar aso universitários e técnicos comprovadamente domiciliados no municípios, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**. Vigência: 12 (doze) meses

Goiana, 03 de janeiro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito de Goiana/PE.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:1A095DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos/ Secretaria Municipal De Agricultura Pesca e Meio Ambiente / Secretaria Municipal De Políticas Sociais e Desportos / Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico / Secretaria Municipal De Arrecadação e Finanças / Secretaria Municipal de Educação e Inovação / Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano / Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD Goiana de Goiana/PE. CONTRATADA: **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.867/0001-27. OBJETO: prorrogação de prazo. O valor do presente aditivo permanece inalterado. Vigência: 12 (doze) meses.

Goiana, 28 de dezembro de 2022.

ELIANE DA SILVA

Secretária De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos.

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO

Secretário De Agricultura Pesca e Meio Ambiente.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA

Secretária De Políticas Sociais e Desportos

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico.

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUÊS PONTUAL

Secretária De Arrecadação e Finanças de Goiana/PE.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS

Secretário Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano.

CARLOS GILBERTO GODIM TORES FILHO

Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD Goiana.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:3CB0D5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.070.083/0001-01**. OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste contratual, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, Valor total Contratual é de R\$ 58.244,16 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro e dezesseis e dezesseis centavos). **Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 02 de março de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:CB794803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **JOSÉ EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº 352.598.764-15. OBJETO: prorrogação de prazo e valor, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, Valor total Contratual é de R\$ 20.836,44 (vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 02 de fevereiro de 2021.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1B59A0C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **JOSE EVANDRO LIMA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF Nº 352.598.764-15. OBJETO: prorrogação de prazo, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93**, Valor total Contratual é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 07 de fevereiro de 2021.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:E42412C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **LABOREDO – SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EMPRESAS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.933.606/0001-82. OBJETO: **SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA REMOTA DE IMAGENS MÉDICAS (RAIO-X) ATENDENDO ASSIM, AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ORTOPÉDICOS, QUE SÃO ATENDIDOS NA UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DEPUTADO OSVALDO RABELO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE**, tendo em vista o constante e decidido na Dispensa de Licitação nº 029/2022, Processo Licitatório nº 240/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Valor total Contratual é de **R\$ 16.368,00 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito Reais)**. **Vigência: 12 (doze) meses. Dotação: 10.122.0079.2218.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.36 / Fonte: 01/ Nota de Empenho nº 0235**

Goiana, 27 de janeiro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:F4B67CA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE. CONTRATADA **SEM LIMITES MUSC PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.847.886/0001-42, OBJETO: **PRIMEIRO FESTIVAL GOSPEL DE GOIANA, DIA 17 DE MARÇO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 077/2023, Processo nº 122/2023**. Valor total **R\$ 55.000,00 (Cinco e cinco mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Empenho nº 0102**

Goiana, 14 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:D2EAEBE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE. CONTRATADA **CF2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.475.338/0001-47, OBJETO: **PRIMEIRO FESTIVAL GOSPEL DE GOIANA, DIA 17 DE MARÇO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 079/2023, Processo nº 124/2023**. Valor total **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Empenho nº 0103**

Goiana, 14 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4A594245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023**

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE. CONTRATADA **J DE A TEIXEIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.729/0001-99, OBJETO: **PRIMEIRO FESTIVAL GOSPEL DE GOIANA, DIA 17 DE MARÇO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 078/2023, Processo nº 123/2023**. Valor total **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) minuto. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Empenho nº 0100**

Goiana, 14 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:CFDB3E6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023**

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito de Goiana/PE.
CONTRATADA **QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.263.087/0001-04, OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, MINERAL NATURAL OU ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS ENVASADAS EM BOTTIÇÕES DE 20 LITROS EM FORMA DE COMODATO, ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFA DE 500ML E TAXCA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido **Ata de Registro de Preços nº 301/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2022, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total R\$ 7.927,58 (Sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12(doze) meses. Dotação Orçamentária: 13.392.0097.2158.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.39.07 / Fonte: 01 / Ficha: 8004 / Empenho nº 1708

Goiana, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7F543D36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
DE GRANITO - PEERNAMBUCO EDITAL Nº 001/2023.**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
DE GRANITO - PEERNAMBUCO
EDITAL Nº 001/2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRANITO-PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 98/2001, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027 aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2023**, do COMDICA de Granito/PE.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela **LEI Nº 98/2001 e RESOLUÇÃO Nº 02/2023**, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Granito-PE, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2024**;

Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros

do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 1, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei nº 98/2001;

O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Granito-PE visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes;

Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 34, da Lei Municipal nº 098/2001, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

Residir no município há mais de 02 (dois) anos;

Estar quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa e/ou judicial;

Estar em Dias com o pagamento de Todos os Impostos Municipais;

Possuir Ensino Médio Completo (2º Grau);

Não ser membro no momento da publicação do edital da eleição, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Granito-PE;

Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e sobre informática Básica, por meio de Prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser formulada e aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar ao eleitor sobre o nível mínimo de conhecimento teórico específico de cada candidato;

Não possuir os impedimentos previstos no Art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente);

O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante 40 horas semanais para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de

plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

O valor do vencimento é de: R\$ 1.302 (um mil trezentos e dois reais);

Se o eleito para integrar o Conselho Tutelar for servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Após divulgação oficial dos resultados final fica o conselheiro eleito obrigado a:

Obrigatório comparecimento a sede do conselho tutelar para processo de transição;

O conselheiro eleito que não atingir a porcentagem mínima exigida de 75% de presença através de assinaturas em livro de ponto nos dias de transição /e ou informações, ficará impossibilitado de assumir o cargo.

Os dias e horários das transições será disponibilizado aos conselheiros eleitos via tabela e cronograma fornecido e fiscalizado pelo COMDICA.

DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;

Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha Unificado o membro do Conselho Tutelar que:

esteja no exercício do seu segundo mandato consecutivo até a data da publicação deste edital;

tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, criará uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

Compete à Comissão Especial Eleitoral:

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

Resolver os casos omissos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

Inscrições e entrega de documentos;

Relação de candidatos inscritos;

Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

Realização de Prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser formulada e aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar ao eleitor sobre o nível mínimo de conhecimento teórico específico de cada candidato;

Dia e locais de votação;

Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

Termo de Posse.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sala dos Conselhos Municipais, localizada à Avenida José Saraiva Xavier, nº 14, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 10 de Abril de 2023 até 02 de Maio de 2023, no período das 8h00min às 14h00min;

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade ou documento equivalente;

Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;

Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;

A falta ou inadequação de quaisquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital; (ELIMINAR?)

Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao COMDICA e ao Ministério Público;

As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação referida no item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr, também, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa;

A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do COMDICA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;

A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a

2 A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.

ordem pública ou particular;

As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa, ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Granito-PE realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08 h às 17 h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;

As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

O eleitor poderá votar uma única vez em até 5 (cinco) candidatos;

No caso de votação manual, votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

Será também considerado inválido o voto:

Cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidato(a)s assinalados;

Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

Que tiver o sigilo violado.

Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do COMDICA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao COMDICA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

DA POSSE:

A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pela Presidente do COMDICA local, no dia **10 de janeiro de 2024**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Granito-PE, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, na Sala dos Conselhos Municipais e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 098/2001;

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo o desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao COMDICA;

O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal.

SALAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE Granito/PE, 03 de abril de 2023.

JOSE PESSOA FILHO
Presidente do COMDICA

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:0D29B2F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO SERVIDOR O SR.
WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS, OCUPANTE DO CARGO
DE DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR, FUNÇÃO
CRIADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2012 E DÁ
OUTRAS**

PORTARIA Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido do servidor o Sr. WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS, ocupante do cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR, função criada por meio da Lei Municipal nº 291/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o sr. **WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS**, portador do RG sob nº 8609540 – SDS-PE e do CPF: 116.537.064-65 do cargo em comissão **CC – Diretor de Unidade Escolar**, lotado na Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, situada no povoado de Rancharia, na Secretaria Municipal de Educação deste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 31/03/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:74A5851A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 033, DE 03 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR O SR. GERALDO
FRANCISCO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR, FUNÇÃO CRIADA
POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 033, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do servidor o Sr. GERALDO FRANCISCO DA SILVA, para ocupar o cargo de DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR, função criada por meio da Lei Municipal nº 291/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o sr. **GERALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG sob nº 97029019934 – SSP-CE e do CPF: 031.736.914-82 para ocupar o cargo em comissão de **CC – Diretor de Unidade Escolar**, lotado na Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, situada no povoado de Rancharia, na Secretaria Municipal de Educação deste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01/04/2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 03/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:42898044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 032, DE 03 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR O SR. WESLEY
OLIVEIRA DE VIVEIROS, PARA OCUPAR O CARGO DE
ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA, FUNÇÃO
CRIADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 379/2018 DE 07
DE MAIO DE 2018 E D**

PORTARIA Nº 032, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do servidor o Sr. WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS, para ocupar o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA, função criada por meio da Lei Municipal nº 379/2018 de 07 de maio de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o sr. **WESLEY OLIVEIRA DE VIVEIROS**, portador do RG sob nº 8609540 – SDS-PE e do CPF: 116.537.064-65 para ocupar o cargo em comissão de **CC – Assessor Especial de Secretaria**, lotado na Prefeitura Municipal de Granito no Departamento de Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno deste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 03/04/2023, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fê,

Publicado por:

Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:AF9F6185

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS Nº 18, DE 23
DE MARÇO DE 2023 ERRATA Nº 002/2023**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2023 PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2023 ERRATA Nº 002/2023 O Presidente da Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA nº 002/2023 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2023, com fundamento no poder de autotutela e na regulamentação de ofício que competem a esta comissão, por ocasião da necessidade de aprimorar os requisitos mínimos para finalização da análise curricular, concretização da pontuação e classificação preliminar: Art. 1º Com relação ao Anexo I, onde lê-se: ANEXO I – QUADRO DE VAGAS CARGO REQUISITOS OBRIGATÓRIO S CARGA HORÁRIA REMUNERAÇÃO VAGAS GERAIS VAGAS PCD TOTAL DE VAGAS AUXILIAR DE SANEAMENTO Escolaridade: ensino fundamental incompleto. 40 (quarenta) horas semanais 01 (um) SALÁRIO MINIMO NACIONAL 4 15 TOTAL DE VAGAS: 05 Leia-se: ANEXO I – QUADRO DE VAGAS CARGO REQUISITOS OBRIGATÓRIO S CARGA HORÁRIA REMUNERAÇÃO VAGAS GERAIS VAGAS PCD TOTAL DE VAGAS AUXILIAR DE SANEAMENTO Escolaridade: ensino fundamental incompleto; Experiência profissional: 6 (meses) completos. 40 (quarenta) horas semanais 01 (um) SALÁRIO MINIMO NACIONAL 4 15 TOTAL DE VAGAS: 05 Art. 2º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 12 de abril de 2023

PAULO MATHEUS

Secretário da CCAPSS

Publicado por:

Jason Marinho
Código Identificador:C856E8DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Serviço de Engenharia. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO MERCADO CULTURAL, LOCALIZADO NA RUA SERGIO LORETO, BAIRRO CENTRO, GRAVATÁ – PE; Que a empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA –**

CNPJ Nº 40.354.666/0001-62 apresentou recurso administrativo, de forma tempestiva, contra decisão desta Comissão em inabilitá-la.

Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Gravatá, 12 de Abril de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente/Pregoeiro-CPL

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:1665E80C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 180/2022 – Processo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Eletrônico nº 040/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte operacional e material para a cobrança de títulos inscritos na dívida ativa do Município, e com fornecimento de software de gerenciamento desta cobrança, para atuar junto com a Secretaria Municipal de Finanças, mediante a utilização de cartas de cobrança com registro em cartório de títulos e documentos ou cartório de protestos a sua respectiva regularização ou quitação. **Empresa:** FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 07.527.919/0001-87. **Valor:** R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 29/11/2022.

FÁBIO ROMERO DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:25D165D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTINÇÃO CONTRATUAL BILATERAL AO CONTRATO
Nº180/2022**

Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato nº 180/2022 – Processo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Eletrônico nº 040/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte operacional e material para a cobrança de títulos inscritos na dívida ativa do Município, e com fornecimento de software de gerenciamento desta cobrança, para atuar junto com a Secretaria Municipal de Finanças, mediante a utilização de cartas de cobrança com registro em cartório de títulos e documentos ou cartório de protestos a sua respectiva regularização ou quitação. **Empresa:** FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 07.527.919/0001-87. **Data de assinatura:** 29/01/2023.

FÁBIO ROMERO DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:FB3B2862

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 115/2023 – Processo Licitatório nº 079/2023 – Inexigibilidade nº016/2023. Objeto: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU para a celebração do evento “Desafio Estado X Estado Violeiros e

Poetas”, no dia 06 de abril de 2023, às 21h, com duração de 2h (duas horas). **Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU. CNPJ 11.706.770/0001-70 **Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 04/04/2023,

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo

Código Identificador:76E39AF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 116/2023 – Processo Licitatório nº 078/2023 – Inexigibilidade nº015/2023. Objeto: contratação da produção artística da Peça “A Nossa Paixão” durante a Semana Santa de Gravatá/PE, através do Instituto Cultural e Ecológico Terra Agreste – ICETAG, mediante Processo de Inexigibilidade nº 016/2023, cuja apresentação acontecerá nos dias 04, 05 (ensaio geral), 06, 07 e 08 de abril de 2023, iniciando-se às 20h30min, no Pátio de Eventos Chucre Mussa Zarzar. **Empresa:** a INSTITUTO CULTURAL E ECOLÓGICO TERRA AGRESTE – ICETAG CNPJ 77.706.770/0001-70 **Valor:** R\$ 322.000,00. **Vigência:** 5 (cinco) dias. **Data de assinatura:** 04/04/2023.

JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo

Código Identificador:1BDE6B82

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 006/2022-FMS.**

- **Processo Licitatório nº 002/2022-FMS.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 002/2022-(SRP)-FMS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.
- **01º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município de Iati.

- **Contratado (a):** LIDER MED LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 41.516.065/0001-71.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 04/03/2023 a 04/03/2024.
- **Data de Assinatura:** 04/03/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 03 de março de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:35462A89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 002/2022-FMS.**

- **Processo Licitatório nº 001/2022-FMS.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 001/2022-(SRP)-FMS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **01º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- **Contratado (a):** BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 35.937.997/0001-95.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 23/02/2023 a 23/02/2024.
- **Data de Assinatura:** 23/02/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de fevereiro de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:529632E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 003/2022-FMS.**

- **Processo Licitatório nº 001/2022-FMS.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 001/2022-(SRP)-FMS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **01º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- **Contratado (a):** LIDERMED LTDA.
- **CNPJ sob o nº:** 41.516.065/0001-71.
- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.
- **Nova Vigência:** 23/02/2023 a 23/02/2024.
- **Data de Assinatura:** 23/02/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de fevereiro de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:7DD43DD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 004/2022-FMS.**

- **Processo Licitatório nº 001/2022-FMS.**
- **Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 001/2022-(SRP)-FMS.**

- **Objeto Nat.:** Compras.

- **01º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-FMS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as unidades de saúde do município.

- **Contratado (a):** THIAGO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.

- **CNPJ sob o nº:** 44.037.882/0001-35.

- **Prazo Acrescido:** 12 (doze) meses.

- **Nova Vigência:** 23/02/2023 a 23/02/2024.

- **Data de Assinatura:** 23/02/2023.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de fevereiro de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F89B8DB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Educação a serem utilizados nas Escolas Municipais e na sede da Secretaria de Educação do Município de Ibitimir/PE. Valor máximo estimado do certame: R\$ 341.180,49 (Trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13.04.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27.04.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27.04.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27.04.2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibitimir - PE, 13 de Abril de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Pregoeiro CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:F02B71E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Homologação do Pregão nº 012/2023, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos para atender as necessidades do Abatedouro e dos Poços Artesianos do Município, por um período de 12 meses, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Ibitimir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes: **EMPRESAS VENCEDORAS:** LDL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 com o valor global de R\$ 155.671,25 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); SANIGRAN LTDA, vencedora do item 2 com o valor global de R\$ 4.198,90 (Quatro mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos) e MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, vencedora do item 34 com o valor global de R\$ 762,00 (Setecentos e sessenta e dois reais), sendo estes considerados para o certame. O Valor Total do Certame resultou em 160.671,25 (Cento e sessenta e seis mil seiscientos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ibitimir-PE, 13/04/2023.

ERNANDO GOMES DE LIMA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:4D4CFDAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Homologação do Pregão nº 011/2023, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às Secretarias de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibitimir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes: **EMPRESAS VENCEDORAS:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS, vencedora do item 1 com o valor global de R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais) e JOSIVÂNIA F DE ARAÚJO, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 com o valor global de R\$ 36.030,45 (Trinta e seis mil trinta reais e quarenta e cinco centavos) sendo estes considerados para o certame. O Valor Total do Certame resultou em 44.490,45 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). Ibitimir-PE, 13/04/2023.

ÁLVARO DE GOIS MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:399F102B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 – TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2023**

OBJETO: Contratação Empresa especializada na área de engenharia para Complementação e Requalificação do Canal da R. Floriano da Silva e Travessa Floriano Neves da Silva, no Município de Ibitimir/PE, conforme especificações técnicas dos serviços, com

fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE, tendo em vista, o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – Processo Licitatório 012/2023, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria acostada aos autos, e por mim ratificado, tendo como vencedora do certame a empresa: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, decido pela ADJUDICO e HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, a empresa vencedora, com valor com o valor de: R\$ 73.326,33 (Setenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), determinando a emissão do CONTRATO, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO.

Ibimirim /PE, 13 de Abril de 2023.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:41B401E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Revoga o decreto nº 10 de 17 de março de 2023 que regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibimirim, estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória 1.167 de 31 de março de 2023, a qual prorroga até 30 de dezembro a validade das leis Lei 8.666, de 1993 Lei 12.462, de 2011) e Lei 10.520, de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o decreto nº 10 de 17 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 11 de abril de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:D4DF2FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 435/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomear, o Sr. Paulo Henrique Moreira Amparo, inscrito no CPF nº 702.600.631-26, para o cargo de Secretário Executivo DAS 2 LC 104/2019 – lotado na Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento – SPEM, conforme Lei Complementar nº 041/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 11 de abril de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:F5E8FF38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 383/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar, o Sr. Alexandre de Souza Lira, matrícula 140006, inscrito no CPF nº 026.525.754-90, para responder cumulativamente pela Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu – ADEMIG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 03 de abril de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:1589A150

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SMDC Nº 012/2023

PORTARIA SMDC Nº 012/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor FELIPE JOSE DE SOUZA BANDEIRA FERREIRA– inscrito no CPF sob nº 083.838.324-60, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos nº 1677/000 e 1678/000;

Art. 2º. Designar a servidor SUELEN DE LUNA ARCANJO LSBOA - inscrita no CPF sob nº 067.23.194-80, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1677/000 e 1678/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à notas de empenhos nº nº 1677/000 e 1678/000, referente ao pagamento em favor da empresa S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.955.518/0001-60, situada na Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa, Palmares-PE, CEP 55.540-000, FONE: (81) 9 9800-4242 (81) 3661-4505, e-mail: homeofficepalmares@gmail.com, representada por Sérgio Leocádio da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Altino Fraga, 389, Santa Rosa, Palmares-PE, CEP 55.540-000, RG 1.932.271, SSP-PE, CPF 427.430.364-00, decorrente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de abril de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:1895F4A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SMDC Nº 013/2023**

PORTARIA SMDC Nº 013/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor FELIPE JOSE DE SOUZA BANDEIRA FERREIRA– inscrito no CPF sob nº 083.838.324-60, como gestor do contrato relativo às notas de empenhos nº 1680/000 e 1681/000;

Art. 2º. Designar a servidor SUELEN DE LUNA ARCANJO LSBOA - inscrita no CPF sob nº 067.23.194-80, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1680/000 e 1681/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à notas de empenhos nº 1680/000 e 1681/000, referente ao pagamento em favor da empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.295.063/0001-37, situada na Rua Dois, nº 25, Maranguape I, sala 02-A, Paulista-PE, CEP 53.444-380, FONE: (28) 9 8446-9899, (81) 3020-4108, e-mail: medicalmais2021@gmail.com, representada por ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dois, nº 25, Maranguape I, sala 02-A, Paulista-PE, CEP 53.444-380, RG 736.449.547 MEX-PE, CPF 793.893.254-40, decorrente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados

obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a

quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 11 de abril de 2023.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:B8E1B249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 010/2023**

PORTARIA SPSEP Nº 010/2023

A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora RILMA PIRES FERREIRA, inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos nº 1659/000 – 1661/000;

Art. 2º. Designar o servidor DAVID ADONAI DE VASCONCELOS DANTA, inscrito no CPF sob nº 099.662.814-62, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos nº 1659/000 – 1661/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos nº 1659/000 – 1661/000, referente ao pagamento em favor da empresa PORTAL DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 28.296.878/0001-35 localizada na rua JORGE ALBUQUERQUE DE CARVALHO nº 105 - bairro: PEIXINHOS, OLINDA PE, CEP 53.230-330 E-mail portaldeproducoes@gmail.com fone: (81) 3012-4500 neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, a Sr." ALICIA RAPHAELA DA SILVA AMORIM, inscrita no CPF nº 107.147.604-12 e do RG nº 6.909.245 - SDS/PE, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, TENDAS E VENTILADORES VAPORIZADORES DE PAREDE, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TODO O MATERIAL, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições: Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 07 de abril de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:CACFEB33

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 008/2023**

PORTARIA Nº 008/2023

A **SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**, Ewerson Hugo da Silva Romão no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal de Contrato:

Gestor: Douglas Albertim da Silva na MAT: 140337;

Fiscal: Bryalla Bezerra Silva, inscrita na MAT: 140367

Empresa: **Rinaldo F da Silva Refrigerações**, CNPJ sob nº 21.903.481/0001-15;

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado Split-acs, inclusive fornecimento de peças, para os casos de necessária substituição, em atender as necessidades da secretaria de finanças do Município de Igarassu/PE, conforme o contrato nº 054/2022.

Art. 2º Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 550/000 da Secretaria da Fazenda do contrato 054/2022.

Art. 3º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

a. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

d. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; e. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou

questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

f. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

g. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

h. encaminhar à Gerência Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

i. informar à Gerência Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

j. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

k. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

l. assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e

m. encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a. participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

– existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;

– eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e

– fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços. f. submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da Presidência;

g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

– não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e

– deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo Fiscal do contrato;

j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

k. propor ao gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 5º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

a. participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c. manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d. analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e. devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f. acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g. controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h. encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i. propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

j. receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

k. enviar o Contrato para Ouvidoria do CFQ para publicação no Portal da Transparência;

l. realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

n. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 6º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de abril de 2023.

EWERSON HUGO DA SILVA ROMÃO

Secretário de Fazenda

Publicado por:

Adalgisa Aguiar da Silva Neta

Código Identificador:C4FD81DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº
022/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/Nº: DISPENSA
ELETRÔNICO Nº 008/2023

Nat.: Serviço, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA SEGURAR OS CARROS E ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, NOS MOLDES DO PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE - REPETIÇÃO DO PROCESSO ADM. Nº 019/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2023.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 13.04.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 19.04.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 do dia 19.04.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 12 de abril de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:31C391AF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2023 - MEDICALMAIS

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PERERIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Ana Karolliny Santos Paulino da Silva Araújo**, inscrito(a) no CPF sob o nº **098.120.794-40**, matrícula **160067**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício nº **1050/2023** e nota de empenho nº **538/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Margarete Monteiro de Sena**, inscrito(a) no CPF sob o nº **709.413.864-49**, matrícula: **160015** como fiscal do contrato relativo ao ofício nº **1050/2023** e nota de empenho nº **538/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício nº **1050/2023** e sua nota de empenho nº **538/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **21.609.217/0002-54**, com sede à Rua Walter da Silva Casé, 136 A, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55.014-770, tendo em vista a **Inexigibilidade nº 003/2023** e **Processo Administrativo nº 020/2023**, cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente para atuar de forma complementar, a fim de realizar a promoção da saúde em geral dos usuários do SUS neste município, atuando na prevenção e tratamento de enfermidades, moléstias, demais agravos e condições de saúde, mediante exames, diagnósticos, tratamentos e orientações aos usuários do SUS, e nas Unidades de Saúde pertencentes ao município de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:27393F0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

INAJÁ CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 13/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Inajá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGÉRIO CORDEIRO DE MORAIS TORRES**, CPF nº 046.976.664-61, para exercer o cargo de Ouvidor, Símbolo CC - 01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá/PE, data conforme assinatura digital.

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreza Roberta Gomes Tôrres
Código Identificador:77F221A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 332/2023

Lei n.º 332/2023.

EMENTA: Altera os dispositivos legais do Sistema Municipal de Ensino de Ingazeira – PE e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

TÍTULO I

Das Disposições Fundamentais

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Ensino da Ingazeira – PE com base no que dispõe o Art. 211 da Constituição Federal e os artigos 8º e 11 da Lei Nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CAPÍTULO I

Da Educação

Art. 2º - A educação abrange os processos formativos que desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Parágrafo Único: Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

CAPÍTULO II

Dos princípios e Fins da Educação

Art. 3º - A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 4º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I** – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II** – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III** – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV** – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V** – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI** – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII** – valorização do profissional da educação escolar;
- VIII** – gestão democrática do ensino público, na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX** – garantia de padrão de qualidade;
- X** – valorização da experiência extraescolar;
- XI** – vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO II

Da Organização do Sistema Municipal de Ensino

Art. 5º - O Sistema Municipal de Ensino da Ingazeira compreende:

- I** – as instituições de educação infantil, ensino fundamental e da EJA (Educação de Jovens e Adulto) mantidas pelo poder público municipal;
- II** – as instituições de educação infantil criada e mantida pela iniciativa privada;
- III** – a Secretaria Municipal de Educação;
- IV** – o Conselho Municipal de Educação;
- V** - Conselhos instituídos por força de lei específica pertencentes à Secretaria de Educação do Município.

TÍTULO III

Das Competências dos Órgãos do Sistema

Art. 6º - O sistema Municipal de Ensino incumbir-se-á de planejar, organizar e implantar a política educacional pública do município.

CAPÍTULO I

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação compete além das atribuições conferidas em Legislação própria, as seguintes:

- I** – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do estado;
- II** – coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino no âmbito da educação básica;

III – definir a política municipal e o desenvolvimento dos projetos, elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IV – articular as unidades que compõem o Sistema Municipal de Ensino, exercendo ação redistributiva em relação as suas escolas, considerando os projetos pedagógicos;

V – oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas e com prioridade, o ensino fundamental permitido a atuação em outros níveis de ensino, somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

VI – promover e apoiar a formação continuada dos profissionais de educação municipal;

VII – coordenar o planejamento e execução do orçamento municipal de educação;

VIII – apoiar ações promovidas pelas demais secretarias, voltadas a saúde, assistência social, agricultura e meio ambiente, esporte, cultura e lazer, especialmente de proteção a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social;

IX – executar outras atribuições que lhe foram conferidas.

CAPÍTULO II

Das instituições de Educação

Art. 8º - As escolas da rede municipal de ensino, respeitadas as normas do próprio regimento escolar e do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I** – elaborar e executar sua própria proposta pedagógica;
 - II** – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
 - III** – assegurar o cumprimento do calendário letivo e da carga horária estabelecida;
 - IV** – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 - V** – articular-se com a família e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
 - VI** – analisar os resultados avaliativos e prover meios para recuperação dos alunos com menor rendimento escolar;
 - VII** – manter os pais e responsáveis informados sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica e do plano de trabalho da unidade escolar;
 - VIII** – exercer sistemática vigilância sobre os procedimentos avaliativos e padrões de qualidade de ensino;
 - IX** – garantir a participação dos docentes na elaboração do seu projeto pedagógico e nos encontros e reuniões de formação continuada.
- Art. 9º** - As escolas mantidas pela iniciativa privada que oferecem educação infantil, serão credenciadas segundo diretrizes emanadas do Sistema Municipal de Ensino, através do Conselho Municipal de Educação, sem o qual não estarão aptas à obtenção do alvará de funcionamento.

CAPÍTULO III

Do Conselho Municipal de Educação

Art. 10 – Fica criado o Conselho Municipal de Educação da Ingazeira, órgão normativo, deliberativo, consultivo, propositivo e fiscalizador, do Sistema Municipal de Ensino, cabendo-lhe ainda, a função de acompanhamento e de controle social das ações do poder público na área da educação.

Art. 11 – Ao Conselho Municipal de Educação, além das atribuições conferidas em legislação própria, compete:

- I** – participar na definição das políticas municipais de educação e na discussão do Plano Municipal de Educação que contém a proposta educacional do município;
- II** – acompanhar, controlar e avaliar a execução de planos, programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;
- III** – elaborar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
- IV** – autorizar, credenciar e inspecionar as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- V** – aprovar os regimentos e currículos das instituições do Sistema Municipal de Ensino;
- VI** – deliberar sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, cursos, séries, níveis, ciclos, blocos outras formas de organização sempre que o interesse do Sistema recomendar;

VII – manifestar-se previamente sobre acordos, convênios e similares a serem celebrados pelo Poder Público Municipal com as demais instâncias governamentais ou do setor privado;

VIII – acompanhar o cumprimento das leis que regem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e a EJA nas unidades do Sistema Municipal de Ensino;

IX – manter intercâmbio com os Conselhos Nacional e Estadual de Educação;

X – fiscalizar o desempenho do Sistema Municipal de Ensino e o cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

XI – declarar a perda de mandato dos conselheiros por falta às reuniões;

XII - analisar, semestralmente, as estatísticas e dados complementares dos resultados de avaliações do ensino;

XIII – compor o Conselho Social do FUNDEB;

XIV – atuar como mobilizador da sociedade e controlador da garantia da qualidade do ensino;

XV - elaborar ou alterar o próprio regimento, devendo este ser aprovado em plenário do conselho;

XVI - Acompanhar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

XVII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO IV

Da Composição e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação

Art. 12- O Conselho Municipal de Educação (CME) deverá ser constituído de 07(sete) membros, sendo 03(três) educadores de livre indicação do Governo Municipal, 02 (dois) professores da Rede Municipal, integrante do quadro efetivo, indicados pela categoria e 02 (dois) representantes do Poder Legislativo ou 01(um) representante do Poder Legislativo e (01) representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único – Todos os membros do Conselho Municipal de educação serão nomeados pelo Governo Municipal para mandatos quatro (04) anos, devemos, pelo menos um terço do total dos conselheiros ser reconduzidos para um novo mandato, visando garantir a continuidade dos trabalhos e das políticas educacionais do município.

Art. 13 – O Conselho Municipal de Educação deverá contar com uma secretária ou assessor exclusivo do CME que deve ser profissional experiente em legislação de ensino, capaz de subsidiar atos normativos dos conselheiros.

Art. 14 – Serão previstos recursos orçamentários próprios para o Conselho Municipal de educação, contabilizadas como despesas para manutenção e desenvolvimento do ensino, incluídas nos 25% mínimos das despesas com educação determinados pela Constituição Federal.

TÍTULO IV

Dos Níveis de Educação e Modalidades de ensino

Art. 15 – O Sistema Municipal de Ensino da Ingazeira mantém as instituições de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

CAPÍTULO I

Da Educação Básica

Art. 16 – A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 17 – A Educação Básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados com base na idade, na competência ou outros critérios ou forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

TÍTULO V

Gestão Democrática

Art. 18 – A Gestão Democrática da Educação Pública Municipal dar-se-á pela participação dos profissionais da educação e da comunidade na elaboração do projeto pedagógico da escola e nas decisões e encaminhamento garante-se:

I – autonomia da comunidade escolar na definição coletiva de seus objetivos e metas desde que observados os princípios norteadores do Sistema Municipal de Ensino;

II – a produção de um ambiente propício ao debate, a manifestação da variedade de concepções e divergências, do qual resultem na cooperação voluntária do trabalho e na repartição igualitária do poder e dos recursos;

III – criação de parâmetros para o processo de acompanhamento e avaliação do trabalho escolar;

IV – definição racional dos recursos periódicos e repasses previstos no orçamento anual.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 19 – O Sistema Municipal de Ensino de Ingazeira obedecerá as Diretrizes e Bases da Educação Nacional expressas na Lei N°. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, bem como as modificações que a ela forem oferecidas.

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Educação realizará Conferência Municipal de Educação a cada dois anos.

Art. 21 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 146-A/2010, de 24 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de abril de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Líliá Raiany Alves da Silva

Código Identificador:E4F930BF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PL Nº 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

PL nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023.

Objeto: Aquisição de reagentes e material de uso do laboratório de análises clínicas, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 28/04/2023 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 12 de abril de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.

Pres. da CPL.

Publicado por:

Wilson Alves da Silva

Código Identificador:DD07BEDC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Onde se lê: Itacuruba, 15 de março de 2022, publicado em 24 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Publicado por: David José de Santana Código Identificador:48A43749.

Leia-se:

Itacuruba, 15 de março de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:35BB0869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

OBJETO: OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR R\$:** 10.114,65 (Dez mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a proposta do licitante no processo nº 004/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Itacuruba, 15 de março de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:757797AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

OBJETO: OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE AGRICULTURA). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR R\$:** 3.606,22 (Três mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), valor correspondente ao total estabelecido para a Secretaria Mun. De Agricultura e de acordo com a proposta do licitante no processo nº 004/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Itacuruba, 15 de março de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F0443922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

OBJETO: OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE INFRAESTRUTURA). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05.

CONTRATADA: J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **VALOR R\$:** 6.015,45 (Seis mil, quinze reais e quarenta e cinco centavos), valor correspondente ao total estabelecido para a Secretaria Mun. De Agricultura e de acordo com a proposta do licitante no processo nº 004/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Itacuruba, 15 de março de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:15960BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE SAÚDE – HOSPITAL/UBS/SMS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR R\$:** 11.667,02 (Onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dois centavos), valor correspondente a 60% do total estabelecido para a Secretaria Mun. de Saúde e de acordo com a proposta do licitante no processo nº 004/2023. **FUNDAMENTO:** Processo nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.

Itacuruba, 15 de março de 2023.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS

Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:24017938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023. TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preços nº. 002/2023, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2023, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame, a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.417.792/0001-09, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, a empresa vencedora, com valor de R\$ 155.899,34 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), determinando a emissão do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, a **ORDEM DE SERVIÇO** e a **NOTA DE EMPENHO**, a ela correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 12 de abril de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:492FF051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 89/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Servidora Pública aprovada na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Atos de Pessoal nº 108/2023 de 28 de março de 2023 a qual concede por um prazo de 90 (noventa) dias Licença por motivo de doença em pessoa da família para servidora efetiva, Taciana Guimarães Cavalcante;

CONSIDERANDO o Ofício nº 040/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO que a Sr.^a Maria José Mariano Ramos declarou-se desistente e que a ocupante da 21ª posição a Sr.^a Maria Vilma Vieira da Silva Inácio, veio a óbito.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a classificada da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

CARGO /FUNÇÃO:PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCAÇÃO INFANTIL E EJA

CPF	NOME	CLASSIF.
032.578.454-05	LUDUVINA TENÓRIO SANTOS NETA	22º

Art.2º - A servidora nomeada deverá comparecer munida de toda documentação exigida conforme dita no edital, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal, com horário de atendimento das 08:00h as 13:00h no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora nomeado.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais da nomeada.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de abril de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:17598BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2023. TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Educação do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preços nº. 001/2023, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2023, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame, a empresa **D R RAMOS FERREIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.070.828/0001-91**, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, a empresa vencedora, com valor de R\$ 190.147,68 (cento e noventa mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ela correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 12 de abril de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:ABD9D8F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO -
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

Contrato Nº: 00005/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. CartaConvite Nº 00004/2023. Serviço. locação de veículo com combustível e sem motorista. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/2022, de 05 de dezembro de 2023: 01.010 Câmara Municipal de Vereadores, 01.031.0011.2002 Manutenção dos Serviços Administrativos, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Help Locadora de Veículos Eireli ME - CNPJ nº. 41.5551.598/0001- 04. Valor R\$ 88.200,00. Vigência: de 11/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 12/04/2023.

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR.

Vereador Presidente. (*)(**)

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:EB49C2F4

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Nº: 00006/2023. Processo Nº: 00004/2023. CPL. CartaConvite Nº 00002/2023. Serviço. Licenciamento de software de contabilidade pública. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/2022, de 05 de dezembro de 2023: 01.010 Câmara Municipal de Vereadores, 01.031.0011.2002 Manutenção dos Serviços Administrativos, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Eticons Sistema para Gestão Pública Ltda - CNPJ nº. 09.196.974/0001-67. Valor R\$ 25.200,00. Vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 12/04/2023.

DIÓGENES PAES DA SILVA JÚNIOR.

Vereador Presidente. (*)(**)

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:4D84D555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, a serem distribuídas gratuitamente as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos na rede socioassistenciais do município, com repasse de recurso próprio e estadual, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, da seguinte maneira: Itens 2, 8, 9: Claudio R Cavalcante. CNPJ: 43.031.925/0001-02, pelo valor de R\$34.100,00 Itens 1, 3, 5: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R\$31.420,00 Itens 4, 6, 7: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98, pelo valor de R\$34.980,00.

Itapetim, 10/04/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:3972C4E0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – TOMADA DE PREÇOS 0014/2022

Número do Contrato: 00149/2022. Nº Processo: 00081/2022. Tomada de Preço, Nº0014/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 00014/2022”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 121.636,34 (cento e vinte e um mil seiscientos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R\$ 296.994,85 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um percentual de 69.36%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Data de Assinatura: 12/04/2023.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:9A8BA146

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2023, para Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, a serem distribuídas gratuitamente as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos na rede socioassistenciais do município, com repasse de recurso próprio e estadual, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Itens 2, 8, 9: Claudio R Cavalcante. CNPJ: 43.031.925/0001-02, pelo valor de R\$34.100,00 Itens 1, 3, 5: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74, pelo valor de R\$31.420,00 Itens 4, 6, 7: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98, pelo valor de R\$34.980,00.

Itapetim, 11/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:98E7A914

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, a serem distribuídas gratuitamente as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos na rede socioassistenciais do município, com repasse de recurso próprio e estadual, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor: R\$101.380,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 11/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:8F02223D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, a serem distribuídas gratuitamente as pessoas carentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos na rede socioassistenciais do município, com repasse de recurso próprio e estadual, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2058 – Ações do Programa de Benefício Eventual Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Ficha: 419, 420. Contrato Nº: 00044/2023. Contratado: Leonardo Pereira Soares. CNPJ: 20.443.078/0001-98. Valor R\$34.980,00. Vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 12/04/2023. Contrato Nº: 00045/2023. Contratado: Eliane Maria Nunes da Silva. CNPJ: 32.450.468/0001-74. Valor R\$31.420,00. Vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 12/04/2023. Contrato Nº: 00046/2023. Contratado: Claudio R Cavalcante. CNPJ: 43.031.925/0001-02. Valor R\$34.100,00. Vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 12/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A68119BF

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Processo Nº: 00026/2023. CPL. Serviço. Contratação da Apresentação da Banda Forró do Nosso Jeito, para realização de evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Férrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Ivanildo de Oliveira Farias. CNPJ: 19.511.144/0001-30. Valor R\$15.000,00.

Itapetim, 12/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:769C2135

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Serviço. Contratação da Apresentação da Banda Forró do Nosso Jeito , para realização de evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Férrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Valor: R\$19.333,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 12/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:CC045820

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 00026/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Serviço. Contratação da Apresentação da Banda Forró do Nosso Jeito , para realização de evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Férrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 12/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AB28F015

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00048/2023. Processo Nº: 00026/2023. CPL. Inexigível Nº IN00002/2023. Serviço. Contratação da Apresentação da Banda Forró do Nosso Jeito , para realização de evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Férrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517122, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2110 – FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FERRER ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA:547,548.. Contratado: Ivanildo de Oliveira Farias. CNPJ: 19.511.144/0001-30. Valor R\$15.000,00. Vigência: de 12/04/2023 a 16/04/2023.

Itapetim, 12/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:92ABB019

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Processo Nº: 00039/2023. CPL. Serviço. Contratação da Apresentação do Cantor Johnny Cortez e Banda , para realização de evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Férrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Diogenes Cortez de Amorim. CNPJ: 30.676.898/0001-83. Valor R\$7.000,00.

Itapetim, 12/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0C3636D7

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00039/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Serviço. Contratação da Apresentação do Cantor Johnny Cortez e Banda , para realização de evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Férrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Valor: R\$15.666,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 12/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:02F1E27F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 00039/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Serviço. Contratação da Apresentação do Cantor Johnny Cortez e Banda , para realização de evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Férrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 12/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D669530B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00049/2023. Processo Nº: 00039/2023. CPL. Inexigível Nº IN00003/2023. Serviço. Contratação da Apresentação do Cantor Johnny Cortez e Banda , para realização de evento musical e cultural denominado Festa do Padroeiro São Vicente Férrer, no Distrito de São Vicente, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517122, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2110 – FESTA DO PADROEIRO SÃO VICENTE FERRER ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA:547,548.
Contratado: Diogenes Cortez de Amorim. CNPJ: 30.676.898/0001-83.
Valor R\$7.000,00. Vigência: de 12/04/2023 a 16/04/2023.

Itapetim, 12/04/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:21734A40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO
ELETRÔNICO 044/2022 - PROCESSO 257/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de Recurso impetrado pela empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, e intenção de Recurso impetrado pela empresa LL.MENDES JUNIOR EIRELI ME, para OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE DISTRITAL BOTAFOGO; PROCURADORIA MUNICIPAL; ADMINISTRAÇÃO; OUVIDORIA E CONTROLADORIA INTERNA; TURISMO SUSTENTAVEL; OBRAS E INFRAESTRUTURA; PLANEJAMENTO; COMUNICAÇÃO; SEGURANÇA E GABINETE DO PREFEITO, PARA FORNECIMENTO DE MOIBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO: RECURSO RECEBIDO JULGADO
PROCEDENTE

Itapissuma, 12 de abril de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:24EE5B2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
SOLICITAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA –
PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 - PROCESSO 257/2022**

O Município de Itapissuma, pelo presente, solicita REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS, das empresas VENCEDORAS neste pregão cujo OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE DISTRITAL BOTAFOGO; PROCURADORIA MUNICIPAL; ADMINISTRAÇÃO; OUVIDORIA E CONTROLADORIA INTERNA; TURISMO SUSTENTAVEL; OBRAS E INFRAESTRUTURA; PLANEJAMENTO; COMUNICAÇÃO; SEGURANÇA E GABINETE DO PREFEITO, PARA FORNECIMENTO DE MOIBILIARIOS, EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itapissuma, 12 de abril de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:135A07FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE
EXPEDIENTE)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **Material de Expediente**”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 14/04/2023

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 12 de abril de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:F540E8D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FOGOS DE ARTIFÍCIOS)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “ **Fogos de Artificios** ”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 17/04/2023

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 12 de abril de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:575BBFF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SISTEMA DE
MONITORAMENTO)**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à “EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 17/04/2023

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 12 de abril de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:01682571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Compra. Homologação do Pregão nº 002/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação de todos os itens, de 01 a 03, a empresa VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.888/0001-15, pelo valor global de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta final apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 12 de abril de 2023.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1B8FB5D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – PREGÃO Nº 006/2023

ONDE SE LÊ:

Valor global estimado é de R\$ 815.828,81 (oitocentos e quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

LEIA-SE:

Valor global estimado é de R\$ 815.775,43 (oitocentos e quinze mil setecentos e setenta e cinco reais e três centavos).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:76B6D845

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE, torna público que o **Processo Licitatório nº 009/2023, Inexigibilidade nº 002/2023**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, que tem por finalidade a **Contratação de Assessoria Técnica Administrativa Educacional e Operacional dos Sistemas: Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Apoio aos convênios federais pactuados pelo sistema Plataforma + Brasil e Serviços de saúde e políticas de saúde para prefeitura Municipal de Jatobá – PE.** A Empresa favorecida foi **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.778/0001-00, Vigência do Contrato:

até 04/03/2024, com o valor total de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**, ratificada em 03 de março de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5547950D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 009/2023, Processo Licitatório nº 009/2023, da Inexigibilidade nº 002/2023. Contratada: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA-ME**, Objeto: **Contratação de Assessoria Técnica Administrativa Educacional e Operacional dos Sistemas: Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Apoio aos convênios federais pactuados pelo sistema Plataforma + Brasil e Serviços de saúde e políticas de saúde para prefeitura Municipal de Jatobá – PE**, no valor de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3F749C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ/PE, torna público que o **resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**, cujos Contratados (as) foram: **PATRICIA MELO TAVARES DE SÁ**, inscrita no CPF nº **063.556.554-41**, com valor total de **R\$ R\$ 9.855,00** (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), **LUCIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **053.755.486-66**, com valor total de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais), para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá.

PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7365993D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá/PE, **HOMOLOGA** a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**, tendo como Contratados (as) **PATRICIA MELO TAVARES DE SÁ**, inscrita no CPF nº **063.556.554-41**, valor **R\$ R\$ 9.855,00**; **LUCIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **053.755.486-66**, valor **R\$ 9.300,00**,

Jatobá/PE, 09 de março de 2023.

PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A02213CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS.

Contrato nº 008/2023, Contratada: **PATRICIA MELO TAVARES DE SÁ**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PÚBLICA, no valor de **R\$ R\$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**. DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 012/2023, Contratada: **LUCIANA MARIA DOS SANTOS**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**. DATA: 09/03/2023.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5FEA6711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo: 008/2023. Tomada de Preços: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para ampliação da escola Jonas Correia no Povoado Santa Rita, no município de Jupi/PE. **Empresa Classificada:** JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA - EPP, **CNPJ:** 21.921.643/0001-48. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 12 de abril de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:9B7CBE40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS (ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO ANTERIOR), EM ATENDIMENTO A CENTRO ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF DA SECRETARIA**. Valor: R\$2.473.176,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: compraspl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 12/04/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:CAECBED1

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor: R\$651.733,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: compraspl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 12/04/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:753CB856

GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE ITAENGA - PE, EM PARCERIA COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE.

Resolve publicar o Edital do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Lagoa de Itaenga-PE.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, nas Leis Municipais Nº 622/2012 e 732/2019, na Lei Municipal Nº 387/2001, atualizada pelas Leis Municipais Nº 527/2007 e 639/2014, e no Decreto Municipal 06/2002, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições.

PARA ACESSO AO EDITAL, solicitar através do e-mail itaengacomdica2021@gmail.com, ou procurem a sede do COMDICA, que fica localizada na Rua José Correia de Melo, 42, Centro, Lagoa de Itaenga PE, para maiores esclarecimentos. 12/04/2023, Lagoa de Itaenga - PE.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:D61FF8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 CONCORRÊNCIA Nº
001/2023 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL de Lagoa do Ouro, Declara **VENCEDORA** com o valor global de R\$ 3.240.221,35 (Três milhões duzentos e quarenta mil duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), a empresa: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, com sede a Rua Dionísio Tito de Barros nº 50, Centro, Jupi/PE, CEP: 55.395-000, o objeto da Concorrência para contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE**, conforme (CR. 911085_2021; CR. 911087_2021; CR. 912245_2021 Caixa Econômica Federal.

Lagoa do Ouro, 12 de abril de 2023.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO

Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9BD42248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de Radiodifusão, objetivando a veiculação de atos e informes do Fundo Municipal de Assistência Social da Lagoa dos Gatos/PE. **DISTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA LAGOA DOS GATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.622.493/0001-18, e a Empresa: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06. Fundamental Jurídica: Artigo 78, inciso XII e Artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de abril de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:373E268C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de Radiodifusão, objetivando a veiculação de atos e informes do Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos/PE. **DISTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.480.848/0001-81, e a Empresa: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06. Fundamental Jurídica: Artigo 78, inciso XII e Artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93. Lagoa dos Gatos, 04 de abril de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:334ADA9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2023. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de Radiodifusão, objetivando a veiculação de atos e informes do Fundo Municipal de Saúde da Lagoa dos Gatos/PE. **DISTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.769/0001-78, e a Empresa: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06. Fundamental Jurídica: Artigo 78, inciso XII e Artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de abril de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5C1478D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2023. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de Radiodifusão, objetivando a veiculação de atos e informes da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE. **DISTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.854/0001-70, e a Empresa: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06. Fundamental Jurídica: Artigo 78, inciso XII e Artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de abril de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:38782E8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023 CMDDCA, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA GRANDE – PE

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CMDDCA

Dispõe sobre a Retificação 01/2023 do Edital 01/2023 do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Lagoa Grande – PE.

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 039, de 07 de julho de 1999 e fundamentado na Lei Municipal nº 005, de 25 de maio de 2015, pela Lei nº 13.824, de 2019 e a Resolução 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar o Edital 01/2023 nos itens que se referem a recondução, conteúdo programático de informática básica e as datas referentes a publicação do gabarito, publicação da nota das provas e prazo para recurso sobre os resultados conforme retificação anexa.

Lagoa Grande – PE, 12 de abril de 2023.

ANA PATRÍCIA FREIRE

Presidente do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande – PE

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:764EDD43

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 CMDDCA, DE 12 DE ABRIL DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA GRANDE – PE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA GRANDE – PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela e na Lei Municipal nº 039, de 07

de julho de 1999, torna público a seguinte Retificação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 03/2023**, do CMDDCA local, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 2, no sub item 2.1 ONDE SE LÊ:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes:

LEIA-SE:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019).

ITEM 4, subitem 4.4 Conteúdo Programático: ONDE SE LÊ:

Conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 (ECA) e conhecimento básico de informática.

LEIA-SE:

Conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 (ECA) e conhecimento básico de informática (usar um computador, acessar internet, usar navegadores e motores de busca, criar e salvar arquivos, organizar pastas, criar planilhas e gráficos básicos, ter noção sobre o sistema operacional do computador).

SUBITEM 4.17: ONDE SE LÊ: O gabarito das questões objetivas será publicado no dia 13.08.2023 a partir das 19h, fixado na sede da Casa dos Conselhos e site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande;

LEIA-SE:

O gabarito das questões objetivas será publicado no dia 20.08.2023 a partir das 19h, fixado na sede da Casa dos Conselhos e site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande;

SUB ITEM 4.18. ONDE SE LÊ:

A publicação da nota das provas será dia 18.08.2023;

LEIA-SE:

A publicação da nota das provas será dia 25.08.2023;

SUBITEM 4.19. ONDE SE LÊ:

Prazo para recurso sobre os resultados de 21 a 25.08.2023 até às 17h;

LEIA-SE:

Prazo para recurso sobre os resultados de 28 a 30.08.2023 até às 17h;

Os demais itens do citado Edital, permanecem inalterados.

Publique-se o Edital de Retificação

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Lagoa Grande – PE, 12 de abril de 2023.

ANA PATRÍCIA FREIRE

Presidente do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Grande –PE

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:2BF8AC3D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 128/-2021. Processo Administrativo. Dispensa. Contratação de empresa especializada na realização de exames por imagem (mamografia unilateral e bilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamentos), para atendimento do SUS por intermédio da Secretária Municipal de Saúde de Lagoa Grande-PE.

Contratado: NEURO IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA, CNPJ/MF: 07.221.418/0001-78 .

Valor Global: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Lagoa Grande/PE, 12 de abril de 2023.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:1FB60C78

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 008/-2022. Processo Administrativo. Dispensa. Contratação de empresa especializada em serviços de internet para atender a Secretaria de Saúde.

Contratada: ATEL DO BRASIL TELECOM LTDA, CNPJ/MF: 27.825.984/0001-04.

Valor Global: R\$ 745,60 (setecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de abril de 2023.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:5B4758BA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 015-2019

Contrato Nº: 015-2019. Processo Nº: 08/2019. Pregão Presencial Nº 03/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 015/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 233/2023.

Contratada: CTRP CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA, CNPJ/MF: 08.468.418/0001-30.

Lagoa Grande/PE, 12 de abril de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:991465CA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 029-2022. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total pelo período de 12 meses, veículo da Secretaria de Educação e Cultura.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02.

Valor Global: R\$ 3.080,24 (três mil oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de abril de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:22AF7A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2023 - FMS - EDITAL
RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969 - EDITAL
RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 008/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.684.822,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 12/04/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:FCF340D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 012/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 476.545,71. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/04/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/04/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 12/04/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:BDE43F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº.
001/2022

Extrato do **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022, assinado em 15 de fevereiro de 2022. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia, Por Lote, Para Execução das Obras de Reforma e Ampliação dos USF'S de Lagoa Grande (Distrito) e da Alvorada(sede), Ambos no Município de Macaparana/PE. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e **CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.610.140/0001-35, localizada na Rua Etelvina Soares Ribeiro, Nº 123ª – Santa Ana – Timbaúba/PE, **Reprogramação** O valor inicial atualizado do contrato ora aditado, é de R\$ 156.405,72 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos). Entretanto, existiu a necessidade de ajustar quantitativos dos serviços previstos na Planilha Orçamentária do Projeto Básico à funcionalidade da obra em questão. Foram acrescentados os seguintes itens: Item 10 – Serviços extras (auditório e consultório odontológico): Para a inclusão destes novos itens anteriormente citados, em consonância com as disposições do § 1º e § 2º do Art. 17 do Decreto nº 7.983/2013, foi a seguinte: utilizamos os preços unitários que foi usada no Projeto Básico, aplicamos o coeficiente redutor (“K”); que corresponde ao percentual de redução nos preços contratados da empresa vencedora, em relação aos preços da planilha do projeto. Desta forma temos: $K = 149.135,19 / 149.135,19 \Rightarrow K = 1,00000$. Após a inclusão desses novos itens acrescenta-se o BDI de 15,41%, seguindo o padrão do projeto básico e propostas originais. Em vista dos ajustes supracitados, a 2ª reprogramação em questão gerou o seguinte fluxo financeiro: **Acréscimo** no valor de R\$ 67.167,83 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), correspondente a um acréscimo de **45,04%** do valor do contrato original, onde este valor deverá ser pago com recursos do convênio. Sendo assim a 2ª Reprogramação gerou um acréscimo financeiro no valor de **R\$ 67.167,83 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)** que corresponde a um acréscimo de **45,04%** ao valor contratual original. Logo o valor final do contrato deverá ser de **R\$ 223.573,57 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, uma vez que acrescenta-se ao valor da 1ª Reprogramação. Ficando o valor total deste termo para cobrir as despesas relativas reprogramação financeira do contrato, até a conclusão do prazo contratual é de R\$ 67.167,83 (sessenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 24 de fevereiro de 2023.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:8C7EFE9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 000010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar (MMH), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um

período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1002 2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 02.040 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1002 9153 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 99 Material de Consumo 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2108 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2103 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2104 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1002 2107 – MANUTENÇÃO DA REDE MÉDICA DE ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO 03.030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1001 2101 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. **Contrato Nº: 00047/2023.** Contratado: **Proroupas Confecções Ltda.** CNPJ: 00.556.225/0001-29. Valor R\$7.492,50. Vigência: de 11/04/2023 a 10/04/2024. Machados, 11/04/2023. **Contrato Nº: 00048/2023.** Contratado: **M.testa Confeccao ME.** CNPJ: 23.829.339/0001-09. Valor R\$2.570,00. Vigência: de 11/04/2023 a 10/04/2024. Machados, 11/04/2023. **Contrato Nº: 00049/2023.** Contratado: **Olinda Materiais Hospitalares Ltda.** CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor R\$304.992,92. Vigência: de 11/04/2023 a 10/04/2024. Machados, 11/04/2023. **Contrato Nº: 00050/2023.** Contratado: **Cirurgica Serra Mar Ltda.** CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R\$11.454,00. Vigência: de 11/04/2023 a 10/04/2024. Machados, 11/04/2023. **Contrato Nº: 00051/2023.** Contratado: **Agrestemed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Eireli.** CNPJ: 35.854.418/0001-40. Valor R\$10.875,00. Vigência: de 11/04/2023 a 10/04/2024.

Machados, 11/04/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:1AF19C3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 001/2023**

A Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente de Mirandiba, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 9º, da Constituição Federal de 1988, no que tange critérios de inelegibilidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/1990, Lei de Inelegibilidade;

CONSIDERANDO Decreto-Lei Federal 2.848/1940 e suas alterações inseridas até a Lei Federal nº 14.478/2022, Código Penal Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.504/1997, aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral observadas ainda as vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato, com as alterações posteriores inseridas pelas Leis Federais nº 12.034/2009, nº 12.891/2013, nº 13.488/2017, nº 14.211/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 663/2019, que dispõe sobre a Política Municipal, de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas gerais para sua execução no âmbito do município de Mirandiba, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, que dispõem sobre o processo de escolha dos membros do Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2023, que instituiu a comissão para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o anos de 2024/2028;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirandiba – COMDICAM RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Regulamentação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirandiba/PE, para mandato de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2028.

§1º – O vencimento do Conselheiro Tutelar é de 1 (um) salário mínimo.

§2º - Os Conselheiros Tutelares cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na sede do Conselho, a ser distribuída de segunda a sexta-feira, mantendo regime de sobreaviso, conforme escala elaborada, a fim de garantir atuação na forma colegiada preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das atividades diariamente vinculadas ao exercício da função dos plantões realizados nos finais de semana e atividades diretamente vinculadas ao exercício da função, tais como participação em reuniões, palestras, estudos de casos, seminários e conferência.

§3º – São deveres do Conselheiro Tutelar, sem prejuízo daqueles previstos na Lei nº 8.069/90, na Lei 663/2019 e no Regimento Interno dos Conselhos Tutelares:

- I – desempenhar com zelo e presteza as suas funções;
 - II – tratar com urbanidade a todos aqueles que os procurem visando atendimento;
 - III- encaminhar relatório estatístico bimestral das suas atividades ao COMDICAM;
 - IV – encaminhar a escala de plantão ao COMDICAM;
 - V- prestar informações acerca dos casos atendidos pelo Conselho Tutelar de que faz parte sempre que solicitados, observadas as hipóteses de sigilo previstas em Lei;
 - VI – participar dos cursos e das reuniões agendadas para o Conselho Tutelar de que faz parte;
 - VII – realizar o atendimento inicial dos casos de que tomar conhecimento, realizando os encaminhamentos necessários, ainda que fora de seu horário de plantão;
 - VIII – realizar com urgência, visita domiciliar quando do recebimento de notícia de violência, ou maus tratos contra criança e adolescentes, sem prejuízo da aplicação de outras medidas que se mostrarem necessárias;
 - IX – conhecer dos casos encaminhados pelo Juiz ou pelas Promotorias da Infância e da Juventude, aplicando as medidas pertinentes, respeitados os limites de suas atribuições.
- §4º – Aos Conselheiros Tutelares aplica-se as seguintes vedações:
- I – recusar o cumprimento de carga horária ou exercício dos plantões;
 - II – ausentar – se injustificadamente durante o horário de expediente;
 - III- proceder de forma desidiosa;
 - IV- romper o sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar de que faz parte;
 - V – acometer a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;
 - VI– exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua competência abusando da autoridade que lhe foi conferida;
 - VII – omitir-se ou recusar-se a prestar atendimento, ainda que fora do horário de trabalho;
 - VIII – valer- se da função em proveito pessoal ou de terceiro;
 - IX – receber propina, comissão, presente, ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições;
 - X – fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções.

Art. 2º – A Comissão Organizadora para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirandiba é composta paritariamente por 3 (três) representantes do Poder Público, e 3 (três) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora tem a seguinte composição:

- I – Paula Fernanda Torres Pereira, representante do poder público
- II – Alan Bruno da Silva Gomes, representante do poder público;
- III – Tereza Cristina da Costa Silva, representante do poder público;
- IV – João Altamar de Moura, representante da sociedade civil;
- V – Cícera Raimunda do Nascimento, representante do Sociedade Civil;
- VI – Eduardo José da Silva, representante da Sociedade Civil;

Art. 3º - A Comissão Organizadora para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirandiba para mandato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, se dissolverá em 30 (trinta) dias após o término do processo eleitoral.

Art. 4º - Fica instituída a regulamentação do processo de inscrição; o estudo dirigido sobre Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a prova de aferição de conhecimentos específicos sobre o ECA e Língua Portuguesa, através de questões objetivas e Redação; a propaganda eleitoral e eleição dos candidatos aprovados nas fases anteriores para mandato de 4 (quatro) anos e a capacitação obrigatória sobre ECA e Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, voltada aos eleitos titulares e respectivos suplentes.

Seção I – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 5º - O período para inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar será de 12 de abril de 2023 até 30 de abril de 2023.

Art. 6º – As inscrições de candidatos à função de Conselheiro Tutelar serão realizadas de forma presencial.

Parágrafo único - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço: Rua Francisco Pires de Carvalho, s/n, CEP 56980.000, Mirandiba/PE, das 9h às 14h.

Art. 7º - Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Deter reconhecida idoneidade moral;
- II. Possuir idade superior a 21 anos;
- III. Estar no gozo dos direitos políticos;
- IV. Residir no município de Mirandiba/PE, no mínimo, nos últimos 02 (dois) anos;
- V. Ter escolaridade mínima de Ensino Médio Completo;
- VI. Ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência nas atividades (ações) de Defesa, Proteção e/ou Promoção da garantia dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Mirandiba;
- VII. Não ter perdido mandato por mandato judicial ou por decisão do colegiado do COMDICAM;
- VIII. Não estar integrando diretoria de entidade de atendimento a criança e adolescente;
- IX. Não ter sido penalizado com destituição da função de Conselheiro Tutelar;
- X. Não ter renunciado ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o mandato;
- XI. Não estar exercendo funções de agente político;

Art. 8º - É de responsabilidade dos postulantes à candidatura de Conselheiro Tutelar observar:

Parágrafo único – Os requisitos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, expresso no Artigo 33 da Lei Municipal 663/2019.

Art. 9º – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cédula do Documento de Identidade;
- II. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

III. Comprovação de residência no município de Mirandiba de, no mínimo 03 (três) anos, e à época da inscrição, na área de atuação do Conselho Tutelar a que se pretende concorrer;

IV. Certificado de conclusão de ensino médio ou curso técnico equivalente, ou ainda, de Diploma de Nível Superior, com firma reconhecida do declarante;

V. Certidão negativa de feitos cíveis e criminais expedidas pelos órgãos competentes pela comarca onde residiu o candidato nos últimos 10 (dez) anos, com validade na época da inscrição;

VI. Declaração de próprio punho afirmando compromisso com a sua dedicação exclusiva para o exercício da função de conselheiro tutelar;

VII. Comprovação de atuação profissional ou voluntária conforme o inciso VI do Art. 7º desta resolução;

§1º - Será aceito como comprovante de residência, contas de prestadoras de serviço público (água, luz, gás e telefone), faturas de banco, operadoras de cartão de crédito, ou contrato de aluguel emitidas em nome do candidato.

§2º - A fim de comprovar, no mínimo, (três) anos de residência em Mirandiba, o candidato deverá apresentar comprovantes, conforme descrito no §1º deste artigo, a partir de 2021.

§3º - Fica vedada a apresentação de declaração de associação de moradores para comprovar residência.

§4º - A comprovação de residência deverá ser verificada a qualquer tempo, e constatada a inexistência do dito requisito, ensejará o indeferimento da inscrição, a impugnação do candidato ou a destituição do Conselheiro já empossado, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

§5º - Mediante a suspeita de fraude documental, o candidato e a instituição que fornecer a documentação responderão por falsidade ideológica e sofrerão as devidas sanções legais, no caso de instituição inscrita no COMDICAM a mesma poderá ter seu registro cassado;

§6º - Os candidatos à recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão apresentar um relatório conclusivo das ações desenvolvidas no período de seu mandato, com a assinatura de 02 (dois) Conselheiros do Conselho Tutelar que atuou.

§7 - Nos casos de recondução à função de Conselheiro Tutelar, o COMDICAM deliberará pela desnecessidade do desligamento do Conselheiro Tutelar das suas funções visando assegurar a continuidade dos trabalhos sem prejuízo à população.

§8 - A não anexação de qualquer um dos documentos exigidos nesta resolução ao final do período de inscrição representará o seu indeferimento.

§9 - Não será aceito, sob nenhuma hipótese, protocolos ou similares, de nenhum dos documentos solicitados.

Art. 10 - Para efeitos do que determina a presente resolução, serão reconhecidas como comprovação de atuação profissional, de no mínimo 02 (dois) anos, com crianças e/ou adolescentes, as atividades seguintes:

I – Na área de estudos e pesquisas:

- a) Atividade de pesquisa, com produção de relatório institucional, vinculada a instituição não governamental (ONG) que tenha a pesquisa ou produção de material de formação entre as suas finalidades institucionais;
- b) Atividade de pesquisa, com produção de relatórios institucionais, vinculada a órgão governamental que tenha a pesquisa ou a produção de material entre suas finalidades;

II – Na área do atendimento direto:

- a) Atuação profissional como educador, técnico de nível superior ou dirigente em órgão governamental ou não governamental que desenvolva programa em regime de:
 - 1. Orientação e apoio sócio-familiar;
 - 2. Apoio sócio-educativo em meio aberto;
 - 3. Colocação familiar;
 - 4. Acolhimento institucional e familiar;
 - 5. Liberdade assistida;
 - 6. Semi liberdade;
 - 7. Internação;
 - 8. Unidade de ensino.

III – Na Área de Defesa e Garantia de Direitos

- a) Atuação como Conselheiro Titular em Conselho Tutelar;
- b) Atuação como Conselheiro Tutelar, na condição de suplente, que tenha exercido, no mínimo, 12 (doze) meses de atividade nos últimos 4 (quatro) anos;

- c) Atuação como técnico de nível superior em equipe interdisciplinar de apoio ao Conselho Tutelar;
- d) Atuação como profissional em equipe interdisciplinar ou Conselheiro de Direitos de Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente ou Centros de Defesa de Direitos Humanos, com projetos específicos voltados para os direitos infante-juvenis;
- e) Atuação como equipe técnica de apoio à Defensoria Pública, lotado para intervenção na Justiça da Infância e Juventude ou em Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
- f) Atuação como equipe técnica de apoio do Ministério Público, lotado para intervenção na justiça da Infância e da Juventude ou Curadoria Especial da Criança e do Adolescente;
- g) Atuação como equipe técnica interprofissional de assessoria à Justiça da Infância e Juventude.
- Parágrafo Único – Não será reconhecido o trabalho de Conselheiros Tutelares ou Direitos que tenham sido penalizados, administrativa ou judicialmente, com perda de mandato;

Art. 11 - Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Organizadora avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará no dia 05 de maio de 2023, a publicação nos Atos Oficiais do Município da lista dos candidatos devidamente inscritos.

§1º - Esta lista deverá ser afixada em local visível na sede dos 05 (cinco) Conselhos Tutelares de Mirandiba e publicizada nas redes sociais do COMDICAM e disponibilizada a quem solicitar.

§2º - O candidato cujo nome não estiver na lista descrita neste artigo, deverá, até a data de 12 de maio de 2023, solicitar ao COMDICAM sua inclusão virtualmente, através do e-mail divulgado em Edital, anexando/encaminhando o comprovante da mesma.

§3º - A Comissão Organizadora avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e, caso seja pertinente, fará no dia 19 de maio de 2023, a publicação nos Atos Oficiais do Município da lista complementar dos candidatos inscritos.

Art. 12 – Qualquer cidadã ou cidadão, a Comissão Organizadora, o COMDICAM ou o Ministério Público poderá solicitar impugnação de quaisquer um dos candidatos, desde que o faça por escrito virtualmente (através do e-mail disponibilizado em Edital, preferencialmente descrevendo no Assunto “Impugnação de candidatura”), apresentando comprovação que fundamente a solicitação e que seja requerida, impreterivelmente até a data de 26 de maio de 2023.

§1º – O COMDICAM e a banca organizadora irão, em reunião(ões) plenária(s) entre os dias 29, 30 e/ou 31 de maio de 2023, apreciar e decidir os casos de solicitação de impugnação, conforme as solicitações realizadas e, caso necessário, serão realizadas ações complementares para averiguação das denúncias.

§2º - O COMDICAM solicitará, por ofício, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a presença do Ministério Público da Infância e Juventude, a fim de acompanhar a apreciação das referidas solicitações de impugnações.

Art. 13 - O COMDICAM publicará a lista preliminar dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida e indeferida nos Atos Oficiais do Município no dia 02 de junho de 2023, informando o porquê do indeferimento, servindo esta publicação como intimação ao candidato com inscrição indeferida para que, caso queira, recorra da decisão até a data de 06 de junho de 2023.

§1º – O COMDICAM, em reunião(ões) plenária(s) extraordinária(s) entre os dias 14 e/ou 15 de junho de 2023, irá apreciar e decidir sobre os recursos apresentados.

§2º - O COMDICAM solicitará, por ofício, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a presença do Ministério Público da Infância e Juventude, a fim de acompanhar a apreciação dos referidos recursos de impugnações.

Parágrafo único: O recurso limita-se à reanálise dos documentos apresentados durante o período de inscrição, sendo vedada a apresentação e análise de documentação complementar.

Art. 14 - Não havendo impugnações, ou após a solução destas, será publicada a relação dos candidatos que obtiveram o deferimento definitivo de suas inscrições em 19 de junho de 2023 nos Atos Oficiais do Município, estando, portanto, aptos a participar do estudo dirigido, etapa eliminatória e preliminar à prova de aferição de conhecimentos.

Seção II – DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

Art. 15 – A prova de aferição de conhecimentos sobre o ECA e Língua Portuguesa, através de questões objetivas e Redação, bem como o estudo dirigido e a capacitação obrigatória sobre ECA, que integra o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, são etapas eliminatórias, e será realizada sob a responsabilidade do COMDICAM e banca organizadora, com fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único: Será publicada em resolução própria locais, datas, horários e demais informações pendentes referentes ao estudo dirigido e à prova de aferição de conhecimento.

Art. 16 – A prova de aferição de conhecimentos para Conselheiros Tutelares de Mirandiba será aplicada em um único dia, composta por 40 (quarenta) questões objetivas e 01 (uma) redação sobre ECA e Língua Portuguesa, totalizando 100 pontos e organizada da seguinte maneira:

I. Questões objetivas de múltipla escolha de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), composta de 20 (vinte) questões, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo somente uma correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, perfazendo o total de 40 (quarenta) pontos;

II. Questões objetivas de múltipla escolha de Língua Portuguesa, composta de 15 (quinze) questões, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo somente uma correta, valendo 1,5 (um e meio) pontos cada questão, perfazendo o total de 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos;

III. Questões objetivas de múltipla escolha de noções básicas de Informática, valendo, composta por 5 (cinco) questões, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo somente uma correta, valendo 1,5 (um e meio) pontos cada questão, perfazendo o total de 7,5 (sete vírgula cinco) pontos;

IV. 01 (uma) Redação para analisar conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Língua Portuguesa, valendo 30 (trinta) pontos.

Art. 17 – Os candidatos deverão chegar ao local de realização da prova de aferição de conhecimentos, com uma hora de antecedência, conforme dia e horário estabelecido em Edital, portando original de documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

§1º – Não será permitido ao candidato ingressar em sala de provas, portando lápis; caneta de material não transparente; lapiseira; borrachas; corretivos, livros, manuais, impressos e anotações; quaisquer dispositivos eletrônicos, como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares; telefones celulares; smartphones; tablets; ipods; gravadores; pen drive; mp3 ou similar; relógio; alarmes de qualquer espécie; chaves; fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

§2º - A prova será iniciada impreterivelmente no horário marcado, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos após o início da prova.

§3º - Cada candidato receberá um Caderno de Questões com folha de resumo, um Cartão de Respostas das questões objetivas e um Cartão de Respostas para a Redação, os quais não serão substituídos caso seja rasurado, amassado ou manchado.

§4º - O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

§5º - O candidato deverá assinar e transcrever as respostas das Questões Objetivas e da Redação para o respectivo Cartão de Respostas, sendo esta transcrição de inteira responsabilidade do candidato, que serão os únicos documentos válidos para correção.

§6º - Nas questões objetivas o candidato deverá marcar somente uma das opções de resposta, sendo considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

§7º - A Redação a ser enunciada no caderno de questões deverá ser respondida, no respectivo Cartão de Resposta, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas.

§8º - O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta.

§9º - O candidato que não atingir o número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota zero.

§10 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar os Cartões de Resposta, devidamente preenchidos ao fiscal da prova. Sendo permitido ao candidato interessado levar o Caderno de Questões somente após 03 (três) horas do início da prova.

§11 - Candidatos que saírem do local da prova antes de 01 (uma) hora do início da mesma será eliminado.

§12 - Os três últimos candidatos presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ATA.

Art. 18 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pelo menos 50% de cada matéria das questões objetivas e Redação.

Parágrafo único: Terão corrigidas a Redação somente os candidatos que obtiverem, no mínimo 50% das questões objetivas.

Art. 19 - O gabarito oficial das questões objetivas estarão disponíveis a partir das 10h do dia subsequente à realização da prova, na sede do Conselho Tutelar de Mirandiba e no Instagram do COMDICAM.

Parágrafo único - Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso em relação às questões objetivas e o devem fazer, impreterivelmente, nos dias estabelecidos em sede de Edital, através de preenchimento de ficha própria que estará disponível na sede do Conselho Tutelar de Mirandiba e no Instagram do COMDICAM que deve ser digitalizado em formato PDF de até 10MB e enviado para o e-mail disponibilizado no Edital, preferencialmente descrevendo no Assunto "Recurso Questões Objetivas".

Art. 20 - O resultado da prova objetiva e Redação, com classificação, será divulgado através de publicação nos Atos Oficiais da Cidade em data definida em resolução própria e ficará disponível na sede e no Instagram do COMDICAM.

§1º - Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso para revisão das provas deverão fazê-lo, impreterivelmente, nos dias definidos em Edital, através de preenchimento de ficha própria disponível na sede do Conselho Tutelar de Mirandiba, e no Instagram do COMDICAM que deve ser digitalizado em formato PDF, até 10MB e enviado para o e-mail disponibilizado em Edital, preferencialmente descrevendo no Assunto "Recurso Resultado Final da Prova".

§2º - Os recursos serão apreciados pela instituição responsável pela aplicação das provas e a relação dos candidatos aptos a participar do processo de votação será publicado, com suas respectivas identificações numéricas, pelo COMDICAM, nos Atos Oficiais da Cidade no dia definido em Edital.

Seção III - DA IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DOS CANDIDATOS

Art. 21 - Cada candidato terá uma identificação numérica, formada por 2 (dois) números, perfazendo uma dezena, a qual será utilizada no processo de votação, a ser escolhido pelo candidato.

Parágrafo único - Os dois números dos candidatos serão definidos pela ordem de inscrição destes, sendo a ordem de inscrições divulgada pela banca organizadora, imediatamente após o prazo final de inscrições.

Seção IV - DA PROPAGANDA

Art. 22 - Após a publicação do resultado da prova de aferição de conhecimentos o candidato terá até às 22h do dia 30 de setembro de 2023 para a realização de campanha cujos critérios serão:

§1º - É permitido aos candidatos:

- I - Fazer propaganda virtual na forma do §4º do presente artigo;
- II - Distribuir panfletos contendo somente o nome, identificação numérica, foto, indicação da experiência de trabalho, locais de votação com suas respectivas sessões e CNPJ da gráfica;
- III - Realizar palestras e reuniões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a função do Conselheiro Tutelar;
- IV - Participar de debates e conceder entrevistas desde que assegurada igualdade de condições entre todos os candidatos;

§2º - É vedado aos candidatos:

I.a. veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, panfletos e outros impressos nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas, tapumes e divisórias;

II.a propaganda por meio de outdoors, inclusive eletrônicos;

III.o transporte coletivo ou individual de eleitores no dia da votação;

IV.o oferecimento de vantagens e benefícios, de qualquer natureza, mesmo que induza dolosamente o eleitor a erro;

V.fazer uso de material de campanha que caracterize formação de chapa;

VI.a distribuição de brindes como canetas, bonés, chaveiros, camisetas ou assemelhados; VII.participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

VIII.abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

IX.abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

X.favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública; XI.distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário; XII.propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

A.considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

B.considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

C.considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

XIII. propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XIV. abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§3º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 4º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas: I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet semelhantes, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 5º No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. A sua permanência nos locais de votação por período além do necessário para votar;

VI. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna";

§6º – Fica vedada qualquer vinculação da propaganda, com conteúdo político e/ou viés partidário.

§7º - O candidato que descumprir quaisquer das vedações previstas no caput terá sua candidatura cassada, e no caso de conselheiro, será destituído da função.

§8º - A propaganda do processo de escolha terá como base a Legislação Eleitoral em vigor, Lei nº 9.504/2017 e alterações posteriores, sendo vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico, político-partidário e religioso.

§9º - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores

Art. 23 – É vedado no dia da votação, qualquer tipo de propaganda, cujo descumprimento ensejará a cassação da candidatura.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de artigos que identifiquem o candidato como camisetas, bonés, adesivos ou qualquer outro material de campanha, pelos fiscais de candidato ou integrante da mesa receptora.

Art. 24 – Qualquer cidadão poderá denunciar a propaganda irregular, inclusive de forma anônima, ao Ministério Público ou à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

§1º - Recebida a denúncia e apurada a veracidade de seu conteúdo, o candidato será cientificado para que, querendo este, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação, podendo a Comissão Organizadora ouvir testemunhas, determinar a juntada de provas e efetuar diligências.

§2º - Da decisão da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, caberá recurso ao COMDICAM no prazo de 02 (dois) dias a contar da notificação, que em igual prazo proferirá nova decisão.

§3º - Em todos os procedimentos relativos a propaganda eleitoral será dado vista ao representante do Ministério Público, para querendo, manifestar-se.

Seção V – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 25 – A votação para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirandiba será realizado no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 08 às 17 horas, pelo sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal, facultativo e secreto, com valor igual para todos, pelos eleitores com domicílio eleitoral no município de Mirandiba.

Parágrafo Único – A relação dos locais de votação, com as respectivas relações de eleitores, conforme seções e zonas eleitorais da Justiça Eleitoral, será publicada pelo COMDICAM, através de Resolução.

Art. 26 – Para votar, qualquer cidadã ou cidadão, com domicílio eleitoral na cidade de Mirandiba deverá comparecer no dia e horário constante do Art. 25 desta Resolução, no local de Votação de sua respectiva zona e seção eleitoral portando documento estabelecido em resolução própria.

§1º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

§2º - Em nenhuma hipótese ou circunstância, poderá, qualquer eleitor, votar em local diferente de sua respectiva mesa de recepção de votos.

§3º – As demais normas e instruções da votação do processo de escolha dos conselheiros tutelares será estabelecida em Resolução do COMDICAM e publicada nos Atos Oficiais da Municipalidade.

Seção VI – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 27 – As normas para a apuração de votos, bem como o dia, local, horário e demais critérios serão estabelecidas em Resolução do COMDICAM e publicada nos Atos Oficiais da Municipalidade.

Art. 28 – Serão considerados eleitos os candidatos com o maior número de votos do primeiro colocado até o quinto colocado, em ordem decrescente de votos obtidos.

§1º – Serão considerados eleitos suplentes os candidatos em ordem decrescente de votos obtidos do sexto colocado em diante.

§2º - Em caso de empate, deverão ser observados os seguintes critérios para o desempate:

I. Maior nota na Prova Objetiva de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

II. Persistindo o empate, maior idade, levando-se em conta o ano, dia e hora de nascimento.

Art. 29 – Concluída a apuração e a totalização dos votos, o COMDICAM proclamará o resultado do processo de escolha, fazendo publicar nos Atos Oficiais do Município a relação completa dos candidatos e seus respectivos votos e situação, se eleito ou suplente.

Art. 30 – Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos pelo COMDICAM com a participação do Ministério Público durante o processo de apuração.

Seção VII – DO CURSO DE CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIO

Art. 31 – Os 5 (cinco) candidatos eleitos e os 10 (dez) suplentes por ordem de votação serão convocados para um curso de capacitação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades, aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar.

§1º - A data, local, conteúdo, a carga horária e a metodologia serão divulgados em resolução própria a ser deliberado e publicado pelo COMDICAM.

§2º – Nos casos de Conselheiros Tutelares titulares, a capacitação incluirá estágio obrigatório de uma semana, in loco.

Art. 32 – O candidato só poderá tomar posse mediante frequência integral na capacitação referida no Art. 31 da presente Resolução,

salvo faltas justificadas com documentação comprobatória, sob pena de automática eliminação do processo de escolha do Conselho Tutelar.

Seção VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – O Conselho Tutelar do município de Mirandiba fica localizado na Rua Francisco de Carvalho Barros, S/N, Centro, CEP: 56980-000, Mirandiba/PE.

Parágrafo único - Todas as etapas previstas nesta resolução que envolvam a ida de candidatos e/ou interessados no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirandiba para o mandato de 01/2024 a 31/12/2028 à sede dos Conselhos Tutelares referem-se apenas ao intervalo de 10h às 17h e a dias úteis e apenas para retirada de formulários previstos nesse edital, não sendo o mesmo referência de informações ou dúvidas sobre o processo de escolha.

Art. 34 – Todas as etapas previstas nesta resolução que envolvam acessos/solicitações através das plataformas virtuais que eventualmente venham a ocorrer fora dos dias e/ou horários previstos não serão aceitos.

Art. 35 – É responsabilidade do candidato se apropriar sobre o conteúdo desta resolução e acompanhar todas as etapas referentes ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Mirandiba para o mandato de 01/2024 a 31/12/2028, e é responsabilidade do COMDICAM dar publicidade através do Diário Oficial da Prefeitura de Mirandiba, da sede do Conselho Tutelar e do Instagram do COMDICAM.

Art. 36 – As questões não previstas nesta resolução serão avaliadas pela Comissão Organizadora e/ou colegiado do COMDICAM com a participação do Ministério Público.

Art. 37 – Quanto as atividades previstas nesta Resolução que envolvam a participação do Ministério Público, serão prestadas informações de forma antecipada para que o mesmo possa se manifestar caso não consiga participar de alguma das atividades presenciais previstas.

Parágrafo único - Será garantido ao Ministério Público acesso ao Formulário Virtual no qual será realizada a inscrição dos interessados em candidatar-se no presente processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Mirandiba, para mandato 01/2024 a 31/12/2028, na condição de leitor, através de e-mail informado por ofício do mesmo, com vistas ao atendimento dos critérios de transparência e idoneidade do presente processo eleitoral.

Art. 38 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mirandiba/PE, 11 de abril de 2023

ELIZANIA ARAGUAM

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirandiba

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:51F926BA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 064/2023 - SADS

PORTARIA Nº 064/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Memorando nº: 1067/2023, encaminhado pela Secretaria de Educação, datado em 03 de março de 2023;

Considerando Memorando/C.I. nº2.444/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando Parecer Jurídico nº: 079/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença para cursar Mestrado, da servidora DRIELLI CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula nº32.672, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de março de 2023 a 24 de setembro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 03 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Vívia de Cássia Pereira
Código Identificador:B7B34E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 016 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 016 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 605/2023, datado em 16 de junho de 2022.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de, PROFESSOR, ATIVIDADE DO MAGISTERIO-ATM GRUPO OCUPACIONAL V, o servidor MARIA CAROLINA FERNANDES DE ARÁUJO CINTRA, matrícula nº: 32.634, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de 16 de junho de 2022.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívia de Cássia Pereira
Código Identificador:23427B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL PORTARIA Nº 018 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 018 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 28 de dezembro 2022;

Considerando a lei municipal de nº672 de 28 de dezembro de 2022 Considerando pedido de nomeação através do memorando nº: 178/2023, datado em 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **WELLINGTON JOSÉ CARDOSO**, matrícula: 31.279 da função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC2, a partir de **01 de março de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8AAAF7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 017 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 017 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 28 de dezembro 2022;

Considerando a lei municipal de nº672 de 28 de dezembro de 2022
Considerando pedido de nomeação através do memorando nº: 178/2023, datado em 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **TARCÍSIO ADRIANO TAVARES FERREIRA**, matrícula: 31.276 da função de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC1, a partir de **01 de março de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2CDDD449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/2023-GP

PORTARIA Nº 021/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor comissionado **DANYLO MACIEL PEDROSA**, matrícula nº **34.854** da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, para exercer as suas atividades no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de março de 2023.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 21 de março de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A1E3E0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 019 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 019 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 28 de dezembro 2022;
Considerando a lei municipal de nº672 de 28 de dezembro de 2022;
Considerando pedido de nomeação através do memorando nº: 178/2023, datado em 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **TARLYTON PONTES DOMINGOS**, matrícula: 31.277 da função de **INSPETOR CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC3, a partir de **01 de março de 2023**.

NOMEAR, o servidor **GILSON PAES BARRETO**, matrícula: 25.952 da função de **INSPETOR CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC3, a partir de **01 de março de 2023**.

NOMEAR, o servidor **MARCELO LINS AZEVEDO**, matrícula: 32.590 da função de **INSPETOR CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC3, a partir de **01 de março de 2023**.

NOMEAR, o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula: 25.954 da função de **INSPETOR CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC3, a partir de **01 de março de 2023**.

NOMEAR, o servidor **VANDERLEY ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, matrícula: 25.951 da função de **INSPETOR CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC3, a partir de **01 de março de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:92C540B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 020 GP/2023-GP

PORTARIA Nº 020 GP/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 28 de dezembro 2022;
Considerando a lei municipal de nº672 de 28 de dezembro de 2022
Considerando pedido de nomeação através do memorando nº: 178/2023, datado em 06 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula: 31.264 da função de **SUBINSPETOR CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC4, a partir de **01 de março de 2023**.

NOMEAR, o servidor **MANOEL GOMES DA SILVA**, matrícula: 25.942 da função de **SUBINSPETOR CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CC4, a partir de **01 de março de 2023**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:890172AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2023 - SADS**

PORTARIA Nº 033/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 769/2022, datado em 12 de agosto de 2022;

Considerando Memorando/C.I. nº 801/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 351/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº: 033/2023 13 de maio de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:

CONCEDER licença prêmio, da servidora ANA PAULA MAIA LEITE, matrícula nº 31.298, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **01 (Um) mês, no período de 13 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023.**

Leia-se

CONCEDER licença prêmio, da ANA PAULA MAIA LEITE, matrícula nº 31.298, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 13 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:14700EE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 069/2023 - SADS**

PORTARIA Nº 069/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 824/2021, datado em 19 de outubro de 2021;

Considerando Memorando/C.I. nº2.665/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 207/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor CINTHIA LEAL DE MENEZES, matrícula nº31.251, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 20 de março de 2023 a 18 de abril de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 05 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:77AF55B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 066/2023 - SADS**

PORTARIA Nº 066/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 311/2022, datado em 28 de março de 2022;

Considerando Memorando/C.I. nº2.568/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando Parecer Jurídico nº: 178/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor PEDRO MALACHIAS DE ALMEIDA RODRIGUES NETO, matrícula nº31.101, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **06(Seis) meses, no período de 01 de abril de 2023 a 27 de setembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 04 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Vívian de Cássia Pereira

Código Identificador:877C24F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 068/2023 - SADS**

PORTARIA Nº 068/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do requerimento nº:259/2023, encaminhado pela Secretaria de Educação, datado em 03 de março de 2023;

Considerando Memorando/C.I. nº2.541/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando Parecer Jurídico nº: 050/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença para Mestrado, da servidora **HUMBERTA LUCENA DE ALENCASTRO**, matrícula nº32.722, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 03 de abril de 2023 a 06 de setembro de 2023**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 03 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:86D630F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 065/2023 - SADS

PORTARIA Nº 065/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do requerimento nº:276/2023, encaminhado pela Secretaria de Educação, datado em 03 de março de 2023;

Considerando Memorando/C.I. nº2.213/2023 recebido da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando Parecer Jurídico nº: 077/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

PRORROGAR licença para cursar Doutorado, da servidora **RAFAELA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº32.575, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 01 de abril de 2023 a 08 de julho de 2023**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 03 de abril de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:F52B2C4A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – DESIGNAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2022 (Processo 1Doc
501/2022) – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GESTÃO
DO PARQUE COM 0800 E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE
MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO
MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

A Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do**
Julgamento da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas participantes do certame em epígrafe

INABILITADAS, considerando o **NÃO** cumprimento de **TODAS** as exigências de Habilitação contidas no Edital

EMPRESA	DESCUMPRIU
HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.603.095/0001-94	subitem 11.4.3 do instrumento convocatório (qualificação técnica, conforme tabela do item 4.3 do relatório)
PRISMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.644.934/0001-45	item 11.4.1, alínea “d” do instrumento convocatório (deixou de apresentar a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal)
REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38	subitem 11.4.2, alínea “d” do instrumento convocatório (deixou de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe do 1º Grau)
ECOLEDS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.613.690/0001-94 empresa participando por consórcio composto por 3 (três) empresas, sendo elas: a própria ECOLEDS, como empresa líder e a ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.990/0001-00 e a empresa PARTNER TECNOLOGIA E ELÉTRICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.146.151/0001-22	subitem 11.4.3 do instrumento convocatório (qualificação técnica, conforme tabela do item 4.3 do relatório)
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.035.581/0001-10	subitem 11.4.3 do instrumento convocatório (qualificação técnica, conforme tabela do item 4.3 do relatório)

Com fulcro ao §3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993: “Quando todos os licitantes forem inabilitados [...] a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação [...] escoimadas das causas” que ensejaram suas respectivas Inabilitações.

Convocamos as empresas **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, REAL ENERGY LTDA, ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** e **ECOLEDS ENGENHARIA LTDA** e demais empresas do consórcio, **PRISMA ENGENHARIA LTDA EIRELI** e **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** para apresentarem as documentações ensejaram suas respectivas Inabilitações até o dia **26/04/2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, por meio de protocolo em envelope lacrado observando as exigências de identificação do mesmo conforme especificado no item 10.1 do instrumento convocatório.

Fica desde já designada sessão pública por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida virtualmente através de plataforma online de vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/ydf-yvrd-wzd> para abertura dos envelopes contendo os documentos das empresas, para o dia **27/04/2023 às 10h00 (horário de Brasília)**

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 12 de Abril de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:074754B8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2021

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 012/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS,
JUNTO A JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DE 2º GRAU,
TRIBUNAIS SUPERIORES ATENDENDO A NECESSIDADE DA
PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DO
MORENO - PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JÚNIOR / RODRIGO VIEIRA SANTANA.

CONTRATADO (A): ESCRITÓRIO EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.301.613/0001-73.

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses abonando a continuidade da prestação de serviço, nos termos da lei nº 8.666/93, atualizada.

Parágrafo único: O presente instrumento prorroga o prazo de vigência contratual pelo período de 28 de abril de 2023 a 28 de abril de 2024, conforme o disposto no art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

DO REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

Também constitui objeto do presente instrumento o 1º reajustamento financeiro com base na Solicitação fundamentada da contratada, encaminhada pela secretaria contratante através do Proc. Administrativo 532/2023, datado de 29/03/2023, com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo, que possibilita o reajustamento financeiro, aplicando-se o reajuste de 5,5963% (cinco vírgula cinquenta e nove sessenta e três por cento) ao valor contratado, utilizando o índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, adicionado ao valor contratual nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001, resultou no valor atualizado mensal de **R\$ 16.895,41 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).**

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 298F35EA

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2021**

ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS, JUNTO A JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DE 2º GRAU, TRIBUNAIS SUPERIORES ATENDENDO A NECESSIDADE DA PROCURADORIA E DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GESTOR/SECRETÁRIO: ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA

CONTRATADO (A): TELEFÔNICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço continuado, nos termos do inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93, atualizada, **com início a partir de 06 de Abril de 2023 a 06 de Abril de 2024.**

Parágrafo Único: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com prazo aditado ou executada a **Cláusula de Morte Súbita**, que poderá

ser solicitada pelas secretarias participantes deste contrato desde que a nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição..

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: A8B08C45

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 02/2023**

Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nazaré da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nazaré da Mata - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 90/2005, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

TITULARES

Adenis Ferreira de Brito Filho
Eleonora Maria de Melo Silva
Kesia Barbosa da Silva
Maria José Rozende de Souza
José Francisco da Silva

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora **MARIA JOSÉ ROZENDE DE SOUZA;**

Art.3º Para auxiliar a Comissão fica criada a Junta Eleitoral composta pelos seguintes conselheiros titulares e/ou suplentes:

- Gilson Manoel Lopes
- Marcelo Luiz do Nascimento

Art.4º Compete a Comissão Eleitoral:

•Dirigir todo o processo Eleitoral dos membros que comporão os Conselhos Tutelares;

•Adotar todas as providencias necessárias para organização e realização do pleito;

•Analisar e encaminhar ao CMDCA para homologação das candidaturas;

•Receber, processar e julgar as denúncias que lhe forem encaminhadas contra candidatos (as), adotando providências para as suas apurações e decidindo em primeira instância sobre o mérito da denúncia;

•Publicar a lista de mesários e dos apuradores de votos;

•Analisar e julgar eventuais impugnações contra mesários (as) ou apuradores (as) e seus suplentes;

•Executar as demandas encaminhadas pelo CMDCA;

•Realizar a apuração dos votos;

•Lavar a ata de apuração, anotando todas as ocorrências;

•Fornecer os formulários pertinentes a votação, como:

•Formulário de Impugnação;

•Ata de ocorrência;

•Outros que achar pertinente.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazaré da Mata, 04 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ ROZENDE DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marcelo Luiz do Nascimento

Código Identificador:BEC56555

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO 03/2023**

Dispõe sobre o Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nazaré da Mata - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 90/2005, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA PÚBLICO o Edital 01/2023 que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, mediante as condições estabelecidas no respectivo edital.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré da Mata, 11 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ ROZENDE DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marcelo Luiz do Nascimento

Código Identificador:7425FE09

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL 01/2023**

EDITAL Nº 01/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nazaré da Mata - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 90/2005, e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado

pela RESOLUÇÃO Nº 03/2023, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente de Nazaré da Mata.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, reger-se-á pelas disposições contidas na presente resolução, sob fiscalização do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

1.2 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Nazaré da Mata, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal 90/2005.

1.4 O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal correspondente ao cargo comissionado CC2, conforme estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº 224/2011.

1.5 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 224/2011 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobrevisto, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.

1.6 Nos termos da Resolução CMDCA nº 02/2023, Fica criada a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar, composta pelos seguintes membros:

Adenis Ferreira de Brito Filho

Eleonora Maria de Melo Silva

Késia Barbosa da Silva

Maria José Rozende de Souza

José Francisco da Silva

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 O (a) cidadão (ã) que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender os seguintes requisitos:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residir no município;

Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio;

Ser classificado na prova de conhecimento sobre direito da criança e do adolescente;

Conhecimento básico em informática;

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 17 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 13h00, na sede da Casa dos Conselhos, que fica na Rua Bom Jesus, 78 – Centro – Nazaré da Mata/PE.

a) A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Casa dos Conselhos, Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria de Ação Social e Trabalho, Fórum de Justiça, Câmara Municipal de Nazaré da Mata e Diário Oficial do Município.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Foto ¾

Comprovante de residência (serão aceitos como comprovação de residência: conta de água, luz ou telefone, extrato bancário ou de cartão de crédito, bem como notificação de órgão público, expedidos no período máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao requerimento. O comprovante de residência deverá estar em nome do requerente ou de terceiro (genitores ou cônjuge), com quem possa comprovar documentalmente a relação familiar e de união estável. Nos casos dos candidatos que residem em imóveis alugados, será aceito o contrato de locação do imóvel em nome do candidato, devidamente registrado em cartório);

Cédula de identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;

Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

Certificado de conclusão do ensino médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, ou apresentação do certificado de ensino superior;

Certificado ou declaração de curso básico de informática;

Declaração de 01 (uma) entidade não governamental ou governamental que preste serviço na área da promoção, de defesa e atendimento à criança e ao adolescente há mais de 02(dois) anos, que esteja em pleno funcionamento de suas atividades estatutárias; e que esteja devidamente registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nazaré da Mata/PE ou Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco. A declaração deverá ser preenchida de acordo com o modelo elaborado pela Comissão Especial Eleitoral, especificando o trabalho realizado pelo (a) candidato (a), local e período de atuação, bem como, dados complementares, que contribuam no reconhecimento da experiência do candidato (a).

O declarante deverá confirmar que o candidato trabalha ou já trabalhou, presta ou já prestou serviços na área de promoção e/ou defesa da criança e do adolescente, essa declaração deve ser assinada pelo presidente da entidade ou pelo diretor financeiro, e tem que contar o período (tempo de serviço) que o candidato trabalhou

A contagem do tempo de Experiência profissional será comprovada através dos documentos a seguir: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o termino do contrato, se for o caso; b) Último contracheque com data de admissão; c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função; d) Declaração ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado no qual o profissional tenha atuado na função declarada.

Declaração de disponibilidade da dedicação exclusiva para o exercício da função de Conselheiro (a) tutelar.

Certidão Negativa de Condenação em Ação de Destituição de Poder Familiar.

3.2.1 Os atuais conselheiros tutelares que se candidatarem novamente se submeterão as mesmas exigências dos demais candidatos, inclusive, aos exames e cursos prévios a realizar do processo de escolha pelo voto universal.

3.2.2 É admitida a inscrição por terceiro, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia legível de documento de identidade do representante, os quais ficarão retidos.

3.3 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas nesta Resolução:

3.4 Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o (a) pré-candidato (a) não comprovar, quando for exigido, pelo CMDCA e qualquer poder ou instância, que satisfazia ou satisfaz a todas as condições estabelecidas nesta Resolução.

DA CAPACITAÇÃO E DA PROVA DE HABILITAÇÃO

4.1 A capacitação e prova para os pré-candidatos ao Conselho Tutelar de Nazaré da Mata ocorrerá em local e dias estabelecidos no cronograma eleitoral.

4.2 O resultado da prova de habilitação será divulgado no dia 29 de maio de 2023 na sede do CMDCA e no Diário Oficial do Município.

4.3 será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo nota 6,0 (seis).

DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

5.1 São consideradas Instâncias Eleitorais:

- O CMDCA;
- A Comissão Especial Eleitoral;
- Junta Eleitoral;
- As Mesas Receptoras

DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDCA

6.1 São atribuições do CMDCA no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares:

Constituir e empossar a Comissão Especial Eleitoral;
Aprovar, publicar e divulgar as composições das Juntas Eleitorais e a localização das mesas receptoras de votos;
Fixar data par ao processo eleitoral, estabelecendo um cronograma para a escolha dos Conselheiros, dando-lhe ampla divulgação;

publicar em Diário Oficial a relação dos (as) candidatos (as) aprovados(as) no exame de habilitação para concorrer à escolha de Conselheiros(as) Tutelares;

Firmar contratos ou convênios para o desenvolvimento de todo processo eleitoral até a posse dos (as) eleitos (as);

Julgar:

As impugnações apresentadas contra as nomeações dos membros da Comissão Especial Eleitoral dos (as) Conselheiros (as) Tutelares, e da Mesa Receptora;

Os recursos interpostos por escrito contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral dos (as) Conselheiros (as) Tutelares;

As impugnações sobre o resultado geral das eleições;

Os casos omissos que lhe forem submetidos pela Comissão Especial Eleitoral dos(as) Conselheiros(as) Tutelares;

Definir as competências da Junta Eleitoral, visando o bom andamento do processo eleitoral;

Solicitar ao TRE Urnas e as listas nominais dos eleitores.

• Deliberar em última instância administrativa questões relacionadas ao processo de escolha, não cabendo recursos de suas decisões, e estará reunido em Pleno Extraordinário durante todo o dia da eleição e da apuração;

• Publicar o resultado geral do pleito e proclamar os (as) escolhidos (as) titulares e suplentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

7.1 A Comissão Especial Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição.

7.2 Caberá a Comissão Especial Eleitoral.

Dirigir todo o processo Eleitoral dos membros que comporão os Conselhos Tutelares;

Adotar todas as providencias necessárias para organização e realização do pleito;

Analisar e encaminhar ao CMDCA lista para homologação das candidaturas;

Receber, processar e julgar as denúncias que lhe forem encaminhadas contra candidatos (as), adotando providências para as suas apurações e decidindo em primeira instância sobre o mérito da denúncia;

processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Publicar a lista de mesários e dos apuradores de votos;

Analisar e julgar eventuais impugnações contra mesários (as) ou apuradores (as) e seus suplentes;

Executar as demandas encaminhadas pelo CMDCA;

Realizar a apuração dos votos;

Lavrar a ata de apuração, anotando todas as ocorrências;

Fornecer os formulários pertinentes a votação, como:

Formulário de Impugnação;

Ata de ocorrência;

Outros que achar pertinente.

DAS MESAS RECEPTORAS

8.1 As mesas receptoras serão compostas por 3 (três) membros e 1(um) suplente, que não detenham a condição de candidato ao pleito, e ocupem respectivamente, as funções de presidente, secretário e mesário, todos escolhidos pela Comissão Especial Eleitoral.

8.2 Na ausência do (a) Presidente, o (a) Secretário (a) ocupará essa função, respondendo pela ordem e regularidade do local da votação. Na ausência do (a) Secretário (a), o (a) mesário (a) assumirá esta função.

8.3 O Suplente assumirá no lugar do membro da mesa que tiver qualquer impedimento, independentemente de sua função.

8.4 São impedidos de compor a Mesa Receptora, Presidentes, Mesários, Secretários e Suplentes que tenham parentes até 3º grau colateral de candidatos (as) concorrendo às eleições.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES

9.1 Os (as) conselheiros (as) tutelares serão escolhidos (as) mediante voto direto, secreto e facultativo dos (as) eleitores (as) do município

do Nazaré da Mata, conforme relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PE, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que também ficará encarregado de dar-lhe publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.

9.2 Serão escolhidos (as) no mesmo pleito, cinco Conselheiros (as) titulares e cinco Conselheiros (a) suplentes para um mandato de 04 anos, nos termos do art. 132 da Lei nº 8.069/90 e nas hipóteses previstas na Lei Municipal 90/2005 e alterações.

9.3 A escolha ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, com início da votação às 8 horas e encerramento às 17 horas, assegurando o direito de voto aos (às) eleitores (as) que estiverem presentes no local de votação até esta hora.

9.4 Em cada mesa receptora haverá uma relação dos (as) eleitores (as) votantes na seção.

9.5 O (a) eleitor (a), após ser identificado (a) pelos (as) mesários (as), assinará a lista de votante e exercerá o seu direito de voto.

9.5.1 Não terá direito a voto o (a) eleitor (a) cujo nome não constar da lista de votantes.

9.5.2 O (a) eleitor (a) que não souber ou não puder assinar o seu nome, colocará a impressão digital no local próprio na relação de votação.

9.5.3 Serão utilizadas Urnas Oficiais fornecidas pelo T.R.E./PE, para o processo de votação.

9.6 É proibido, no recinto da votação, e até a distância de 100(cem) metros dele, qualquer tipo de propaganda de candidatos (as) e convencimento dos (as) votantes.

9.7 As áreas de votação e apuração contarão com a presença de fiscais, os quais portarão identificação, podendo exigir que sejam registradas em ata as irregularidades verificadas.

9.7.1 Cada candidato (a) poderá indicar 01(um) fiscal por local de votação que será credenciado pelo CMDCA.

9.7.2 Na sala de votação somente poderão permanecer por vez até 3 (três) fiscais.

9.8 O resultado final de todo processo de escolha será publicado em Diário Oficial do Município indicando, hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros (as) Tutelares titulares e suplentes.

DA CAMPANHA ELEITORAL E CONDUTAS VEDADAS

10.1 Os (as) concorrentes poderão promover suas candidaturas para seus (as) eleitores entre os dias 01 de agosto a 30 de setembro de 2023, respeitando-se o previsto nesta Resolução.

10.1.1 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bens ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de ser considerado inidôneo, nos termos do art. 133, I, da Lei nº 8069/90, bem como impugnada a candidatura a Conselheiro (a) Tutelar.

10.1.2 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

10.1.3 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, redes sociais na internet e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

10.1.4. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

10.1.5. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

10.1.6. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

10.1.7. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

10.1.8. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

10.1.1 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I- Utilização de espaço na mídia;

II- Transporte aos eleitores;

III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

DOS VOTANTES

11.1 Poderão votar no processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares os (as) eleitores (as) do município de Nazaré da Mata, constante na relação oficial do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PE.

11.1.1 A relação de eleitores (as) será organizada por seção eleitoral, considerando-se, para este fim, a ordem alfabética do cadastro eleitoral de cada eleitor (a) no TRE/PE.

11.2 Os (as) eleitores (as) só poderão votar com a apresentação do documento oficial de identificação com foto acompanhado do Título Eleitoral ou e-título.

11.3 Cada eleitor (a) terá o direito de votar em apenas 01(um) candidato (a) a Conselheiro (a) Tutelar.

DA CANDIDATURA

12.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

12.2 É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

DA APURAÇÃO

13.1 Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, o Presidente da Mesa Receptora, levará a urna ou Boletim de Urna (lacrado) ao local previamente indicado pelo CMDCA, onde terá início imediato o processo de apuração dos votos, com a presença do Ministério Público de Pernambuco.

13.2 Concluída a apuração, será lavrada ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, e pelo Ministério Público de Pernambuco, sendo encaminhada ao Pleno do CMDCA/Nazaré da Mata, reunido em sessão permanente durante todo o dia da apuração.

13.3 Serão proclamados (as) escolhidos (as) Conselheiros (as) Tutelares os (as) 5(cinco) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

13.3.1 Havendo empate será considerado escolhido (a) o (a) candidato (a) com maior idade.

13.3.2 O mandato dos (as) Conselheiros (as) Tutelares será de 04 anos permitida apenas uma recondução consecutiva.

13.4 Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, será nomeado (a) e empossado (a) o (a) suplente mais votado (a).

DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso, conforme cronograma oficial das decisões das Juntas Eleitorais e dos mesários, perante a Comissão Especial Eleitoral, no prazo estabelecido no cronograma eleitoral.

14.2 Compete à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA apurar, em primeira instância administrativa, qualquer solicitação de impugnação ao registro de candidaturas, bem como denúncia ou dúvida acerca da idoneidade moral de candidatos (as), arguida por escrito, por qualquer cidadão.

14.2.1 O prazo para análise de impugnação de candidaturas, segue o Cronograma Eleitoral.

14.2.2 A Comissão Especial Eleitoral apresentará para deliberação pelo Pleno Extraordinário do CMDCA, relação oficial dos Conselheiros Titulares e suplentes.

14.3 Todos os recursos deverão indicar, resumidamente, seu autor, o nome das pessoas envolvidas, o local e hora do fato, bem como o motivo principal do recurso.

14.3.1 Ao receber o recurso, a Secretaria do CMDCA deverá carimbar o original e a cópia recibo, escrevendo com clareza a data do recebimento, o horário e o nome do funcionário que o recebeu.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O CMDCA promoverá a abertura de processo administrativo para apurar quaisquer denúncias escritas contra candidatos (as), assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa.

15.2 O CMDCA coibirá toda prática de aliciamento e toda forma de coação, inclusive o abuso de poder/pressão econômica o uso da máquina administrativa de qualquer instância.

15.3 O Pleno do CMDCA, mediante justificativa fundamentada, poderá alterar o cronograma do processo de escolha e os prazos recursais.

15.4 O Pleno do CMDCA estará instalado em sessão permanente durante o dia da votação e da apuração.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral que poderá submetê-las ao Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nazaré da Mata.

Nazaré da Mata, 11 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ ROZENDE DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:1721FE32

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 079/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022**, bem como Comunicação Interna SNº, datada de 31 de março de 2023, firmada pelo Vereador Saulo Holanda.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2023, o senhor **JOAO PAULO PESSOA GUERRA** CPF nº 709.297.184-53, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:28209D54

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 080/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022**, bem como Comunicação Interna SNº, datada de 31 de março de 2023, firmada pelo Vereador Saulo Holanda.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de abril de 2023, a senhora **NADIVANIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO** CPF nº 045.661.804-09, Assessora Parlamentar II, lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de março de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:80CAD72F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 081/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria 077/2023 datada de 31 de março de 2023.

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BDAC2C35

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA PORTARIA Nº 082/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.266/2022**,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de abril de 2023, o Senhor **FABIO SILVA DE FREITAS**, CPF nº 050.312.004-99, Assistente de Departamento, lotado no Suporte ao Departamento de Cerimonial.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:68C1089C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA COM IMPLANTAÇÃO DE SALAS, BILHETERIA E DRENAGEM DO ESTÁDIO GRITO DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE (AV. CEL. FREDERICO LUNDGREN, RIO DOCE). Classificadas as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: em 1º lugar – ENCAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP; 2º lugar – MULTISSET ENGENHARIA LTDA e em 3º lugar – REAL ENERGY LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta de

preços da empresa ENCAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP, (CNPJ nº 24.874.632/0001-42) no valor global de R\$ 598.189,28. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 12 de abril de 2023.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA

Presidente, em Exercício, da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A4D06056

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: contratação de empresa para execução da obra da reurbanização para implantação de binário nas vias: Av. Presidente Getúlio Vargas, Av. Dr. José Augusto Moreira, rua Prof. José Cândido Pessoa, Rua Carmelita Muniz de Araújo, Rua Otaviano Pessoa Monteiro, Av. Carlos de Lima Cavalcante (est 0 até 73), com suporte das vias Av. Min. Marcos Freire, Rua do Sol, Av. Carlos de Lima Cavalcante (est 73 a 176) e Rua São Miguel, no Município de Olinda-PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **24/04/2023, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 9-9242-5459.

Olinda, 12 de abril de 2023.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.

Presidente, em Exercício, da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A8FEF764

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 96/2023**

ATO nº. 096 de 11 de Abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com os proventos integrais, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA AUXILIADORA LAVRA BARBOSA**, Inscrito no CPF nº 765.692.684-49, matrícula nº 18.537-0, ocupante do cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA E ESPECIALIZAÇÃO 200HS, CLASSE A, FAIXA V, MATRIZ III**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 40º, §1º, Inciso III, alínea 'A' CF/88**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/07/013902 de 07/07/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Torna sem efeito o ato nº 003 de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0216B95F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 97/2023**

ATO nº 097/2023 de 11 de Abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por morte a contar de 09 de outubro de 2020 ao Sr. **João Prata Fonseca**, inscrito no CPF/MF sob o nº018.572.824-34, RG nº565.799 SDS/PE, beneficiário da ex-segurada **Maria Helena do Rêgo Barros Prata Fonseca**, aposentada, **ocupou o cargo de Técnico Administrativo, Nível III, Ref. XIII, matrícula nº 27.573-5, falecida em 09/10/2020**, quanto sua aposentadoria, Proc. T.C nº **1403558-3 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 2170/2015)**, nos termos do art. 40, Inciso I, §7º e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº14/2002, alterada pela Lei Complementar nº23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2020/10/013985 de 15/10/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 09 de outubro de 2020.

Tornar sem efeito o Ato nº 07 de 20/01/2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9FEB410D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 98/2023**

ATO nº. 098 de 12 de Abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **RICARDO LUIZ DOS SANTOS** matrícula nº 13.240-3, Professor, Especialização, 200 horas, classe B, faixa X, matriz III, admitido nesta Prefeitura em 22/01/1992, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/01/001218 de 24/01/2022.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Torna sem efeito o ato nº 146 de 01 de junho de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D1A4AC76

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 012/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 012/2023
Processo Licitatório: n.º 071/2022 -FMS
Pregão Eletrônico: n.º 050/2022
Órgão responsável pelo registro: Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Defesa Civil.
Contratado: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 41.467.016/0001-96

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição dos seguintes insumos: (01) lona plástica medindo no mínimo 8m (largura) x 100m (comprimento), em cor preta; (02) piquetes de madeira mista, com ponta, medindo 1m x 3cm x 2,5cm; (03) arames galvanizados nº18, para atender a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 050/2022, Processo Licitatório n.º 071/2022 – PMO, documentos que integram este instrumento.

Valor Global: R\$ 24.595,20 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de abril de 2023.

Olinda, 12 de abril de 2023.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:C6F0C5CF

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2023

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, através de sua Secretaria Executiva de Defesa Civil, celebrou o Contrato n.º 075/2023, cujo objeto é a **Aquisição dos seguintes insumos: (01) Lona plástica, medindo no mínimo 8M (Largura) X 100M (Comprimento), em cor preta; (02) Piquetes de madeira mista, com ponta, medindo 1M X 3CM X 2,5CM; (03) Arames galvanizados nº18, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda/PE, tornando pública a empresa vencedora, MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.467.016/0001-96, com endereço na Rua Rio Xingu, nº 305, na Cidade do Recife/PE, CEP: 51240-040, perfazendo o valor contratual de R\$ 20.496,00 (Vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr.º Valdy José de Oliveira Júnior, Secretário Executivo de Defesa Civil, e o Sr.º José Miguel dos Santos Neto, representante da Empresa.**

Olinda, 12 de abril de 2023.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:2CD10EB4

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA N.º 05/2019

PORTARIA N.º 05/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Incluir servidores para compor a equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no Município de Olinda/PE, relacionados a seguir para integrar a mesma no exercício 2019:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO UEL
Carlos Sampaio de Alencar	71671501	Sub Coordenação Geral
Flávio Henrique Lourenço Sales	71276-0	Equipe Técnica

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria n.º. 01/2019 e Portaria n.º.03/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda 16 de Dezembro de 2019.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:3F18015E

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA N.º 03/2019

PORTARIA N.º 03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Incluir servidores para compor a equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC no Município de Olinda/PE, relacionados a seguir para integrar a mesma no exercício 2019:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO UEL
Luisa Ratis Cavalcanti da Cunha	71407-0/1	Sub Gerência de Saneamento Integrado
Andréa São Soares	28.013-5	Sub Gerência do trabalho social
Cyntia Gouveia Bezerra	60069-5/3	Sub Gerência de macrodrenagem
Ronaldo Silva dos Santos	712574-0/1	Equipe Técnica

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria n.º. 01/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olinda 16 de Setembro de 2019.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Infraestrutura do Município de Olinda/PE.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:40573ED4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N.º 051, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **HANDERSON NIELTSON COSTA LIMA**, matrícula nº 73034-3, lotado na Diretoria de Engenharia e Manutenção da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº 73349-0/1, lotado na Diretoria de Engenharia e Manutenção da Secretaria de Saúde de Olinda, do Contrato nº 076/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Olinda e a empresa L B COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de serralharia para confecção de esquadrias de ferro e alumínio, tais como gaiola para ar-condicionado com portinhola de acesso, portas, portões, grades para portas e janelas, e afins, com os devidos insumos e mão-de-obra, destinados a atender a demanda das unidades assistidas por esta secretaria, por um período de 12 (doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olinda, 11 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:71C4B6BC

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
067/2023**

Formalização de contrato nº 067/2023, Pregão eletrônico nº 023/2022, Processo licitatório nº 024/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **SANIGRAN LTDA ME**, CNPJ Nº 15.153.524/0001-90, contratada. **OBJETO:** Aquisição de insumos (raticidas) para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE. Valor do contrato R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

Olinda, 04 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9E16576B

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
068/2023**

Formalização de contrato nº 068/2023, Pregão eletrônico nº 023/2022, Processo licitatório nº 024/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.258.338/0001-64, contratada. **OBJETO:** Aquisição de insumos (raticidas) para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE. Valor do contrato R\$: 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais).

Olinda, 04 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:059CA2AA

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
066/2023**

Formalização de contrato nº 066/2023, Pregão eletrônico nº 023/2022, Processo licitatório nº 024/2022-FMS celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, CNPJ Nº 13.633.230/0001-30, contratada. **OBJETO:** Aquisição de insumos (raticidas) para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro de Vigilância Ambiental de Olinda – CEVAO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE. Valor do contrato R\$: 33.289,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais).

Olinda, 04 de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6B047238

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10649/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratada (a): Louise dos Anjos Martins

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA COM EXPERIÊNCIA NO SAE em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 11/04/2023

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9B679840

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 021/2022 – COMDACO**

RESOLUÇÃO nº 021/2022 – COMDACO

Trata da contratação de empresa especializada em operacionalização de mídias sociais, tais como: Facebook, Instragram, Twiter, Youtube, entre outras, para divulgação de conteúdos referentes aos direitos da criança e adolescente do Município de Olinda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

CONSIDERANDO a atribuição do COMDACO em gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, instituído pela Lei Municipal nº. 4.985/1995 – PMO.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, expressamente previsto no texto constitucional, Art. 37 caput, preconizando que os atos da Administração devem ser providos da mais ampla divulgação possível a todos os administrados.

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar as campanhas em defesa do direito da criança e do adolescente, como: campanha pela erradicação do trabalho infantil; campanha contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; campanha de prevenção a gravidez na adolescência; campanha da entrega responsável, entre outras.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do COMDACO, em reunião ordinária, realizada no dia 30 de novembro do corrente ano, que aprovou a contratação de empresa especializada em operacionalização de mídias sociais, objetivando a divulgação de conteúdos, campanhas e ações com enfoque a promoção dos direitos da criança e do adolescente do município.

RESOLVE:

ART. 1º. Contratar empresa especializada em operacionalização de mídias sociais para dar visibilidade às campanhas, ações, deliberações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Olinda.

ART. 2º. O COMDACO fará contratação direta de equipamentos em quantidade suficiente para atender suas necessidades com a informática e com acesso a internet compatível com as demandas administrativas.

ART. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 2 de dezembro de 2022.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador: D9AF7382

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ PORTARIA Nº 387, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece a renúncia à posse, ao direito de nomeação, do candidato João Paulo de Lima Régio, convocado para o cargo de Professor de Matemática – Polo Zona Rural, o qual optou por não comparecer ao exame pericial e à posse no concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 216/2023, de 15 de fevereiro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE, o Município convocou, para exames e posse, candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2019;

CONSIDERANDO a manifestação do candidato abaixo mencionado, pela renúncia à posse no cargo de Professor de Matemática – Polo Zona Rural, realizada mediante termo de renúncia, devidamente apresentado pelos requerente e protocolado pelo Departamento de Pessoal desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **RENÚNCIA** do candidato abaixo relacionado que, apesar de convocado, não compareceu ao exame médico e à posse nas datas previstas na Portaria nº 216/2023, de 15 de fevereiro de 2023, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – POLO ZONA RURAL

05º - JOÃO PAULO DE LIMA REGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de abril de 2023, 95º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador: A5787861

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ PORTARIA Nº 388, DE 12 DE ABRIL 2023.

Reconhece a desistência à posse, ao direito de nomeação, dos candidatos abaixo mencionados, convocados para os cargos de Auxiliar Administrativo – Zona Rural – Polo I e Auxiliar Administrativo – Zona Rural – Polo II, os quais optaram por não tomar posse no concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 167/2023, de 30 de janeiro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE, o Município convocou, para exames e posse, candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2019;

CONSIDERANDO as manifestações dos candidatos abaixo mencionados, pela desistência à posse nos cargos de Auxiliar Administrativo – Zona Rural – Polo I e Auxiliar Administrativo – Zona Rural – Polo II, realizadas mediante termo de desistência, devidamente apresentados pelos requerentes e protocolados pelo Departamento de Pessoal desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **DESISTÊNCIA À POSSE** dos candidatos abaixo relacionados que, apesar de convocados, optaram por não comparecer ao exame médico e à posse nas datas previstas na Portaria nº 167/2023, de 30 de janeiro de 2023, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL – POLO I.

02º	JOSELMA PEREIRA DA SILVA VIEIRA.
-----	----------------------------------

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL – POLO II.

02º	LUCAS CAMPOS DA SILVA.
-----	------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de abril de 2023, 95º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:88D37DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 389, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Reconhece a renúncia tácita, ao direito de nomeação, dos candidatos abaixo mencionados, convocados para os cargos de Auxiliar Administrativo – Cidade e Auxiliar Administrativo – Zona Rural – Polo I, os quais optaram por não tomar posse no concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a ausência injustificada de candidatos convocados para à posse decorrente do Concurso Público – Edital 012/2019, e:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, prevê que, havendo o transcurso do prazo para a posse, sem que esta seja efetivada, isto importará na não aceitação do provimento e na renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado (inteligência do art. 28 da Lei Municipal nº 1.090/2019);

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 167/2023, de 30 de janeiro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE, o Município convocou, para exames e posse, candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **RENÚNCIA** dos candidatos abaixo relacionados que, apesar de convocados, não compareceram ao exame médico e à posse nas datas previstas na Portaria nº 167/2023, de 30 de janeiro de 2023, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CIDADE.

03º - LUIZ HENRIQUE DE BRITO CASSIMIRO.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL – POLO I.

01º - ISAQUE MANOEL DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:24272681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

CONSIDERANDO, o Art. 6º, § 3º, I, a) da Lei Municipal nº 1.527/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma melhor organização administrativa e operacional da Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Comando e Sub-comando da Guarda Municipal de Ouricuri-PE:

- PEDRO MODESTO FERRAZ FILHO

Cargo: Comando da Guarda Municipal;

- CICERO MAGNO EVARISTO DE SOUZA

Cargo: Sub-Comando da Guarda Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:F878AD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.3.002

Pregão eletrônico nº 013/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. Ata de Registro de Preços nº **2023.04.3.002**, empresa **E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.750.964/0001-71**. Preço Global de **R\$ 119.885,65 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 03/04/2023. ASSINAM: Valdevania Coelho Soares de Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social; Fabrício Silva Rocha Lima, Ordenador de despesas da Secretaria de Administração; Maria Luciene Creuza Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação; Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Euda Maria Sousa – Representante, CPF 384.562.653-49.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:2BB67501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.001

Pregão eletrônico nº 013/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. Ata de Registro de Preços nº **2023.04.03.001**, empresa **J. A. DE ARAUJO PAPELARIA ME, CNPJ 27.050.443/0001-43**. Preço Global de **R\$ 719.622,20 (setecentos e**

dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 03/04/2023. ASSINAM: Valdevania Coelho Soares de Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social; Fabrício Silva Rocha Lima, Ordenador de despesas da Secretaria de Administração; Maria Luciene Creuza Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação; Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Raimundo Alves de Araújo – representante, CPF 059.361.523-91.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:F1B1B26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.003

Pregão eletrônico nº 013/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Ata de Registro de Preços nº **2023.04.03.003**, empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17.** Preço Global de **R\$ R\$ 239.505,90 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 04/04/2023. ASSINAM: Valdevania Coelho Soares de Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social; Fabrício Silva Rocha Lima, Ordenador de despesas da Secretaria de Administração; Maria Luciene Creuza Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação; Gardielle Dayane Bernardino Andrade, Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde; Silvano Diego de Albuquerque Ferreira – representante, CPF 071.955.624-41.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:77517E6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº. 011/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VII do Artigo 17 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICA**, o processo licitatório na modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2023**, que trata da: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE OURICURI (JOESO) EDIÇÃO 2023 - CATSER 83918449**, com critério de julgamento por menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **MIX PROMOCOES & ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 47.771.690/0001-46**, Valor Global de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais).**

Ouricuri/PE, 10 de Abril de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:509B1B05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria jurídica para a Câmara Municipal de Palmeirina Empresa: RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 10.601.028/0001-38, valor global de R\$: 72.000.00.

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Moraes Viana
Código Identificador:8708526E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria Jurídica ao Controle Interno. EMPRESA: DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 32.656.158/0001-00, valor global de R\$: 60.000.00

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Moraes Viana
Código Identificador:CD99B9D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE
PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela CAAPCR.

Nº do Processo Administrativo	Empresa/CNPJ	Referência	Conduta
006/2023	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61	Ata de Registro de Preços de nº 053/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 034/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022.	Inexecução de Fornecimento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 12 de abril de 2023.

JUANA D'ARC DE SALES BARBOSA

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

João Victor Pimentel dos Santos

Código Identificador:AE2457F5**PROCURADORIA MUNICIPAL****LEI MUNICIPAL Nº 1.103, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a criação do Projeto “Renasce Uma Esperança” no âmbito do Município de Panelas/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto “Renasce Uma Esperança” no âmbito do Município de Panelas/PE, que será executado pela Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e será destinado a promover reforço escolar, oficina de arte, prática esportiva, formação de valores para o exercício da cidadania, bem como transferir uma bolsa incentivo para os alunos que integram o referido Projeto e cumprem os requisitos do artigo 2º.

Parágrafo Único- Vetado.

Art. 2º. São requisitos básicos para o recebimento da bolsa incentivo por parte dos integrantes do Projeto:

I – Estar devidamente matriculado no ensino regular, e com histórico de presença de pelo menos 80% (oitenta por cento) nas aulas;

II – Residir no Município de Panelas/PE há pelos menos 02 (dois) anos;

III – Viver em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar per capita de até 1/2 do salário mínimo vigente;

IV – Estar com seus dados atualizados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO.

V- No caso das famílias que possuírem 03 (três) ou mais filhos, a renda per capita estipulada no inciso III deste artigo, será de até 01(um) salário mínimo.

Art. 3º. O Projeto “Renasce Uma Esperança” tem como objetivos principais:

I – Melhorar o nível de aprendizado dos estudantes matriculados nas Escolas Públicas do Ensino Regular;

II – Minimizar os índices de evasão e reprovação nas escolas públicas, promovendo reforço escolar para os beneficiários que cumprem todos os requisitos desta lei;

III - A concessão de uma bolsa para a garantia de melhor qualidade de vida aos beneficiários, aumentando por consequência o nível de desenvolvimento social de toda família, e principalmente a capacidade de aprendizado de tais alunos; e

IV – Afastar crianças e adolescentes que vivem em situação de risco das ruas através da educação, da prática de esportes e demais atividades ofertadas.

Art. 4º. O Projeto “Renasce Uma Esperança” atenderá, inicialmente, o número de até 150 (cento e cinquenta) alunos.

Art. 5º. Os alunos devidamente integrados ao Projeto “Renasce Uma Esperança” frequentarão a unidade do mesmo de segunda a sexta, das 07h:30min às 12h:00min as turmas da manhã, e das 13h:00min às 17h:30min as do turno da tarde.

Parágrafo Único- Vetado.

Art. 6º. O valor individual da bolsa a ser repassada mensalmente aos alunos cadastrados no Projeto será de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 7º. O pagamento da bolsa tratada na presente lei será realizado ao responsável legal de cada beneficiário.

Parágrafo Único – O pagamento da bolsa no presente Projeto sofrerá descontos em caso de cometimento de infração ou quando apresentarem um número igual ou superior a 02 (duas) faltas injustificadas durante o mês.

Art. 8º. A quantia referente a bolsa tratada na presente Lei é recebida pelo responsável legal, no entanto deve ter o valor revertido em benefícios para o aluno, tudo visando um melhor nível de aprendizado e a diminuição da desigualdade educacional existente.

Art. 9º. Fica Instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projeto “Renasce Uma Esperança”, com as seguintes atribuições:

I – Aprovar a relação de alunos cadastrados pela Secretaria de Desenvolvimento Social como beneficiários do Projeto, verificando a presença de todos os índices inerentes a vulnerabilidade social;

II - Aprovar os relatórios mensais de frequência encaminhado pelas escolas do ensino regular nas quais as crianças beneficiárias do Projeto estejam matriculadas, bem como analisar a frequência na unidade de funcionamento do presente Projeto;

III – Acompanhar junto aos responsáveis legais dos alunos beneficiários do Projeto se a bolsa ofertada está sendo revertida em favor das necessidades básicas de tais alunos;

Art. 10. A composição da comissão descrita no artigo acima será de atribuição do Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeada através de Portaria, composta de 03 (três) membros e 03 (três) suplentes, escolhidos da forma a seguir:

I – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 01 (um) suplente;

II – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;

III – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos e 01 (um) suplente;

Art. 11. Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta lei poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei, será com recursos do tesouro municipal, e por se tratar de um benefício social, e para atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, não ocorrerá impacto orçamentário, pois a LOA vigente, já consta elementos de despesas para a concessão de benefícios, ao mesmo tempo em que declaramos que é adequada com o Plano Plurianual e com a LDO em vigência.

Art. 13. Para atendimento ao disposto no art. 6º desta lei, serão utilizados os créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentaria em vigor, suplementadas se necessário, conforme previsão na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Luciano Felix da Silva

Código Identificador:A172520B**PROCURADORIA MUNICIPAL****LEI MUNICIPAL Nº 1.104, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar no âmbito do Município de Panelas/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O transporte escolar realizado por intermédio do Município de Panelas/PE fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo, com observância dos preceitos da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 1º O Transporte Escolar de responsabilidade do Município será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público, e terá como alvo os alunos a partir de 04 (quatro) anos de idade matriculados na Rede Pública Municipal.

§ 2º Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

§ 3º Nas áreas urbanas, os estudantes matriculados em escolas que fiquem a mais de 01 Km (um quilômetro) de suas residências também poderão fazer uso do serviço de transporte escolar, desde que haja transportes suficientes/disponíveis.

§ 4º O Município deverá adotar pontos de parada do transporte escolar de forma que o aluno não percorra a pé mais do que 1 km, sendo de responsabilidade dos pais e responsáveis acompanhar tal percurso.

§ 5º O Município de Panelas/PE, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação da Chefia do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desta Lei.

Art. 3º. São direitos dos usuários do serviço do transporte escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no Edital de licitação, nos regulamentos afetos a matéria ou decorrentes de legislação superior:

I - receber serviço adequado;

II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar, por escrito ou mediante comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os itinerários, trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários; e

V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Panelas/PE.

Parágrafo Único. Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

Art. 4º. A frota de veículos próprios do Município de Panelas/PE ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos

da rede municipal ou transporte universitário, deverá ser de idade não superior a 20 (vinte) anos de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 5º. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo primeiro. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 6º. São requisitos essenciais aos condutores dos referidos veículos de transporte escolar:

- a) Possuírem Carteira Nacional de Habilitação com classificação adequada ao tipo de veículo por ele conduzido;
- b) Tiverem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Estejam cientes sobre a responsabilidade pela segurança do aluno durante o traslado desses entre residência e escola, escola e residência, oportunidade na qual deverão assinar termo de responsabilidade.
- d) Tenham realizado o curso para condutores reconhecidos por órgão competente e fiscalizador, com validade de 5 anos;

I - Estão proibidos aos condutores de transporte escolar, além do que dita o código de trânsito brasileiro:

- a) Exercer atividade em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou terceiros;
- b) Exercer a atividade em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;
- c) Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;
- d) Desacatar, ameaçar ou agredir fisicamente os agentes de trânsito;
- e) Apresentar ou expor documento adulterado, falsificado ou declarado extraviado, furtado ou roubado;
- f) Exercer a atividade com Carteira Nacional de Habilitação suspensa e/ou falsificada e/ou de categoria diferente da exigida;

Art. 7º. São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

- a) Frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;
- c) Cooperar com a limpeza dos veículos, evitando a poluição por qualquer meio;
- d) Comparecer aos locais e horários indicados pela Secretaria de Educação, para o embarque e desembarque;
- e) Apresentar, quando disponibilizada pelo Município, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;
- f) Ressarcir os danos causados aos veículos;
- g) Acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.

§ 2º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino do Município de Panelas/PE ou da Rede Pública Estadual de Ensino (nos casos de existência de convênio).

Art. 9º. Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 10. O Município implantará sistema de controle interno e social do transporte escolar na forma de regulamento próprio, observando-se no mínimo:

I – Adoção de procedimentos de controle independente da forma de prestação de serviços, com adoção dos seguintes procedimentos:

- registro atualizado de cada prestador de serviço, com todas as informações relativas ao contrato (a exemplo de contrato, aditivos, rotas, reclamações, processos de pagamento);
- registro atualizado das rotas, composição de preços, calendário letivo, escolas e respectivos alunos (com geolocalização);
- monitoramento do registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;
- arquivamento de toda a documentação relativa ao processo licitatório, inclusive de sua fase interna;
- registros de ocorrências e/ou fatos relevantes observados na execução dos contratos;
- promover e monitorar os mecanismos de transparência

II – Atendimento as demandas de usuários em prazo estabelecido em regulamento previsto no caput, inclusive àquelas previstas nos incisos II, III, IV e V do art. 3º da presente Lei;

III – Elaboração de relatórios periódicos de controle, submetidos a análise do Conselho previsto em regulamento, sem prejuízo do atendimento das exigências e registros previstos em resoluções do Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle Externo.

IV – O Portal da Transparência do Município deve ter área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:

- Documentação do processo licitatório e Contratos;
- Relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas;
- Projetos das rotas georreferenciadas;
- Composição de custos;
- Processos de pagamento;
- Informações importantes e meios de contato.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:F5E582BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 10/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 10/2022
Processo Nº: 9/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 4/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de água mineral bruta obtida diretamente de fonte de captação para abastecimento de órgãos públicos e das famílias da zona rural deste município.
Contratado: J CARLOS DA SILVA CNPJ: 39.565.285/0001-43
Valor Acrescido: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Valor Atual do Contrato: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 16/02/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CA155A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 10/2022

Termo Aditivo Nº: 002/2023
Contrato Nº: 10/2022
Processo Nº: 9/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 4/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de água mineral bruta obtida diretamente de fonte de captação para abastecimento de órgãos públicos e das famílias da zona rural deste município.
Contratado: J CARLOS DA SILVA CNPJ: 39.565.285/0001-43
Nova Vigência: 21/02/2023 a 21/04/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/02/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BDB3D0B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 9/2022

Termo Aditivo Nº: 001/2023
Contrato Nº: 9/2022
Processo Nº: 10/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, suporte e manutenção de solução integrada de software de gestão educacional para o Município de Paranatama.
Contratado: RG SISTEMAS E INOVAÇÃO EIRELI CNPJ: 28.895.254/0001-34
Nova Vigência: 16/02/2023 a 16/04/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 16/02/2023

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:30A5E52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 3/2023

Contrato Nº: 3/2023
Processo Nº: 035/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2022
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias deste município.
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
Valor: R\$ 19.573,20 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 23/01/2023

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:13E7A798

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da participação dos candidatos a conselheiro tutelar em no mínimo de 75% da carga horária do curso de capacitação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de garantir a qualificação dos conselheiros tutelares para o exercício de suas funções e a proteção dos direitos da infância e da adolescência, resolve:

Art. 1º. O curso de capacitação deve ser oferecido pelos órgãos responsáveis pela administração do Conselho Tutelar, em conjunto com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 2º. O curso de capacitação deve ter carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas e abranger temas relacionados às leis, normas e procedimentos que regem a proteção dos direitos da criança e do adolescente, às atribuições e competências do Conselho Tutelar, à ética e à conduta profissional esperadas, à postura e ao comportamento adequados no exercício da função, assim como sobre a rede de serviços de proteção social e de saúde.

Art. 3º. Será exigido o comprovante de participação mínima de 75% da carga horária do curso de capacitação para que o candidato possa se habilitar a concorrer às eleições para o Conselho Tutelar.

Art. 4º. O não cumprimento da obrigação prevista nesta resolução implica na exclusão do candidato do processo eleitoral para o Conselho Tutelar.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON PEREIRA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Paranatama

Paranatama, 10 de abril de 2023

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:A44A2B61

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [nome do município], no uso de suas atribuições legais, considerando

a necessidade de aprimorar o processo de escolha para o Conselho Tutelar, resolve:

Art. 1º. Alterar o item 8.6 do Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar, que passa a ter a seguinte redação: Anular-se-á, sumariamente, a qualquer tempo, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfaz a todas as condições estabelecidas neste edital.

Art. 2º. Alterar o item 11.2 do Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar, que passa a ter a seguinte redação: A formação acontecerá nos dias 13 e 14 de julho, em local a ser definido posteriormente.

Art. 2º. Os itens alterados do Edital devem ser republicados com a nova redação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON PEREIRA

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Paranatama

Paranatama, 11 de abril de 2023

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:430B118A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 320/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 12% por cento a servidora **SUELY DA FONSECA SANTOS**, portador do **CPF: 472.563.204-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de março 2023, com remuneração prevista Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de março de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6946DD47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297, EM 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 297, EM 12 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Dispõe acerca do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de titularidade do Município; consoante art. 158, I, CF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, segundo as atribuições conferidas pela Lei Orgânica e no âmbito de sua unidade federada:

Considerando as disposições do artigo 158, I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do RE nº 1293453/RS, que fixou o Tema de Repercussão Geral nº 1.130;

Considerando que a presente norma não inova, apenas consolida as prescrições sobre o tema (Lei nº 9.430/96; IN RFB nº 1.234/2012; Decreto nº 9.580/2018);

Considerando a NT nº 32/2022, da Confederação Nacional dos Municípios;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido que os órgãos da administração pública municipal, bem como as respectivas autarquias e fundações, são obrigados, ao realizarem o pagamento de despesas com a prestação de quaisquer serviços ou fornecimento de bens, seja por pessoa física ou jurídica, a proceder com a retenção do Imposto de Renda (IR).

§1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento e alcançarão a todos os contratos (inclusive aqueles em trâmite), bem como os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura;

§2º. As entidades referidas, no caput deste artigo, não farão retenção de PIS, Cofins e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a RFB (Receita Federal do Brasil) nos termos do art. 33, da Lei nº 10.833, de 2003.

Art.2º. O fato gerador e suas respectivas alíquotas estão fixados no Decreto Federal nº 9.580/2018, que gerou o Regulamento de Imposto de Renda (RIR) e o Manual de Retenções na Fonte (MAFON) da RFB.

Parágrafo único. O servidor responsável pela retenção deverá obedecer as prescrições destas normas.

Art. 3º. O prestador do serviço ou fornecedor do bem deve destacar em sua Nota Fiscal (NF) o valor correto a ser descontado, com natureza de IRRF.

§1º. Em caso de ausência desse destaque ou enquadramento incorreto, à administração cabe fazê-lo e retê-lo, sob pena de responsabilidade funcional;

§2º. As pessoas jurídicas ou físicas – amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR – deverão declarar essas condições nos documentos fiscais apresentados à administração, inclusive o enquadramento legal do benefício. Caso haja a negativa, ou a não apresentação das informações, estarão sujeitas à retenção do imposto, nas formas deste decreto, sobre o valor total do documento fiscal, aplicando-se o percentual devido.

Art.4º. Os órgãos e as entidades devem adequar os editais e as minutas-padrão dos novos contratos administrativos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:871931B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso

Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.

1. Entrega dos documentos e assinatura do termo de interesse ou desistência na vaga. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra – PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19, item 4 do edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. Avaliação Médica. Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra – PE. Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, parecer cardiológico, raio-X em tórax, ureia e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. **POSSE.** Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

4. Apresentação para o exercício do cargo. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968 (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado). O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Relação de candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019 de acordo com a ordem de classificação final.

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO (A)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
540558	JOSÉ MARCOS DE MELO FILHO	226º (1º PCD)

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A33F9DE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023 PROCESSO
LICITATORIO Nº: 003/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO
Nº 001/2023/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.398.544/001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCA - TIPO FITAS METALOIDES, GLITER, CETIM, TECIDO TNT, ENTRE OUTROS - PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 53.305,60 (cinquenta e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos);

Celebração: 06 de fevereiro de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.398.544/001-70, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 12 de abril de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:4F52A32F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 018/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 012/2023/FME.

- Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo coffee break em atendimento à demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira- PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de contrato.

-Contrato Nº: 132/LIC/2023/FME

-Contratado: ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMOES

-CNPJ Nº- 34.488.264/0001-58,

- Valor contratado em **R\$ 91.312,50 (noventa e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta (Cento e trinta mil e quinhentos reais).**

-Vigência: 29/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 29 de março de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:A884E4C0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 001/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2023/FME.

-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.

-Contrato Nº: 010/LIC/2023/FME

-Contratado: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

-CNPJ Nº- 34.488.264/0001-58,

- Valor contratado em **R\$ 301.161,50 (trezentos e um mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos)**

-Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 30 de janeiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:7BEE70DA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 001/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 001/2023/FME.

-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.

-Contrato Nº: 011/LIC/2023/FME

-Contratado: SÃO JORGE

ALIMENTOS GARANHUNS LTDA

-CNPJ Nº- 44.658.012/0001-83,

- Valor contratado em **R\$ 575.156,05 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos)**

-Vigência: 30/01/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 30 de janeiro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:08F7AD16

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2023/FMS**

Processo nº 005/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R\$ 380.266,85. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13/04/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/04/2023. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 26/04/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 12 de Abril de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:08E02134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 011/2023/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

-Processo Nº: 011/2023/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 258.270,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens nº 1, 3, 4, 5, 12, 15, 16, 18, 22, 37, 40, 43, 47, 53, 54, 59 e 60, com o valor global de R\$ 38.308,00 (trinta e oito mil e trezentos e oito reais); MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, vencedora dos itens nº 6, 14, 20, 50 e 57, com o valor global de R\$ 8.837,00 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens nº 2, 19, 25 e 32, com o valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.486.986/0001-10, vencedora dos itens nº 7, 8, 10, 11, 13, 26, 33, 35, 39, 41 e 44, com o valor global de R\$ 30.635,00 (trinta mil e seiscentos e trinta e cinco reais); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº 17, 23, 24, 34, 36, 38, 49, 55 e 58, com o valor global de R\$ 23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais); MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ Nº 27.703.210/0001-00, vencedora dos itens nº 27, 28, 29, 30, 46 e 56, com o valor global de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais); UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens nº 21, 31, 42, 45, 48, 51 e 52, com o valor global de R\$ 10.713,00 (dez mil e setecentos e treze reais); e, ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 45.538.349/0001-10, vencedora do item nº 9, com o valor global de R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de Abril de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:384D24CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 011/2023/PMP –
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023**

Processo Nº: 011/2023/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 258.270,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens nº 1, 3, 4, 5, 12, 15, 16, 18, 22, 37, 40, 43, 47, 53, 54, 59 e 60, com o valor global de R\$ 38.308,00 (trinta e oito mil e trezentos e oito reais); MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, vencedora dos itens nº 6, 14, 20, 50 e 57, com o valor global de R\$ 8.837,00 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens nº 2, 19, 25 e 32, com o valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.486.986/0001-10, vencedora dos itens nº 7, 8, 10, 11, 13, 26, 33, 35, 39, 41 e 44, com o valor global de R\$ 30.635,00 (trinta mil

e seiscentos e trinta e cinco reais); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens nº 17, 23, 24, 34, 36, 38, 49, 55 e 58, com o valor global de R\$ 23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais); MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ Nº 27.703.210/0001-00, vencedora dos itens nº 27, 28, 29, 30, 46 e 56, com o valor global de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais); UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens nº 21, 31, 42, 45, 48, 51 e 52, com o valor global de R\$ 10.713,00 (dez mil e setecentos e treze reais); e, ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 45.538.349/0001-10, vencedora do item nº 9, com o valor global de R\$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e setenta reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de Abril de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:2B11B54D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2023-
PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PMP**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Nº: 005/2023- PMP Comissão: CPL Modalidade: **Dispensa de Licitação Nº 001/2023** – PMP. Com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para organização de concurso público do município de Pombos - PE. **Com ponto de equilíbrio de R\$ 88.326,00** (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais). Empresa Favorecida: **Instituto IGEDUC – Instituto de Apoio a Gestão Educacional, inscrita no CNPJ sob o nº 23.418.768/0001-85**, situada na Avenida Barbosa Lima, nº 149, Andar 002, sala 213, Recife, CEP. 50.030-330. Mais informações podem ser tidas através do nº (81) 3536-1213, ou pelo email: licitacaopombos@yahoo.com .

Pombos, 12 de abril de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito (*)

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:98F8C590

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 230112PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Quixaba/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, da seguinte maneira: Itens 3, 4, 5,

6, 7, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25: A C de Moura Junior Vistoria Veicular EPP. CNPJ: 34.783.405/0001-65, pelo valor de R\$1.536.736,23 Itens 1, 2, 9, 11, 13, 14: Sm Transportes e Servicos Eireli. CNPJ: 25.386.393/0001-44, pelo valor de R\$465.929,64.

Quixaba, 03/02/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 230112PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Quixaba/PE. Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25: A C de Moura Junior Vistoria Veicular EPP. CNPJ: 34.783.405/0001-65, pelo valor de R\$1.536.736,23 Itens 1, 2, 9, 11, 13, 14: Sm Transportes e Servicos Eireli. CNPJ: 25.386.393/0001-44, pelo valor de R\$465.929,64.

Quixaba, 03/02/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C9FEB967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 230112PE00003. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2018 Manter Transporte Escolar Estadual – TRAN 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2019 Manter o Transporte de Estudantes com MDE 25% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2028 Manter o Programa de Transporte Escolar PNATE – Fundamental 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2034 Manter o Transporte Escolar Universitário 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2036 Manter o Transporte de Estudantes com FUNDEB 30% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Sm Transportes e Servicos Eireli. CNPJ: 25.386.393/0001-44. Valor R\$465.929,64. Vigência: de 06/02/2023 a 06/02/2024. Quixaba, 06/02/2023. Contrato Nº: 00013/2023. Contratado: A C de Moura Junior Vistoria Veicular EPP. CNPJ: 34.783.405/0001-65. Valor R\$1.536.736,23. Vigência: de 06/02/2023 a 06/02/2024.

Quixaba, 06/02/2023.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A5831FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 FMS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 230120PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de um Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço e original de fábrica, 0 km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) Nas 4 rodas, modelo 2023, adaptado p/ ambulância de simples remoção. Recursos SESA/PE Emenda 478/2022. Conforme especificações contidas no Anexo I parte integrante deste edital. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Item 1: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R\$118.990,00.

Quixaba, 14/02/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 230120PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Contratação de empresa para aquisição de um Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço e original de fábrica, 0 km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) Nas 4 rodas, modelo 2023, adaptado p/ ambulância de simples remoção. Recursos SESA/PE Emenda 478/2022. Conforme especificações contidas no Anexo I parte integrante deste edital. Item 1: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20, pelo valor de R\$118.990,00.

Quixaba, 14/02/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.

Secretario de Saúde

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:75F3B92C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2023. Processo Nº: 230120PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de um Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço e original de fábrica, 0 km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) Nas 4 rodas, modelo 2023, adaptado p/ ambulância de simples remoção. Recursos SESA/PE Emenda 478/2022. Conforme especificações contidas no Anexo I parte integrante deste edital. DOTAÇÃO: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 1047 Aquisição de Ambulâncias – FNS 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 4490.00 Aplicações Diretas 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura 4490.00 Aplicações Diretas 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R\$118.990,00. Vigência: de 15/02/2023 a 31/12/2023.

Quixaba, 15/02/2023.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.

Secretario de Saúde

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9F418D28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 CONTRATO nº 041/2023. Contratante

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.745.664/0001-12. O objeto deste contrato é Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 11 de abril de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. No valor total R\$ 12.702,70 (Doze mil, setecentos e dois reais e setenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 11 de abril de 2023.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:DBD0DEC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023 CONTRATO nº 042/2023. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.464.349/0001-26. O objeto deste contrato é Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de Lâmpadas, Luminárias e material elétrico para atender a demanda da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo deste Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 11 de abril de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023. No valor total R\$ 87.199,00 (Oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais).

Riacho das Almas/PE, 11 de abril de 2023.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:421893F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2022 CONTRATO nº 040/2023. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES – EPP devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.441.051/0002-81, O objeto do presente Termo de Contrato é para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de leites para atender crianças carentes com deficiência nutricional do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 10 de abril de 2023 e encerramento em 10 de outubro de 2023. No valor total R\$ 20.070,00 (Vinte mil e setenta reais).

Riacho das Almas/PE, 10 de abril de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:4896AA8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2022 CONTRATO nº 039/2023. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.510.857/0001-21, O objeto do presente Termo de Contrato é para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de leites para atender crianças carentes com deficiência nutricional do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 10 de abril de 2023 e encerramento em 10 de outubro de 2023. No valor total R\$ 37.754,25 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Riacho das Almas/PE, 10 de abril de 2023.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:56A9B513

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 014/2023. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 005/2023; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Internet Via Cabo - Fibra Ótica (IP Dedicado) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal (Diversas Secretarias), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão. Valor Total Estimado: R\$ 224.802,00 (Duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e dois reais). **Recebimento das propostas até: 27/04/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 27/04/2023 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, e/ou, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

Ribeirão/PE, 12 de abril de 2023.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO**

Prefeito

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:194BB68B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(cadastrada no CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88 e sediada na Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 01 – Centro – Sobral/CE), para apresentação artística da BANDA AVINE VINNY neste município de Saloá/PE no dia 01/05/2023, pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

SALOÁ, 11 de abril de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito de Saloá – PE

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B4A74A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (cadastrada no CNPJ sob o nº 32.009.930/0001-00, estabelecida a Rua do Comércio, nº 80 – Pe. Leve – Limoeiro De Anadia/AL), para apresentação artística da BANDA WILLY VAQUEIRO neste município de Saloá/PE no dia 01/05/2023, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

SALOÁ, 12 de abril de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito de Saloá – PE

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:F3B3C55A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS. CONTRATO Nº 32/2023. INEXIGIBILIDADE 03/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça São Vicente, 43 Centro nesta Cidade de Saloá, inscrito no CNPJ sob o nº 07.694.879/0001-68, representado neste ato pelo seu GESTOR o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, de outro lado, a empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, cadastrada no CNPJ: 32.009.930/0001-00, estabelecida a Rua do Comércio, nº 80 – Pe. Leve – Limoeiro De Anadia/AL, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Willy Juan Faustino Silva Santos, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Nº 1905, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, celebram o competente contrato consoante o Processo de Inexigibilidade 03/2023, ratificado e homologado em 12 de abril de 2023, regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Contratação da empresa WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, para apresentação artística da Willy Vaqueiro neste município de Saloá/PE no dia 01/05/2023. O presente contrato tem sua celebração vinculada a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, devidamente ratificada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que faz parte integrante deste como se aqui transcrito estivesse. 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: 2.1 O prazo do presente contrato será por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: 3.1 O preço global a ser pago pela contratante para a execução dos serviços artísticos ora contratados será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela apresentação. 4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos do próprio município classificados em rubrica própria e de acordo com sua classificação orçamentária. 02 – PODER

EXECUTIVO. 20 – SECRETARIA DE CULTURA. 10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA. 13.392.0042.2107.0000 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS FOLCLÓRICAS. 5.0 CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: 5.1 A execução dos serviços será pelo por preço global, com base na Lei 8.666/93 – Processo de inexigibilidade nº 03/2023.

SALOÁ, 12 de abril de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:8A61DFCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS. CONTRATO Nº 31/2023. INEXIGIBILIDADE 02/2023. Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SALOÁ, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça São Vicente, 43 Centro nesta Cidade de Saloá, inscrito no CNPJ sob o nº 07.694.879/0001-68, representado neste ato pelo seu GESTOR o Sr. Rivaldo Alves de Souza Júnior, de outro lado, a empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, cadastrada no CNPJ: 20.661.405/0001-88, estabelecida a Rua Oriano Mendes, nº 703, Sala 01 – Centro – Sobral/CE, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Armando De Jesus Carneiro Fernandes, celebram o competente contrato consoante o Processo de Inexigibilidade 02/2023, ratificado e homologado em 11 de abril de 2023, regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Contratação da empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação artística da BANDA AVINE VINNY neste município de Saloá/PE no dia 01/05/2023. 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: 2.1 O prazo do presente contrato será por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: 3.1 O preço global a ser pago pela contratante para a execução dos serviços artísticos ora contratados será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela apresentação. 4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos do próprio município classificados em rubrica própria e de acordo com sua classificação orçamentária. 02 – PODER EXECUTIVO. 20 – SECRETARIA DE CULTURA. 10 – DEPARTAMENTO DE CULTURA. 13.392.0042.2107.0000 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS FOLCLÓRICAS. 5.0 CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: 5.1 A execução dos serviços será pelo por preço global, com base na Lei 8.666/93 – Processo de inexigibilidade nº 02/2023.

SALOÁ, 12 de abril de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:88FAE471

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Horas/Máquinas, De Trator Agrícola, Com Implementos Necessários À Aração De Terras (Grade Aradora) Referente Ao Programa Terra Pronta, Visando Atender A Demanda De Aração De Terras No Período Chuvoso Para Possibilitar A Produção Agrícola Municipal Na Zona Rural Do Município De Sanharó-Pe, Conforme Especificações Do Termo De Referência. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, da seguinte maneira: Item 1: I e S da Rocha Eireli. CNPJ: 04.189.240/0001-37, pelo valor de R\$115.000,00.

Sanharó, 12/04/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F7CE0116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Horas/Máquinas, De Trator Agrícola, Com Implementos Necessários À Aração De Terras (Grade Aradora) Referente Ao Programa Terra Pronta, Visando Atender A Demanda De Aração De Terras No Período Chuvoso Para Possibilitar A Produção Agrícola Municipal Na Zona Rural Do Município De Sanharó-Pe, Conforme Especificações Do Termo De Referência. Item 1: I e S da Rocha Eireli. CNPJ: 04.189.240/0001-37, pelo valor de R\$115.000,00.

Sanharó, 12/04/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:30E4879E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2023 12 DE ABRIL DE 2023**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA PROCESSAR E JULGAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó, senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco:

- I - CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA, CPF nº 024.372.914-66. Presidente.
II – TEREZA MARIA LOPES DE BRITO, CPF nº 476.419.164-49. Secretária.
III - TAMIRES DA SILVA SOARES, CPF nº 070.780.094-36. Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de abril de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6AFF78EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 01, DE 12 DE ABRIL DE
2023**

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DA PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó, senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alteração do período de validade da Portaria nº 02/2022, bem como substituição de Membro da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2023 a validade da Portaria nº 02/2022.

Art. 2º Designar a Sra. TEREZA MARIA LOPES DE BRITO, CPF nº 476.419.164-49 como Membro da Equipe de Apoio, em substituição a MARIA ERENI RIBEIRO DO CARMO, CPF nº 043.904.774-98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados sob a égide dela, até a presente data.

Sanharó/PE, 12 de abril de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5FFBC9E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 004/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Processo Nº: 004/2022 - Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE – Contrato nº 009/2022 - contratado: **TRIBUTOS INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ: 05.605.752/0001-08**, com sede a Rua Domingos José Martins, 75 – salas 401 e 402 – Empresarial Cristina Tavares Empresarial ITBC - Bairro do Recife – Recife /PE – CEP: 50.030.200 – Telefone: 081 3241 1217/9536, Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 24 (vinte e quatro) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 06 de Abril de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:808544BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Na publicação realizada **dia 11/04/2023**, através da **Edição ANO XIV nº 3317, código identificador: 4CBD85D9**, ocorreu erro de informação quanto valor da aquisição. **Onde se lê: “15.371,00”; LEIA-SE CORRETAMENTE: “15.368,68”.**

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de Abril de 2023 –

IAGO AUGUSTO DE ARAÚJO MOURA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:495A8A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2023

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **RINALDO ADONELIO DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **020.660.754-77**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE MODALIDADES ESPORTIVAS**, Símbolo CC6, com lotação na Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 31 de março de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8945381B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE
PREÇOS

Ficam convocadas as empresas **PHARMA PLUS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.817.043/0001-52**, **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.473.960/0001-20**, no prazo de 24 horas, para apresentar via e-mail, proposta de preços readequada sob pena de ser desclassificada conforme o item 8.1 e 8.7 do edital, referente ao Processo: 007/2023, Pregão Eletrônico: 007/2023. São João, 12 de abril de 2023- Angélica Mirtis dos Santos Neves – Ordenadora de Despesas. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na

Rua Augusto Peixoto, 31, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:B20D0A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, incisos. II, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ausência de procedimento regular de contratação deste Município de São João – PE (inexistência de contrato administrativo de prestação de serviços) do advogado Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, para prestar o serviço jurídico de recuperação de crédito educacional em face da União, processo nº: 1036286-76.2020.4.01.3400.

CONSIDERANDO que o Município pode vir a ter prejuízo em razão da irregularidade na contratação do causídico acima mencionado.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se, com base no princípio de autotutela administrativa, a contratação acima mencionada.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 15 de março de 2023

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:7CBAFCAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de lanches - salgados, sanduíches, bolos e doces para atender eventos do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Empresa E. GOMES FERNANDES ME, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

Valor : R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 03 de fevereiro de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C942155B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
151/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: P H TURISMO BELMONTE LTDA EPP, CNPJ nº 10.971.111/0001-07, com endereço AVENIDA OSMAR FONSECA DE MENEZES, 29, SÃO JOSÉ DO BELMONTEPE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de dois (02) meses.

São José do Belmonte – PE, 14 de novembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7C8B43ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
152/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JOSE EDSON FERREIRA BRITO 09628253441, estabelecida no Sítio Luiz Pereira, Zona Rural, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 44.714.268/0001-60.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de dois (02) meses.

São José do Belmonte – PE, 14 de novembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CA2105E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
248/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

7º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: M G EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de dois (02) meses, com término em 30/11/2022.

São José do Belmonte – PE, 30 de setembro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:64C2AE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
123/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO PRAZO E ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME, CNPJ nº 02.860.611/0001-35, com endereço à Rua Padre Cícero, nº 1610, bairro Salesianos, Juazeiro do Norte -CE.

VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo na ordem de 25 % no valor contratado do item descrito abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	375	pete.	Toalha De Papel, marca BOMNAMESA, Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 20 CM, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas , Tipo Folha: Dupla Picotada - Catmat: 440603	1,90	712,50
TOTAL				712,50	

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F24DC3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2023

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa VIKANE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.498.712/0001-61, com endereço PC DOM PEDRO II, 91, BOA VISTA, GARANHUNS-PE.

Valor : R\$ **138.298,50**

Empresa RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI, CNPJ nº 32.337.973/0001-07, com endereço AV BARRAS Nº 34, BARRA DE JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPESPE

Valor: R\$10.680,00

Empresa SMS INDUSTRIA DE CAMISSETAS LTDA, CNPJ nº 27.966.490/0001-31, com endereço RUA BERTULINO LUIZ DA SILVA, 198, CENTRO, CUIPIRA-PE.

Valor : R\$ 3.180,00

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4C5A6A6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS –
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de
fardamento para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo,
junto a(s) licitante(s):

Empresa VIKANE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ nº
12.498.712/0001-61, com endereço PC DOM PEDRO II, 91, BOA
VISTA, GARANHUNS-PE.

Valor : R\$ 138.298,50

Empresa RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI, CNPJ nº
32.337.973/0001-07, com endereço AV BARRAS Nº 34, BARRA DE
JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPESPE

Valor: R\$10.680,00

Empresa SMS INDUSTRIA DE CAMISSETAS LTDA, CNPJ nº
27.966.490/0001-31, com endereço RUA BERTULINO LUIZ DA
SILVA, 198, CENTRO, CUIPIRA-PE.

Valor : R\$ 3.180,00

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para
o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em)
regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 10 de abril de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:20F18328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2023**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de
fardamento para atender diversos setores da Prefeitura.

Contratado: Empresa VIKANE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ nº
12.498.712/0001-61, com endereço PC DOM PEDRO II, 91, BOA
VISTA, GARANHUNS-PE.

Valor : R\$ 138.298,50

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 10 de abril de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F5540433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2023**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de
fardamento para atender diversos setores da Prefeitura.

Contratado: Empresa RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI,
CNPJ nº 32.337.973/0001-07, com endereço AV BARRAS Nº 34,
BARRA DE JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPESPE

Valor: R\$10.680,00

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 10 de abril de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C628F6AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2023**

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de
fardamento para atender diversos setores da Prefeitura.

Contratado: Empresa SMS INDUSTRIA DE CAMISSETAS LTDA,
CNPJ nº 27.966.490/0001-31, com endereço RUA BERTULINO
LUIZ DA SILVA, 198, CENTRO, CUIPIRA-PE.

Valor : R\$ 3.180,00

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 10 de abril de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:EBFAF3B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 - TOMADA DE PREÇOS
003/2023**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e Ana Magda Pires da Cruz, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Mourato Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade específica de julgar a Tomada de Preços nº 003/2023 de 27 de março de 2023, referente a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (TAPA BURACOS E RESTAURAÇÃO) EM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, verificada a participação de quatro (04) proponentes, as empresas CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO, RANULFO TOMAZ DA SILVA, VA ENGENHARIA E SERVIÇOS e CONSTRUTORA MENEZES EIRELI, sendo que somente as empresas CONSTRUTORA MENEZES EIRELI e VA ENGENHARIA E SERVIÇOS foram devidamente credenciadas para participar da reunião, em seguida estando todos os envelopes de conformidade com o Edital e devidamente lacrados, ao qual foi verificada pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, sendo verificado que as empresa **CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO**, estava devidamente habilitada para as demais fases do processo, a empresa **RANULFO TOMAZ DA SILVA** apresentou Ato Constitutivo autenticado através do Cartório Azevedo Bastos, sendo que o referido Cartório encontra-se em processo de Intervenção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ficando suspensos os serviços de autenticação, impossibilitando a verificação de autenticidade dos referidos documentos, bem como apresentou Certidão de Acervo Técnico também autenticado pelo Cartório Azevedo Bastos e ainda incompleto, ficando desabilitada para as demais fases do processo, a empresa **CONSTRUTORA MENEZES EIRELI** apresentou Certidão de Acervo Técnico incompleta, ficando desabilitada para as demais fases do processo e a empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** apresentou Certidão de Acervo Técnico incompleta, ficando desabilitada para as demais fases do processo, em seguida, nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, ficando a data de 19/04/2023 como data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 12 de abril de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:95FB54E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2023

LICITANTES HABILITADOS:

CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO

LICITANTES INABILITADOS:

RANULFO TOMAZ DA SILVA
CONSTRUTORA MENEZES EIRELI
VA ENGENHARIA E SERVIÇOS

São José do Belmonte, 12 de abril de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:45BF7814

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES –
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. José Leôncio de Moura Terto e Ivaldo Guimarães Xavier, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, com a finalidade específica de realizar o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 002/2023 de 13 de março de 2023, referente a LIMPEZA, PODA E CAlAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. Os envelopes das três (03) empresas habilitadas, a saber, SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO e SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA. Iniciando a sessão o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas, foi verificado que a empresa SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA apresentou o valor global de R\$ 496.582,68 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a empresa SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA apresentou o valor global de R\$ 487.580,40 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos); a empresa CONSTRUTORA SANTOS & RIZZO apresentou o valor global de R\$ 517.344,03 (quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos), onde constatou-se que a proposta mais vantajosa para administração e vencedora do certame foi a proposta ofertada pela empresa SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA. Nada mais a ser registrado, a sessão foi encerrada, do que, para constar eu José Leôncio de Moura Terto lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e demais participantes presentes.

São José do Belmonte, 12 de abril de 2023.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO
Secretário

IVALDO GUIMARÃES XAVIER
Membro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:58B8BAB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Licitatório Nº: 00001/2023. CPLOSE. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DA RUA DAS PAPOULAS E A TRAVESSA SEVERINO PEDRO MARCOLINO

DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda. CNPJ: 01.514.128/0001-36, pelo valor de R\$4.078.051,56.

São Lourenço da Mata, 12/04/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.

Secretário de Infraestrutura. (*) (**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:C1499B03

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00007/2023. Processo Licitatório Nº: 0027/2022. CPL. Concorrência Nº 00009/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS: TIÚMA E MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo 02.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura ELEMENTO: 4.4.90.51.00– Obras e instalações ATIVIDADE: Nº 1545103231.134 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS. Contratado: MGM Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R\$5.590.327,03. Vigência: de 12/04/2023 a 06/04/2024.

São Lourenço da Mata, 12/04/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.

Secretário de Infraestrutura. (*) (**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:0725932A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
OFÍCIO 072/2023 – CPI 001/2023**

OFÍCIO 072/2023 – CPI 001/2023

Serrita/PE, 12 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
PREFEITO
FRANCISCO GUILHERME GONÇALVES MENDES.
ADVOGADO.
RAIMUNDA RAMISSE LUCAS MOREIRA
ADVOGADA.

Assunto: CIÊNCIA DA ATA 06 DESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NO RECINTO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SERRITA-PE.

Exmo. Senhor,

Ao tempo em que cordialmente o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo, cópia da ata 06, referente ao assunto da reunião ocorrida em 12 de abril de 2023, na sala da CPI, no recinto da câmara dos vereadores de Serrita-PE, instalada para apurar possíveis irregularidades e omissões nas obras que consta da Denúncia recebida em 15 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente.

Serrita-PE, 12 de abril de 2023.

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:19CDF1E4

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
ATA N.º 006/2023**

ATA 06 DA COMISSÃO PROCESSANTE

OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR LÚCIA DE FÁTIMA ALZIRA DE SÁ SANTOS E RAIRES MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, com início às 10h50min, realizou-se na Sala da CPI da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima nº 63, reunião da Comissão Processante - CP, designada através da Portaria nº 018/2023, de 15 de fevereiro de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito dos Santos, conforme denúncias feitas por Lúcia De Fátima Alzira de Sá Santos e Raires Mayara De Oliveira Sousa, os integrantes da Comissão: Vereadores **RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA-MDB (presidente)**, **JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR-MDB (membro)** e **FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR- PT (relator)**; dando início à reunião da CP, o presidente RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA, informou, sobre a necessidade de deliberar acerca das tentativas frustradas de intimação das testemunhas de defesa no endereço indicado pelo denunciado, as testemunhas são os senhores: **Jorge Eduardo de Alencar Martins; Heverto Dias do Nascimento**, foi abordado sobre a necessidade de comunicar ao denunciado e seus Advogados, para que estes indiquem outros meios de comunicação com as testemunhas para realizar as intimações ou que se comprometam em levá-los independentes de notificação, visto que as oitivas estão marcadas para sexta feira dia 14 do mês corrente. Pugnou a comissão para que informe ao denunciado e Advogados Habilitados, por todos os meios possíveis de comunicação, até mesmo via correios se for necessário com até 24hs de antecedência e publique no site oficial de circulação e no mural da Câmara e prefeitura. Nada mais havendo a ser tratado, às 11h20min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Serrita-PE, 12 de abril de 2023.

RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA

– Presidente

FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR

- Relator

JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR

- Membro

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:4FCC1B47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 023/2023. Pregão Eletrônico nº. 002/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE SERTÂNIA/PE. A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento**

dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pelas empresas participantes terem descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 11 de Abril de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:04FEB8A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 023/2023 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 002/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DE SERTÂNIA/PE.** Valor Estimado: R\$ 938.170,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 03.05.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 12 de Abril de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:81740911

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2021**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 008/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA NO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL (PLATAFORMA MAIS BRASIL/SICONV – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIO CADASTRADOS NO SISTEMA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE. Contratada: **B. OLIVEIRA SILVA LTDA**, estabelecida na Rua José Bernardino Gomes nº 110, Bairro Novo, Cidade Santa Cruz do Capibaribe-PE, inscrita no CNPJ sob nº 30.688.370/0001-24. Objeto do 2º (segundo) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 12(doze) meses, iniciando dia 10 de abril de 2023 e termino dia 10 de abril de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 12 de abril de 2023

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:40E7E11F

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
ERRATA**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS DE
SIRINHAÉM-PE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

ERRATA

ONDE SE LÊ A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório nº 022/2023 – Inexigibilidade nº 019/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA VICTOR LEÃO, PARA O CICLO CARNAVALESCO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 00H00MIN., PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Empresa: SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 23.909.008/0001-70. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.**

LEIA SE A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório nº 022/2023 – Inexigibilidade nº 019/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO DE SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA VICTOR LEÃO, PARA O CICLO CARNAVALESCO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 EM IBIRATINGA ÀS 19H00MIN E DIA 22 EM BARRA DE SIRINHAÉM ÀS 00H00MIN, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Empresa: SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 23.909.008/0001-70. Valor por apresentação R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor total das 02 (duas) apresentações R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.**

Sirinhaém/PE, 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA

Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AE96A61F

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
ERRATA**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS DE
SIRINHAÉM-PE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.909.008/0001-70, com sede na Rua Oliveira Lima, nº 98, Centro, Barreiros/PE, CEP nº 55.560-000. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA VICTOR LEÃO, PARA O CICLO CARNAVALESCO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 00H00MIN. PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

LEIA SE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 23.909.008/0001-70, com sede na Rua Oliveira Lima, nº 98, Centro, Barreiros/PE, CEP nº 55.560-000. cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO DE SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA VICTOR LEÃO, PARA O CICLO CARNAVALESCO 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023 EM IBIRATINGA ÀS 19H00MIN E DIA 22 EM BARRA DE SIRINHAEM ÀS 00H00MIN, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE.** Valor por apresentação R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor total das 02 (duas) apresentações R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:E89C7D9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 014/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 12/04/2023. Empresa (s) participante (s): R & M. COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84 e TRANSJUDIVAN VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.353.193/0001-15. Resultado do Julgamento: R & M. COMBUSTIVEIS LTDA; vencedora e habilitada para todos os itens: 01 à 10. Valor Global: R\$ 29.277,97. Empresa inabilitada: Não houve. Item Deserto: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

12/04/2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Pregoeiro.

Publicado por:Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:90712BC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO**

A,
NOCARVEL- NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 05.914.425/0001-20, sediada à Rua Poeta Livino Neto, nº 934, cep: 56.000-000, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE.

Referente a aquisição de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE, tipo caminhonete pequeno porte, cabine dupla, na cor branca, novo, zero quilometro, fabricação nacional, ano/modelo mais recente da ordem de fornecimento (mínimo 2022/2023), 5 passageiros, 4 portas, motor no mínimo 1.3, flex (gasolina e/ou etanol), câmbio manual, mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, Rodas: mínimo 15”, Direção Elétrica, Travas Elétricas, Vidros Elétricos, Ar-Condicionado, Freios ABS, Airbag e equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 006/2023

Pregão Eletrônico nº 003/2023

Contrato nº 006/2023

Valor global do contrato: R\$ 107.800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais)

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 006/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 03 de março de 2023.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO	NOCARVEL- NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA
Djalma Alves de Souza	
Prefeito	

Publicado por:Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E559DB15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando requerimento da servidora interessada e nos termos do artigo 34 da Lei 096/2001 que disciplina o regime jurídico dos funcionários públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, do cargo de professor I, a servidora pública municipal JOICE ESPINDOLA, matrícula n.º 369, CPF n.º 067.854.014-13, retroativo ao dia 01/02/2018.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional e exclusão da servidora exoneração do quadro dos servidores efetivos deste Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia 01/02/2018.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:B707A2CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 031/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei Municipal nº. 342/2021, que Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município de Solidão, do Conselho de Usuário, da Avaliação Continuada do Serviço Público, ambos, em conformidade com a Lei Federal de número 13.460/2017, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que se faz necessário nomear um Coordenador Geral da Ouvidoria do Município, o qual deverá ser escolhido entre cidadãos de reputação ilibada e com nível superior de escolaridade.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora MARIA GABRIELA RAMOS LIMA, CPF nº. 099.268.564-89, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral da Ouvidoria do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:A36AF31F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **MEDICAMENTOS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. No período de 13/04/2023 à 24/04/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:

Aline Maria Lopes da Silva

Código Identificador:724B9DB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrações de 20 litros), para atender as necessidades da Prefeitura e demais Fundos Municipais do Município de Tabira - PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.403.063/0001-78.**, vencedora do Item (01, 02), pelo valor global de **R\$ 78.807,80 (setenta e oito mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos); MARIA MAURA ROCHA GOMES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.707.824/0001-55, vencedora do Item (03, 04), pelo valor global de **R\$ 309.614,40 (trezentos e nove mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 12/04/2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita.

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:5E761586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

Processo Nº: 0033/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 0002/2023. Compra. Tipo maior desconto percentual. Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição e acessórios destinado manutenção preventiva e corretiva da frota de maquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. Valor: R\$ 300.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/04/2023 às 11:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira – PE, em 12 de Abril de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:765426FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023

Processo Nº: 0034/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 0003/2023. Compra. Tipo maior desconto percentual. Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos destinado

manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas pertencentes ao município de Tabira/PE. Valor: R\$ 300.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/04/2023 às 12:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38471163, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tabira – PE, em 12 de Abril de 2023

VINICIUS CARVALHO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FF1A2F18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 030/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, que tem por finalidade contratação da empresa **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.154.821/0001-67**, com o show artístico de CHICO BALLA, para apresentar-se no dia 28 de abril de 2023, a partir das 22:00 h; na Praça Matriz, durante as Festividades Tradicionais de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, com o valor global do contrato em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0AC739FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2023, PREGÃO ELETRONICO
N.º 004/2023

SRP Nº 002/2023 FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INJETAVEIS E FARMACIA BASICA**, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE. Empresas Vencedoras: **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 39.691.295/0001-25**, com o valor total de R\$2.937.682,19 (dois milhões e novecentos e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02** com o valor total de R\$12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais); **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.191.620.0001-00** com o valor total de R\$69.132,00 (sessenta e nove mil e cento e trinta e dois reais) e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, CNPJ nº 25.279.552/0001-01** com o valor total de R\$6.028,80 (seis mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).

BRUNA MELO LOPES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:900196CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023. Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de formulas especiais para atender necessidade do fundo municipal de saúde, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao centro de abastecimento farmacêutico vinculado à secretaria municipal de saúde de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste edital. Data da Sessão: 28/04/2023 às 09:00h no site da Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da Prefeitura Avenida José Bezerra Sobrinho S/N, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré - PE, 12 de abril de 2023.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7C94CE24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **CLÁUDIO GOMES SILVA JÚNIOR**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 11 de abril de 2023, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 214/2023 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:1101C603

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 27/04/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 12 de abril de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Colocação	Nome
5º	Maria Denise Barbosa dos Santos
6º	Myrna Maria da Silva Melo

Porteiro de Unidade Escolar

Colocação	Nome
9º	Eduardo da Silva Gomes

Taquaritinga do Norte-PE, 12 de abril de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:BB3F010B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA
CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 04/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL INÊS DÉU DA SILVA LIMA – Portaria nº 463/2022;

RESOLVE:

Divulgar o Resultado da Habilitação das Inscrições dos candidatos ao Cargo de Diretor da Creche Municipal Inês Déu da Silva Lima, localizada no distrito de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte/PE.

A candidata está identificada pela função, nome e unidade escolar, em tabela anexa.

Caso considere pertinente interpor recurso contra este resultado, poderá fazê-lo, seguindo as orientações constantes do Edital, no período previsto no cronograma.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL INÊS DÉU DA SILVA LIMA

FUNÇÃO	NOME	UNIDADE ESCOLAR
Diretor	Anilda Maria Vitorino Pereira	Creche Municipal Inês Déu da S. Lima

Taquaritinga do Norte, 12 de abril de 2023.

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:75023B08

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Processo nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresas de combustíveis (gasolina comum, diesel S10), para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal e demais veículos. **VALOR CONTRATO: R\$ 527.400,00.**
EMPRESA CONTRATADA: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.743.315/0001-00.
DATA DO CONTRATO: 01/03/2023.

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:0282AEFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Processo nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresas de combustíveis (gasolina comum, diesel S10), para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal e demais veículos. **VALOR CONTRATO: R\$ 1.615.460,00.**
EMPRESA CONTRATADA: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.743.315/0001-00.
DATA DO CONTRATO: 01/03/2023.

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Processo nº 011/2023 DISPENSA nº 005/2023 OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 52.500,00.**
EMPRESA CONTRATADA: I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 36.057.946/0001-31. **DATA DO CONTRATO: 17/03/2023.**

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Processo nº 012/2023 DISPENSA nº 006/2023 OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e licenciamento de software de portal de compras públicas, locação de infraestrutura tecnológica data center e hospedagem para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 21.800,00. EMPRESA CONTRATADA:** ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.720.066/0001-04. **DATA DO CONTRATO: 17/03/2023.**

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Processo nº 013/2023 DISPENSA nº 007/2023 OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e licenciamento de software de Gestão de frotas municipais e locação de infraestrutura tecnológica data center e hospedagem para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 23.600,00. EMPRESA CONTRATADA:** ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.720.066/0001-04. **DATA DO CONTRATO: 17/03/2023.**

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

Processo nº 014/2023 DISPENSA nº 008/2023 OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e licenciamento de software de Gestão de patrimônio público e locação de software e locação e de infraestrutura tecnológica data center e hospedagem para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO: R\$ 23.600,00. EMPRESA CONTRATADA:** ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.720.066/0001-04. **DATA DO CONTRATO: 17/03/2023.**

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS

Secretario de Governo

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:4748FCB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Processo nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresas de combustíveis (gasolina comum, diesel S10), para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal e demais veículos. **VALOR CONTRATO: R\$ 719.900,00. EMPRESA CONTRATADA:** C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.743.315/0001-00. **DATA DO CONTRATO: 01/03/2023.**

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Processo nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à manutenção da Merenda escolar. **VALOR CONTRATO: R\$ 380.165,15. EMPRESA CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. **DATA DO CONTRATO: 13/03/2023.**

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Processo nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinadas à manutenção da Secretaria de Educação deste município. **VALOR CONTRATO: R\$ 708.859,50. EMPRESA CONTRATADA:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. **DATA DO CONTRATO: 13/03/2023.**

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Processo nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinadas à manutenção da Secretaria de Educação deste município. **VALOR CONTRATO: R\$ 5.987,00. EMPRESA CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61 **DATA DO CONTRATO: 13/03/2023.**

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Processo nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinadas à manutenção da Secretaria de Educação deste município. **VALOR CONTRATO: R\$ 597,00. EMPRESA CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95 **DATA DO CONTRATO: 13/03/2023.**

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Processo nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 OBJETO: aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinadas à manutenção da Secretaria de Educação deste município. **VALOR CONTRATO: R\$ 17.038,00. EMPRESA CONTRATADA:** VALOR SUPRIMENTOS – COMÉCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32 **DATA DO CONTRATO: 13/03/2023.**

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Processo nº 008/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023. **VALOR CONTRATO: R\$ 26.470,00.**

CONTRATADA: ROSILEIDE LOPES TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 091.635.214-58 **DATA DO CONTRATO:** 15/03/2023.

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Processo nº 008/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023. **VALOR CONTRATO:** R\$ 38.390,00. **CONTRATADA:** JOSINEIDE DOS SANTOS TENÓRIO MELQUIADES, inscrita no CPF sob n.º 020.529.174-03 **DATA DO CONTRATO:** 15/03/2023.

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

Processo nº 008/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023. **VALOR CONTRATO:** R\$ 27.940,00. **CONTRATADA:** ADEILDO GERMANO BISPO, inscrita no CPF sob n.º 623.161.252-04 **DATA DO CONTRATO:** 15/03/2023.

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Processo nº 008/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023. **VALOR CONTRATO:** R\$ 33.160,00. **CONTRATADA:** REJANE GERMANO BISPO, inscrita no CPF sob n.º 051.078.354-65 **DATA DO CONTRATO:** 15/03/2023.

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Processo nº 008/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2023. **VALOR CONTRATO:** R\$ 38.200,00. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES – AGROCOPE, inscrita no CNPJ sob n.º 40.574.206/0001-40, **DATA DO CONTRATO:** 15/03/2023.

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Processo nº 003/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para realização do Transporte escolar do Município com condutor e combustível por conta da contratada. **VALOR CONTRATO:** R\$ 89.800,00.

CONTRATADA: BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ/MF sob o nº 40.116.567/0001-42, **DATA DO CONTRATO:** 15/03/2023.

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

Processo nº 010/2023 DISPENSA Nº 004/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software SIE (DIÁRIO DE CLASSE), incluindo todo o suporte necessário para implementação e manutenção do software para o fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO:** R\$ 33.200,00. **CONTRATADA:** ERWESON QUIRINO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.720.066/0001-04. **DATA DO CONTRATO:** 15/03/2023.

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

Processo nº 011/2023 DISPENSA Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Terezinha – PE. **VALOR CONTRATO:** R\$ 53.530,00. **CONTRATADA:** I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.057.946/0001-31. **DATA DO CONTRATO:** 15/03/2023.

Terezinha – PE, 12 de abril de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

Publicado por:

Rhenady Rhyadney Renovato Ferreira

Código Identificador:009555F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 019/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e da COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, objetivando a contratação do **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISAS E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama, no valor global de **R\$ 354.400,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, fundamentado no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Toritama/PE, 12 de abril de 2023.

RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária da Fazenda

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES

Secretária de Assistência Social

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Diretor-Presidente da CTTU

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:35108F51

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 016/2023 – CONVITE
PMT Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que fará a continuidade da sessão suspensa do CONVITE PMT Nº 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de bueiros duplos celulares de concreto armado, localizado no canal de águas pluviais do Antão, no município de Toritama**, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III deste Edital. A continuação do certame para abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços está prevista para 14/04/2023 às 10h:00 (horário Brasília/DF).

Toritama/PE, 12 de abril de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO.

Membro da CPL.

Publicado por:

José Inácio da Silva Filho

Código Identificador:90D368F9

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório PMT nº 015/2023. **Pregão Eletrônico (Republicação) PMT Nº 008/2023.** Objeto: **contratação de empresa de engenharia para a construções de subestações elétricas de 75kva e 112,5kva para atender as necessidades do município de Toritama.** Valor máximo aceitável: **R\$ R\$ 363.415,92.** Data e hora da abertura **27/04/2023 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE, 12 de abril de 2023.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO –

Membro da CPL.

Publicado por:

José Inácio da Silva Filho

Código Identificador:A17BF85A

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o eventual fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, com validade de 12 (doze) meses. Valor total máximo aceitável de **R\$ 646.350,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais.)** Data e hora da abertura: **27/04/2023 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 12 de abril de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL

Pregoeira

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:45AA90C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

O **Fundo da Secretária de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.274.242/0001-15, por meio da **Secretaria de Assistência Social**, ratifica o **Processo Administrativo FMAS nº 003/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para instalação de portas de vidro, que deverão ser entregues instalados, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE**

EMPRESA: J.F DE LIMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
CNPJ/MF nº 07.823.710/0001-14;

VALOR TOTAL: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).

Toritama, 12 de abril de 2023

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES

Secretária

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:F99FF995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 002/2023

Processo Administrativo FMAS Nº003/2023

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15.

CONTRATADA:J.F DE LIMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.710/0001-14.

OBJETO: a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para instalação de portas de vidro, que deverão ser entregues instalados, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE

VALOR: R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:C7181AC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMAS nº 009/2023 - Pregão Presencial/FMAS nº 001/2023; OBJETO: Contratação de dois assistentes sociais e um psicólogo para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e demais programas sociais a serem desempenhados junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco; VALOR ESTIMADO: R\$ 20.199,96; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item; ABERTURA: 25/04/2023 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, E-mail: triunfocpl@hotmail.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 12 de Abril de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregocira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:2F7FB0F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 005/2023, referente à aquisição de Medicamento Hospitalar e Material Penso Hospitalar Atendimento as Demandas da Urgência e Emergência da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo, em favor das empresas **MARIA E FERREIRA - ME**, CNPJ nº 45.357.178/0001-22, para os itens: 01, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 24, 25, 33, 38, 41, 43, 47, 49, 51, 54, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 77, 79, 80, 82, 110, 117, 118, e 120, 127 no valor global R\$ 63.631,50. **J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, para os itens: 02, 57, 76, 81, 98, 100, 102, 107, 111, 114, 115, 116, 119, 122, 123, 124, 128, 129 e 130, perfazendo valor global R\$ 30.499,00. **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, para os itens 03, 05, 08, 09, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 36, 42, 46, 48, 52, 53, 62, 73, 74, 75, 78, 83, 84, 92, 95, 99, e 132, perfazendo valor global de R\$ 47.379,68, **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, para os itens: 23, 39, 40, 44, 45, 50, 69, 85, 93, 94, 103, 108, perfazendo valor global de R\$ 23.646,00. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, para os itens: 28, 31, 35, 60, perfazendo valor global de R\$ 9.446,00. **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ 03.817.043/0001-52, para os itens: 37, 59, 70, 86, 87, 89, 90, 91, 96, 97, 104, 105, 106, 109, 112, 113, 125, 126, 131, e 133, perfazendo

valor global de R\$ 41.993,95. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, para os itens: 55, 58, 72, e 88, perfazendo valor global de R\$ 7.098,00, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95, para os itens: 56 e 68, perfazendo valor global de R\$ 5.535,00. **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, para o item 121, no valor global de R\$ 2.450,00.

Triunfo, 12 de Abril de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:DF17707F

**GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 047 / 2022

Extrato 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Execução de Serviços de Engenharia para Construção de Calçamento no alto da Boa Vista no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00; **ADITIVO COM SUPRESSÃO** no valor de **R\$ 2.979,71** (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), e **ACRÉSCIMO** no valor de **R\$ 14.386,14** (Quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) relativo a um percentual aproximado de acréscimo **31,52%**, onde o contrato passará a ser no valor de **R\$ 57.054,48** (Cinquenta e sete mil cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **Fundamentação Legal:** Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 12 de Abril de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:9804443B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E
TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO Nº 017/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das

infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site

<https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL): KIM2B44/PE, 24/02/2023, TR7329, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDU3639/PE, 25/02/2023, TR7361, 7048-1(Art. 244, Inc. II); QYZ5J01/PE, 25/02/2023, TR7337, 5738-0(Art. 186, Inc. II).

Triunfo, 12 de abril de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:C2D5ADE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, o **PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 023/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 005/2023, e o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 003/2023**, objetivando à contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento da demanda de diversas Secretarias do Município de Triunfo - PE, em favor da empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.494.106/0001-40, no valor global de **R\$ 2.047.760,00 (dois milhões quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais)**, sendo que o valor R\$ 327.877,20 (trezentos e vinte sete mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), refere-se ao Fundo Municipal de Saúde, e o valor R\$ 1.719.882,80 (um milhão setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), refere-se a Prefeitura Municipal de Triunfo.

Triunfo, 12 de Abril de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:D17A73AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2023 - CHAMADA
PUBLICA Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 018/2023.

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviço de locação e condução de veículo, com motorista, com disponibilidade de execução dos serviços por 05 (Cinco) dias da semana, da sede para a zona rural do município de Venturosa – PE.

NATUREZA: SERVIÇOS

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 75.000,00

ABERTURA: 26/04/2023 AS 14h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: Edital disponível no endereço eletrônico: licitação.pmv@hotmail.com

Venturosa, 13 de abril de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:EEFF514F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2023**

PROCESSO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA - PE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 399.340,35

ABERTURA: 28/04/2023 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 10 de abril de 2023.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:F03D373E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

O município de Vicência/PE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO, do Proc. Licitatório nº. 23/2023 – Tomada de Preços nº 05/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação da Rua Torquato Ferreira Lima - Nova Vicência III, município de Vicência, conforme Projeto Básico.

Empresas habilitadas:

**CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI – CNPJ
24.854.223/0001-84**

**JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ
32.507.681/0001-75**

MORAES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 31.807.104/0001-36

Empresa inabilitada:

IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – CNPJ 31.506.321/0001-96, por descumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que esta, querendo, interponha recurso, conforme previsto no art. 109, inciso I alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Decorrido o prazo legal e não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, fica designado o dia 24 de abril de 2023, às 09h, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na

Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, para a Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas.

Vicência/PE, 12 de abril de 2023.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:0E809811

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 030/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023**

PROCESSO Nº. 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. OBJETO: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Ferramentas e acessórios, pré-moldado, Hidráulico, Elétrico, Pintura e Paisagismo para atender as demandas do Município de Vicência/PE e seus Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 1.153.470,98 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos). Recebimento de Propostas a partir: 13/04/2023, às 08h (oito horas). Data da sessão: 27 de abril de 2023. Horário da Disputa: 08h30min (horário de Brasília). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de abril de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:E56ACE48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; **Processo:** Nº 003/2023; **ÓRGÃO GESTOR:** AGTRAN/AMTTVSA; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE,** conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 032/2023,** oriunda do **Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023.** **FORNECEDOR:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.650.180/0001-76. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.930,80 (mil e novecentos e trinta reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 11 de abril de 2023

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO

AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:D6F3E406

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de **medicamentos controlados,** afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Função: 10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Função: 10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Função: 10-Saúde Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.44-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Despesa: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor total de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais). Vigência: de 11/04/2023 à 10/04/2024.

Vitória de Santo Antão, 11 de abril de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:B548FB1C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO DO
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO –
PERNAMBUCO**

Aos **06 (seis) dias de abril de 2023,** na sede da Prefeitura Municipal – **Palácio José Joaquim da Silva,** na presença dos Secretários adiante assinados, pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal, ocorreu a “**Transmissão de Cargo**” do **Prefeito Constitucional PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA** para o **Vice-Prefeito EDMO DA COSTA NEVES FILHO,** pelo período de **10 (dez) dias, com início em 07/04/2023 e término em 16/04/2023,** cujo afastamento dar-se por motivo de **Viagem Oficial a COLÔMBIA** com a devida **Autorização do Poder Legislativo Municipal,** na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de março de 2023, conforme Ofício nº 048/2023 – PL, expedido pelo **Vereador Presidente ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES.**

Para que surta seus efeitos legais, o presente Termo de Transmissão de Cargo segue assinado pelo **Vice-Prefeito EDMO DA COSTA NEVES FILHO;** pelo **Prefeito PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA** e pelos **Secretários Municipais: MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS; OZIAS VALENTIM GOMES; JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOURA; ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS; JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO; EVILSON RODRIGUES REGO; DJALMA ANDRADE DA COSTA, MARCELO TORRES FILHO e MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO.**

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2023.

EDMO DA COSTA NEVES FILHO

Vice-Prefeito

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:C3C64238

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 19, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012,
CONSIDERANDO o teor do ofício nº 67/2023, expedido pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos devem obediência aos princípios da legalidade e da transparência;

CONSIDERANDO o dever de evitar qualquer prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **Andrea Christina Portela Gouveia Manço**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 1527; **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, Técnico Jurídico, matrícula 8365; e **Kamylla de Barros Lima Barbosa**, Técnica Jurídica, matrícula 1104, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 60 dias, as supostas condutas ilegais praticadas pelo servidor **Alessandro Nascimento Santana**, matrícula, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, de 12 abril de 2023.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município - Matrícula nº 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:980DBD6D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 23/2023**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 01/2008 c/c a Portaria nº 6/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012;

CONSIDERANDO o dever de apuração da responsabilidade funcional decorrente dos atos praticados pelos membros deste Órgão Jurídico;

CONSIDERANDO o teor da certidão Id 114600019 exarada pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca nos autos do processo nº 0005408-57.2019.8.17.3590;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, visando à adoção das medidas legais pertinentes para apuração da responsabilidade funcional do Procurador **Ênio Ricardo Cordeiro Lacerda**, matrícula 985, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Nomear as servidoras **Manuela Vasconcelos de Andrade**, **Andréa Christina Portela Gouveia Manço** e **Ana Claudia Dantas Sena** para, sob a Presidência da primeira, integrarem a Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar**, com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 10 de abril de 2023.

DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE nº 1129-A – Mat. 969

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:43E7DC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; Processo: Nº 003/2023;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã;**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 032/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. FORNECEDOR:PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.650.180/0001-76. **VALOR TOTAL: R\$ 1.517,25 (mil e quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).****VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 03 de abril de 2023

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretária Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:59EE3B66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 090/2023, DE 12 DE
ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
XEXÉU-PE**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e § 2º Nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE a realizar-se em Xexéu/PE, no dia 26 de abril de 2023, com início às 8:00 horas nas dependências do Conselho Municipal de Saúde. Após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião do dia 16/03/2023, com a aprovação do referido C.M.S. e da Secretaria Municipal de Saúde e com a participação da sociedade civil e governamentais.

Art. 2º - A IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: “Xexéu garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, com os seguintes eixos temáticos:

Eixo I: Fortalecer a atenção primária em saúde como ordenadora de cuidado e das políticas estratégicas e equidade;
 Eixo II: Desenvolver as ações estratégicas de vigilância em saúde e vigilância da saúde do trabalhador;
 Eixo III: Propor estratégias para ampliação adequada dos investimentos em saúde de forma regionalizada e a luta por um financiamento adequado em Pernambuco.
 Eixo IV: – Propor estratégias para ampliação adequadas dos investimentos em saúde de forma regionalizada e a luta por um financiamento adequado em Pernambuco.

Art. 3º - A IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e ou seu representante legal.

Art. 4º - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Xexéu/PE ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Xexéu /PE.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito do Município de Xexéu – PE

Publicado por:
 João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:37ED2F08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2023 – GP**

“Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOÃO FOGUETEIRO, a Sr. ROSEANE MARIA GAMA WANDERLEY VIDAL, portadora da cédula de identidade RG nº 7.913.708 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 031.471.284-40.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 03 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 12 de abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
 João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:A94D03C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 274/2023 – GP**

“Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOÃO FOGUETEIRO, a Sr. MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG nº 2.014.754 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 395.507.054-04.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 03 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 12 de abril de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
 João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:7408CE17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 5.174/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

EMENTA: Altera a Lei nº 4.513/2015 e dá outras providências

Artigo 1º. O art. 25 da Lei nº 4.513/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Art. 25. A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

Renúncia;

Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

- Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

- Falecimento;

- Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.

§1º Os Conselheiros Tutelares que tiver de se afastar, salvo por motivo de férias, deverão informar à Secretaria a qual o conselho está vinculado, no prazo mínimo de 08 (oito) dias, para que se façam as providências necessárias.

§2º Não será declarada a vacância da função de membro do Conselho Tutelar por ocasião da investidura em cargo de direção, chefia ou Assessoramento na Administração Pública sendo vedado o acúmulo remuneratório, hipótese em que o suplente será convocado para assumir o mandato recebendo a respectiva remuneração.

Artigo 2º. Ficam acrescidos ao art. 35 da Lei nº 4.513/2015 os §§ 3º, 4º, 5º e 6º, com as seguintes redações:

“Art.35 [..]

§ 3º Os Conselheiros Tutelares que estiverem concorrendo à recondução não estão obrigados à prova de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente, de que trata a alínea "a" do inciso I deste

artigo, sendo-lhe facultativo submeter-se a prova sem risco de eliminação; todavia deverá comprovar seus conhecimentos, através de títulos, participação em capacitações disponibilizadas aos mesmos no período do mandato em questão. Caso o candidato não cumpra o exigido, deverá ser submetido à prova de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo”.

§ 4º No Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, quando a experiência de no mínimo 02 (dois) anos, com a defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, for comprovada através de carta de Entidade Não Governamental com Registro atualizado no Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paulista/PE tratando-se de vínculo precário, sem registro em carteira de trabalho, a carta deverá estar instruída com o plano de trabalho desenvolvido pelo voluntário ou parceiro e es comprobatórios dos serviços prestados

§ 5º A experiência do candidato também poderá ser comprovada por sua atuação nas entidades da Administração Pública Direta Municipal, Estadual ou Federal, ou em entidades registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) ou com Certificação das Entidades Benéficas da Assistência Social (CEBAS) ou unidade escolar registrada no Ministério da Educação.

§ 6º A comprovação de experiência mencionada no parágrafo § 3º, também poderá ser comprovada por curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas (360h)

§ 7º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 31 de março de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B4A65BF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 /2023

CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e com Base na Legislação do Sistema Único de Saúde e; Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90, Lei 8147/90/ Lei 141/12.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde do Município do Paulista a se realizar no dia 18 de abril de 2023, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Saúde do Paulista e apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA é a etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde – “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, bem como da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco – “Pernambuco garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Saúde do Paulista desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "PAULISTA

GARANTINDO DIREITOS E EM DEFESA DO SUS, DA VIDA E DA DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA!".

Art. 4º A XI Conferência Municipal de Saúde do Paulista será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Saúde do Paulista.

Art. 5º A Comissão Organizadora e o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde do Paulista foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde do Paulista em reunião convocada para esse fim.

Art. 6º A XI Conferência Municipal de Saúde do Paulista seguirá as disposições do Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde do Paulista disporá sobre a organização e o funcionamento, com ênfase na definição de metodologia participativa com as seguintes finalidades:

I – Mobilizar a sociedade em prol da garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, nos que incidem sobre o setor saúde e em defesa do SUS;

II – Formular propostas que serão incorporadas ao debate na instância macrorregional (estadual) e, por conseguinte, nacional, considerando os Regimentos Internos das respectivas Conferências de Saúde;

III – Eleger delegados (as) para participação na etapa macrorregional da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco (10 do segmento usuário, cinco do segmento trabalhador e cinco do segmento gestor/prestador), conforme Ofício nº 98/2023 do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco.

Art. 6º As despesas com a realização da XI Conferência Municipal de Saúde do Paulista serão realizadas por conta dos recursos orçamentários próprios da administração Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se!

11 de Abril de 2023.
YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F05EE9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Srª. **Kassia Tavares Moura**, matrícula nº 44.659, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2023 à 30 de janeiro de 2023, considerando as férias da Secretária Titular Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 02 de janeiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F559D6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo Comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo “CC 1”, o(a) Sr.(a) **KASSIA TAVARES DE MOURA**, lotado na **Secretaria de Saúde**, com seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR, o(a) Sr.(a). **KASSIA TAVARES DE MOURA**, para o exercício do cargo eletivo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria de Saúde**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de fevereiro de 2023

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 01 de Fevereiro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito da Cidade do Paulista

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:4B1B075C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 018/2023 - CP Nº 006/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES – LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AV. BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**”. Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R\$ R\$ 6.945.768,40 (Seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **15 de maio de 2023, às 10hs00min**. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). E-mail: **cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 12 de abril de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:

Paulo Sergio Ferreira de Luna

Código Identificador:B6CF3CF8

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
017/2023 PROCESSO 025/2023**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a **ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 – PROCESSO 025/2023** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA- CAF, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO**

COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA CONSTANTE NA REMUNE PAULISTA-PE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O critério de julgamento adotado será o menor preço **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: **Bolsa Nacional de Compras – BNC**<https://bnc.org.br>

Valor estimado R\$ 34.606.891,36 (Trinta e quatro milhões seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e um e trinta e seis centavos).

Data abertura: 27/04/2023, às 10:00hs.

Paulista, 12 de abril de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Código Identificador:2180823F

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
012/2023 PROCESSO 018/2023**

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a **ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 – PROCESSO 018/2023** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM DECORAÇÃO FLORAL E AMBIENTAL, E VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: **Bolsa Nacional de Compras – BNC**<https://bnc.org.br>

Valor estimado **R\$ 179.449,50 (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Data abertura: 26/04/2023, às 10:00 hs.

Paulista, 12 de abril de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes

Código Identificador:150D72E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2023 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI PARA ADMISSÃO**

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2023 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI PARA ADMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do edital 001/2023, bem como o disposto na Lei Municipal 296/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo e;

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do estado de Pernambuco, até 31/03/2023, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica nº 45/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco, que recomenda a prorrogação do “Estado de Emergência em Saúde Pública” em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus até 31/03/2023, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 296/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

CONSIDERANDO as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco PI 2300080, que recomenda a utilização do processo de seleção simplificada para admissão em caráter temporário;

CONSIDERANDO A possibilidade de utilização do instituto constitucional de exceção das contratações temporárias está prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos relacionados nos artigos 37 e 38 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023, bem como o resultado final;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 08/2023 que homologou o resultado do Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado os candidatos classificados no processo seletivo 001/2023 constante no anexo I, para admissão imediata e apresentação dos documentos exigidos no edital do certame.

§ 1º Os documentos, deverão ser entregues na secretaria de educação do Município, localizada na Rua Rocha Pontual n. 28 centro Amaraaji-PE, no horário das 08h:00min as 13h:00min.

§ 2º- Aplicam-se em todos os termos as disposições desta portaria, para os candidatos com deficiência.

Art. 2º - Fica excepcionalmente autorizada a prorrogação dos contratos vigentes, até a entrada em exercício dos convocados por esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Amaraji, 11 de abril de 2023

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária de Educação e Esportes de Amaraaji-PE

ANEXO I

SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	MARIA SEVERIANO DOS SANTOS
	ALDIANE MARIA DOS SANTOS
	ROSEANE MARIA DA SILVA SOUZA
	IVANICE DA SILVA
	MARIA JOSE DA SILVA
	VERONICA MARIA PROFIRIO
	SUELI MARIA DOS SANTOS
MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	HELIO SANTOS DE FREITAS
	EVAIR FRANCISCO ALVES
	EMERSSON FERNANDO DA SILVA
MERENDEIRA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	CLECIA MARIA DOS SANTOS
	VIVIANE DE CASSIA TORRES DA SILVA
	MERCIA SILVA DOS SANTOS
	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
	MINEIA FERNANDA DA SILVA
PORTEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	GENILDO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
	MANASSES SILVANO MENEZES DE BARROS
	JOSE SEVERINO DA SILVA
	CRISTIANO SOUZA SANTOS
	JORGE MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
PORTEIRO - PCD	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

	HUMBERTO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	ASTERLINO FERREIRA DA SILVA
	EDSON LUIS REGIS DA SILVA
	JOSE EDSON DE SENA
	JOSE CARLOS DOS SANTOS
	JOSE RICARDO SEVERIANO MONTEIRO
	LUCIANO JOSE DA SILVA
INSTRUTOR DE LIBRAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	WELLINGTON JOSE LEITE FERREIRA
MONITOR ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	JANAINA MARIA FRANCISCO LOPES
	MICHELE MEDEIROS DA SILVA
	MARIA ERICA RAMOS DOS SANTOS
	ALICE BEATRIZ DE LIMA SILVA FABRICIO
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MDI)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	ELIZABETE MARIA DE BARROS
	MARIA VERONICA ALVES DA SILVA
	MARIA CINELANDIA ROMAO DE ALMEIDA
	ELIUDE SILVA SANTIAGO
	MARIA JOSE DOS SANTOS BEZERRA
	LILIAN TAIS DIAS DA SILVA
CUIDADOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	KETLEN BEATRIZ DA SILVA DE LIMA
	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
	LUCAS MATHEUS BEZERRA DA SILVA
	ISABEL CRISTINA DE FREITAS PEIXOTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	ARNALDO FELIX DOS SANTOS JUNIOR
	RAPHAEL RIBEIRO DE ARAUJO
PROFESSOR AEE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	VALDENIA MARIA DA SILVA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	MANOEL FRANCISCO DAS GRACAS NETO
	RONALD DOS ANJOS SILVA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	MARIA APARECIDA DE SANTANA SILVA
	ADRIANA DE ANDRADE BARROS
	SHIRLEIDE MARIA DE OLIVEIRA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	VERA LUCIA SILVA CAVALCANTI VIEIRA DE MELO
	ELIANE COELHO DA SILVA
	ADJA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
	EMANUELA MARILIA PEREIRA DA SILVA
PROFESSOR DE POLIVALENTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	ANDREA CHAVES GOMES SANTOS
	MARIA JOSE MARQUES VARELA FILHA
	GISELIA RAMOS DA SILVA
	ANGELA MARIA CASSIMIRO DA SILVA
	MARIA JOSE DOS SANTOS
	CICERA RUFINA DA SILVA
	SANDRA MARIA FERREIRA
	EDILEUZA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA
	VANDILENE DE LIMA SILVA
	ELANDIA PAULA RODRIGUES
	JOSE SEBASTIAO DE SOUZA
	JOSE EDVAN DA SILVA
	MARIA MADALENA SILVA DE QUEIROZ SANTOS
	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
	JOSE PAULO DOS SANTOS
	MARIA JOSE DOS SANTOS
	MARTA MARIA LIMA DA SILVA
	MARIA DAS NEVES BEZERRA DE LIMA
	ANA PAULA DIAS DA SILVA
	ZENILDA LAURENTINO DA SILVA
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	SILVANIA JERONIMO DA SILVA
	LUANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS
	LEONARDO SEVERINO DA SILVA
PROFESSOR DE INGLÊS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
	PAULA ROBERTA DA SILVA SANTOS
PROFESSOR DE HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

JOSE WALTER LISBOA CAVALCANTI
ESTELA MARIA NASCIMENTO CONTIEIRO

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:147E0A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Deputado José Mendonça, 220, Centro, Belo Jardim, CEP: 55.150-005, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.260.222/001-05, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo com esteio na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a realização do presente processo de chamamento público, visando a seleção de Instituição Privada interessada em celebrar Termo de Doação, com o objetivo de promover a limpeza Rio Bitury através da remoção de entulhos e correção topográfica para o perfeito escoamento das águas, obedecendo todas as especificações contidas neste edital.

1 – FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a doação do serviço de consultoria ambiental para elaboração de projeto e execução dos serviços de limpeza e recuperação do Rio Bitury, em favor do Município de Belo Jardim, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, não envolvendo transferência de recursos financeiros à Instituição Privada contratada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelo Decreto PMJB nº 44, de 20 de maio de 2021, pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta e observada a ordem de classificação para a celebração do Termo de Doação de Serviço.

2 - OBJETO DA DOAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. Seleção de Instituição Privada que adotem práticas de responsabilidade socioambiental, para doar serviço de consultoria ambiental e execução destes serviços em favor da Administração Pública, nos termos da Lei 13.019/14, com o objetivo de requalificar todo trecho do rio Bitury que corta a cidade de Belo Jardim, aproximadamente 8 km.

2.2. Entende-se por requalificação do rio, a remoção de entulhos, a correção topográfica e o alinhamento das margens promovendo um perfeito escoamento das águas até seu desemboço no Rio Ipojuca.

2.3 O objeto da doação compreende também a destinação final ambientalmente adequada dos entulhos removidos na requalificação de todo trecho do rio Bitury que será de responsabilidade da Instituição Privada.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Belo Jardim é um município brasileiro do estado de Pernambuco, situado na região nordeste do país. Pertence à Mesorregião do Agreste Pernambucano e à Microrregião do Vale do Ipojuca. Sua população é de aproximadamente 80 mil habitantes.

O município está inserido nos domínios das bacias hidrográficas dorio Ipojuca e dorio Capibaribe. Seus principais tributários são os riachos do Mimoso, Bitury, Araçá, Fundão, Imbé, Minador, Chorão, Aldeia Velha, Taboquinha, Liberal, Vieira, Jenipapo, Poço, Santana, do Veado Podre, Cágado, Papamel, Várzea Grande, Palmeira, Frexeiras, Peixoto, Tabocas, do Souza e do Jucá. O município conta com os açudes Belo Jardim (30.000.000 m³), Eng. Severino Guerra (17.776.470 m³) e Tabocas (1.167.924 m³) e as lagoas da Porta, da Chave e Inhumas.

O Rio Bitury, citado acima, corta toda a cidade e serve como afluente para a bacia do Ipojuca, além de ser considerado fonte de progresso do município.

A promoção da requalificação do Rio Bitury vem resgatar uma história de desenvolvimento e paixão pelos moradores da cidade. Além de zelar pela saúde e bem-estar da população através da diminuição de vetores e pragas disseminadoras de doenças.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Edital as Instituições, com sede no município de Belo Jardim ou com representação atuante e reconhecida no Município de Belo Jardim que tenha interesse na atuação e no fomento de projetos ambientais e de sustentabilidade, podendo ter qualificação jurídica de: a) entidade privada com fins lucrativos, diante do não dispêndio de recursos públicos (Parecer nº 00004/2016/DPCONSU/CPCV/PGF/AGU); b) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; ou c) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999.

4.2 - Para participar deste Edital, a Instituição deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3 - Não é permitida a atuação em rede.

5 – REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO

5.1. Para a celebração do Termo de Doação, a Instituição Privada deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

5.1.2 possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.1.3 apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

5.1.4 apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da Instituição, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Instituição;

5.1.5 comprovar que é sediada ou tem representação atuante e reconhecida no Município de Belo Jardim, em data anterior à publicação do presente edital, bem como que funciona no endereço declarado pela instituição, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação.

5.2. Ficará impedida de celebrar o Termo de Doação a Instituição Privada que:

5.2.1 não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

5.2.2 esteja omissa no dever de prestar contas de doação anteriormente celebrada;

5.2.3 tenha em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às instituições que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de diretores e de políticas públicas;

5.2.4 tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

5.2.5 tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista na Lei nº 13.019/14.

5.2.6 tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

5.2.7 tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos na legislação.

6 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 023, de 11 de janeiro de 2023. Os trabalhos da comissão limitar-se-ão à análise e julgamento das propostas, restando à Secretaria Municipal solicitante a competência de decidir quanto à oportunidade e conveniência da celebração do Termo de Doação.

6.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

7.1. Deverá ser criado, antes do início do serviço, uma comissão de fiscalização e acompanhamento, formada por um representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; um representante da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e um representante da Procuradoria Geral do Município.

7.2. Referida comissão deverá intervir na execução do serviço para sanar eventuais vícios, bem como tomar providências, judiciais e administrativas, que entenderem necessárias ao interesse público envolvido.

8 – DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	12/04/2023
2	Envio das propostas pelas Instituições.	13/04/2023 à 13/05/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	14/05/2023 à 18/05/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	19/05/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	20/05/2023 à 26/05/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	10/06/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	14/06/2023

8.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração do Termo de Doação e a não ocorrência de impedimento é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) Instituição/Instituições selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

8.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial deste município na internet (www.belojardim.pe.gov.br) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias) para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas Instituições

8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas Instituições na forma de Plano de Trabalho bem como a documentação necessária a habilitação (inicial e final), e deverão ser apresentadas conforme instruções a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM /PE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA E HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

8.4.2. A entrega da proposta e documentação estabelecida neste edital implica manifestação de interesse na doação, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

8.4.3. ENVELOPE PROPOSTA:

a) as propostas deverão conter a descrição do objeto da doação e os prazos para a execução dos serviços.

b) O critério de seleção da proposta mais vantajosa se dará da seguinte forma:

A) Tempo de existência da entidade comprovado em registro de cartório:

PONTUAÇÃO	TEMPO DE EXISTÊNCIA
1	Inferior a 5 anos
2	Maior que 5 anos e inferior a 10 anos
3	Maior que 10 anos

B) Experiência em realização de eventos nas áreas de cultura, social, educação e empreendedorismo com produção própria ou em parceria, que deverá ser comprovada através de cópia simples de documentação com fotos, vídeos, cartazes, recortes de jornais, revistas e declarações de terceiros com assinatura autenticada:

PONTUAÇÃO	NÚMERO DE EVENTOS
1 ponto por evento comprovado	

8.4.4 - A habilitação será comprovada através dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Instituição Privada existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;

III - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Instituição Privada, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles e Relação dos Dirigentes da Entidade;

IV - cópia de documento que comprove que a Instituição Privada é sediada ou tem representação atuante e reconhecida no Município de Belo Jardim em data anterior à publicação do presente edital, bem como que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação

V - Declaração do representante legal da Instituição Privada com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

VI - Declaração do representante legal da Instituição Privada sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da doação, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

VII - Declaração do representante legal da Instituição Privada, conforme Anexo III.

8.4.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI descritas acima.

8.4.6. O plano de trabalho e o plano de ação primeiro ano, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela Instituição Privada e deverão ser entregues via postal ou pessoalmente no endereço: Av. Deputado José Mendonça, 259, Centro, Belo Jardim, CEP: 55.150-005 – Sala da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no prazo apontado na etapa 2 do item 8.1, supra, até às 13 horas.

8.5. Etapa 3: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Instituições Privadas concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.5.2. Serão eliminadas aquelas propostas com pontuação zero ou que estejam em desacordo com este edital.

8.5.3. Caso haja empate entre instituições na soma dos pontos dos critérios de classificação do presente Chamamento Público, terá preferência a instituição com maior pontuação obtida no critério de (B) do item 7.4.3 supra. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio público.

8.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial na internet (www.belojardim.pe.gov.br), iniciando-se nessa data o prazo para interposição recurso.

8.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.1. Nos termos da legislação vigente, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.2. Os recursos serão apresentados por escrito e enviados para a Comissão de Seleção, no endereço: Av. Deputado José Mendonça, 220, Centro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-005 – Procuradoria Geral do Município, assim como, poderá ser enviado para o seguinte correio eletrônico: procuradoria@belojardim.pe.gov.br.

8.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica.

8.7.4. Interposto recurso, dele será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

8.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

8.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

8.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a autoridade competente deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.9.1. A homologação não gera direito para a Instituição Privada à celebração do contrato (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única instituição com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

9.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de Termo de Doação de Serviços:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da Instituição Privada selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da doação e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da doação e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Apresentação de projeto de execução e assinatura do termo de doação.
5	Publicação do extrato do termo de doação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9.2. Etapa 1: Convocação da Instituição Privada selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da doação e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da doação, a administração pública convocará a Instituição Privada selecionada para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da doação e de que não incorre nos impedimentos legais.

9.2.1. Por meio do plano de trabalho, a Instituição Privada selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Doação de Serviço.

9.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição do objeto da doação, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) indicação da área para destinação final, ambientalmente adequada, dos entulhos removidos na requalificação de todo trecho do rio Bitury;
- f) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- g) os valores a serem desembolsados e /ou captado de outras parcerias e/ou captado através da comercialização dos artesanatos, mediante cronograma de desembolso.

9.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da doação e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela Instituição Privada selecionada, dos requisitos para a celebração do Termo de Doação, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

9.3.1. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a Instituição Privada selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de doação nos termos da proposta por ela apresentada.

9.3.2. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a Instituição Privada convidada aceite celebrar o Termo de Doação, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário

9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Instituição Privada será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da doação.

9.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela Instituição Privada, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a Instituição Privada deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.5. Etapa 4: Apresentação de Projeto de Execução e assinatura do Termo de Doação.

9.5.1. A celebração do instrumento de Termo de Doação dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do projeto de execução com seu respectivo plano de trabalho; emissão do parecer técnico pelo órgão requisitante - gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação; e de prévia dotação orçamentária para execução da doação de serviço.

9.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração do contrato.

9.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento do Termo de Doação, a Instituição Privada fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do contrato, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4. A Instituição Privada deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

9.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Doação na página do sítio oficial na internet (www.belojardim.pe.gov.br). O Termo de Doação somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. A Prefeitura disponibilizará projeto de topografia que deverá ser seguido pela empresa ganhadora da proposta.

10.2. Os recursos da Prefeitura destinados à execução serão de forma direta, através da disponibilização da secretaria de obras para acompanhamento das obras, conforme projeto de topografia apresentado.

10.3. Estima-se, para fins de referência, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para os serviços de elaboração do projeto e execução da requalificação do rio.

10.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da doação, a Instituição Privada deverá observar o instrumento da doação e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, não podendo a Instituição Privada ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.5. O instrumento de Termo de Doação será celebrado, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento da doação com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. CONTRAPARTIDA

11.1. Não poderá ser exigida qualquer contrapartida pela Instituição selecionada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial deste município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: procuradoria@belojardim.pe.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço aqui já informado. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção, juntamente com o gestor deste chamamento.

12.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: procuradoria@belojardim.pe.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

12.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.3. A Comissão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da doação, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

12.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.

12.9. O anexo IV do item 12.8. poderá ser revisto por decisão das partes contratantes em decorrência de inviabilidade de execução do serviço por questões climáticas.

Belo Jardim, 10 de abril de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da Instituição Privada] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Belo Jardim PE, ____ de _____ de 2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da Instituição Privada)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da Instituição Privada]: – dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na doação e o cumprimento das metas estabelecidas. OU – pretende contratar ou adquirir com recursos da doação as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na doação e o cumprimento das metas estabelecidas. OU – dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na doação e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da doação outros bens para tanto. OBS: A Instituição Privada adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Belo Jardim /PE, ____ de _____ de 2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da Instituição Privada)

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Instituição Privada] que: – Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela Instituição Privada), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento da doação simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na Instituição Privada	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

Belo Jardim/PE, ____ de _____ de 2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da Instituição Privada)

ANEXO VI

I – PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ	
Endereço					
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável					CPF
CI/Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula		
Endereço					CEP

2 – OUTROS PARTICÍPES

Nome	CNPJ/CPF	E-mail
Endereço		CEP

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto		
Justificativa da Proposição		

I-PLANO DE TRABALHO 2/3

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da despesa		Total	Cedente	Proponente
Código	Especificação			
Total Geral				

PLANO DE TRABALHO 3/3

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00) – CEDENTE

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

PROPONENTE

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Belo Jardim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a prestação do serviço, destinado a consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Local e Data Proponente

8 – APROVAÇÃO PELO CEDENTE

Aprovado, após análise da capacidade técnica, de regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data Cedente

ANEXO V**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da Instituição Privada] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada instituição:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de contrato anteriormente celebrado;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Doação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela Instituição Privada), sendo

vedado que a mesma pessoa figure no instrumento da doação simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Belo Jardim /PE, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Instituição Privada)

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:CD999B50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 003/2023

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Paragrafo Único.

Nº	MAT	ADMISSÃO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
1	3269	01/03/1988	INSPETOR 3º	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento	C3 - R\$1.969,71	80%	35
2	3274	01/03/1988	INSPETOR 2º	José Manoel dos Santos	B5 - R\$1.902,64	70%	35
3	3273	01/03/1988	INSPETOR 2º	Marcos Antonio do Nascimento	B5 - R\$1.902,64	70%	35
4	3256	18/02/1988	INSPETOR 1º	Eronildo Roberto de Jesus	C5 - R\$2029,39	80%	35
5	3232	02/01/1988	INSPETOR 2º	Josias Apolônio de Medeiros	B5 - R\$1.902,64	70%	35
6	821	01/04/1989	INSPETOR 3º	Reginaldo José dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	34
7	426	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Aclébio da Cruz	A3 - R\$1.748,65	60%	31
8	394	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Adinilson Pereira dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
9	401	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Adivandro Castelo Branco de Oliveira	A3 - R\$1.748,65	60%	31
10	420	01/04/1992	INSPETOR 2º	Alberto Cipriano da Silva	C1 - R\$1.950,20	80%	31
11	414	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Alberto Santos de Paula	A3 - R\$1.748,65	60%	31
12	415	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Alexandre Barbosa Otaviano	A3 - R\$1.748,65	60%	31
13	393	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Alexandre José Sátiro de Souza	A3 - R\$1.748,65	60%	31
14	427	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	André Luciano do Nascimento	A3 - R\$1.748,65	60%	31
15	419	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	André Luiz da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
16	391	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	André Luiz Pereira Barbosa	A3 - R\$1.748,65	60%	31
17	390	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Anilton Carlos Araujo Lira Filho	A3 - R\$1.748,65	60%	31
18	408	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Antonio Mariano Silva Junior	A3 - R\$1.748,65	60%	31
19	399	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Antonio Joaquim Silva Filho	A3 - R\$1.748,65	60%	31
20	409	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Antonio Pereira Soares	A3 - R\$1.748,65	60%	31
21	411	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Augusto Mendes de Oliveira	A3 - R\$1.748,65	60%	31
22	437	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Bartolomeu Rodrigues de Assis Neto	A3 - R\$1.748,65	60%	31
23	466	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Carlton Higinio Gomes	A3 - R\$1.748,65	60%	31
24	482	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Célio Ricardo Alves Santana	A3 - R\$1.748,65	60%	31
25	467	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Cícero Galdino de Moura	A3 - R\$1.748,65	60%	31
26	484	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Ciro Oliveira Martins	A3 - R\$1.748,65	60%	31
27	480	01/04/1992	INSPETOR 3º	Claudivânio Francisco Marcelino	A5 - R\$1.783,80	60%	31
28	486	01/04/1992	INSPETOR 2º	Dagonildo Izidio da Silva	B5 - R\$1.902,64	70%	31
29	832	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
30	475	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Damião Expedito da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
31	477	01/04/1992	INSPETOR 3º	Davi Sales Lopes	A3 - R\$1.748,65	60%	31
32	470	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Dermeval Avelino do Nascimento	A3 - R\$1.748,65	60%	31
33	474	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Domicio Luiz dos Santos Filho	A3 - R\$1.748,65	60%	31
34	464	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edilson Fragoso da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
35	436	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edilson José da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
36	444	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edilzo Francisco do Nascimento	A3 - R\$1.748,65	60%	31
37	829	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edimilson José Bispo	A3 - R\$1.748,65	60%	31
38	454	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edinaldo Ferreira de Lima	A3 - R\$1.748,65	60%	31
39	836	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edinaldo Paulo dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
40	472	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edison Paulino Lins	A3 - R\$1.748,65	60%	31
41	455	01/04/1992	INSPETOR 3º	Edivan Luiz de Almeida	A3 - R\$1.748,65	60%	31
42	428	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edson Oliveira Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
43	662	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Eduardo Anacleto Pinheiro	A3 - R\$1.748,65	60%	31
44	658	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edvaldo Gomes da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
45	451	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Edvaldo Mariano Gomes	A3 - R\$1.748,65	60%	31
46	664	01/04/1992	INSPETOR 2º	Elenilson Ferreira Borges	B5 - R\$1.902,64	70%	31
47	827	01/04/1992	SUBINSPETOR 1º	Elias de Lima Cavalcante	A3 - R\$1.748,65	60%	31

48	457	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias Minervino dos Reis	A3 - R\$1.748,65	60%	31
49	661	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Emanuel da Costa Belarmino	A5 - R\$1.783,80	60%	31
50	473	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Erande Abreu de Oliveira	A3 - R\$1.748,65	60%	31
51	448	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eronides Tomaz Barbosa	A3 - R\$1.748,65	60%	31
52	478	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Evandro Ribeiro dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
53	735	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Fernando Otaviano de Albuquerque	C9 - R\$2.143,15	80%	31
54	728	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Fernando Ferreira Borges	A3 - R\$1.748,65	60%	31
55	738	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Filadélfio José dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
56	729	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Flávio Germano Vêlez	A5 - R\$1.783,80	60%	31
57	630	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Francisco de Assis Santana	A3 - R\$1.748,65	60%	31
58	671	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Gamael Dias da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
59	659	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Gênesis Paes Barreto	C8 - R\$2.121,94	80%	31
60	725	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Genildo B. de Albuquerque	A3 - R\$1.748,65	60%	31
61	631	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Genilson Ferreira da Silva	B2 - R\$1.846,68	70%	31
62	720	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gildo da Costa Bento	A3 - R\$1.748,65	60%	31
63	826	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gileno Heleno dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
64	828	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Giovanni Costa R. de Oliveira	A3 - R\$1.748,65	60%	31
65	710	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Hamilton Santana dos Santos	A5 - R\$1.783,80	60%	31
66	672	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Heleno Marques Pereira Neto	A5 - R\$1.783,80	60%	31
67	501	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Henrique Almeida de Queiroz	A3 - R\$1.748,65	60%	31
68	492	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Hindemberg Ramos dos Santos	A5 - R\$1.783,80	60%	31
69	493	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isaac Amaro de Santana	A3 - R\$1.748,65	60%	31
70	628	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isaias Severino de Moura	A3 - R\$1.748,65	60%	31
71	629	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel Dias da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
72	900500	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel José da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
73	627	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Itamar José Miguel	B2 - R\$1.846,68	70%	31
74	625	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ivanildo José dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
75	524	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Joab Antonio dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
76	635	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
77	674	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	João Batista Soares	A3 - R\$1.748,65	60%	31
78	495	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Barros	A3 - R\$1.748,65	60%	31
79	496	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Martins de Oliveira	A3 - R\$1.748,65	60%	31
80	703	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josánias Barbosa de Lima	A3 - R\$1.748,65	60%	31
81	520	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Abílio da Silva Filho	C13 - R\$2.263,30	80%	31
82	675	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Albino de Brito	A3 - R\$1.748,65	60%	31
83	514	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Almiros Correia de Araújo	C8 - R\$2.121,94	80%	31
84	637	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Antonio da Silva	C2 - R\$1.969,71	80%	31
85	487	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Batista da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
86	431	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Fernandes	A3 - R\$1.748,65	60%	31
87	647	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Peixoto de Souza	A3 - R\$1.748,65	60%	31
88	526	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Cláudio de P. Mendes	A3 - R\$1.748,65	60%	31
89	825	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Edvilson da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
90	523	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernandes Alves Filho	A3 - R\$1.748,65	60%	31
91	708	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernando Alves Ferreira	A3 - R\$1.748,65	60%	31
92	522	01/04/1992	INSPETOR 3ª	José Fernando da Silva	A5 - R\$1.783,80	60%	31
93	849	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Galdino Costa	A3 - R\$1.748,65	60%	31
94	508	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Gilvan Soares de Alencar	A3 - R\$1.748,65	60%	31
95	519	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Leão de Lima Filho	A3 - R\$1.748,65	60%	31
96	697	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo Bezerra da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
97	497	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
98	592	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Paulo de Farias Medeiros	C9 - R\$2.143,15	80%	31
99	488	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Robson de Souza	A3 - R\$1.748,65	60%	31
100	677	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Valdeir Leite	A3 - R\$1.748,65	60%	31
101	489	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Walter F. da Costa	A3 - R\$1.748,65	60%	31
102	503	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Justino da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
103	824	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josias Pedro do Nascimento	A5 - R\$1.783,80	60%	31
104	676	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josinaldo Pereira de Mendonça	A3 - R\$1.748,65	60%	31
105	683	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josivaldo Pedro do Nascimento	A3 - R\$1.748,65	60%	31
106	700	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Juarez Ivo dos Ramos	A5 - R\$1.783,80	60%	31
107	651	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Lindomar Lourenço de Oliveira	A3 - R\$1.748,65	60%	31
108	650	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz Cláudio da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
109	652	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Luiz José da Silva	A5 - R\$1.783,80	60%	31
110	613	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Manoel Antonio dos Santos Filho	C13 - R\$2.263,30	80%	31
111	607	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel José do Nascimento	A3 - R\$1.748,65	60%	31
112	608	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel Maurício da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
113	620	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Marcelo Francelino Cavalcante	B2 - R\$1.846,68	70%	31
114	669	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Márcio Roberto Lourenço de Lima	A3 - R\$1.748,65	60%	31
115	603	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcone Luiz da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
116	619	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Cavalcanti de Albuquerque	A3 - R\$1.748,65	60%	31
117	616	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos José da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
118	610	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Luciano Oliveira da Cunha	A3 - R\$1.748,65	60%	31
119	622	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Mário Edson Batista dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
120	624	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Caetano da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
121	612	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Guimarães Costa	A3 - R\$1.748,65	60%	31
122	602	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Moisés José Pereira	B5 - R\$1.902,64	70%	31
123	601	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Mozart Tavares dos Santos	C5 - R\$2029,39	80%	31
124	543	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Natalício Alves da Silva	C8 - R\$2.121,94	80%	31
125	639	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Odabe Pereira de Santana	A3 - R\$1.748,65	60%	31
126	823	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Manoel Beserra	A3 - R\$1.748,65	60%	31
127	642	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Osmar Guedes da Silva	A5 - R\$1.783,80	60%	31
128	640	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Otávio Herminio Pereira Filho	A3 - R\$1.748,65	60%	31
129	641	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Ozias Gonçalves de Carvalho	C8 - R\$2.121,94	80%	31
130	822	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Luiz de França Filho	A3 - R\$1.748,65	60%	31
131	576	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Pereira dos Anjos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
132	577	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Wagner de Paula Siqueira	A3 - R\$1.748,65	60%	31
133	578	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Pedro Soares da Silva Filho	A3 - R\$1.748,65	60%	31
134	833	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo Francisco de Albuquerque	A3 - R\$1.748,65	60%	31
135	549	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ricardo Matoso de Oliveira	A3 - R\$1.748,65	60%	31
136	545	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rinaldo de Souza Cavalcanti	A3 - R\$1.748,65	60%	31

137	560	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rivadavia Ribeiro de S. Neto	A3 - R\$1.748,65	60%	31
138	559	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robério Luiz da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
139	546	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Cleto da Silva	A3 - R\$1.748,65	60%	31
140	561	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Fernandes Marques	A3 - R\$1.748,65	60%	31
141	551	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robson Gonçalves de Souza	A3 - R\$1.748,65	60%	31
142	557	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Romildo Teodoro de Amorim	A3 - R\$1.748,65	60%	31
143	548	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Ronaldo Francisco de Assis	A3 - R\$1.748,65	60%	31
144	633	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Severino Vieira dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
145	597	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Valdeci Alves dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
146	594	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Vanderlei Tomaz dos Santos	A3 - R\$1.748,65	60%	31
147	593	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Washington Luiz Muniz de Azevedo	A3 - R\$1.748,65	60%	31
148	588	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Wellington Francisco de Barros	A3 - R\$1.748,65	60%	31
149	599	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Wellington Rodrigues dos Santos	B2 - R\$1.846,68	70%	31
150	555	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Willams Chaves Barreto	A3 - R\$1.748,65	60%	31
151	589	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Willams Ferreira do Monte	B5 - R\$1.902,64	70%	31
152	554	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Williams Misseno da Silva	A5 - R\$1.783,80	60%	31
153	556	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Zonaldo Cassiano de Souza	A3 - R\$1.748,65	60%	31

Publique-se. Registra-se, Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2023.

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal
Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:B2A62072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e maquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032023 - 31/03/2023							
VENCEDOR: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS							
CNPJ: 36.301.571/0001-03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	CÂMARA AR PNEU, PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 750 X 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO LONGO.		UNID	50	77,80	3.890,00	
2	CÂMARA AR PNEU - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 700 X 16.		UNID	50	83,00	4.150,00	
3	CÂMARA AR PNEU - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20 COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.		UNID	50	117,00	5.850,00	
5	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES: 1000 X 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 16 LONAS, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES. REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE. COM REGISTRO DO INMETRO.		UNID	12	2.389,00	28.668,00	
7	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 175/65 ARO 14, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO.		UNID	30	339,00	10.170,00	
10	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 185/70 ARO 14, C/SELO INMETRO IMPRESSO, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO		UNID	16	392,00	6.272,00	
11	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU: 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 16 POL, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU: 19.5L-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA		UNID	12	3.850,00	46.200,00	
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/75 ARO 17.5, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO.		UNID	24	750,00	18.000,00	

13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES: 750/16, TIPO: COM CÂMARA. PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO.	UNID	16	799,00	12.784,00
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES: 900 X 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNID	36	1.480,00	53.280,00
15	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – DIMENSÕES: 205/75 ARO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO.	UNID	12	620,00	7.440,00
16	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, PNEU 12.4-24; PARA APLICAÇÃO EM AGRÍCOLA/INDUSTRIAL; ÍNDICE DE CARGA 121 OU SUPERIOR; 8 LONAS OU SUPERIOR; CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL; MONTAGEM COM CÂMARA. QUE ATENDA A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT.	UNID	12	1.870,00	22.440,00
17	CÂMARA DE AR – 1000 X 20 – PRODUTO DA PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO COM CERTIFICADO DO INMETRO – CÂMARA DE AR – 1000 X 20 – PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID	24	125,00	3.000,00
18	PROTECTOR PARA CÂMARA DE AR – MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 20.	UNID	90	42,00	3.780,00
19	PROTECTOR PARA CÂMARA DE AR – MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 750 X 16.	UNID	24	35,00	840,00
20	CÂMARA DE AR 12.4 – 24 AGRÍCOLA, COM SELO DO INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. – CÂMARA DE AR 12.4 – 24 AGRÍCOLA, COM SELO DO INMETRO, APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	UNID	60	185,00	11.100,00
21	CÂMARA AR PNEU – CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 1400 X 24.	UNID	20	200,00	4.000,00
22	CÂMARA AR PNEU – CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO.	UNID	10	472,00	4.720,00
23	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, PNEU 225/75 R16 116/118R, CARACTERÍSTICAS DE REFERENCIA AO PNEU ARO 16 225 75 R16 VANCO 8118/116R.	UNID	10	685,00	6.850,00
24	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18-4-34; TRATOR VALTRA VALMET 885.	UNID	20	400,00	8.000,00
25	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, MATERIAL: BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA, RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES, 275/80 R22,5. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO E QUE NA DATA DE ENTREGA TENHA SIDO FABRICADO HÁ NO MÁXIMO EM 12 MESES. COM REGISTRO DO INMETRO.	UNID	30	1.720,00	51.600,00
26	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES PNEU: 17,5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, QUANTIDADE LONAS: 12 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO.	UNID	12	3.820,00	45.840,00
27	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: CAMINHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO.	UNID	30	1.870,00	56.100,00
28	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, MATERIAL: BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA, RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES, 275/80 R22,5. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO E QUE NA DATA DE ENTREGA TENHA SIDO FABRICADO HÁ NO MÁXIMO EM 12 MESES. COM REGISTRO DO INMETRO.	UNID	10	1.720,00	17.200,00
29	PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES PNEU: 17,5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHUDO, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, QUANTIDADE LONAS: 12 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO.	UNID	4	3.820,00	15.280,00
30	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: CAMINHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, PRODUTO COM REGISTRO DO INMETRO.	UNID	10	1.870,00	18.700,00
TOTAL					466.154,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042023 - 31/03/2023						
VENCEDOR: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA						
CNPJ: 10.578.395/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIRECIONAL, DIMENSÕES: 1000 X 20, TIPO: COM CÂMARA.		UNID	16	1.984,99	31.759,84
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO: DIMENSÕES: 1400 X 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LONAS REFERENCIAS: FIRESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR, COM FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS DA ABNT.		UNID	12	3.909,99	46.919,88
8	PNEU NOVPP PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, DIMENSÕES: 175/70 R 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. QUE ATENDA AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES EM ESPECIAL AS ABNT NBR-6067, ABNT NBR-NM250, ABNT NBR-251 E ABNT NBR-15557. COM CERTIFICADO DO INMETRO.		UNID	60	409,79	24.587,40
9	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO – PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,4 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL, QUANTIDADE LONAS: 10 UN, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.		UNID	12	5.109,89	61.318,68
TOTAL						164.585,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.135.199/0001-44; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 30.971.925/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS.

36.301.571/0001-03

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30.

Valor: R\$ 466.154,00

- P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.

10.578.395/0001-68

Item(s): 4 - 6 - 8 - 9.

Valor: R\$ 164.585,80

Total: R\$ 630.739,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS -

Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:79988CF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns/PE, 12 de Abril de 2023.

À
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA USO MÉDICO EIRELI - ME, estabelecida à Travessa Padre Lino Aderaldo, no377, Nova Brasília, Senador Pompeu/CE, CEP: 63.600-000., CNPJ: CNPJ nº 10.462.477/0001-42.

Processo Licitatório nº 023/2022–Pregão Eletrônico nº023/2022

CONTRATO Nº 133/2022 CPLC

Sr. Francisco Adriano Costa Souza – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 133/2022 CPLC**, objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos-hospitalares, para atender as UBS (Unidades Básicas de Saúde), através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA USO MÉDICO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42., referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 023/2022, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento nº 001/2023, a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2023		
15	Cilindro de O2 Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal - 1m3 / 7 lts / 11kg - Vazio. Garantia mínima de 12 meses.	15 UND
18	Fita Monofilamentos Kit constituído por 07 Monofilamentos (Semmes-Weinstein) calibrados, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes. Seis tubos servem como hastes para segurar e manter o filamento na posição correta para aplicação. O sétimo tubo é reservatório para outros dois filamentos dos mais delicados, e serve também para apoiar convenientemente sobre uma superfície as demais hastes, uma vez montadas para utilização. Filamentos com as seguintes intensidades: 0,05 g, 0,2 g, 2,0 g, 4,0 g, 10,0 g e 300 g.	40 UND
19	Eletrocardiograma Digital Especificações técnicas do equipamento: número de derivações simultâneas - 12; impedância de entrada - maior ou igual a 8 Mohm; Taxa de amostragem - maior ou igual a 500 amostras / segundo por derivação; resolução do conversor A/D - mínimo de 12 bits; resolução - menor ou igual a 5 microV/LSB; faixa dinâmica - maior ou igual 10mVpp; ruído intrínseco 90 dB; filtros digitais no mínimo com correção automática da variação de linha de base, atenuação do ruído muscular e atenuação da interferência de 60 Hz; entradas protegidas contra descarga de desfibrilador. O equipamento deve possuir registro válido na ANVISA de acordo com as normas técnicas em vigor.	4 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44C079B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Garanhuns/PE, 12 de Abril de 2023.

À
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, estabelecida à Rua Major Emídio de Castro, no431, Bairro Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.014-420, CNPJ: CNPJ nº 10.210.196/0001-00.

Processo Licitatório nº 034/2022–Pregão Eletrônico nº034/2022

CONTRATO Nº 012/2023 CPLC

Sr. André Correa da Rocha – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 034/2023 CPLC**, objeto do presente instrumento contratual a aquisição de artigos de papelaria e escritório, suprimentos de Informática e materiais descartáveis, para entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, referente aos itens do Pregão Eletrônico nº 034/2022, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento nº 001/2023, a qual exige urgência no cumprimento contratual.

Desta forma **REQUER A ENTREGA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, do item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FALTANTE
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2023		
103	Toner manufaturado compatível com a impressora Samsung SCX5637FR (D205E) com garantia integral do fabricante e do importador. Cartucho 100% novo, para primeiro uso, produzido com insumos pré- testados, de origem controlada, e não utiliza nenhum componente reciclado, com certificação ISO 9001/2008 e previamente testado.	10 UND
104	Toner manufaturado compatível com as impressoras Samsung ML2165/ SCX3405W (D101S) com garantia integral do fabricante e do importador. Cartucho 100% novo, para primeiro uso, produzido com insumos pré- testados, de origem controlada, e não utiliza nenhum componente reciclado, com certificação ISO 9001/2008 e previamente testado.	20 UND
108	Toner manufaturado compatível com a impressora HP M125A/M127 (83A) com garantia integral do fabricante e do importador. Cartucho 100% novo, para primeiro uso, produzido com insumos pré- testados, de origem controlada, e não utiliza nenhum componente reciclado, com certificação ISO 9001/2008 e previamente testado.	10 UND
110	Toner manufaturado compatível com a impressora HP M426DW (CF226A) com garantia integral do fabricante e do importador. Cartucho 100% novo, para primeiro uso, produzido com insumos pré- testados, de origem controlada, e não utiliza nenhum componente reciclado, com certificação ISO 9001/2008 e previamente testado.	10 UND

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega do item contidos na **relação supra apresentada**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Port. 013/2021-GP

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:29412A7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
 ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 006/2023**

AVISO DE ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PE Nº 006/2023

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 11 DE ABRIL DE 2023 – EDIÇÃO Nº 3317

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **040/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **006/2023** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTO ESPECIAL PARA SUPORTE NUTRICIONAL, ORAL/ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEO PARA ATENDER A USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA NUTRICIONAL DE ATENDIMENTO A DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

Onde-se-lê:

7- CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, estabelecida à Rua Silveira Lobo, nº 145, Poco, Recife/PE – CEP: 52.061-030, fones: (81) 3031-7474/ (81) 3031-0180 / (81) 3441-0153, pelo valor de **R\$ 249.372,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
22	FÓRMULA PADRÃO, líquida, polimérica, hipossódica, hipercalórica (1,5kcal), normoproteica, normolipídica, gordura saturada menor que 10% do VCT, com TCM, fibras solúveis e insolúveis (min 23g/l) e baixa osmolaridade. SABOR BAUNILHA / Marca: ISOSOURCE / Registro MS: 400761938	Unidade de LITRO	1000	RS 33,60	RS 33.600,00
23	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45g/l), 55% de carboidratos (170g/l) e 30% de lipídeos (35g/l). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de fibras solúveis e 50% de fibra insolúvel. Embalagem treta aquare com tampa de 1 litro. Sabor baunilha. Marca: ISOSOURCE MIX / Registro MS: 4.0076.1882	Unidade de LITRO	875	RS 31,04	RS 27.160,00
25	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, acrescida prebióticos. Com gordura vegetal de fácil digestibilidade. Isento de glúten. Para crianças de 0 a 6 meses. Marca: NESTOGENO / Registro MS: 400761623	Unidade de 400g	2500	RS 13,29	RS 33.225,00
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, acrescida prebióticos. Com gordura vegetal de fácil digestibilidade. Isento de glúten. Para crianças de 6 a 12 meses. Marca: NESTOGENO / Registro MS: 400761853	Unidade de 400g	1500	RS 12,87	RS 19.305,00
27	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES, a partir dos 10 meses de vida, com proteínas do soro do leite, adicionado de DHA e ARA e prebióticos. Atende todas as recomendações do codexo alimentares. FAO/OMS. Marca: NANLAC COMFOR / Registro MS:659650139	Unidade de 800g	800	RS 29,65	RS 23.720,00
29	FÓRMULA INFANTIL DE MAIOR VISCOSIDADE, anti regurgitação, prebióticos e nucleotídeos, óleo vegetal e acrescida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos, com lactose. Isenta de glúten. Marca: NAN ESPESSAR / Registro MS: 659650099	Unidade de 800g	1000	RS 32,76	RS 32.760,00
30	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE VACA, porém, isenta de lactose, destinada a lactente com intolerância a lactose 0 a 12 meses. Contém DHA e ARA, sendo ainda de baixa osmolaridade. Marca: NAN S.L / Registro MS: 400761899	Unidade de 400g	1800	RS 24,24	RS 43.632,00
39	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL formulada para recuperação nutricional fortificada com zinco, l-leucina e proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contém sacarose, sucralose e glúten. SEM SABOR / Marca: NUTREN SENIOR / Registro MA SIF/DIPOA: Nº 0109/468	Unidade de 350g	600	RS 59,95	RS 35.970,00

O valor global do Processo é de **R\$ 1.936.506,50 (um milhão novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e centavos)**.
Goiana, 04 de abril de 2023.

LEIA-SE:

7- CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, estabelecida à Rua Silveira Lobo, nº 145, Poco, Recife/PE – CEP: 52.061-030, fones: (81) 3031-7474/ (81) 3031-0180 / (81) 3441-0153, pelo valor de **R\$ 213.402,000 (duzentos e treze mil quatrocentos e dois reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
22	FÓRMULA PADRÃO, líquida, polimérica, hipossódica, hipercalórica (1,5kcal), normoproteica, normolipídica, gordura saturada menor que 10% do VCT, com TCM, fibras solúveis e insolúveis (min 23g/l) e baixa osmolaridade. SABOR BAUNILHA / Marca: ISOSOURCE / Registro MS: 400761938	Unidade de LITRO	1000	RS 33,60	RS 33.600,00
23	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (45g/l), 55% de carboidratos (170g/l) e 30% de lipídeos (35g/l). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 50% de fibras solúveis e 50% de fibra insolúvel. Embalagem treta aquare com tampa de 1 litro. Sabor baunilha. Marca: ISOSOURCE MIX / Registro MS: 4.0076.1882	Unidade de LITRO	875	RS 31,04	RS 27.160,00
25	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, acrescida prebióticos. Com gordura vegetal de fácil digestibilidade. Isento de glúten. Para crianças de 0 a 6 meses. Marca: NESTOGENO / Registro MS: 400761623	Unidade de 400g	2500	RS 13,29	RS 33.225,00
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, acrescida prebióticos. Com gordura vegetal de fácil digestibilidade. Isento de glúten. Para crianças de 6 a 12 meses. Marca: NESTOGENO / Registro MS: 400761853	Unidade de 400g	1500	RS 12,87	RS 19.305,00
27	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES, a partir dos 10 meses de vida, com proteínas do soro do leite, adicionado de DHA e ARA e prebióticos. Atende todas as recomendações do codexo alimentares. FAO/OMS. Marca: NANLAC COMFOR / Registro MS:659650139	Unidade de 800g	800	RS 29,65	RS 23.720,00
29	FÓRMULA INFANTIL DE MAIOR VISCOSIDADE, anti regurgitação, prebióticos e nucleotídeos, óleo vegetal e acrescida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos, com lactose. Isenta de glúten. Marca: NAN ESPESSAR / Registro MS: 659650099	Unidade de 800g	1000	RS 32,76	RS 32.760,00
30	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE VACA, porém, isenta de lactose, destinada a lactente com intolerância a lactose 0 a 12 meses. Contém DHA e ARA, sendo ainda de baixa osmolaridade. Marca: NAN S.L / Registro MS: 400761899	Unidade de 400g	1800	RS 24,24	RS 43.632,00

O valor global do Processo é de **R\$ 1.900.536,50 (um milhão novecentos mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e centavos)**.

Goiana, 04 de abril de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:032C4D3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SOSP/CCAPS Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Público Simplificado (CCAPS) declara, preliminarmente, aprovados e reprovados os candidatos devidamente inscritos na Seleção Simplificada em epígrafe, conforme ordem de classificação constante de cada uma das tabelas abaixo:

AUXILIAR DE SANEAMENTO						
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NOME	CPF	STATUS	PONTUAÇÃO TOTAL	JUSTIFICATIVA
1º		EDILSON FERREIRA DA SILVA	079.073.724-88	APROVADO (A)	90,00	-
2º		DENIS MANUEL DA SILVA	116.492.034-03	APROVADO (A)	70,00	-
3º		SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA	948.860.324-00	APROVADO (A)	50,00	-
4º		IVANILSON SOUZA DE LUNA	717.684.394-51	APROVADO (A)	30,00	-
5º		JOSÉ CARLOS DE SOUZA	858.301.004-87	APROVADO (A)	30,00	-
-		ALLAN CAMPOS DA MATA	115.134.284-03	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		ADYLLA MARIA BARBOSA SANTOS DE LIMA	704.046.044-04	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		AMANDA MIRELLE BEZERRA DA SILVA	102.843.524-03	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		AXNOAN GUILHERME DA SILVA	704.332.314-24	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-		FELIPE DA SILVA SANTOS	715.163.484-60	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		FELIPE VICTOR DE CARVALHO	117.689.584-24	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		FERNANDA CIBELLY DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	110.496.444-92	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		GIDEONE HENRIQUE CALDAS LINS	099.472.944-80	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		HELTON ROGÉRIO DA SILVA	015.033.924-06	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		INGRYD MIRELLE DE SOUZA LACERDA	063.947.754-28	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-		JAILSON CESAR DA COSTA	107.874.834-94	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		JOSE MURILO GOMES BELARMINO	117.634.804-37	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		LETÍCIA SOARES DA SILVA	100.414.104-16	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		LUCIANA SOARES DOS SANTOS	122.969.864-71	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		LUIZ GUSTAVO DA SILVA	018.656.994-70	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		MARCILIO GUILHERME DE LIMA	126.142.524-33	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		MARIA EDLOEDJA DO AMARAL SANTOS	116.914.344-00	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		MARIA THAMARA DE ELOI	135.109.314-24	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		MARIA VITORIA DA CONCEIÇÃO SILVA	140.872.334-48	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-		MARLON RICARDO SANTOS SILVA	109.710.354-40	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		MAYARA MARTIM DA SILVA	123.517.984-22	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		PAMELA KARLA BEZERRA DA SILVA	071.797.214-33	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		REBECA ANDRESSA	113.478.774-01	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		RENATA SOUZA DA CRUZ	119.259.804-05	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		SEVERINA DA CONCEIÇÃO JOÃO	058.578.094-36	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-		TACIANA KARINA SOARES DE LIMA MONTEIRO	013.409.194-94	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-		VALDENIR MARTINS LOPES	031.314.504-01	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		VANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	575.162.784-91	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-		VICTOR ANDERSON BELMIRO DE ANDRADE	153.055.124-25	REPROVADO (A)	-	Documentos em formato diverso do PDF, desconforme item 4.10 do Edital.
-		VILMA ALVES DE OLIVEIRA	158.568.494-50	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		WASHINGTON DOUGLAS FLORÊNCIO MELO	086.517.714-79	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.
-		WELHINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	091.468.634-86	REPROVADO (A)	-	Não comprovou experiência profissional mínima exigida no Anexo I do Edital.

GRAVATÁ/PE, 13 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:E6617377

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023 AO RP 00037/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº

051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar (MMH), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000372023 - 04/04/2023						
VENCEDOR: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 35.854.418/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
67	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	BOLINHA DE SABAO	Unidades	2500	0,75	1.875,00
69	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	BOLINHA DE SABAO	Unidades	10000	0,90	9.000,00
TOTAL						10.875,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000362023 - 04/04/2023						
VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
49	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.. Embalagem 4,5m	PROCITEX	Unidades	500	4,89	2.445,00
74	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco	VAGISPEC	Unidades	1200	3,82	4.584,00
123	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril	MEDSONDA	Unidades	7500	0,59	4.425,00
TOTAL						11.454,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000342023 - 04/04/2023						
VENCEDOR: M.TESTA CONFECÇÃO ME						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
87	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável.	propria	Caixas	600	3,75	2.250,00
101	Sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor: c, cor, gramatura: cerca de 40 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável	propria	Pares	2000	0,16	320,00
TOTAL						2.570,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000352023 - 04/04/2023						
VENCEDOR: OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 27.029.310/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Pacote com 100 unidades.	Talge	Pacotes	40	5,00	200,00
2	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm. Pacote com 10 unidades	Confort Master	Pacotes	40	9,00	360,00
3	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2" (13x4,5), tipo: ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico	Medix	Caixas	300	5,50	1.650,00
4	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Embalagem 1000ml.	Bello Bella	Frascos	1200	4,83	5.796,00
5	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Embalagem 500ml.	Bello Bella	Frascos	600	4,00	2.400,00
6	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Embalagem 500g	Nevoa	Pacotes	600	10,20	6.120,00
7	Atadura, tipo: 1; crepom, material 1: 100% algodão, 10cm, 13 fios	Texcare	Unidades	19000	0,40	7.600,00
8	Atadura, tipo: 1; crepom, material 1: 100% algodão, 15cm, 13 fios	Texcare	Unidades	13000	0,50	6.500,00
9	Atadura, tipo: 1; crepom, material 1: 100% algodão, 20cm, 13 fios	Texcare	Unidades	7000	0,65	4.550,00
10	Atadura, tipo: 1; crepom, material 1: 100% algodão, 30cm, 13 fios	Texcare	Unidades	3000	0,88	2.640,00
11	Avental, material: polipropileno, modelo: unisex, cor: branca, tamanho único 40g	H-Med	Unidades	2000	1,95	3.900,00
12	Tubo hospitalar, material: látex natural, tamanho: nº 200	Latex BR	Metros	100	16,53	1.653,00
13	Tubo hospitalar, material: látex natural, tamanho: nº 204	Latex BR	Metros	100	9,53	953,00
15	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº0	Protec	Unidades	8	4,00	32,00
16	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº1	Protec	Unidades	8	4,00	32,00
17	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº2	Protec	Unidades	8	4,00	32,00
18	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº3	Protec	Unidades	8	3,50	28,00
19	Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho nº4	Protec	Unidades	8	4,00	32,00
20	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	4000	0,58	2.320,00
21	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	4000	0,75	3.000,00
22	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	4000	0,75	3.000,00
23	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	8000	0,58	4.640,00
24	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	9600	0,60	5.760,00
25	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo	Medix	Unidades	8000	0,58	4.640,00

26	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: óculos – 2,10m – conector universal	Biobase	Unidades	2200	0,85	1.870,00
27	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único	Wiltex	Unidades	20	0,95	19,00
28	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Frasco 1000ml	Rio Química	Frascos	360	12,60	4.536,00
29	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável	Descarbox	Unidades	300	4,45	1.335,00
30	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Descarbox	Unidades	300	5,95	1.785,00
31	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade: não estéril, descartável	Biobase	Unidades	200	3,10	620,00
32	Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo.	Medix	Unidades	480	3,50	1.680,00
33	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: 50ml	Cral	Unidades	3000	0,16	480,00
34	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável. Pacote 10 unidades.	AMED	Unidades	70000	0,40	28.000,00
35	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboxidase. Embalagem 1000ml.	Fortsan	Frascos	60	26,26	1.575,60
36	Adaptador, tipo: transferência de soluções parenterais, característica adicional: ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer slip, esterilidade: estéril e descartável, acessórios: tampas protetoras.	Med Sonda	Unidades	700	0,80	560,00
37	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo 100m	Zermatt	Rolos	12	51,51	618,12
38	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo 100m	Zermatt	Rolos	12	73,00	876,00
39	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo 100m	Zermatt	Rolos	20	67,88	1.357,60
40	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g.m2, apresentação: rolo 100m	Zermatt	Rolos	5	139,00	695,00
41	Equipo, (macrogotas) tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo	Glomed	Unidades	8000	0,72	5.760,00
42	Equipo, tipo de equipo: p.nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo	Biobase	Unidades	1200	1,06	1.272,00
43	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril	Medix	Unidades	1200	0,19	228,00
44	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril	Medix	Unidades	5000	0,19	950,00
45	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril	Medix	Unidades	5000	0,18	900,00
46	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril	Medix	Unidades	5000	0,19	950,00
47	Escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo: com 17 a 18cm	Cral	Unidades	1000	0,29	290,00
48	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor. Embalagem 4,5m	Procitex	Unidades	1000	8,00	8.000,00
50	Espátula uso médico, modelo 1: de ayres, material: plástico, comprimento: cerca de 18c, esterilidade: descartável. Embalagem com 100 unidades.	Cral	Pacotes	10	7,40	74,00
51	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: Adulto	Premium	Unidades	20	13,00	260,00
52	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%. Embalagem de 1L	Dinamica	Frascos	6	20,00	120,00
53	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	48	4,06	194,88
54	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,5 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	48	4,15	199,20
55	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	48	4,05	194,40
56	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 5-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,5 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	48	4,05	194,40
57	Fio de sutura, material: Alagadão, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 45cm, tipo embalagem: envelope c/15 unidades	Shalon	Caixas	20	51,00	1.020,00
58	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 45 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	1200	1,69	2.028,00
59	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 45 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	1200	1,69	2.028,00
60	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preta, comprimento: compr. mínimo 45 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	480	1,75	840,00
61	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: compr. mínimo 45 cm, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	Shalon	Unidades	720	29,00	20.880,00
62	Fita autoclave, 30 m, 19 mm, boa adesão, dorso em papel crepado, c/indicador térmico	Missner	Unidades	150	4,00	600,00
63	Fixador citológico (reagente para diagnóstico clínico, solução para fixação de lâmina, à base de álcool etílico e polietilenoglicol) spray 100ml	Cral	Unidades	24	6,15	147,60
64	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, limpo, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa. Embalagem de 1 L	Dinamica	Unidades	2	11,22	22,44
65	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto.	Plena	Unidades	3500	1,54	5.390,00
66	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg	Plena	Unidades	10000	1,54	15.400,00
68	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	Plena	Unidades	3400	0,68	2.312,00
70	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável	Duraplast	Frascos	1200	0,86	1.032,00
71	Gel, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. Frasco 1000ml	Fortsan	Frascos	50	8,30	415,00
72	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte	Cral	Unidades	800	3,50	2.800,00
73	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte	Cral	Unidades	2000	3,64	7.280,00
75	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	Medix	Caixas	10	22,30	223,00
76	Lâmina nisturi, Aço inoxidável, Nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente	Medix	Caixas	20	22,50	450,00

77	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril	Medix	Caixas	30	24,00	720,00
78	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo borda: borda fosca, adicional: silanizada.	Cral	Unidades	3500	0,21	735,00
79	Lençol descartável, papel, 0,50 m, 50 m, rolo, maca hospitalar	Suprema	Rolos	150	3,75	562,50
80	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável	Targa	Pares	2000	1,06	2.120,00
81	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável	Targa	Pares	4000	1,06	4.240,00
82	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável	Targa	Pares	2000	1,00	2.000,00
83	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,5 esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável	Targa	Pares	800	1,00	800,00
84	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável	Medix	Caixas	400	11,00	4.400,00
85	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável	Medix	Caixas	900	11,00	9.900,00
86	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequena, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável	Medix	Caixas	900	11,00	9.900,00
88	Máscara, tipo: p. proteção contra poeiras, fumos e névoas oxíicas, características adicionais: semi-facial, classe pff-2, referência 3m n95, mode	Medix	Unidades	500	0,90	450,00
89	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável	Protec	Unidades	10	15,70	157,00
90	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	Protec	Unidades	60	6,58	394,80
91	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	Protec	Unidades	60	6,58	394,80
92	Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m	Protec	Unidades	30	15,70	471,00
93	Oxímetro, pulso, 0 A 100%, cerca de 20 A 250 BPM, Cerca de 32H	G-Tech	Unidades	15	108,00	1.620,00
94	Oxímetro de pulso, monitor de dedo infantil	G-Tech	Unidades	5	49,90	249,50
95	Papel termossensível, 216mm, 30 M, ECG	Technoprint	Unidades	5	32,00	160,00
96	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, capacidade: 500 ml	JProlab	Unidades	60	3,95	237,00
97	Pulseira identificação, tipo: flexível, tipo material: plástico macio e resistente, antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: lacre inviolável, descartável, pediátrica	Wiltex	Unidades	20	0,42	8,40
98	Iodopovidona (pvpj), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacéutica: solução degermante. Embalagem 1 L.	Rio Quimica	Frascos	24	21,00	504,00
99	Iodopovidona (pvpj), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacéutica: solução tópica aquosa. Embalagem 1 L	Rio Quimica	Frascos	24	21,00	504,00
100	Saco plástico lixo, capacidade: 50 L	Araken	Pacotes	30	51,85	1.555,50
102	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", (AG. 25x7) esterilidade: estéril, descartável	Descarpack	Unidades	20000	0,28	5.600,00
103	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", (AG. 25x7) esterilidade: estéril	Descarpack	Unidades	4500	0,42	1.890,00
104	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", (AG. 25x7) esterilidade: estéril, descartável	Descarpack	Unidades	18000	0,18	3.240,00
105	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", (AG. 25x7)	Descarpack	Unidades	18000	0,22	3.960,00
106	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", (AG. 13x 4,5)	Descarpack	Unidades	48000	0,16	7.680,00
107	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	Solidor	Unidades	20	2,40	48,00
108	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	Solidor	Unidades	20	2,00	40,00
109	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Solidor	Unidades	40	2,00	80,00
110	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Descarpack	Unidades	120	2,00	240,00
111	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada	Descarpack	Unidades	150	2,00	300,00
112	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Descarpack	Unidades	150	2,00	300,00
113	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada.	Solidor	Unidades	150	2,00	300,00
114	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril,	Biobase	Unidades	60	0,65	39,00
115	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Biobase	Unidades	7500	0,53	3.975,00
116	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Biobase	Unidades	4200	0,54	2.268,00
117	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Solidor	Unidades	120	2,00	240,00
118	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada	Biobase	Unidades	40	0,61	24,40
119	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada	Biobase	Unidades	60	0,62	37,20
120	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 4 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	200	0,50	100,00

121	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	600	0,57	342,00
122	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	6000	0,52	3.120,00
124	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	400	0,52	208,00
125	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	400	0,56	224,00
126	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 18 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril	Biobase	Unidades	300	0,08	24,00
127	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Premium	Unidades	40	49,00	1.960,00
128	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	Premium	Unidades	3	60,00	180,00
129	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	G-Tech	Unidades	20	6,75	135,00
130	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: -50°c a +70 °c, aplicação: geladeira, material: plástico, características adicionais: display cristal, base magnética, alarme, sensor, alimentação: pilha	Incoterm	Unidades	3	92,00	276,00
131	tiras reagentes para uroanálise tubo com 50	Cral	Tubos	2	30,00	60,00
132	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR	On Call Plus II	Caixas	800	19,90	15.920,00
133	Torneirinha, vias: 3 vias, material : polímero, tipo conector: huer lock , slip, pressão máxima: até cerca de 300 psi, tipo uso: estéril, uso único	Medix	Unidades	2000	0,60	1.200,00
134	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	H-Med	Unidades	15000	0,06	900,00
135	Tubo endotraqueal, material: pvc silicônico aramado, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	10	3,65	36,50
136	Tubo endotraqueal, material: pvc silicônico aramado, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	10	5,55	55,50
137	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	10	4,00	40,00
138	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	30	4,00	120,00
139	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	30	4,00	120,00
140	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	10	3,88	38,80
141	Tubo endotraqueal, material: silicone, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão	Solidor	Unidades	10	6,00	60,00
142	Petrolato, concentração: puro, forma farmacêutica: líquido tópico. Embalagem 1000ml	Dinamica	Frascos	2	32,14	64,28
143	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	Protec	Unidades	50	15,80	790,00
144	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, comprimento: 2,0 m, adicionais: c, conectores, esterilidade: estéril, uso único. Tubo de aspiração	Galdi	Unidades	30	238,00	7.140,00
145	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável	Protec	Unidades	30	15,70	471,00
146	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável.	Protec	Unidades	5	15,70	78,50
147	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara pvc tamanho m de 2 a 13 anos	Agaplastic	Unidades	30	21,40	642,00
148	Espaçador, aplicação: inalação de broncodilatador, tipo: encaixe universal, bocal com válvula unidirecional, características adicionais: reservatório rígido translúcido, modelo: máscara polímero, tamanho adulto	Agaplastic	Unidades	30	21,40	642,00
149	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:DE LED, COMPONENTES:C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO:INFANTIL, EMBALAGEM :C/ ESTOJO	Mikatos	Unidade	1	700,00	700,00
150	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:DE LED, COMPONENTES:C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO, MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO:ADULTO, EMBALAGEM :C/ ESTOJO	Mikatos	Unidade	1	700,00	700,00
TOTAL						304.992,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000332023 - 04/04/2023						
VENCEDOR: PROROPAS CONFECÇÕES LTDA						
CNPJ: 00.556.225/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	Campo cirúrgico, aplicação: cirurgia geral, 100% algodão, 250g,m2, 40x40cm	PROROPAS	Unidades	750	9,99	7.492,50
TOTAL						7.492,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

35.854.418/0001-40

Valor: R\$ 10.875,00

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

31.908.034/0001-02

Valor: R\$ 11.454,00

- M.TESTA CONFECÇAO ME.

23.829.339/0001-09

Valor: R\$ 2.570,00

- OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

27.029.310/0001-95

Valor: R\$ 304.992,92

- PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA.

00.556.225/0001-29

Valor: R\$ 7.492,50

Total: R\$ 337.384,42

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO –

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2023

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº. 03, de 11 de abril de 2023, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2023**, destinado a selecionar candidatos(as) para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
- 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
- 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que seja ele(a) esteja autorizado mediante procuração.
- 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.6.6. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
- 3.3. Apresentar cópia do Título de eleitor;
- 3.4. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou Diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional;
- 3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.6. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
- 3.7. Apresentar Currículo;
- 3.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
- 3.9. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.10. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 05 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 03 (três) meses a 06 (seis) meses = 1,0 ponto; de 07 (sete) meses a 09 (nove) meses = 1,5 pontos; de 10 (dez) meses a 13 (treze) meses = 2,0 ponto; 14 (catorze) meses a 17 (dezessete) meses = 2,5 pontos; de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) meses = 3,0; de 22 (vinte e dois) a 25 (vinte e cinco) meses = 3,5 pontos; de 26 (vinte e seis) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta) meses ou período posterior = 5,0 pontos.

4.3. Para fins de TÍTULO, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos

4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.

4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;
- b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;
- c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

II- O candidato com maior escolaridade.

III - O candidato mais idoso;

IV- Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 12 de abril de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a) (Vigência do Instrumento Contratual: um ano)	01 vaga	01 vaga	-	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. Requisitos: Graduação em Medicina e Registro no conselho competente.	40 horas semanais	RS10.000,00 mensal
Médico(a) Objetiva a substituição de profissional que se encontra em Licença Maternidade (Vigência do Instrumento Contratual: 26/06/2023)	01 vaga	01 vaga	-	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades básicas de saúde; Outras atividades inerente à função. Requisitos: Graduação em Medicina e Registro no conselho competente.	40 horas semanais	RS10.000,00 mensal
Médico(a) plantonista (Unidade de Saúde de Matinadas – 24hs) (Vigência do Instrumento Contratual: um ano)	01 vaga	01 vaga	-	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. Requisitos: graduação em Medicina e registro no conselho competente.	24 horas por plantão	RS 2.000,00 por plantão (Seg. a Sex.) ----- RS 2.000,00 + 500,00 de ajuda de custo por plantão (Sáb. e Dom.)

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 03/2023 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2023			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

- () MOTORA
- () FONO-AUDITIVA
- () VISUAL
- () OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 13/04/2023 a 19/04/2023 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 20/04/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.

Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 21/04/2023 até o dia 24/04/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 25/04/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 26/04/2023	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 03/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a). _____

Publicado por:
 Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:08B0D463

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Patrimônio, Gestão de Estoque, Controle de Frota de Veículos e Sistema de Assinatura Digital, conforme abaixo especificado.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE	MES	12		
1.1	- Prefeitura Municipal de Orobó	MES	12		
1.2	- Fundo Municipal de Saúde	MES	12		
1.3	- Fundo Municipal de Assistência Social	MES	12		
1.4	- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó	MES	12		
1.5	- Câmara de Vereadores de Orobó	MES	12		
2	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MES	12		
2.1	- Prefeitura Municipal de Orobó	MES	12		
2.2	- Fundo Municipal de Saúde	MES	12		
2.3	- Fundo Municipal de Assistência Social	MES	12		
2.4	- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó	MES	12		
2.5	- Câmara de Vereadores de Orobó	MES	12		
3	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	MES	12		
3.1	- Prefeitura Municipal de Orobó	MES	12		
3.2	- Fundo Municipal de Saúde	MES	12		
3.3	- Fundo Municipal de Assistência Social	MES	12		
3.4	- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó	MES	12		
3.5	- Câmara de Vereadores de Orobó	MES	12		

4	GESTÃO DE ESTOQUE	MES	12		
4.1	- Prefeitura Municipal de Orobó	MES	12		
4.2	- Fundo Municipal de Saúde	MES	12		
4.3	- Fundo Municipal de Assistência Social	MES	12		
4.4	- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó	MES	12		
4.5	- Câmara de Vereadores de Orobó	MES	12		
5	GESTÃO DE ESTOQUE	UNID	QTD		
5.1	- Prefeitura Municipal de Orobó	MES	12		
5.2	- Fundo Municipal de Saúde	MES	12		
5.3	- Fundo Municipal de Assistência Social	MES	12		
5.4	- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó	MES	12		
5.5	- Câmara de Vereadores de Orobó	MES	12		
6	SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL	MES	12		
6.1	- Prefeitura Municipal de Orobó	MES	12		
6.2	- Fundo Municipal de Saúde	MES	12		
6.3	- Fundo Municipal de Assistência Social	MES	12		
6.4	- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó	MES	12		
6.5	- Câmara de Vereadores de Orobó	MES	12		
VALOR TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6- Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação através do e-mail: pmorebo@hotmail.com ou compras.orobo.pe@gmail.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Orobó/PE, 12 de abril de 2023.

CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A496A8F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGAM** e **ADJUDICAM** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023**, que trata da **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL (NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO), JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, com critério de julgamento por menor preço por item. Para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA – ME**, CNPJ Nº. 45.049.219/0001-13

Item	Especificação	Und	ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	SAÚDE	Qtde	Vr. Unit.	Vr. Total
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, PRIMEIRO CADERNO	CM/PC	2.000	750	500	750	4.000	24,02	96.080,00
Total R\$ 96.080,00 (Noventa e seis mil e oitenta reais).									

Ouricuri/PE, 12 de Abril de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação, Cultura e Esportes –

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA –
Ordenador de Despesas da Sec. de Administração –

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE –
Ordenadora de Despesas da Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:99EB97DC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Gardielle Dayane Bernardino Andrade – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA**o mesmo para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, com critério de julgamento por menor preço por item. Para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº.	VALOR GLOBAL R\$	ITENS Nº
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	40.788.766/0001-05	143.765,50	Conforme Relatório de Vencedores
CIRURGICA SERRA MAR LTDA	31.908.034/0001-02	279.768,75	
DENTAL MARIA LTDA-ME	09.222.3690/001-13	83.176,89	
DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18.739.858/0001-38	45.635,00	
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	24.060,00	
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	26.697.721/0001-96	521.742,60	
MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.326.200/0001-22	780.563,59	
MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	22.940.455/0001-20	633.742,76	
MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	280.072,80	
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA D EMEDICAMENTOS LTDA	37.374.797/0001-05	55.158,00	
R2 MEDCAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.814.479/0001-14	151.466,51	
THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	44.037.882/0001-35	54.483,85	
ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42.946.717/0001-70	6.090,00	
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	40.212.777/0001-34	663.470,20	
Valor Global R\$ 3.723.196,45 (Três milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).			

Ouricuri/PE, 12 de Abril de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:A460F2AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.**

VENCEDOR: RICARDO GOMES DA SILVA						
CNPJ: 05.080.790/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS, TIPO CARTÃO GESTANTE Tamanho 210mm x 297mm, PAPEL 180G COLORIDO 1X0	propria	UND	500	0,95	475,00
12	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM Tamanho 150mm x 210mm 100X1 PAPEL JORNAL 1/0	propria	BLOCO	5000	2,45	12.250,00
29	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS Tamanho 210mm x 297mm, 100x1, cor 1x0, papel sulfite 75 g	propria	BLOCO	1200	7,10	8.520,00
TOTAL						21.245,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RICARDO GOMES DA SILVA.

05.080.790/0001-86

Valor: R\$ 21.245,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 10 de Abril de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: S F DE SOUZA IMPRESSOS						
CNPJ: 20.385.922/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS Tamanho 210mm x 297mm, 100x1, cor 1x0, papel sulfite 75 g	propria	BLOCO	3600	7,50	27.000,00
2	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS Tamanho 210mm x 297mm, 100x1, cor 1x1, papel sulfite 75 g	propria	BLOCO	3300	6,90	22.770,00
4	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS. TIPO CARTÃO ESPELHO Tamanho 210mm x 297mm, PAPEL 180G BRANCO 1X1	propria	UND	600	0,74	444,00
5	IMPRESSÃO DE CARTÃO Tamanho 150X210 – PAPEL 180G BRANCO 1X1	propria	UND	15000	0,34	5.100,00
6	IMPRESSÃO DE CADERNETA ESPELHO 47X21 PAPEL 180G 4X4 (menino e menina) COLORIDO	propria	UND	500	1,15	575,00
7	IMPRESSÃO DE CAPA Tamanho 220mm x 380mm, formato A3, papel 250g, COLORICO 4x0, com orelha	propria	UND	5000	0,84	4.200,00
8	IMPRESSÃO DE ENVELOPE 90G Tamanho 240mmX340mm – BRANCO 1X1	propria	UND	1500	0,84	1.260,00
10	BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2 DUAS VIAS 15X21 1/0	propria	BLOCO	2000	4,29	8.580,00
13	BLOCO PEDIDO DE MATERIAL Tamanho 190mm x 150mm 50X2 – DUAS VIAS	propria	BLOCO	2000	4,54	9.080,00
15	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLADA Tamanho 210mm x 100mm, 100x1 PAPEL AZUL 1/0	propria	BLOCO	500	3,59	1.795,00
17	TALÃO Abastecimento Combustível form 16x11, Papel AZUL 56g e papel jornal, 50x2, 1x0, numerado	propria	BLOCO	500	2,49	1.245,00
18	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CONSULTAS 12CMX17CM – PAPEL 180G 1/1	propria	UNID	15000	0,33	4.950,00
19	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR – IV GERES 100X1 12X16 75G 1/0	propria	BLOCO	100	1,89	189,00
20	BLOCO REQUISIÇÃO DE VIAGEM form 15x10, papel jornal, 50x1, 1x0	propria	BLOCO	200	1,85	370,00
21	BLOCO AUTORIZAÇÃO P DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ATENDIDOS NA UBS 100x1 11X10 75G 1/0	propria	BLOCO	100	1,15	115,00
23	BANNERS EM LONA 380G – 1,0 X 0,80 (com acabamento em madeira e ponteiras) 1/0	propria	UND	100	28,99	2.899,00
24	FAIXA EM LONA COM ILHOES 380GR 2,0X1,0 M	propria	UND	50	54,99	2.749,50
25	FAIXA EM LONA COM ILHOES 380GR 3,0X1,0 M	propria	UND	50	74,00	3.700,00
26	FOLDERS–PAPEL COUCHÉ 115 GR 15X21 4/0	propria	UND	10000	0,14	1.400,00
27	FOLDERS–PAPEL COUCHÉ 115 GR 15X21 4/4	propria	UND	10000	0,18	1.800,00
28	FOLDERS–PAPEL COUCHÉ 115 GR 21X29 4/4	propria	UND	10000	0,32	3.200,00
TOTAL						103.421,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- S F DE SOUZA IMPRESSOS.
20.385.922/0001-71
Valor: R\$ 103.421,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

Sanharó - PE, 10 de Abril de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador: 1DBF1C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

VENCEDOR: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI						
CNPJ: 33.682.705/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	IMPRESSÃO DE FICHA papel 120G Tamanho 16,5 x 23,5 BRANCO 1X1	Propria	UND	15000	0,28	4.200,00

11	IMPRESSÃO DE FICHAS DIVERSAS, Tamanho 150mm x 210 mm 100X1 75GR 1/0	Propria	BLOCO	800	4,50	3.600,00
14	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO 180GR Tamanho 210mm x 1000mm BRANCO 2/2	Propria	UND	3000	0,29	870,00
16	TALÃO SUPRIMENTOS form 16x11, Papel Branco 56g e papel jornal, 50x2, 1x0	Propria	BLOCO	200	2,80	560,00
22	CARTÃO DE VACINA ANTIRÁBICA 180G 7,5X11 1X0	Propria	UND	5000	0,09	450,00
TOTAL						9.680,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI.
33.682.705/0001-95
Valor: R\$ 9.680,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 10 de Abril de 2023

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:86E26E40**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023**

Aos 12 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcela de Frango Inteiro congelado para merenda escolar, ao longo de 12 meses, para os alunos da rede municipal de ensino de Sanharó-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA						
CNPJ: 49.236.200/0001-37						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FRANGO CONGELADO, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de até 3kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 15kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a contar da data da entrega.	MAURIC??A	Kg	18000	9,38	168.840,00
TOTAL						168.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA.

49.236.200/0001-37

Item(s): 1.

Valor: R\$ 168.840,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 12 de Abril de 2023

TACIANA NUNES CALADO GOMES -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EE12BE0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 27, DE 11 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					9.800,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	315		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	9.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01		TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	695		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	800,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 01 00
		01		TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	425		10.302.0017.1068.0000	Mais Saúde	-9.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
		01		TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	689		08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas			-800,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01 00	
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)								-9.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 11 de abril de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:8272AAEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2023

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação- **Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE, EXCLUSIVAMENTE** nos dias **18/04/2023 e 19/04/2023**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 12 de abril de 2023.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.

- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.

Período de apresentação 18/04/2023 e 19/04/2023 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

PROFESSOR DE LETRAS					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
44º	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	1224	NÃO	13.50	CLASSIFICADO
45º	KRISLAINE VANESSA DOS SANTOS	3121	NÃO	12.00	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
76º	ANDRESA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	1663	NÃO	40.00	CLASSIFICADO
77º	RIVÂNIA PEDRO DOS SANTOS	3591	NÃO	40.00	CLASSIFICADO
78º	MARIA JARIELE FRANÇA DOS SANTOS	1296	NÃO	40.00	CLASSIFICADO
79º	JACIRA MARIA MARINHO SILVA	3293	NÃO	39.00	CLASSIFICADO
MERENDEIRA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
48º	MARLENE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3202	NÃO	28.50	CLASSIFICADO
49º	ANA LUCIA NEPOMUCENO	4382	NÃO	28.50	CLASSIFICADO
PROFESSOR ANOS INICIAIS					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
121º	FABIANA BATISTA SILVEIRA SILVA	1882	NÃO	60.50	CLASSIFICADO
122º	DIENE NICOLAU DE MENDONÇA	1685	NÃO	60.50	CLASSIFICADO

123º	LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	845	NÃO	60.50	
AUXILIAR DE LIMPEZA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
5º	MARIA CLAUDIA DE ARANTES	4249	NÃO	23.00	CLASSIFICADO

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata “DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO”, o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
- Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C3CBD74E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem por objeto: aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias em vulnerabilidade social temporária, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão – PE, resolve ADJUDICAR, o item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	CESTA BASICA. CONTENDO: FELJÃO TIPO 1 -carioquinha qtde 4 kg, ARROZ TIPO 1 - agulhina qtde 3 kg, AÇUCAR CRISTAL, qtde 3 kg, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - com ovos de 500 g, qtde 1 unid., ÓLEO DE SOJA 900 ml, qtde 1 unid., LEITE EM PÓ - pcte com 174g, qtde 3 unid., CAFÉ - torrado e moído 250 g, qtde, 1 unid.; BISCOITO DOCE - tipo maizena pcte de 400 g, qtde 1 unid.; BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - pcte de 400g,qtde1und.SALrefinado, iodado, embalagem de 1kg, qtde 1 unid.;FUBÁ DE MILHO - embalagem de 500g, qtde 1 unid.; FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - pcte de 1kg, qtde 1 unid.; FARINHA DE TRIGO com fermento - pcte de 1 kg, qtde 1 unid.; BANDEJA DE OVOS - bandeja com 15 und. qtde 1 unid. SUCO EM PÓ - tang 25g , qtde 4 unid.; DETERGENTE LIQUIDO - para lavar louças, embalagem de 500 ml, qtde 1 unid. CREME DENTAL- Dentes brancos 50g.Tripla ação 70g., qtde 1und. MARGARINA composta de óleos vegetais,embalagem de 500g. qtde 1 unid.	UND	360	R\$ 142,40	R\$ 51.264,00

Em favor da empresa:

JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ nº: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora do item: 1, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 51.264,00 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, científicadas as vencedoras.

Solidão - PE, 12 de abril de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DD2C33D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem por objeto: aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias em vulnerabilidade social temporária, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão – PE, resolve HOMOLOGAR o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
1	CESTA BASICA. CONTENDO: FELJÃO TIPO 1 -carioquinha qtde 4 kg, ARROZ TIPO 1 - agulhina qtde 3 kg, AÇUCAR CRISTAL, qtde 3 kg, MACARRÃO TIPO	UND	360	R\$	RS

ESPAGUETE - com ovos de 500 g, qtd de 1 und., ÓLEO DE SOJA 900 ml, qtd de 1 und., LEITE EM PÓ - pte com 174g, qtd de 3 und., CAFÉ - torrado e moído 250 g, qtd de 1 und.; BISCOITO DOCE - tipo maizena pte de 400 g, qtd de 1 und.; BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - pte de 400g, qtd de 1 und.; SAL refinado, iodado, embalagem de 1kg, qtd de 1 und.; FUBA DE MILHO - embalagem de 500g, qtd de 1 und.; FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - pte de 1kg, qtd de 1 und.; FARINHA DE TRIGO com fermento - pte de 1 kg, qtd de 1 und.; BANDEJA DE OVOS - bandeja com 15 und. qtd de 1 und. SUCO EM PÓ - tang 25g, qtd de 4 und.; DETERGENTE LÍQUIDO - para lavar louças, embalagem de 500 ml, qtd de 1 und. CREME DENTAL- Dentes brancos 50g. Tripla ação 70g, qtd de 1 und. MARGARINA composta de óleos vegetais, embalagem de 500g, qtd de 1 und.			142,40	51.264,00
---	--	--	--------	-----------

Em favor da empresa:

JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ nº: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora do item: 1, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 51.264,00 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais), que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 12 de abril de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:51571193

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2022

Ata de Registro de Preço nº 003/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais permanente, móveis, informática e utensílios destinados para atendimento das necessidades e demandas das diversas secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Terra Nova - PE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

À EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA End.: Av. A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns-PE, CEP: 55.295-970. – CNPJ: 20.008.831/0001-17, e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com

A empresa notificante faz a entrega de vários itens constantes nos pedidos de fornecimento 01 e 02, no entanto não fez a entrega dos itens abaixo identificados, vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
25	Paneleiro para cozinha de Aço, com 6 portas, 3 prateleiras, na cor branca, com dimensões 193X80X30cm, peso 34,5 Kg. (Com montagem no local)	ITATIAIA	10	1.087,58	10.875,80
49	Mesa em mdp: bp de 40mm com acabamento de bordas em abs 2mm nas medidas de 1,80x0,65x0,75 (cxpxa) com gaveteiro de 4 gavetas com chaves fechando simultaneamente todas as gavetas. Corrediça telescópica e caixa lateral com porta + pés e gaveteiro com niveladores de altura na cor a escolher.	PLATA MÓVEIS TOP30	10	333,75	3.337,50
				VALOR TOTAL	RS 45.778,78

Ocorre, todavia, que foi enviada a primeira Ordem de Fornecimento no dia 14 de dezembro de 2022 para o e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, tendo a empresa confirmado recebimento dia 15 de dezembro de 2022.

No entanto, após todo esse período e tentativas de contato e pela não entrega do objeto, a empresa não forneceu como solicitado o item licitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de educação, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, o não fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preço nº 003/2022, caracteriza descumprimento de obrigação assumida, conforme prevê a Cláusula Sétima, assim redigida:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES - 7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela recusa em assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, por dia de inadimplência, mesmo que parcial, até o limite de 5 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da aquisição, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;
- advertência;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova por prazo de até 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Contratante, em favor da licitante vencedora.

7.5 - Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

Neste sentido, determina-se o imediato fornecimento do objeto, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde.

Acaso, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá a Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova - PE, por sua aceitação.

Não obstante, ultrapassado os prazos, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Terra Nova - PE, 11 de abril de 2023.

Contratante

Prefeitura Municipal de Terra Nova - PE

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Recebi o original desta Notificação.

Ciente das condições estabelecidas.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Publicado por:

José Ramires da Silva Barros

Código Identificador:2A03A02A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

